



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 5 de novembro de 2013

Número 214

ÍNDICE

PARTE B

Assembleia da República

Secretário-Geral:

Despacho (extrato) n.º 14182/2013:

Cessação de funções da licenciada Otilia da Conceição Ferreira Gomes, no Grupo Parlamentar do CDS-PP, Partido Popular 32640

Conselho dos Julgados de Paz:

Declaração n.º 235/2013:

Declaração do Conselho dos Julgados de Paz 32640

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude:

Declaração n.º 236/2013:

Reconhece os donativos concedidos no ano de 2013 ao Sport Clube Maria da Fonte (Estatuto dos Benefícios Fiscais) 32641

Declaração n.º 237/2013:

Reconhece os donativos concedidos no ano de 2013 ao Guifões Sport Clube (Estatuto dos Benefícios Fiscais) 32641

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

Despacho n.º 14183/2013:

Autorização de acumulação de funções docentes a Rui Manuel Missa Jacinto 32642

Despacho n.º 14184/2013:

Autorização de acumulação de funções docentes a Paulo Jorge Monteiro Carreiró 32642

Despacho n.º 14185/2013:

Autoriza a acumulação de funções docentes de Hugo Alexandre Simões Besteiro 32642

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo:

Despacho (extrato) n.º 14186/2013:

Designação no vice-presidente José Francisco Damas Antunes em substituição do presidente da CCDRLVT 32642

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo:

Despacho (extrato) n.º 14187/2013:

Acumulação de funções privadas 32642

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas:

Despacho n.º 14188/2013:

Cessação no cargo de chefe da Divisão do Arquivo Distrital de Faro, serviço dependente da Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas 32642

Direção-Geral do Património Cultural:

Anúncio n.º 345/2013:

Abertura do procedimento de classificação da Casa e quinta de Lages, no lugar de Lages, União das freguesias de Crespos e Pousada, concelho e distrito de Braga 32642

Ministério das Finanças

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública:

Despacho n.º 14189/2013:

Delegação de competências no Chefe do Gabinete Dr. Adérito Duarte Simões Tostão 32643

Autoridade Tributária e Aduaneira:

Despacho n.º 14190/2013:

Designação no cargo de chefe de divisão de Identificação de Contribuintes (DIC) da Direção de Serviços de Registo de Contribuintes (DSRC). 32643

Despacho n.º 14191/2013:

Designação no cargo de chefe de divisão de Contabilidade (DC) da Direção de Serviços de Contabilidade e Controlo (DSCC) 32644

Despacho n.º 14192/2013:

Designação no cargo de diretor de serviços de Registo de Contribuintes (DSRC). 32644

Despacho n.º 14193/2013:

Designa no cargo de chefe de divisão de Gestão de Atividade da Direção de Serviços Registo de Contribuintes a técnica de administração tributária Ana Maria Bessa Quintela de Sousa 32645

Despacho n.º 14194/2013:

Designação no cargo de diretor de serviços de Contabilidade e Controlo (DSCC) 32645

Despacho n.º 14195/2013:

Designação no cargo de chefe de divisão de Regimes de Pessoal (DRP) da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos (DSGRH). 32646

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho (extrato) n.º 14196/2013:

Designação da licenciada Maria Lina Afonso Alves dos Santos, em regime de substituição, para exercer funções no cargo de chefe de divisão de Assuntos Jurídicos, integrada na Direção de Serviços dos Assuntos Jurídicos da Direção-Geral dos Assuntos Europeus 32646

Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas:

Despacho (extrato) n.º 14197/2013:

Exoneração do cônsul honorário de Portugal em Gotemburgo. 32647

Despacho (extrato) n.º 14198/2013:

Criação do Consulado Honorário de Portugal em São Petersburgo 32647

Despacho (extrato) n.º 14199/2013:

Criação do Consulado Honorário de Portugal em Cork 32647

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 13436/2013:

Autorização de licença sem remuneração ao técnico de informática do grau 2, nível 1, Nuno Filipe da Rocha Rodrigues 32648

Aviso n.º 13437/2013:

Cessação da licença extraordinário e conseqüente regresso à situação de mobilidade especial dos trabalhadores Pedro Miguel Carvalho dos Santos, Paulo José Teixeira Martins e Pedro Miguel Sebastião da Cruz 32648

Inspeção-Geral da Defesa Nacional:

Louvor n.º 1043/2013:

Louvor atribuído ao capitão-de-mar-e-guerra José Manuel Modas Daniel 32648

Estado-Maior-General das Forças Armadas:

Despacho n.º 14200/2013:

Condecora o sargento-chefe António Adelino Antunes Paulino 32648

Despacho n.º 14201/2013:

Condecora a capitã técnica de abastecimentos Dora Madalena da Rocha Moura 32648

Despacho n.º 14202/2013:

Condecora o sargento-chefe Paulo Jorge dos Reis Ferreira 32648

Despacho n.º 14203/2013:

Condecora o sargento-chefe de infantaria Octávio Manuel Martins Alves Diz 32648

Despacho n.º 14204/2013:

Condecora o tenente-coronel de engenharia Augusto de Barros Sepúlveda 32648

Despacho n.º 14205/2013:

Condecora o coronel de infantaria da Guarda Nacional Republicana Paulo Alexandre da Cunha Nogueira Pelicano 32649

Louvor n.º 1044/2013:

Louva o capitão-tenente Rodrigo Gomes Fortes Nunes de Castro 32649

Louvor n.º 1045/2013:

Louva o sargento-chefe António Adelino Antunes Paulino 32649

Louvor n.º 1046/2013:

Louva o sargento-chefe de cavalaria Mário Fernando Gil Santana 32649

Louvor n.º 1047/2013:

Louva o sargento-chefe mecânico de material terrestre José Luís Machado Torres Barroso 32649

Louvor n.º 1048/2013:

Louva o tenente-coronel de infantaria paraquedista Miguel António Pereira da Silva 32650

Louvor n.º 1049/2013:

Louva o capitão-de-mar-e-guerra Jaime Filipe dos Santos Lameiras Trabucho 32650

Louvor n.º 1050/2013:

Louva o tenente-coronel de cavalaria Paulo Jorge Lopes da Silva 32650

Marinha:

Despacho n.º 14206/2013:

Promoção por diuturnidade ao posto de segundo-sargento, do subsargento da classe de técnicos navais do ramo de programadores de informática em regime de contrato 9338006, Gonçalo Alexandre Ramos Pedro 32651

Exército:

Despacho n.º 14207/2013:

Subdelegação de competências no comandante do Regimento de Transportes 32651

Despacho n.º 14208/2013:

Subdelegação de competências no comandante do Depósito Geral de Material do Exército 32651

Despacho n.º 14209/2013:

Promoção ao posto de sargento-mor dos SCH 32651

Despacho n.º 14210/2013:

Promoção ao posto de sargento-chefe dos SAJ 32651

Força Aérea:

Portaria n.º 748/2013:

Promoção ao posto de TEN do ALF TOCART 135933-K, Tiago José Barros Magalhães 32652

Ministério da Administração Interna

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária:

Despacho n.º 14211/2013:

Aprovação do equipamento cinemómetro da marca *Jenoptik Robot*, modelo *MultaRadar C*, para controlo e fiscalização do trânsito 32652

Guarda Nacional Republicana:

Aviso n.º 13438/2013:

Prorrogação do contrato de trabalho da médica de medicina interna (1865009) Helena Manuela Ferreira Nunes da Mota 32652

Ministério da Justiça

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça:

Despacho n.º 14212/2013:

Subdelega competências no Diretor-Geral dos Serviços Prisionais, Dr. Rui José Simões Bayão de Sá Gomes 32652

Ministério da Economia e do Emprego

Direção-Geral de Energia e Geologia:

Aviso n.º 13439/2013:

Faz-se público que, Adelino Duarte da Mota, S. A., requereu a celebração de contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de caulino, numa área denominada Serra do Branco, localizado nas freguesias de Colmeias e Memória, no concelho e distrito de Leiria 32653

Aviso n.º 13440/2013:

Faz-se público que, Adelino Duarte da Mota, S. A., requereu a celebração de contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de caulino, numa área denominada Juncal, localizado na freguesia de Juncal, no concelho de Porto de Mós, distrito de Leiria. 32653

Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte:

Despacho n.º 14213/2013:

Substituto legal nas ausências e impedimentos do presidente da CCDR Norte 32654

Despacho n.º 14214/2013:

Delegação de competências nos vice-presidentes da CCDR Norte 32654

Ministério da Saúde

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde:

Louvor n.º 1051/2013:

Louvor atribuído aos elementos do Conselho para a Qualidade na Saúde 32654

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde:

Despacho n.º 14215/2013:

Cria um grupo de trabalho que deverá proceder à análise do enquadramento da atividade do farmacêutico 32654

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Declaração de retificação n.º 1170/2013:

Retifica a deliberação n.º 1757/2013, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 30 de setembro de 2013. 32655

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

Aviso (extrato) n.º 13441/2013:

Concluiu com sucesso o período experimental Mónica Filipa Silva Martins, na celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a ARSLVT, I. P., para a categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES da Grande Lisboa II — Lisboa Oriental 32655

Aviso (extrato) n.º 13442/2013:

Lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso para recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego pública constituída, para preenchimento de 257 postos de trabalho da carreira especial de enfermagem do mapa de pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 32655

Aviso (extrato) n.º 13443/2013:

Conclusão com sucesso do período experimental de Miguel Cunha Albuquerque, celebrando contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira/categoria de assistente operacional, área de motorista, para os serviços centrais, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 32682

Aviso (extrato) n.º 13444/2013:

Concluiu com sucesso o período experimental Hugo António Rocha Campos Loureiro celebrando contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira de técnico de informática, categoria de técnico de informática-adjunto nível 2, no ACES da Grande Lisboa XII /Vila Franca de Xira 32682

Aviso (extrato) n.º 13445/2013:

Conclusão com sucesso do período experimental de Maria Alexandra da Mata Laja, celebrando contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira/categoria de assistente técnico, no ACES de Loures-Odivelas 32682

Aviso (extrato) n.º 13446/2013:

Conclusão com sucesso do período experimental de Carla Maria Loureiro Simões de Melo, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira/categoria de assistente técnico, no ACES Loures-Odivelas. 32682

Aviso (extrato) n.º 13447/2013:

Concluiu com sucesso o período experimental Maria Clara Germano Bento Borges Pires celebrando contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira/categoria de assistente operacional, no ACES Grande Lisboa V — Odivelas. 32682

Aviso (extrato) n.º 13448/2013:

Concluiu com sucesso o período experimental Susana Isabel Mimoso de Freitas Maya Leal, celebrando contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira/categoria de assistente técnico, no ACES Grande Lisboa VI — Loures 32682

Declaração de retificação n.º 1171/2013:

Retifica o aviso extrato n.º 12768/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 18 de novembro de 2013, referente à conclusão do período experimental do técnico de informática-adjunto, nível 1, Cláudio José Neves Gil. 32682

Despacho (extrato) n.º 14216/2013:

Torna-se público que Marília Aleluia Afonso Rodrigues concluiu com sucesso o período experimental, celebrando contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria/carreira de assistente técnico, no ACES Oeste Norte 32682

Despacho (extrato) n.º 14217/2013:

Autorizada a consolidação de mobilidade interna da assistente técnica Carla Susana Ferreira Antunes Miguel, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, para o mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. 32683

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 2089/2013:

Autoriza a assistente graduada sénior de medicina geral e familiar Maria Margarida Santos Feteira, do mapa de pessoal, a acumular funções públicas por um período de um ano 32683

Despacho (extrato) n.º 14218/2013:

Autorizada à assistente de medicina geral e familiar Dyna Torrado Martinez, do mapa de pessoal, a acumulação de funções públicas pelo período de um ano 32683

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa:

Deliberação (extrato) n.º 2090/2013:

Acumulação de funções privadas 32683

Deliberação (extrato) n.º 2091/2013:

Conclusão com sucesso do período experimental. 32683

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

Deliberação n.º 2092/2013:

Obrigatoriedade de comunicação de venda de medicamentos 32683

Ministério da Educação e Ciência

Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário:

Despacho n.º 14219/2013:

Cessa funções de auxiliar do Gabinete Marta Sofia de Brito Torgal Marques 32693

Despacho n.º 14220/2013:

Exonera, a seu pedido, das funções de técnica especialista do Gabinete a licenciada Maria Ester Vargas de Almeida e Silva 32693

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Despacho (extrato) n.º 14221/2013:

Colocação de professor bibliotecário para o ano letivo 2013-2014 32693

Despacho (extrato) n.º 14222/2013:

Nomeação dos coordenadores de departamento para o período letivo compreendido entre os anos letivos de 2013-2017. 32693

Declaração de retificação n.º 1172/2013:

Retifica o aviso n.º 11669/2013, publicado no *Diário República*, 2.ª série, n.º 180, de 18 de setembro de 2013. 32693

Aviso n.º 13449/2013:

Posse do cargo de diretora do Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa 32693

Despacho n.º 14223/2013:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para dois postos de trabalho da categoria de assistente operacional 32693

Despacho n.º 14224/2013:

Recondução de diretor. 32694

Aviso (extrato) n.º 13450/2013:

Lista de antiguidade do pessoal docente 32694

Aviso n.º 13451/2013:

Lista de antiguidade do pessoal docente 32694

Despacho n.º 14225/2013:

Publicita a assunção pela professora Maria Elisabete Carvalho Ribeiro Leite das funções delegadas no adjunto cessante do Agrupamento de Escolas de Diogo Cão, Vila Real. 32694

Despacho n.º 14226/2013:

Homologação dos contratos administrativos de serviço docente referente ao ano letivo 2012-2013. 32694

Despacho n.º 14227/2013:

Delegação de competências a adjunto da diretora deste Agrupamento. 32695

Despacho n.º 14228/2013:

Delegação de competências a subdiretora deste Agrupamento. 32695

Despacho n.º 14229/2013:

Nomeação de adjunto do diretor 32695

Despacho n.º 14230/2013:

Nomeação de adjunto do diretor 32695

Despacho n.º 14231/2013:

Delegação de poderes 32695

Aviso (extrato) n.º 13452/2013:

Concurso para assistente operacional — contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial 32696

Aviso n.º 13453/2013:

Pessoal docente e não docente aposentado no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de agosto de 2013. 32696

Aviso n.º 13454/2013:

Lista nominativa do pessoal cuja relação jurídica de emprego cessou por motivo de aposentação. 32696

Aviso n.º 13455/2013:

Lista final homologada do procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho como assistente operacional 32697

Aviso (extrato) n.º 13456/2013:

Lista de antiguidade docente 32697

Despacho n.º 14232/2013:

Nomeação de cargo de diretor-adjunto 32697

Aviso n.º 13457/2013:

Lista de ordenação final dos candidatos ao concurso de assistente operacional com contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial. 32697

Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira:

Despacho n.º 14233/2013:

Autoriza a consolidação definitiva da mobilidade interna na carreira e categoria do técnico superior Carlos Augusto de Castro Pinheiro 32697

Despacho n.º 14234/2013:

Renovação de comissão de serviço, dirigente intermédio de 1.º grau. 32697

Despacho n.º 14235/2013:

Renovação de comissão de serviço, dirigente intermédio de 1.º grau. 32697

PARTE D**Tribunal da Comarca do Cadaval****Anúncio n.º 346/2013:**

Prestação de contas no processo n.º 174-Q/2000 32698

Conselho Superior da Magistratura**Despacho (extrato) n.º 14236/2013:**

Aposentação compulsiva da juíza de direito Dr.ª Maria da Encarnação Abecassis Capa de Honrado Pedrico 32698

Ministério Público**Despacho (extrato) n.º 14237/2013:**

Licença sem remuneração, por três meses, da licenciada Maria Teresa Breia de Azevedo Goussiakis 32698

PARTE E**Associação dos Institutos Superiores Politécnicos da Região Norte****Despacho n.º 14238/2013:**

Duração, áreas científicas, créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre Gestão das Organizações no Instituto Politécnico de Bragança, Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, Instituto Politécnico do Porto e Instituto Politécnico de Viana do Castelo 32698

Despacho n.º 14239/2013:

Duração, áreas científicas, créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Contabilidade e Finanças, no Instituto Politécnico de Bragança, Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e Instituto Politécnico de Viana do Castelo 32702

Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa**Regulamento n.º 422/2013:**

Publica o Regulamento de Reconhecimento e Creditação de Competências 32703

ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa**Regulamento n.º 423/2013:**

Normas regulamentares específicas do doutoramento em História Moderna e Contemporânea 32706

Ordem dos Advogados**Edital n.º 1014/2013:**

Torna público o cancelamento da inscrição na Ordem dos Advogados do Senhor Dr. João Vale e Azevedo 32709

Universidade Aberta**Despacho (extrato) n.º 14240/2013:**

Nomeação de júri para provas de obtenção do grau de doutor no ramo de Ciências da Comunicação, especialidade em Sociologia da Comunicação, requeridas pela mestre Carla Isabel Simões Santos Cruz 32709

Despacho (extrato) n.º 14241/2013:

Nomeação de júri para provas de obtenção do grau de Doutor no Ramo de Psicologia, Especialidade em Psicologia Clínica e da Saúde requeridas pela Mestre Lyria Maria dos Reis . . . 32710

Despacho (extrato) n.º 14242/2013:

Nomeação de júri para provas de obtenção do grau de doutor em Educação, especialidade em Educação a Distância e E-learning, requeridas pela mestre Vera Cristina Casas Novas Marques da Cunha Monteiro 32710

Despacho (extrato) n.º 14243/2013:

Homologação da alteração do plano de estudos do curso de licenciatura em Matemática e Aplicações 32710

Universidade do Algarve**Contrato (extrato) n.º 689/2013:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a licenciada Maria da Conceição Correia Sequeira, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 50 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo 32715

Universidade de Aveiro**Despacho (extrato) n.º 14244/2013:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Mestre Luís Manuel Mendes da Costa como professor-adjunto 32715

Despacho (extrato) n.º 14245/2013:

Renovação da comissão de serviço da titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Licenciada Maria João da Silva Soares, como Chefe de Divisão da Área de Registos Académicos dos Serviços de Gestão Académica 32715

Despacho (extrato) n.º 14246/2013:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, do Doutor Fernando Manuel Martins Nogueira como professor auxiliar 32715

Universidade de Évora**Despacho n.º 14247/2013:**

Conclusão do período experimental/estágio de Pedro Alexandre Faustino Fragoso e Carlos Manuel Vieira Limpinho, como Especialistas de Informática do grau 1 — nível 2 32716

Declaração de retificação n.º 1173/2013:

Retifica o aviso n.º 12966/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 23 de outubro de 2013 — constituição do júri das provas de doutoramento em História Contemporânea requeridas por Fernando Luís Gameiro 32716

Universidade de Lisboa**Despacho (extrato) n.º 14248/2013:**

Renovação dos CTFP a termo certo de assistentes convidados a 40 % 32716

Despacho (extrato) n.º 14249/2013:

Renova a comissão de serviço do licenciado Duarte Miguel de Meireles Vicente da Silva no cargo de chefe de divisão da Biblioteca 32716

Universidade da Madeira**Aviso (extrato) n.º 13458/2013:**

Autoriza a celebração do contrato trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como professora auxiliar da docente Carmen Marisela Fernandes de Freitas 32716

Edital n.º 1015/2013:

Concurso documental para preenchimento de uma vaga de professor catedrático na Área Disciplinar de Ciências da Educação — Inovação Pedagógica 32716

Universidade do Minho**Aviso n.º 13459/2013:**

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de técnico de 2.ª classe, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica 32718

Universidade Nova de Lisboa**Despacho (extrato) n.º 14250/2013:**

Celebra contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com docentes 32720

Despacho (extrato) n.º 14251/2013:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com docentes 32720

Universidade do Porto**Despacho (extrato) n.º 14252/2013:**

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, após período experimental, da Doutora Helena Laura Dias Lima. 32720

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**Despacho n.º 14253/2013:**

Tabela de emolumentos — Formação não conferente de grau académico 32720

Despacho n.º 14254/2013:

Tabela de emolumentos no âmbito dos cursos de Língua Estrangeira 32721

Instituto Politécnico de Bragança**Edital n.º 1016/2013:**

Abertura de concurso documental, de âmbito internacional, pelo prazo de 30 dias úteis a contar da publicação, para ocupação de um posto de trabalho, na categoria de professor-adjunto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na área disciplinar de Enfermagem, subárea de Enfermagem de Reabilitação, para a Escola Superior de Saúde de Bragança 32722

Instituto Politécnico de Castelo Branco**Despacho n.º 14255/2013:**

Delegação da Presidência de Júri de Provas para Atribuição do Título de Especialista 32724

Instituto Politécnico de Lisboa**Despacho (extrato) n.º 14256/2013:**

Renovação dos contratos de trabalho na categoria de assistentes convidados 32724

Despacho (extrato) n.º 14257/2013:

Contratos de trabalho em funções públicas com a categoria de assistentes convidados 32724

Despacho (extrato) n.º 14258/2013:

Renovação dos contratos de trabalho na categoria de assistentes convidados 32725

Despacho (extrato) n.º 14259/2013:

Contratos de trabalho com a categoria de equiparados a assistentes do 2.º triénio 32725

Despacho (extrato) n.º 14260/2013:

Autoriza a celebração de contrato de trabalho em funções públicas com Rute Teixeira Borrego 32725

Despacho (extrato) n.º 14261/2013:

Contrato de trabalho em funções públicas com Pedro Miguel Caeiro Almeida 32725

Despacho (extrato) n.º 14262/2013:

Autoriza a celebração de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de assistente convidado para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa 32725

Despacho (extrato) n.º 14263/2013:	
Renovação do contrato de trabalho em funções públicas com Verónica Isabel Soeiro Dias . . .	32725
Despacho (extrato) n.º 14264/2013:	
Contrato de trabalho em funções públicas com António José Mira Marques Mendes	32725
Despacho (extrato) n.º 14265/2013:	
Renovação do contrato de trabalho em funções públicas com Daniela Gomes Santiago. . . .	32725
Despacho (extrato) n.º 14266/2013:	
Renovação dos contratos de trabalho em funções públicas com a categoria de equiparados a professores-adjuntos	32725
Despacho (extrato) n.º 14267/2013:	
Contrato de trabalho em funções públicas com Ana Lúcia Ricardo Baleia Maroco e Ângelo Miguel Guerreiro Vicente	32726
Despacho (extrato) n.º 14268/2013:	
Contrato de trabalho em funções públicas com Ana Luísa Canelas Rasquilho Raposo	32726
Despacho (extrato) n.º 14269/2013:	
Contrato de trabalho em funções públicas com Rui Daniel Oliveira Sobral.	32726
Despacho (extrato) n.º 14270/2013:	
Contrato de trabalho em funções públicas com Teresa Maria Ruel Martins e Ana Janeiro Fernandes.	32726
Despacho (extrato) n.º 14271/2013:	
Renovação do contrato de trabalho em funções com Pedro Miguel Pereira Neto	32726
Despacho (extrato) n.º 14272/2013:	
Contrato de trabalho em funções públicas com João Alexandre Parreira Silvestre	32726
Despacho (extrato) n.º 14273/2013:	
Contrato de trabalho em funções públicas com a categoria de professores-adjuntos convidados	32726
Despacho (extrato) n.º 14274/2013:	
Contrato de trabalho em funções públicas com João Duarte Borges Martins de Vasconcelos Simão.	32726
Despacho (extrato) n.º 14275/2013:	
Contrato de trabalho em funções públicas na categoria de assistentes convidados	32726
Despacho (extrato) n.º 14276/2013:	
Renovação dos contratos de trabalho com Ana Maria Calado Meireles Martins e Ana Catarina Simões de Sousa	32726
Despacho (extrato) n.º 14277/2013:	
Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Luís Filipe Gama Proença Veríssimo dos Santos.	32726
Despacho (extrato) n.º 14278/2013:	
Renovação dos contratos de trabalho em funções públicas com Nuno Miguel da Silva Jorge e Marta Nilo Neves	32727

Instituto Politécnico do Porto

Despacho (extrato) n.º 14279/2013:	
Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, de docentes do Instituto Superior de Engenharia do Porto.	32727

Instituto Politécnico de Setúbal

Despacho n.º 14280/2013:	
Subdelegação de competências nos subdiretores da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal	32727
Despacho (extrato) n.º 14281/2013:	
Autoriza o contrato de trabalho celebrado com a docente Cristina Alexandra Cordeiro Ventura para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais.	32727
Despacho (extrato) n.º 14282/2013:	
Autoriza a renovação do contrato de trabalho do docente da Escola Superior de Educação Orlando César Antunes Gonçalves	32728

Despacho (extrato) n.º 14283/2013:

Autorizada a alteração do contrato de trabalho da docente da Escola Superior de Ciências Empresariais Marina Sofia Fernandes Rita Rosa 32728

Instituto Politécnico de Tomar**Despacho (extrato) n.º 14284/2013:**

Publicação de contratos de trabalho em funções públicas de pessoal docente da Escola Superior de Tecnologia de Tomar e da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar. 32728

Despacho (extrato) n.º 14285/2013:

Contratos de trabalho em funções públicas de pessoal docente da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar 32728

Despacho (extrato) n.º 14286/2013:

Contratos de trabalho em funções públicas de pessoal docente, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar. 32728

Despacho (extrato) n.º 14287/2013:

Contrato de trabalho em funções públicas da assistente convidada Ana Isabel e Sousa do Carmo, da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar 32728

Despacho (extrato) n.º 14288/2013:

Publicita a celebração de contrato de trabalho em funções públicas como professor-adjunto convidado com António Anacleto Viegas Ferreira, da Escola Superior de Gestão de Tomar, do Instituto Politécnico de Tomar 32728

Despacho (extrato) n.º 14289/2013:

Contrato de trabalho em funções públicas do professor-adjunto convidado Pascoal Martins Faisca, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes, do Instituto Politécnico de Tomar 32729

Instituto Politécnico de Viana do Castelo**Despacho n.º 14290/2013:**

Duração, áreas científicas, créditos que devem ser reunidos para obtenção do grau e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia de Software, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo 32729

Instituto Politécnico de Viseu**Despacho (extrato) n.º 14291/2013:**

Delegação de competências no Presidente da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu — Professor Doutor Carlos Manuel Figueiredo Pereira 32730

Despacho (extrato) n.º 14292/2013:

Delegação de competências no presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, do Instituto Politécnico de Viseu, engenheiro Paulo Miguel Ferreira de Castro Mendes. . . . 32731

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional da Saúde:

Aviso n.º 28/2013/A:

Procedimento concursal comum, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho para a categoria de assistente da carreira de técnico superior de saúde, no ramo de nutrição, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 32732

Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.**Deliberação (extrato) n.º 2093/2013:**

Acumulação de funções de Ana Paula Fernandes Rocha Cunha Costa 32733

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.**Aviso n.º 13460/2013:**

Publicita a lista nominativa do pessoal aposentado. 32733

Deliberação (extrato) n.º 2094/2013:

Redução do horário de trabalho da enfermeira Maria do Céu Rodrigues. 32734

Deliberação (extrato) n.º 2095/2013:

Redução de horário da enfermeira Maria de Fátima de Assis 32734

PARTE F

PARTE G

PARTE H

Deliberação (extrato) n.º 2096/2013:

Acumulação de funções privadas — enfermeira Maria Catarina Mendes 32734

Município de Arcos de Valdevez**Aviso n.º 13461/2013:**

Renovação da comissão de serviço da chefe de divisão de Obras Municipais e Conservação do Património 32734

Louvor (extrato) n.º 1052/2013:

Louva a secretária do Gabinete de Apoio Pessoal da Presidência e de Apoio aos Órgãos Municipais Isabel Maria da Silva Gonçalves 32734

Louvor (extrato) n.º 1053/2013:

Louvor à secretária do Gabinete de Apoio Pessoal da Presidência, e de Apoio aos Órgãos Municipais, Maria Deolinda Rodrigues Cerqueira Dantas 32734

Município de Borba**Aviso n.º 13462/2013:**

Lista de ordenação final do procedimento concursal para técnico superior (comunicação social) 32734

Aviso n.º 13463/2013:

Lista de classificação final do procedimento concursal para técnica superior (sociologia do trabalho) 32735

Município das Caldas da Rainha**Aviso n.º 13464/2013:**

Nomeação em comissão de serviço de secretário de apoio à vereação José António Sousa Silva 32735

Município de Cantanhede**Aviso n.º 13465/2013:**

Designação do chefe de Gabinete e do adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência e das secretárias do Gabinete de Apoio à Vereação 32735

Município de Castro Verde**Aviso n.º 13466/2013:**

Nomeação dos membros do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara 32735

Município de Fafe**Aviso n.º 13467/2013:**

Procedimento concursal para contratação por tempo indeterminado com vista à ocupação de dois postos de trabalho/carreira/categoria de técnico superior de Geografia e Planeamento/Eng.ª Geográfica 32735

Município de Mora**Aviso n.º 13468/2013:**

Regulamento da Instalação e Modificação de Estabelecimentos de Restauração ou Bebidas de Comércio de Bens de Prestação de Serviços ou de Armazenagem 32738

Aviso n.º 13469/2013:

Regulamento de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais do Município de Mora . . . 32738

Município de Peniche**Despacho n.º 14293/2013:**

Designação do chefe do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara e da respetiva nota curricular 32738

Município de Porto de Mós**Aviso n.º 13470/2013:**

Publicita a conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador David Manuel Amado Vieira 32738

Município do Sabugal**Aviso n.º 13471/2013:**

Aceitação de mobilidade 32739

Aviso n.º 13472/2013:

Nomeação de adjunto e chefe de gabinete da presidência 32739

Aviso n.º 13473/2013:

Nomeação de vice-presidente da Câmara 32739

Município de Setúbal**Aviso n.º 13474/2013:**

Conclusão do período experimental de Ciências Agronómicas 32739

Aviso n.º 13475/2013:

Conclusão do período experimental de comunicação social/marketing e publicidade 32739

Município de Sever do Vouga**Aviso n.º 13476/2013:**

Conclusão do período experimental 32739

Município de Torres Novas**Aviso n.º 13477/2013:**

Nomeação para o cargo de direção intermédia de 1.º grau — diretor do Departamento de Intervenção Territorial 32739

Aviso n.º 13478/2013:

Aviso de nomeação para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão Financeira 32740

Município de Vila do Conde**Regulamento n.º 424/2013:**

Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação e Cobrança de Taxas 32740

Freguesia de Redondo**Aviso n.º 13479/2013:**

Regulamento de atribuição de bolsas de estudos da Junta de Freguesia de Redondo, projeto de publicação 32763

Espaço Atlântico — Formação Financeira, S. A.**Aviso n.º 13480/2013:**

Alteração da estrutura curricular do ciclo de estudo de Mestrado em Gestão e Negócios . . . 32766

Ministério das Finanças

Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública:

Aviso (extrato) n.º 13481/2013:

Procedimento concursal n.º 230_CRESAP_161_10/13 de recrutamento e seleção do cargo de presidente do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. 32767

PARTE I

PARTE J1





PARTE B

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Secretário-Geral

Despacho (extrato) n.º 14182/2013

Por despacho de 18 de outubro de 2013 do presidente do Grupo Parlamentar do CDS-PP, Partido Popular:

Licenciada Otilia da Conceição Ferreira Gomes — cessa funções, nos termos do n.º 6 do artigo 46.º da Lei de Organização e Funcionamento dos Serviços da Assembleia da República, republicada pela Lei n.º 28/2003, de 30 de julho, do cargo de assessora do quadro de pessoal de apoio do Grupo Parlamentar do CDS-PP, Partido Popular, com efeitos a partir do dia 21 de outubro de 2013.

23 de outubro de 2013. — A Secretária-Geral, em substituição, *Ana Leal*.
207345415

Conselho dos Julgados de Paz

Declaração n.º 235/2013

O Conselho dos Julgados de Paz deliberou, em 8 de outubro de 2013, a aprovação do seguinte regulamento:

Regulamento das Avaliações dos Julgados de Paz/Juízes de Paz

Artigo 1.º

Objetivo das avaliações

O Conselho dos Julgados de Paz (CJP) promove a realização de avaliações dos Julgados de Paz e dos Juízes de Paz, no uso das atribuições e competência que a lei lhe atribui, numa perspetiva de serviço aos cidadãos utentes.

Artigo 2.º

Espécies de avaliações

1 — As avaliações são de duas espécies:

- a) Aos Julgados de Paz;
- b) Aos Juízes de Paz.

2 — As avaliações podem ser ordinárias e extraordinárias.

Artigo 3.º

Finalidade das avaliações

1 — As avaliações aos Julgados de Paz destinam-se a fornecer ao CJP indicações sobre o modo de funcionamento durante o período abrangido pela avaliação, estado dos serviços, necessidades e carências que forem detetadas.

2 — As avaliações aos Juízes de Paz destinam-se a facultar ao Conselho dos Julgados de Paz informações acerca da respetiva prestação e mérito, propondo a adequada classificação.

Artigo 4.º

Oportunidade

1 — As avaliações aos Juízes de Paz são feitas por deliberação do CJP, devendo as ordinárias ser realizadas no ano anterior ao termo do mandato do Juiz a avaliar, se este manifestar interesse na respetiva renomeação, e as extraordinárias sempre que o CJP as considerar necessárias.

2 — Salvo casos excecionais que o justifiquem, as avaliações aos Julgados de Paz e aos Juízes de Paz são feitas simultaneamente.

Artigo 5.º

Competência

1 — As avaliações são efetuadas em nome do CJP, por jurista de reconhecido mérito e experiência, integrado permanentemente no qua-

dro do pessoal do CJP para o efeito, ou contratado para realizar uma determinada avaliação.

2 — Em cada avaliação, o avaliador será secretariado por um funcionário em serviço no CPJ, a quem serão abonadas ajudas de custo, nos termos legais.

Artigo 6.º

Incidência da avaliação sobre os Julgados de Paz

1 — As avaliações incidirão, especialmente, sobre o serviço que o Julgado de Paz esteja a prestar aos cidadãos utentes, designadamente quanto aos seguintes pontos:

- a) Modo como os utentes são atendidos e esclarecidos;
- b) Ambiente humano;
- c) Quadros e qualificações dos juizes, dos mediadores e dos funcionários;
- d) Localização;
- e) Instalações;
- f) Horários;
- g) Divulgação.

2 — As avaliações feitas a agrupamentos, delegações e postos de atendimento incidirão sobre os pontos referidos no número anterior.

3 — Nas avaliações serão expressas a existência ou inexistência de aspetos positivos e negativos.

4 — Em conclusão, mencionar-se-á se algo justifica alteração, que deverá ser proposta.

Artigo 7.º

Incidência da avaliação sobre os Juizes de Paz

As avaliações incidirão sobre a ação do Juiz de Paz na perspetiva do serviço prestado ao cidadão utente, indicando os aspetos positivos e ou negativos nas áreas das características pessoais, tramitação, decisões jurisdicionais e coordenação, quando for caso disso.

Artigo 8.º

Critérios de avaliação

Nas avaliações dos Juizes de Paz atender-se-á à ação por eles desenvolvida e serão analisados os aspetos positivos e ou negativos, designadamente nas seguintes áreas: características pessoais, tramitação processual e decisões jurisdicionais.

Artigo 9.º

Características pessoais

Em cada avaliação serão analisadas:

1) A capacidade para o exercício da função, tendo em conta:

- a) Idoneidade cívica e dignidade;
- b) Preparação técnica;
- c) Sentido e preocupação com a justiça;
- d) Independência, isenção e imparcialidade;
- e) Bom senso e serenidade;
- f) Reserva profissional;
- g) Capacidade de compreensão das situações concretas face ao meio sócio-cultural onde se inserem;
- h) Capacidade de direção das audiências e outras diligências;
- i) Zelo, assiduidade e pontualidade;
- j) Empenho em esclarecer os utentes do julgado de paz sobre as decisões e procedimentos;
- k) Forma do desempenho da função jurisdicional, atendendo ao volume e dificuldades no desempenho do cargo;
- l) Conhecimento e ponderação das recomendações genéricas e não vinculativas emitidas pelo Conselho dos Julgados de Paz e dirigidas aos Juizes de Paz;
- m) Relacionamento com colegas, mediadores, funcionários, advogados, solicitadores e utentes.
- n) A qualidade e eficiência da coordenação, quanto aos coordenadores;
- o) Nível de colaboração com o colega coordenador, quanto aos não coordenadores;

2 — A categoria intelectual, considerando:

- a) A cultura geral, jurídica, humanística e ética;
- b) Intervenções públicas orais e ou escritas.

Artigo 10.º

Tramitação processual

Nas avaliações da tramitação processual, atender-se-á designadamente:

- a) Ao respeito dos princípios orientadores dos procedimentos nos julgados de paz, nomeadamente aplicando a simplicidade, adequação, informalidade, oralidade e absoluta economia processual;
- b) Dedicção e eficiência na justiça conciliatória, relevando a intenção das partes e sua inserção nos acordos obtidos;
- c) Produtividade, método e celeridade nos procedimentos;
- d) Atenção à entrada de petições e realização de citações;
- e) Cumprimento de atos e prazos;
- f) Controle de atuações dilatórias;
- g) Oportunidade da remessa do expediente ao MP, para cobrança de custas, quando necessário.

Artigo 11.º

Decisões jurisdicionais

As decisões jurisdicionais serão avaliadas de acordo com:

- a) Homologação de acordos, com adequada e clara explicação aos intervenientes;
- b) Nível jurídico, síntese, clareza e simplicidade da exposição e argumentação, qualidade da fundamentação;
- c) Senso prático, ponderação e conhecimentos revelados;
- d) Preocupação com a verdade material;
- e) Momento da prolação das sentenças decorrentes de julgamento, sua notificação e explicação às partes.

Artigo 12.º

Conclusões das avaliações

1 — No relatório final das avaliações serão ponderadas as circunstâncias em que decorreu o exercício de funções, designadamente as condições e volume de trabalho, acumulação de serviço em julgados de paz ou agrupamentos e exercício doutras funções exercidas e autorizadas.

2 — Por cada um dos campos a que se reportam os artigos 8.º, 9.º e 10.º, considerando todos os elementos recolhidos e ainda o número de processos entrados e findos que tenham sido distribuídos ao Juiz de Paz, serão atribuídas as seguintes classificações: muito bom, bom com distinção, bom, suficiente e insuficiente. E proporá, também, uma classificação global final.

3 — Excecionalmente e com justificação, poderá o avaliador concluir por carência de elementos para qualquer das classificações a atribuir.

Artigo 13.º

Audição do juiz avaliado

Recebido o relatório da avaliação, o Conselho dá-lo-á a conhecer ao Juiz avaliado que sobre ele poderá pronunciar-se no prazo de 10 dias após a notificação.

Artigo 14.º

Deliberação do CJP

Em seguida, o CJP deliberará:

- a) Se o Julgado de Paz tem prestado, ou não, bom serviço aos cidadãos;
- b) O que é necessário para melhorar o serviço a prestar, se for caso disso;
- c) Se o Juiz de Paz avaliado tem contribuído ou não para o serviço que deve ser prestado aos cidadãos;
- d) Se se justificam as conclusões do avaliador;
- e) A apreciação global do serviço prestado no exercício das funções do Juiz avaliado e a classificação geral a atribuir-lhe como *Muito bom*, *Bom com distinção*, *Bom*, *Suficiente* ou *Insuficiente*.

Artigo 15.º

Notificações

O CJP notificará das suas conclusões o Juiz de Paz abrangido pela deliberação e comunicará à Assembleia da República e ao Ministério da Justiça o que respeite ao Julgado de Paz.

Artigo 16.º

Reclamações

Os Juizes de Paz poderão reclamar, no prazo de 10 dias, das deliberações que lhes digam respeito para o próprio CJP, que delas decidirá, reunido em pleno.

Artigo 17.º

Gradação dos juizes

Após se encontrar fixada cada avaliação dos Juizes de Paz, o CJP procederá à gradação de todos os juizes, ponderando os resultados das avaliações existentes e a antiguidade de cada um.

Artigo 18.º

Norma revogatória

Este Regulamento revoga o Regimento aprovado em 30 de novembro de 2006 e publicado em 22 de dezembro de 2006, com a inserção deliberada em 9 de janeiro de 2008, publicada em 3 de março de 2008 e o Regulamento aprovado em 28 de maio de 2008 e publicado em 19 de junho de 2008.

Artigo 19.º

Entrada em vigor

Este Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

24 de outubro de 2013. — O Presidente, *J. O. Cardona Ferreira*, juiz conselheiro.

207349717

**PARTE C****PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS****Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude****Declaração n.º 236/2013**

Nos termos do n.º 10 do Artigo 62.º, do Capítulo X, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2013 ao Sport Clube Maria da Fonte, NIPC 501 441 654, para a realização de atividades ou programa de caráter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos me-

cenos não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no Artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

18 de outubro de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Emídio Guerreiro*.

207364564

Declaração n.º 237/2013

Nos termos do n.º 10 do artigo 62.º, do capítulo x, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho,

republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008, de 26 de junho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2013 ao Guifões Sport Clube, NIPC 501 745 408, para a realização de atividades ou programa de caráter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respetivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objeto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

18 de outubro de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Emídio Guerreiro*.

207363843

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 14183/2013

Por meu despacho de 07 de outubro de 2013, e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, foi autorizada a acumulação de funções docentes, a exercer na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra, no ano letivo 2013-2014 ao Sr. Dr. Rui Manuel Missa Jacinto, Técnico Superior do mapa de pessoal da CCDRC.

9 de outubro de 2013. — O Vice-Presidente, *Luís Filipe Rui Oliveira Caetano*.

207350672

Despacho n.º 14184/2013

Por meu despacho de 16 de outubro de 2013, e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, foi autorizada a acumulação de funções docentes, a exercer no Instituto Politécnico de Coimbra — Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, no ano letivo 2013-2014 ao Sr. Eng.º Paulo Jorge Monteiro Carreiró, Especialista de Informática do mapa de pessoal da CCDRC.

18 de outubro de 2013. — O Vice-Presidente, *Luís Filipe Rui Oliveira Caetano*.

207350445

Despacho n.º 14185/2013

Por meu despacho de 21 de outubro de 2013, e ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi autorizada a acumulação de funções docentes no Instituto Politécnico de Coimbra — Instituto Superior de Engenharia de Coimbra, no ano letivo 2013-2014 ao Eng.º Hugo Alexandre Simões Besteiro, Técnico Superior, a exercer funções na atividade de apoio à Autoridade de Gestão do Programa Operacional da Região Centro do QREN (2007/2013) em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

18 de outubro de 2013. — O Vice-Presidente, *Luís Filipe Rui Oliveira Caetano*.

207349766

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho (extrato) n.º 14186/2013

Substituição do Presidente nas suas ausências, faltas e impedimentos

Por meu despacho de 4 de outubro e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e no artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, nas minhas ausências, faltas e impedimentos, visando assegurar o adequado funcionamento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, designei em minha substituição, o Vice-Presidente Licenciado José Francisco Damas Antunes.

23 de outubro de 2013. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, *Eduardo Brito Henriques*.

207347481

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo

Despacho (extrato) n.º 14187/2013

Por despacho de 29-07-2013, do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, Dr. António da Costa Dieb, e ao abrigo do disposto nos artigos 28.º e 29.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 34/2010 de 2 de setembro, foi autorizado o exercício de acumulação de funções privadas, na área de consultoria, ao Chefe de Divisão dos Serviços Sub-regionais de Portalegre da CCDRA, José Fidalgo Rosa Gaspar.

8 de outubro de 2013. — O Vice-Presidente, em regime de substituição, *Rui Manuel Mourato Pires Mendes*.

207344216

Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas

Despacho n.º 14188/2013

Por despacho de 16-10-2013, do Diretor-geral da DGLAB, o licenciado João Manuel Martins Sabóia chefe de divisão, em regime de substituição, do Arquivo Distrital de Faro, serviço dependente da Direção-geral do Livro dos Arquivos e das Bibliotecas, cessa funções no respetivo cargo, a seu pedido, com efeitos a 1 de dezembro de 2013.

23 de outubro de 2013. — A Subdiretora-Geral, por delegação, *Maria Margarida Ortigão de Almeida Sampaio Ramos*.

207349758

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 345/2013

Abertura do procedimento de classificação da Casa e quinta de Lages, no lugar de Lages, União das freguesias de Crespos e Pousada, concelho e distrito de Braga

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 26 de setembro de 2013, exarado sobre pareceres da Direção Regional de Cultura do Norte e do Departamento dos Bens Culturais desta direção-geral, determinei a abertura do procedimento de classificação da Casa e quinta de Lages, no lugar de Lages, União das freguesias de Crespos e Pousada, concelho e distrito de Braga.

2 — O referido conjunto está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

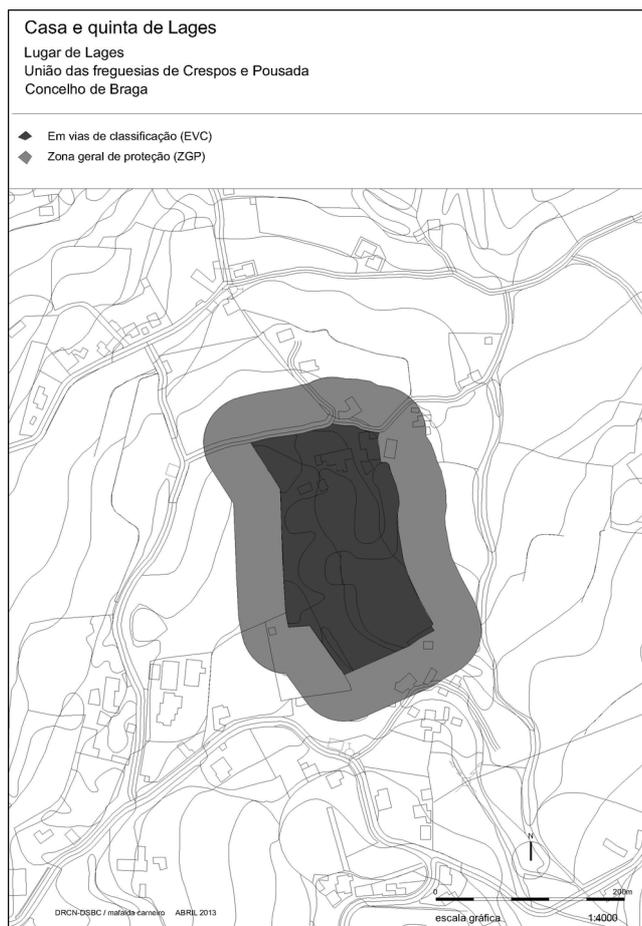
3 — O conjunto em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

4 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), www.cultura-norte.pt
- Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.gov.pt
- Câmara Municipal de Braga, www.cm-braga.pt

5 — Conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, poderão os interessados, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, no prazo de quinze dias úteis, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, junto da Direção Regional de Cultura do Norte — Direção de Serviços dos Bens Culturais, Casa de Ramalde, Rua Igreja de Ramalde, 4149-011 Porto.

17 de outubro de 2013. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Isabel Cordeiro*.



207349709

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 14189/2013

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, e no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, delego no chefe do meu gabinete, licenciado Adérito Duarte Simões Tostão, os poderes para a prática dos seguintes atos, no âmbito do meu gabinete:

- Atos relativos à gestão do pessoal e do orçamento do gabinete;
- Demais atos de gestão corrente e de administração ordinária, incluindo os relativos a grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência do gabinete, bem como a assinatura de correspondência e a solicitação de pareceres, informações e outro tipo de colaboração aos serviços sob a minha dependência;
- Autorizar a inscrição e a participação dos membros do gabinete em estágios, congressos, seminários, colóquios, reuniões, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional ou no estrangeiro, incluindo o processamento dos correspondentes encargos;
- Autorizar deslocações em serviço dos membros do gabinete, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das respetivas despesas com deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo;
- Autorizar, em casos excecionais de representação nas deslocações em serviço, a satisfação dos encargos com o alojamento e a alimentação mediante os documentos comprovativos das despesas efetuadas;
- Aprovar o mapa de férias, autorizar a acumulação das mesmas e proceder à justificação de faltas;
- Autorizar a requisição de transportes e a utilização de viatura própria pelos membros do gabinete nas deslocações em serviço;

h) Autorizar os membros do gabinete a conduzir viaturas do Estado e a utilizar veículos de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço o exigir;

i) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite legalmente estabelecido para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau;

j) Autorizar a constituição, a reconstituição e a manutenção do fundo de maneio, bem como a realização de despesas por conta do mesmo.

2 — Designo a adjunta do meu gabinete, licenciada Ana Cristina Mendes dos Santos, para substituir o chefe do meu gabinete nas suas ausências e impedimentos.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 2 de julho de 2013, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, os atos praticados no âmbito das competências abrangidas pela presente delegação de competências.

9 de outubro de 2013. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Helder Manuel Sebastião Rosalino*.

207350194

Autoridade Tributária e Aduaneira

Despacho n.º 14190/2013

Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que a republicou, e concluído o procedimento concursal de seleção para recrutamento de Chefe de Divisão de Identificação de Contribuintes (DIC) da Direção de Serviços de Registo de Contribuintes (DSRC), cargo de direção intermédia de 2.º grau, publicitado no *Diário da República* n.º 120, 2.ª série, de 25 de junho de 2013, o júri, na ata final que integra o respetivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a designação do candidato Arlindo José Borges Rodrigues, por reunir as condições mais adequadas para o cargo a prover.

Considerando os fundamentos apresentados pelo júri, o candidato para além do que resulta do seu currículo, revelou no processo de entrevista deter profundo e sólido conhecimento do enquadramento legal aplicável, revelando, ainda, em razão do concreto exercício de funções dirigentes no cargo a que se candidata, conhecer as necessidades e os desafios que neste momento se colocam à AT.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, concordo com a proposta do júri, pelo que designo no cargo de Chefe de Identificação de Contribuintes (DIC) da Direção de Serviços de Registo de Contribuintes (DSRC), em comissão de serviço, pelo período de três anos, o Técnico de Administração Tributária Principal Arlindo José Borges Rodrigues, com efeitos a 1 de setembro de 2013.

22 de agosto de 2013. — O Diretor-Geral, *José A. de Azevedo Pereira*.

Nota Curricular

Nome: Arlindo José Borges Rodrigues
Habilitações Académicas
Curso Complementar dos Liceus
Curso de Agente Técnico de Engenharia e Arquitetura

Atividade Profissional

Fevereiro de 1979 — Admissão provisória na DGCI, em regime de contrato no Núcleo de Informática;

Julho de 1984 — Nomeado Operador de Sistemas Principal;

Maio de 1987 — Nomeado precedendo concurso Perito Tributário de 2.ª Classe;

Janeiro de 1989 — Nomeado Responsável da UCA/IT, Unidade Central de Apoio / Instrumental e Técnico (Serviço dependente do Gabinete do Sr. Diretor Geral dos Impostos);

Dezembro de 2005 — Nomeado Técnico de Administração Tributária Principal após concurso.

Maio de 2006 — Membro do grupo de trabalho do cartão de cidadão na qualidade de representante da Autoridade Tributária;

Novembro de 2008 — Em representação da Autoridade Tributária e Aduaneira — AT, participação no 1.º Curso Nacional Multidisciplinar sobre o tema “Fraude e Roubo de Identidade”, sob a égide do Sistema

de Segurança Interna do Ministério da Administração Interna., na qualidade de orador.

Cargos Dirigentes

Julho de 1994 — Nomeado por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Chefe de Divisão da Divisão de Cadastro de IR e Património da Direção de Serviços de Cadastro;

Abril 2003 — Nomeado por despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, no cargo de Diretor de Serviços da Direção de Serviços de Cadastro;

Junho de 2006 — Nomeado em regime de substituição Chefe de Divisão da Direção de Serviços de Registo de Contribuintes.

Formação Profissional

Frequência da ação “Condução de Reuniões”, (2009) — Centro de Formação da DGCI;

Frequência da ação “Gestão de Projetos”, (2007) — Centro de Formação da DGCI;

Frequência da ação “Gestão por Objetivos”, (2005) — Centro de Formação da DGCI;

Curso “Gestão do Tempo” (2006) — Instituto de Formação Bancária;

Frequência da ação “Dinamizar, Gerir e Construir o Ideal”, (2006) — Centro de Formação da DGCI;

Ação de Formação “Planeamento e Controlo de Gestão” (2006) — IPFEL;

Seminário de Alta Direção previsto na Lei n.º 2/2004, (2004) -Instituto Nacional de Administração (INA); -Frequência da ação “Liderança e Gestão de Equipas”, (2004) — Centro de Formação da DGCI -Frequência da ação “Avaliação da Gestão”, (1998) — Centro de Formação da DGCI -Curso de Análise e Programação, com duração de quatro meses, (1983) -Instituto Nacional de Administração (INA).

207349117

Despacho n.º 14191/2013

Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido nos n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que a republicou, e concluído o procedimento concursal de seleção para recrutamento de Chefe de Divisão de Contabilidade (DC) da Direção de Serviços Contabilidade e Controlo (DSCC), cargo de direção intermédia de 2.º grau, publicitado no *Diário da República* n.º 119, 2.ª série, de 24 de junho de 2013, o júri, na ata final que integra o respetivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a designação da Licenciada Isabel Maria Neves Santos Carvalho, por reunir as condições mais adequadas para o cargo a prover.

Considerando os fundamentos apresentados pelo júri, a candidata para além do que resulta do seu currículo, revelou no processo de entrevista deter profundo e sólido conhecimento do enquadramento legal aplicável, revelando, ainda, em razão do concreto exercício de funções dirigentes no cargo a que se candidata, conhecer as necessidades e os desafios que neste momento se colocam à AT.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.º 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, concordo com a proposta do júri, pelo que designo no cargo de Chefe de Divisão de Contabilidade (DC) da Direção de Serviços Contabilidade e Controlo (DSCC), em comissão de serviço, pelo período de três anos, a técnica superior, Licenciada Isabel Maria Neves Santos Carvalho, com efeitos a 1 de setembro de 2013.

22 de agosto de 2013. — O Diretor-Geral, *José A. de Azevedo Pereira*.

Síntese Curricular

Nome: Isabel Maria Neves dos Santos Carvalho
Habilitações Académicas e Literárias:

Mestre em Administração e Políticas Públicas pelo ISCTE-IUL — Instituto Universitário de Lisboa, em 2008/2009, com a classificação final de 16 valores;

Licenciada em Contabilidade e Administração Empresarial pelo ISCAD — Instituto Superior de Ciências da Administração, em 2001/2005, com a classificação final de 14 valores;

Pós-Graduada em Gestão Financeira Empresarial pelo ISEG -Instituto Superior de Economia e Gestão, em 2010/2011, com a classificação final de Bom;

Curso Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP), ministrado pelo INA, em 2006/2007, com classificação final de 14 valores;

Formação Profissional:

Frequência de diversos cursos e ações de formação, nomeadamente, curso de formadora certificado pelo IEFP. Nas áreas da cobrança, fluxos financeiros, condução de reuniões, SGR — Sistema de Gestão de Receitas, Sistema CRM/PT, SEFWEB, DataWarehouse e Balance Scorecard, entre outros.

Experiência profissional:

Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Divisão de Contabilidade, desde janeiro de 2012 até à presente data;

Técnica Superior de junho de 2007 janeiro de 2012, a exercer funções na Direção de Serviços de Contabilidade e Controlo.

Exerceu funções no setor privado na área administrativa/financeira, desde abril de 2002 a maio de 2007, como Técnica Oficial de Contas.

De abril de 1996 a março de 2002, desempenhou funções de Chefe de Secção de Contabilidade numa Instituição Particular de Solidariedade Social, tendo a seu cargo a coordenação contabilística e financeira.

207349199

Despacho n.º 14192/2013

Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido nos n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que a republicou e concluído o procedimento concursal de seleção para recrutamento de Diretor de Serviços de Registo de Contribuintes (DSRC), cargo de direção intermédia de 1.º grau, publicitado no *Diário da República* n.º 120, 2.ª série, de 25 de junho de 2013, o júri, na ata final que integra o respetivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a designação do Licenciado Carlos Alberto da Silva Martins, por reunir as condições mais adequadas para o cargo a prover.

Considerando os fundamentos apresentados pelo júri, o candidato para além do que resulta do seu currículo, revelou no processo de entrevista deter profundo e sólido conhecimento do enquadramento legal aplicável, revelando, ainda, em razão do concreto exercício de funções dirigentes no cargo a que se candidata, conhecer as necessidades e os desafios que neste momento se colocam à AT.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.º 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, concordo com a proposta do júri, pelo que designo no cargo de Diretor de Serviços de Registo de Contribuintes, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o técnico jurista assessor, licenciado Carlos Alberto da Silva Martins, com efeitos a 1 de setembro de 2013.

22 de agosto de 2013. — O Diretor-Geral, *José A. de Azevedo Pereira*.

Nota curricular

Identificação:

Nome: Carlos Alberto da Silva Martins

Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito (área jurídico-económicas) pela Universidade Autónoma de Lisboa.

Pós-Graduação em Estudos Europeus (12.º Curso do Instituto Europeu — Faculdade de Direito de Lisboa), ano letivo 1997/98.

Atividade profissional:

Abril de 1985 — admissão provisória na DGCI, em regime de tarefa na Direção de Serviços de Informática;

Março de 1990 — admissão ao estágio para ingresso na categoria de liquidador tributário do quadro da Direção-Geral dos Impostos;

Março de 1991 -ingresso na categoria de perito de fiscalização tributária de 2.ª classe;

Janeiro de 2000 — alteração da categoria para Inspetor Tributário — nível 1, do Grau 4 do GAT (entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro);

Janeiro de 2004 — mudança para o nível 2 da categoria de Inspetor Tributário do Grau 4 do GAT, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 557/99, de 17 de dezembro.

Novembro de 2008 — ingresso na categoria de técnico jurista assessor.

Participação em Grupos de Trabalho/Projetos Legislativos:

Enquanto Jurista na Direção de Serviços de Cobrança e Reembolsos do IR e na Direção de Serviços de IRS: 1990 a 2003;

Enquanto Chefe de Divisão de Recrutamento e Seleção da DGCI: abril de 2003 a março de 2010;

Enquanto Diretor de Serviços de Registo de Contribuintes: desde abril de 2010

Cargos Dirigentes:

Abril de 2003 — nomeado, por despacho de 2003.04.22 de S. Ex.ª o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, no cargo de Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Divisão de Recrutamento e Seleção da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos;

Dezembro de 2004 — nomeado, por despacho de 2004.11.25 do Diretor-Geral dos Impostos, em comissão de serviço, para o cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Recrutamento e Seleção da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos;

Abril de 2010 — nomeado, por despacho de 2010.03.25 do Diretor-Geral dos Impostos, em regime de substituição, no cargo de Diretor de Serviços de Registo de Contribuintes (DSRC), com efeitos a 2010.04.01;

Janeiro de 2012 — nomeado, por despacho de 2012.01.02 do Diretor-Geral da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), em regime de substituição, no cargo de Diretor de Serviços de Registo de Contribuintes (DSRC), com efeitos a 2012.01.01.

Funções exercidas como formador

Desde fevereiro de 2000 — encontra-se inscrito na Bolsa Nacional de Formadores — na área de Direito, possuindo certificado emitido pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional;

Desde setembro de 1999 — pertence à Bolsa de Formadores da DGCI, tendo ministrado ações na área do Direito Tributário.

Formação profissional

Seminário de Alta Direção — 2.ª Edição — Artigo 35.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (27/09 a 01/10/2004) — Instituto Nacional de Administração (INA);

Novo Modelo de Avaliação do Desempenho dos Funcionários Públicos (2004) — Instituto Nacional de Administração (INA);

Novo Contencioso Administrativo (2003) -Centro de Formação; Gerir, Motivar e Garantir o Sucesso das Equipas (2003) -Centro de Formação.

Lei Geral Tributária (1999);

Cursos promovidos pelo Instituto Europeu e pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa:

Curso sobre os Aspetos Jurídicos e Económicos da Introdução do Euro (março de 1998)

I Curso de Direito Bancário (novembro de 1997);

Outras Ações de Formação:

Curso de Contabilidade para Juristas (1997);

Curso de Preparação Pedagógica de Formadores (1995 e 1999);

Trabalhos/obras publicados

I) Assunto: Legislação Tributária

Título: Impostos sobre o Rendimento e o Património

Autores: Carlos Alberto Martins e João Carlos Dias

Data: março de 2002

II) Assunto: Manual de Apoio*

Título: Manual de IRS

Data: março de 2002

Administração-Geral Tributária Instituto de Formação

*Coautor na elaboração do Manual de IRS

207349474

Despacho n.º 14193/2013

Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que a republicou, e concluído o procedimento concursal de seleção para recrutamento de Chefe de Divisão de Gestão de Atividade (DGA) da Direção de Serviços Registo de Contribuintes (DSRC), cargo de direção intermédia de 2.º grau, publicitado no *Diário da República* n.º 120, 2.ª série, de 25 de junho de 2013, o júri, na ata final que integra o respetivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a

designação da licenciada Ana Maria Bessa Quintela de Sousa, por reunir as condições mais adequadas para o cargo a prover.

Considerando os fundamentos apresentados pelo júri, a candidata para além do que resulta do seu currículo, revelou no processo de entrevista deter profundo e sólido conhecimento do enquadramento legal aplicável, revelando, ainda, em razão do concreto exercício de funções dirigentes no cargo a que se candidata, conhecer as necessidades e os desafios que neste momento se colocam à AT.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, concordo com a proposta do júri, pelo que designo no cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Atividade (DGA) da Direção de Serviços Registo de Contribuintes (DSRC), em comissão de serviço, pelo período de três anos, a Técnica de Administração Tributária, nível 2, Licenciada Ana Maria Bessa Quintela de Sousa, com efeitos a 1 de setembro de 2013.

22 de agosto de 2013. — O Diretor-Geral, *José A. de Azevedo Pereira*.

Nota curricular

Nome: Ana Maria Bessa Quintela de Sousa.

Habilitações Académicas:

Licenciatura em Línguas e Literaturas Modernas (variante Português/Inglês);

Seminário de Alta Direção, INA, 2004;

Formadora Certificada pelo IEFP.

Atividade profissional:

Julho de 1984 — admissão provisória na DGCI, em regime de tarefa, no Grupo de Apoio e Recuperação do Imposto Complementar;

Março 1986 — Ingresso na Direção de Serviços de Cobrança — Divisão do Cadastro do IVA;

Abril 1989 — admissão ao estágio para Liquidadora Tributária;

Outubro 1992 — ingresso na categoria de Liquidadora Tributária;

Janeiro de 1997 — ingresso na categoria de Técnica Tributária;

1998-2003 — Formadora da DGCI — Implementação a nível nacional do sistema designado «Cadastro único»;

Maio de 1998 a setembro de 1998 — representante DGCI, no gabinete de apoio aos participantes na Expo 98; outubro 2001 — apresentação do trabalho «E-Registration and use of Smart Card» no seminário subordinado ao tema «Simplificação do Cumprimento das Obrigações Fiscais em Sede de IVA», no âmbito do programa Fiscalis, em Chester, Reino Unido;

Novembro 2002 — ingresso no nível 1 da categoria de Técnica de Administração Tributária do grau 4 do GAT;

Janeiro a julho de 2005 — membro do grupo de trabalho, como representante da DGCI, com o Ministério da Justiça para implementação do projeto Simplex «Empresa na Hora»;

Novembro de 2005 — conceção e acompanhamento da implementação do projeto «Gestão de Toc's» que permitiu à DGCI obter o prémio de Boas Práticas do Setor Público, 4.ª edição.

Maio de 2007 — nomeada chefe de divisão em regime de substituição para a Divisão de Gestão de Atividade (DGA) da Direção de Serviços de Registo de Contribuintes.

Janeiro de 2008 a abril de 2009 — Representante da DGCI, no grupo de trabalho, para implementação do projeto SICAE — Sistema Integrado do CAE.

Setembro de 2008 — membro da equipa Central do Núcleo SIADAP, designada por despacho do Ex.º Senhor Diretor-Geral dos Impostos.

Abril de 2009 — Formadora, em diversas ações desenvolvidas pelo Núcleo Nsiadap.

Novembro de 2009 — representante da DGCI no grupo de trabalho do Programa Integrado de Cooperação Técnica em Finanças Públicas «Portugal/Moçambique» (Picatfin Moç.2010/2013).

207349125

Despacho n.º 14194/2013

Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido nos n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que a republicou e concluído o procedimento concursal de seleção para recrutamento de Diretor de Serviços de Contabilidade e Controlo (DSCC), cargo de direção intermédia de 1.º grau, publicitado no *Diário da República* n.º 119, 2.ª série, de 24 de junho de 2013, o júri,

na ata final que integra o respetivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a designação da Licenciada Amélia Maria Rodrigues Oliveira, por reunir as condições adequadas para o cargo a prover.

Considerando os fundamentos apresentados pelo júri, a candidata para além do que resulta do seu currículo, revelou no processo de entrevista deter profundo e sólido conhecimento do enquadramento legal aplicável, revelando uma postura dinâmica e assertiva, demonstrou ainda possuir um conhecimento prospetivo profundo dos desafios com que a área da Contabilidade se confronta.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.º 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril, e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, concordo com a proposta do júri, pelo que designo no cargo de Diretora de Serviços de Contabilidade e Controlo (DSCC), em comissão de serviço, pelo período de três anos, a Técnica de Administração Tributária nível 2, Licenciada Amélia Maria Rodrigues Oliveira, com efeitos a 1 de setembro de 2013.

22 de agosto de 2013. — O Diretor-Geral, *José A. de Azevedo Pereira*.

Nota Curricular

Nome: Amélia Maria Rodrigues de Oliveira
Licenciatura em Organização e Administração de Empresas — ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa, concluída em 1993, com a classificação final de 12 valores;

Outros Estudos Complementares:

Curso de Especialização em Fiscalidade, do Overgest-ISCTE — Centro de Especialização em Gestão e Finanças, com a duração de 115 horas, em 1999, com a classificação final de 15 valores;

Curso Básico Bancário I, do IFB-Instituto de Formação Bancária, ano letivo 1996/97 com a classificação final de 13 valores;

Formação Profissional:

Frequência de diversos cursos e ações de formação, nas áreas de gestão tributária, cobrança, fluxos financeiros, Sistema local de Cobrança, SGR-Sistema de Gestão de Receitas e gestão e liderança entre outros.

Frequência do Seminário de Alta Direção, ministrado pelo INA-Instituto Nacional Administração, conforme artigo 35.º da Lei n.º 2/2004, de 15/01.

Experiência Profissional:

Diretora de Serviços, em regime de substituição, da Direção de Serviços de Contabilidade e Controlo desde 2012-01-10 até à presente data;

Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Divisão de Contabilidade e Gestão de Fundos de 2010-04-01 a 2012-01-09;

Chefe de Divisão, em regime de substituição, da Divisão de Cobrança da Direção de Finanças de Lisboa de 2003-02-11 a 31-03-2010;

Chefe da Secção de Cobrança do S. F. de Odivelas de setembro de 2001 a fevereiro de 2003;

Como técnica de Administração Tributária exerceu funções na Área de Cobrança na Divisão dos Impostos s/ o Património de janeiro a setembro de 2001 e na Direção de Serviços da Contribuição Autárquica de 1997 a dezembro de 2000;

Entre 1983 e 1996 exerceu funções nos serviços locais e centrais da Direção-Geral do Tesouro.

207349247

Despacho n.º 14195/2013

Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido nos n.º 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que a republicou e concluído o procedimento concursal de seleção para recrutamento de Chefe de Divisão de Regimes de Pessoal (DRP) da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos (DSGRH), cargo de direção intermédia de 2.º grau, publicitado no *Diário da República* n.º 123, 2.ª série, de 28 de junho de 2013, o júri, na ata final que integra o respetivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a designação do Lic. Carlos Batista da Costa, por reunir as condições exigidas para o cargo a prover.

Considerando os fundamentos apresentados pelo júri, o candidato reúne as condições exigidas para o desempenho do cargo a prover, porquanto, inequivocamente demonstrou ser detentor de competência técnica, aptidão e comprovada experiência profissional no exercício de funções relevantes para o cargo, designadamente, para a área do lugar a prover, no atual contexto da Autoridade Tributária e Aduaneira, tendo

em conta a missão e especificidade desta direção-geral, sendo também detentor de formação académica e profissional adequadas.

Nestes termos, e atento o disposto nos n.º 9 e 10 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, Lei n.º 64A/2008, de 31 de dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril e pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, concordo com a proposta do júri, pelo que designo no cargo de Chefe de Divisão de Regimes de Pessoal (DRP) da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos (DSGRH), em comissão de serviço, pelo período de três anos, o Lic. Carlos Batista da Costa, com efeitos a 1 de outubro de 2013.

26 de setembro de 2013. — O Diretor-Geral, *José A. de Azevedo Pereira*.

Nota curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Carlos Batista da Costa
Naturalidade: Canadá (Chatham, Ontario)
Nacionalidade: Portuguesa
Data de nascimento: 16 de dezembro de 1971

2 — Habilitações:

1995 — Licenciatura em Direito pela Universidade Católica Portuguesa de Lisboa;

2006 — Pós-Graduação em Tradução Jurídica e Económica de Inglês pelo Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa;

2010 — Frequência de Mestrado em Fiscalidade pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa desde setembro de 2010;

3 — Atividade profissional:

1995-1999 — Advogado.

1999-2005 — Técnico de Administração Tributária-Adjunto, nível 2 do grau 2 do GAT, do quadro de pessoal da então Direção-Geral dos Impostos, atual Autoridade Tributária e Aduaneira.

2005-2008 — Primeiro Verificador Superior da carreira técnica superior aduaneira da então Direção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo (Divisão Operacional do Sul da Direção de Serviços Antifraude), atual Autoridade Tributária e Aduaneira.

2008-2012 — Assessor no Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais nos XVII, XVIII e XIX Governos Constitucionais.

2013 até à presente data -Chefe de Divisão de Regimes de Pessoal, em regime de substituição, da Direção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, da Autoridade Tributária e Aduaneira.

4 — Artigos publicados:

“O «Novo» Código dos Impostos Especiais de Consumo”. Revista e Finanças Públicas e Direito Fiscal. Edições Almedina, S. A. Lisboa. ISSN 1646-9127. Ano 3, Número 3 — outono (setembro 2010), pp. 465-468.

Em coautoria com António Quintino, “Os Impostos da Mobilidade”. Alfândega. Revista Aduaneira. Direção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais de Consumo. Divisão de Documentação e Relações Públicas. Lisboa. ISSN 0870-5445. N.º 70 (dezembro 2010), pp. 37-43.

“A tributação da eletricidade: o mais recente imposto especial de consumo”. Revista da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas. ISSN 1645-1237. Ano XII. N.º 144 (março 2012), pp. 58-62.

207349499

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 14196/2013

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de vacatura do lugar;

Considerando que o lugar de Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, integrada na Direção de Serviços dos Assuntos Jurídicos, da Direção-Geral dos Assuntos Europeus, se encontra vago e que se torna urgente proceder à nomeação de titular a fim de garantir o normal funcionamento deste organismo;

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 20.º e da alínea b) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro,

que aprovou a Lei Orgânica do Ministério dos Negócios Estrangeiros, no artigo 15.º do Decreto Regulamentar n.º 12/2012, de 19 de janeiro, e no disposto na alínea *i*) do artigo 1.º do Despacho n.º 3748/2012, de 14 de março, alterado pelo Despacho n.º 13561/2012, de 18 de outubro, que aprovou a orgânica da Direção-Geral dos Assuntos Europeus, bem como ao abrigo do estatuído no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, por despacho da Secretária-Geral, de 17 de outubro de 2013, foi designada a licenciada Maria Lina Afonso Alves dos Santos, em regime de substituição, para exercer funções no cargo de Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos, integrada na Direção de Serviços dos Assuntos Jurídicos da Direção-Geral dos Assuntos Europeus, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão e da experiência profissional necessárias ao exercício do referido cargo.

2 — O referido despacho produz efeitos a 1 de novembro de 2013.

Sinopse Curricular

Dados Biográficos:

Maria Lina Afonso Alves dos Santos nasceu em 6 de julho de 1960, em Lisboa.

Habilitações Literárias e Profissionais:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa — 1984.

Pós-Licenciatura em Estudos Europeus pelo Centro de Estudos Europeus da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa — 1986.

Pós-Graduação em Relações Internacionais do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas — 1995.

Pós-Graduação em Direito das Autarquias Locais do Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — 2004.

Frequência do Mestrado em Novas Fronteiras do Direito do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) — 2005.

Cursos de Línguas:

Diplôme Supérieur d'Études Françaises Modernes da Alliance Française — 1982; Certificate of Proficiency in English do Instituto Britânico — 1982; Zertifikat Deutsch als Fremdsprache — 1984 — e frequência do último ano do Zentrale Mittelfufenprüfung des Goethe-Instituts do Instituto Alemão — 1986; Attestato di Conoscenza della Lingua Italiana do Instituto Italiano de Cultura — 1987; Course in English Law-Ingês para Juristas do Instituto Nacional de Administração — 1988; Curso de Francês para Juristas do Instituto Nacional de Administração — 1993; Curso de Inglês para Relações Internacionais do Instituto Nacional de Administração — 1994; Curso de Espanhol, Nível Elementar, do Instituto Português de Línguas — 2000.

Formação Profissional:

Vários cursos sobre Direito Comunitário, Direito Administrativo, Feitura de Leis, Estruturas Jurídicas da Empresa, Programa Operacional da Economia e Seminários sobre Função Pública e Administração Pública Eletrónica, Turismo (em Portugal e no âmbito das reuniões da Organização Mundial do Turismo) e Ciência Política.

Cargos Desempenhados e Experiência Profissional

Exercício da advocacia (inscrição suspensa a seu pedido).

Jurista no Gabinete de Estudos e Planeamento (Gabinete do Diretor-Geral) do Ministério da Justiça para a área do Direito da Informática — 1987/88.

Jurista do Gabinete de Documentação e Direito Comparado da Procuradoria-Geral da República — 1988/90 e 1995/96.

Adjunta dos Secretários de Estado do Comércio Interno, do Secretário de Estado do Comércio e Assessora do Ministro do Comércio e Turismo (XI e XII Governos Constitucionais) — 1990/95.

Monitora do Curso Elementar para Agentes da Inspeção-Geral das Atividades Económicas — 1993/94.

Técnica superior do Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Externas do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território — 1996/98.

Diretora de Serviços das Relações Internacionais do Gabinete das Relações Internacionais do Ministério da Cultura — 1998/99.

Diretora de Serviços de Relações Exteriores da Direção-Geral do Turismo — 2000/03.

Assessora do Gabinete para os Assuntos Europeus e Relações Externas do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações — 2003/07.

Chefe de Divisão dos Assuntos Europeus do Alto Comissariado da Saúde — 2007/2008.

Diretora de Serviços de Coordenação Internacional do Alto Comissariado da Saúde — 2008/2009.

Técnica Superior do Gabinete de Planeamento Estratégico e Relações Internacionais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações/Ministério da Economia e do Emprego — 2009/2012.

Técnica Superior da Direção-Geral das Atividades Económicas do Ministério da Economia e do Emprego/Ministério da Economia — 2013.

Participação em diversos Grupos de Trabalho Interministeriais para elaboração de projetos de diplomas.

Orientadora de estágios no âmbito do PEPAC (Programa de Estágios Profissionais na Administração Central) — 2010/2011.

Participação em Reuniões Internacionais como representante de Portugal: Intervenção nas reuniões de Conselheiros *ad hoc* de Mercados Públicos da Comissão Europeia; Participação nas reuniões do Grupo de Questões Económicas “Mercados Públicos” da Comissão Europeia; Representação do Ministro da Cultura no Comité da Cultura e no Conselho de Cooperação Cultural do Conselho da Europa; Representante do Comité da Cultura do Conselho da Europa no Grupo de Consultores da Unidade de Investigação e Desenvolvimento sobre as Políticas Culturais; Participação nas reuniões do Conselho Executivo e da Comissão para a Europa da Organização Mundial de Turismo, bem como no Grupo de Trabalho do Conselho Executivo para a Modernização da OMT; Participação nas reuniões do Grupo de Saúde Pública.

Vários Louvores e Menções de Reconhecimento e Apreço.

24 de outubro de 2013. — A Diretora-Adjunta do Departamento Geral de Administração, *Paula Crispim*.

207350542

Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas

Despacho (extrato) n.º 14197/2013

Por despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 7 de outubro de 2013, nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro, é o Senhor Sven Jörgen Tilander exonerado, a seu pedido, do cargo de Cônsul Honorário de Portugal em Gotemburgo, dependente da Embaixada de Portugal em Estocolmo.

16 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, *João Maria Rebelo de Andrade Cabral*.

207347765

Despacho (extrato) n.º 14198/2013

Por despacho do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 01 de outubro de 2013, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, é criado o Consulado Honorário de Portugal em São Petersburgo, Rússia, com jurisdição sobre a cidade de São Petersburgo, dependente da Embaixada de Portugal em Moscovo.

16 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, *João Maria Rebelo de Andrade Cabral*.

207347724

Despacho (extrato) n.º 14199/2013

Por despacho do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros de 01 de outubro de 2013, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de dezembro e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, é criado o Consulado Honorário de Portugal em Cork, República da Irlanda, com jurisdição sobre o Condado de Cork, dependente da Embaixada de Portugal em Dublin.

16 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, *João Maria Rebelo de Andrade Cabral*.

207347838

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Secretaria-Geral****Aviso n.º 13436/2013**

Torna-se público que por despacho de 15 de outubro de 2013 do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, foi autorizada a licença sem remuneração, ao abrigo dos Artigos 234.º e 235.º do RC-TFP aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, do Técnico de Informática Grau 2, Nível 1, Nuno Filipe da Rocha Rodrigues, do

Mapa de Pessoal desta Secretaria-Geral, com efeitos reportados à data do despacho.

17 de outubro de 2013. — A Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Isabel Correia Lagartinho Fernandes*.
207343771

Aviso n.º 13437/2013

Torna-se público que por despacho do Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, de 20 de setembro de 2013, foi autorizada a cessação da licença extraordinária e consequente regresso à situação de mobilidade especial, com efeitos reportados a 1 de outubro de 2013, nos termos do artigo 32.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, conjugado com o n.º 6 do artigo 38.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, dos seguintes trabalhadores:

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	PR	NR	Remuneração
Pedro Miguel Carvalho dos Santos . . .	Mobilidade especial . . .	Carreira subsistente . . .	Operário especializado	—	—	485,00 EUR
Paulo José Teixeira Martins	Mobilidade especial . . .	Carreira subsistente . . .	Técnico manutenção sistemas.	—	—	743,82 EUR
Pedro Miguel Sebastião da Cruz	Mobilidade especial . . .	Assistente operacional	Assistente operacional	—	—	485,00 EUR

23 de outubro de 2013. — A Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Ana Isabel Correia Lagartinho Fernandes*.

207348486

Inspeção-Geral da Defesa Nacional**Louvor n.º 1043/2013**

Louvo o Capitão de Mar e Guerra Engenheiro Maquinista Naval José Manuel Modas Daniel pela elevada competência, exemplar dedicação e lealdade, como durante cerca de dois anos exerceu funções na Inspeção-Geral da Defesa Nacional.

Ciente da natureza e importância das tarefas que lhe estiveram cometidas, pautou a sua ação pela análise e estudo profundo e metódico das variadas questões sobre as quais foi solicitado a pronunciar-se, colocando em todos os atos de serviço um incedível rigor e profissionalismo, demonstrando uma superior aptidão e disponibilidade para servir em circunstâncias novas, diversificadas e difíceis.

O CMG Modas Daniel é um oficial dotado de elevados conhecimentos técnicos, alicerçados numa sólida formação académica e significativa experiência profissional, que norteia a sua conduta por elevados padrões de integridade, perseverança, frontalidade e incedível sentido de missão.

A tarefa complexa de colaborar na conceção e alinhamento de novas metodologias de auditoria que têm vindo a ser adotadas pela IGDN exige conhecimentos técnicos, bom senso, espírito de bem servir e requer conhecimentos profundos das Forças Armadas e da Defesa Nacional.

Não obstante ter frequentado, em regime de acumulação, o Curso de Defesa Nacional, o CMG Modas Daniel, soube compatibilizar as exigências daí decorrentes, demonstrando permanente disponibilidade e um apurado sentido de organização, produzindo estudos solidamente fundamentados, deduzindo com segurança e rapidez as conclusões certas em situações complexas, dos quais soube extrair juízos sólidos e coerentes que se revelaram determinantes no apoio à decisão superior.

Por tudo o atrás referido, considero oportuno e de toda a justiça, no momento em que o CMG José Manuel Modas Daniel vai cessar funções nesta Inspeção-Geral, por ter sido nomeado para a frequência do Curso de Promoção a Oficial General, dar público testemunho das suas qualidades humanas e profissionais, reafirmando a forma muito meritória, relevante e distinta como contribuiu para missão da Inspeção-Geral da Defesa Nacional.

11 de outubro de 2013. — O Inspetor-Geral da Defesa Nacional, *Vitor Manuel Amaral Vieira*, tenente-general.

207342548

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS**Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas****Despacho n.º 14200/2013**

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar

e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedera com a Medalha Cruz de São Jorge, Quarta Classe, o Sargento-Chefe (501581) António Adelino Antunes Paulino.

15 de julho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207347457

Despacho n.º 14201/2013

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedera com a Medalha Cruz de São Jorge, Terceira Classe, a Capitã Técnica de Abastecimentos (107546-C) Dora Madalena da Rocha Moura.

31 de julho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207347213

Despacho n.º 14202/2013

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedera com a Medalha Cruz de São Jorge, Quarta Classe, o Sargento-Chefe (500881) Paulo Jorge dos Reis Ferreira.

13 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207351328

Despacho n.º 14203/2013

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedera com a Medalha Cruz de São Jorge, Quarta Classe, o Sargento-Chefe de Infantaria (11855983) Octávio Manuel Martins Alves Diz.

13 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207347335

Despacho n.º 14204/2013

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedera com a Medalha

Cruz de São Jorge, Segunda Classe, o Tenente-Coronel de Engenharia (07233182) Augusto de Barros Sepúlveda.

16 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207347368

Despacho n.º 14205/2013

O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, nos termos dos artigos 25.º, 26.º, 27.º, e 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedera com a Medalha Cruz de São Jorge, Primeira Classe, o Coronel de Infantaria da Guarda Nacional Republicana (1866280) Paulo Alexandre da Cunha Nogueira Pelicano.

30 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207351271

Louvor n.º 1044/2013

Louvo o capitão-tenente NII 26488, Rodrigo Gomes Fortes Nunes de Castro, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas, ao longo de cerca de três anos, no exercício das funções de oficial adjunto da Célula de Operações do Centro de Situações e Operações Conjunto (CSOC), do Comando Operacional Conjunto, do Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA).

No âmbito das suas funções, o capitão-tenente Nunes de Castro empreendeu uma cuidada gestão da base de dados relativa às Forças Nacionais Destacadas (FND) e militares em cargos estrangeiros, o que permitiu fornecer, em permanência, respostas corretas e oportunas às várias solicitações de informação, no processo de apoio à tomada de decisão. No período em questão, foi primariamente responsável pelo acompanhamento da situação das forças e meios, de natureza naval, da componente operacional do sistema de forças nacional, colocados ao serviço da NATO, da União Europeia ou das Nações Unidas, designadamente, nas operações OCEAN SHIELD, ATALANTA e ACTIVE ENDEAVOUR e ainda, das missões no quadro da UNIFIL, da KFOR e do *Air Policing*, na Islândia. Em todas as circunstâncias, evidenciou um arreigado espírito de sacrifício e enorme vontade de bem servir.

No decorrer da Operação MANATIM, em 2012, num período caracterizado por intensa atividade operacional, o capitão-tenente Nunes de Castro, firmado na sua comprovada aptidão e considerável experiência, conseguiu garantir que o CSOC cumprisse simultaneamente e de forma cabal as tarefas que lhe incumbem diariamente. Salienta-se, igualmente, a sua excelente prestação durante o planeamento, preparação e condução dos exercícios da série LUSIADA, quer como representante do CSOC na *Core Planning Team*, quer integrando o Estado-Maior do CTF 477, tendo o seu contributo sido decisivo para a consecução dos objetivos superiormente fixados.

Acresce, por fim, referir a sua eficiência na preparação e realização de *briefings* dirigidos a um número de entidades individuais e coletivas, militares e civis, que visitaram o EMGFA, nomeadamente, o Primeiro-Ministro, o Ministro da Defesa Nacional, a Comissão Parlamentar de Defesa da Assembleia da República, os Cursos de Promoção a Oficial-General e de Estado-Maior Conjunto, tendo o capitão-tenente Nunes de Castro primado sempre pela clareza, sobriedade e alta qualidade das suas intervenções.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o capitão-tenente Nunes de Castro como sendo um distinto oficial, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Centro de Situação e Operações Conjunto, do Comando Operacional Conjunto e do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

15 de julho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207346444

Louvor n.º 1045/2013

Louvo o Sargento-Chefe, NII 501581, António Adelino Antunes Paulino, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas ao longo dos cerca de 3 anos que vem desempenhando as funções de responsável pela gestão da Sala de Situação, no Centro de Operações Conjunto (CSOC), neste Estado-Maior-General.

O Sargento-Chefe Antunes Paulino tem diligenciado em permanência pelo bom funcionamento e adequada capacidade de resposta da sala de

operações, mediante a apresentação de propostas concretas de melhoria das rotinas e procedimentos, que se têm revelado de enorme valia para a eficácia e celeridade no processamento da informação considerada essencial à tomada de decisão de nível superior.

A sua ação foi determinante no decurso da operação MANATIM, em abril e maio de 2012, quando a complexidade da operação, decorrente da diversidade de atores envolvidos e da necessidade de sincronização de múltiplas tarefas, exigiu um esforço acrescido de coordenação e um contínuo acompanhamento das atividades em curso no terreno, redundando num conseqüente alargamento dos turnos de funcionamento do CSOC. Neste âmbito, a sua aptidão técnico-militar, consubstanciada numa considerável experiência, foi providencial para a fluidez do trabalho da sala de operações, nomeadamente na gestão da informação operacional e na preparação para os diversos eventos incluídos no “ritmo de batalha”.

De referir também a sua excelente conduta nos exercícios da série LUSIADA, das tarefas atribuídas ao CSOC por ocasião da visita Papal a Portugal e da Cimeira da OTAN que se realizou em Lisboa, nos quais demonstrou sempre uma elevada qualidade de trabalho, que muito contribuiu para a consecução dos objetivos superiormente determinados.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Sargento-Chefe Antunes Paulino como sendo um excelente militar, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Centro de Situação e Operações Conjunto, do Comando Operacional Conjunto e do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

15 de julho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207346858

Louvor n.º 1046/2013

Louvo o Sargento-Chefe de Cavalaria, NIM 01304185, Mário Fernando Gil Santana pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no cumprimento das suas funções no Centro de Situação e Operações Conjunto (CSOC), do Comando Operacional Conjunto, no Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA), ao longo de cerca de três anos.

O Sargento-Chefe Gil Santana, no cumprimento das suas tarefas, revelou, em todas as circunstâncias, uma incedível dedicação, elevada capacidade de trabalho e vontade de bem servir, tendo-se empenhado vivamente na busca das melhores soluções, visando um incremento da eficiência e celeridade na capacidade de resposta da sala de operações do CSOC.

Aliando uma diversificada vivência profissional, alicerçada nos bons conhecimentos técnico-profissionais de que é detentor, a uma clara predisposição para aprender, o que conjugado com as suas qualidades pessoais lhe permitiu granjear a confiança e consideração de todos os que com ele lidaram, fazendo do Sargento-Chefe Gil Santana um elemento preponderante no seio da equipa do CSOC. No período em questão foi responsável por uma equilibrada repartição das tarefas na sala de operações, em particular nos domínios da gestão da informação operacional, da preparação e execução dos *brifings* de situação, da produção de relatórios e da operacionalização do “ritmo de batalha”.

Em particular no decurso da Operação MANATIM, que decorreu em abril e maio de 2012, o Sargento-Chefe Gil Santana evidenciou uma inegável entrega ao cumprimento das suas tarefas, sem vacilar perante a complexidade das situações ou a multiplicidade de atividades que decorreram em paralelo.

Salientam-se ainda as propostas que efetuou no quadro dos exercícios da série LUSIADA, designadamente, na receção e integração dos *augmentees*, na atualização das listas de pessoal e na forma como reagiu durante os períodos de maior exigência, nos quais demonstrou uma elevada qualidade de trabalho, tanto a nível operacional como administrativo, que muito contribuiu para a consecução dos objetivos superiormente definidos.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excepcionais qualidades e virtudes militares e pessoais, que creditam o Sargento-Chefe Gil Santana como sendo um Militar de elevada craveira, cujos serviços por si prestados contribuíram significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Centro de Situação e Operações Conjunto e das Forças Armadas Portuguesas.

29 de julho de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207346809

Louvor n.º 1047/2013

Louvo o Sargento-Chefe Mecânico de Material Terrestre, NIP 039604-E, José Luís Machado Torres Barroso pela forma altamente

honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Amanuense Arquivista do Gabinete do Adido de Defesa junto da Embaixada de Portugal na Cidade da Praia, durante três anos.

No cumprimento desta comissão de serviço militar, representando as Forças Armadas e Portugal em Cabo Verde, o Sargento-Chefe Torres Barroso pautou a sua conduta por elevados padrões morais e profissionais, evidenciando um esclarecido e excecional zelo em todas as questões do serviço e revelando, permanentemente, um excecional interesse, prontidão e dedicação ao serviço, tendo-se constituído como um elemento fundamental para o Adido de Defesa.

Num ambiente em que as relações humanas e a capacidade de funcionamento em equipa são fundamentais, o Sargento-Chefe Torres Barroso, com a sua facilidade de comunicação, revelou-se exímio na promoção das boas relações de trabalho, não só no Gabinete, mas também na Embaixada e, sobretudo, com todas as autoridades militares e civis com quem se relacionou no âmbito das suas funções.

Disciplinado, organizado, e permanentemente disponível, destaca-se a forma como o Sargento-chefe Torres Barroso, aquando a rendição do Adido de Defesa sem sobreposição de funções, soube fazer ele próprio a passagem de testemunho, apresentando todas as entidades militares e civis com quem o Adido se relaciona, revelando excecionais conhecimentos e uma completa visão das funções do Gabinete.

Esta sua capacidade de organização foi determinante para que a gestão arquivística e administrativa, a gestão das cargas e a prestação de contas se fizessem com elevada eficiência e rigor. Acresce ainda a sua permanente disponibilidade para apoiar os Diretores-Técnicos nas questões administrativo-logísticas. Militar possuidor de elevados dotes de carácter e de comunicação, franco, leal e coerente nos seus atos, mereceu a admiração e respeito de todos os que com ele privaram diariamente.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Sargento-chefe Torres Barroso como sendo um excelente Militar, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

16 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207350761

Louvor n.º 1048/2013

Louvo o Tenente-Coronel de Infantaria, Paraquedista, NIM 09610189, Miguel António Pereira da Silva, pela forma altamente honrosa e brilhante como exerceu, no período de 06 de janeiro de 2009 a 03 de julho de 2012, as funções de *Staff Officer Assessment/G2 Production*, no Quartel-General do Corpo de Reação Rápida (QG-CRR), em Lille, França.

Oficial muito experiente e detentor de sólidos conhecimentos técnico-profissionais, a que alia exemplares qualidades humanas, um elevado espírito de missão, dinamismo e grande capacidade de trabalho, que conduziram à obtenção de resultados notáveis que mereceram as mais variadas referências elogiosas.

No âmbito das suas atribuições, salienta-se o trabalho que desenvolveu no desenvolvimento da NATO *Comprehensive Operations Planning Directive* (COPD), onde fez parte de diversas equipas de planeamento, como representante do G2, relativamente ao *Comprehensive Preparation of the Operational Environment* (CPOE). Neste contexto, é justo evidenciar a sua participação nos diversos exercícios conjuntos e combinados do RRC-FR, dos quais se destaca, as funções de *G2 Chief Production*, no Exercício CITADEL GUIBERT 2009 e no CITADEL GUIBERT 2011, e como *G2 Chief Assessment*, no COMMON TENACITY 2011 e no COMPREHENSIVE CITADEL 2012, sendo reconhecido que a sua iniciativa e determinação, muito contribuíram para o enriquecimento e sucesso das atividades em que participou.

Destacado para o Teatro de Operações do Afeganistão como *augmentee* do IJC, no contingente do QG de Lille, de 04 de agosto de 2010 a 26 de janeiro de 2011, na qualidade de adjunto para as Informações do Diretor do *Information Dominance Center* (IDC)/IJC, foi responsável pelo *Mission Rehearsal Exercise* (MRE) e pelo ISAF *Augmentee Pre-Deployment Training* (IAPDT) para os militares destinados ao IDC/IJC. Durante esta missão, o Tenente-Coronel Pereira da Silva revelou uma elevada noção do dever, sentido de disciplina e uma grande adaptabilidade a um ambiente difícil e complexo.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente-Coronel Pereira da Silva como sendo um Oficial de elevada craveira, que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e dis-

tintos, dos quais resultaram inegavelmente honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

30 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207350283

Louvor n.º 1049/2013

Louvo o Capitão-de-mar-e-guerra, NII 23084, Jaime Filipe dos Santos Lameiras Trabucho, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou, durante três anos, as suas funções de Oficial de *Information Exchange*, *DATA Links ISB*, no *International Military Staff* (IMS), do Quartel-General da NATO, em Bruxelas.

Oficial muito distinto, de irrepreensível formação militar, moral e ética, evidenciou em elevado grau as virtudes da lealdade e da honra, do sentido do dever e do espírito de missão e um apurado sentido de camaradagem, o que lhe permitiu granjear a estima e a admiração na divisão onde prestou serviço.

No âmbito das suas funções, o Capitão-de-mar-e-guerra Lameiras Trabucho foi responsável pelo desenvolvimento e gestão de padrões e interoperabilidade de sistemas de informação de comando e controlo na área específica dos *data links* tendo sido considerado um elemento chave pela capacidade de liderança e espírito de equipa demonstrados no apoio que deu aos trabalhos desenvolvidos pela *Tactical Data Link Capability Team*.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Capitão-de-mar-e-guerra Lameiras Trabucho como sendo um excelente Oficial que pautou sempre a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para Portugal.

30 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207351174

Louvor n.º 1050/2013

Louvo o Tenente-Coronel de Cavalaria, NIM 05908888, Paulo Jorge Lopes da Silva, pela forma altamente honrosa e brilhante como desempenhou as funções de Oficial Adjunto do Exército, na Missão Militar junto da OTAN/UE, em Bruxelas, durante três anos.

Oficial com uma sólida formação militar e técnica, dotado de elevados dotes de carácter, de que destaco o apurado sentido humano e de cooperação, sempre orientado para a realização dos objetivos traçados, distinguiu-se pela iniciativa e dinamismo, privilegiando sempre o coletivo e o espírito de equipa.

Como elemento de estado-maior da MILREP, as suas responsabilidades abrangeram uma variedade de áreas funcionais, desde a participação nos grupos de trabalho relativos a Recursos e Logística, Cooperação e Parcerias e Informações até às de representante nacional nos Joint e Land Standardization Boards. Em todos estes processos ficou evidenciada a sua competência e empenho, bem como uma forte determinação e destacada perseverança, conseguindo afirmar opiniões e emitir pareceres sempre bem sustentados, inteligentes e exequíveis.

Destaco ainda a sociabilidade demonstrada, quer na criação de um ambiente de afabilidade nos relacionamentos internos, quer na simpatia e respeito dos seus pares aliados nos diversos grupos de trabalho internacionais em que participou.

Oficial disponível, nunca se furtou à absorção de novas responsabilidades nem à emissão de pareceres ou conselhos, procurando inteirar-se e envolver-se em todos os processos mais relevantes e sensíveis, transmitindo inteira confiança quando a sua atuação foi requerida. Realço nesta perspetiva o extraordinário contributo prestado e elogiado ao mais alto nível na estrutura militar nacional, na elaboração do plano para a implementação da nova estrutura de comandos da NATO.

Face ao anteriormente exposto, é de toda a justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades e virtudes militares e pessoais que creditam o Tenente-Coronel Lopes da Silva como sendo um excelente Oficial, que pautou a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, devendo, por isso, os serviços por si prestados, serem considerados, extraordinários, relevantes e distintos, de que resultou honra e lustre para as Forças Armadas Portuguesas e para Portugal.

30 de setembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luis Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207350704

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Despacho n.º 14206/2013

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), após despacho conjunto n.º 7178/2013, de 24 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, promover por diuturnidade ao posto de segundo-sargento, o subsargento da classe de técnicos navais do ramo de programadores de informática em regime de Contrato:

9338006 Gonçalo Alexandre Ramos Pedro

que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respetivamente nos artigos 299.º e 305.º do mencionado estatuto, a contar de 10 de outubro de 2013, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, de acordo com o n.º 2 do artigo 68.º, ambos daquele estatuto. A promoção é efetuada ao abrigo da faculdade prevista no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, para satisfação de necessidades de caráter operacional da Marinha, designadamente para a formação, treino, aprontamento e sustentação operacional. A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos da alínea *a*) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, ficando colocado na 1.ª posição remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Este sargento, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do 9336706 segundo-sargento TN-PIN RC Rui Pedro Cardoso Lello.

21 de outubro de 2013. — Por subdelegação do Superintendente dos Serviços do Pessoal, o Diretor do Serviço de Pessoal, *Francisco José Nunes Braz da Silva*, contra-almirante.

207342523

EXÉRCITO

Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

Despacho n.º 14207/2013

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 109 do Decreto-Lei n.º 18/08 de 29 de janeiro e no artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, conjugado com o Despacho n.º 9799/2013, de 10 de julho de 2013 do TGEN QMG, publicado no DR, 2.ª série, n.º 142, de 25 de julho de 2013, subdelego no Comandante do Regimento de Transportes, COR ART Vitor Fernando dos Santos Borlinhas, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 12.500,00 euros.

2 — Este despacho produz efeitos desde 09 de setembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados.

15 de outubro de 2013. — O Diretor de Material e Transportes, *António Francisco Alves Rosa*, MGEN.

207350186

Despacho n.º 14208/2013

1 — Ao abrigo do disposto no artigo 109 do Decreto-Lei n.º 18/08 de 29 de janeiro e no artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, conjugado com o Despacho n.º 9799/2013, de 10 de julho de 2013 do TGEN QMG, publicado no DR, 2.ª série, n.º 142, de 25 de julho de 2013, subdelego no Comandante do Depósito Geral de Material do Exército, COR ADMIL Rui Alexandre de Castro Ramalhet, a competência para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 12.500,00 euros.

2 — Este despacho produz efeitos desde 25 de junho de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados.

15 de outubro de 2013. — O Diretor de Material e Transportes, *António Francisco Alves Rosa*, MGEN.

207350218

Comando do Pessoal

Direção de Administração de Recursos Humanos

Repartição de Pessoal Militar

Despacho n.º 14209/2013

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por Despacho de 11 de junho de 2013, promover ao posto de sargento-mor, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º, alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 4 do artigo 274.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os seguintes SCH:

Posto	QEsp	NIM	Nome
SCH	INF	07824583	Horácio Joaquim da Conceição Chaves Rodrigues.
SCH	ART	15769982	António de Carvalho Ferreira.
SCH	ENG	10228684	Rui José Ferreira Sousa Casimiro.
SCH	MUS	13988384	Fernando da Cruz Vidal.
SCH	ART	05004082	Pedro Jorge Martins dos Santos.
SCH	MAT	07572280	Mário Humberto Santos Sousa.

Os referidos Sargentos contam a antiguidade do novo posto desde 01 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR. Ficam integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do Despacho n.º 7178/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 04 de junho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional.

Ficam na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR e posicionados na Lista Geral de Antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

Estas promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do Despacho n.º 7178/2013, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 04 de junho de 2013 em referência do previsto no n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

29 de outubro de 2013. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, COR ART.

207359291

Despacho n.º 14210/2013

Manda o General Chefe do Estado-Maior do Exército, por Despacho de 11 de junho de 2013, promover ao posto de Sargento-Chefe, nos termos do disposto nos artigos 56.º, 60.º, alínea *c*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 263.º e n.º 3 do artigo 274.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção, os Sargentos a seguir indicados:

Posto	QEsp	NIM	Nome
SAJ	SGE	04105085	António José dos Santos Candeias.
SAJ	TM	13981784	Carlos Alberto Nabais Júnior.
SAJ	ENG	14556885	Manuel Mário Velho Neves da Costa.
SAJ	MUS	13788987	Manuel Carvalho da Fonseca Babo.
SAJ	FARM	14489285	Luís Manuel da Silva Catarino.
SAJ	MED	13607186	Carlos Manuel Nogueira do Ó Vinhas.
SAJ	AM	07920386	Guilherme Alberto Mouquinho Trindade.
SAJ	ART	19238182	Severino de Freitas Olim.
SAJ	ART	09004182	Francisco Falé da Silva Capucho.
SAJ	ART	07236684	Luís Manuel Pinto Esteves.
SAJ	AM	18316885	Jorge Manuel de Araújo Fonseca.
SAJ	MAT	12381885	António Oscar Cardoso de Oliveira.
SAJ	MAT	19458386	Celestino Manuel dos Santos Ganilha.
SAJ	SGE	07873785	Fernando Cardoso Nunes.

Posto	QEsp	NIM	Nome
SAJ	MAT	11451585	Francisco José dos Santos Agostinho.
SAJ	CAV	06278885	Fernando José Caiola Victorino.
SAJ	INF	07767982	António Manuel Pimentel.
SAJ	INF	08509385	Jorge Manuel Mendes Ribeiro.
SAJ	ART	04853384	José Cláudio Rodrigues Alves.
SAJ	TM	16947785	Eduardo José Alves Rodrigues de Moura.
SAJ	SGE	14525085	Ângelo António Gouveia Duarte.
SAJ	INF	07716085	Francisco Fernando Borralho Morgado.
SAJ	CAV	02316485	Luís Manuel Alves Grácio Contente.
SAJ	SGE	01026885	José Carlos Captivo Frazão Teixeira Brígida.
SAJ	TM	10803285	Teixeira José Barreira Reigada.

Os referidos Sargentos contam a antiguidade do novo posto desde 01 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 175.º do EMFAR, ficando integrados na primeira posição da estrutura remuneratória do novo posto, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia seguinte ao da publicação do diploma de promoção no *Diário da República*, nos termos do Despacho n.º 7178/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 04 de junho, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional.

Ficam na situação de Quadro, ao abrigo do artigo 172.º do EMFAR e posicionados na Lista Geral de Antiguidades do seu quadro especial, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR.

As presentes promoções são efetuadas ao abrigo do disposto no n.º 1 do Despacho n.º 7178/2013, de Suas Excelências os Ministros de Estado e das Finanças e da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 04 de junho de 2013 em referência do previsto no n.º 8 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

29 de outubro de 2013. — O Chefe da Repartição, *José Domingos Sardinha Dias*, COR ART.

207362677

FORÇA AÉREA

Direção de Pessoal

Portaria n.º 748/2013

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o oficial em regime de contrato em seguida mencionado tenha o posto que lhe vai indicado, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas respetivamente no artigo 56.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 305.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99 de 25 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de agosto, e em conformidade com o Despacho n.º 7178/2013, de 24 de maio, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional:

Tenente:

TOCART

ALF TOCART 135933 K Tiago José Barros Magalhães BA5

Conta a antiguidade desde 15 de agosto de 2013.

Fica colocado na respetiva lista de antiguidade imediatamente à esquerda do ALF TOCART 135932-A Cesar David Pinto Matias Mesquita, do CA.

Produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*, conforme previsto na alínea a) do n.º 7 do artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro.

23 de outubro de 2013. — Por subdelegação do Comandante do Pessoal da Força Aérea e após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Diretor, *José Alberto Figueiro da Mata*, MGEN/PILAV.

207349441

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Despacho n.º 14211/2013

Aprovação do equipamento cinemómetro-radar da marca

Jenoptik Robot, modelo

MultaRadar C, para controlo e fiscalização do trânsito

Considerando que a aprovação do uso de equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito, é uma competência da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, conforme resulta do estabelecido 2.ª alínea f) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março;

Considerando que o Instituto Português da Qualidade (IPQ) aprovou, no âmbito do regime geral do controlo metrológico, pelo Despacho n.º 3981/2013, de aprovação complementar de modelo n.º 111.20.13.3.01, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 53, de 15 de março de 2013, o equipamento cinemómetro-radar da marca *Jenoptik Robot*, modelo *MultaRadar C*, aprovado pelo Despacho n.º 2085/2009 de aprovação de modelo n.º 111.22.08.3.16, de 25 de novembro de 2008, publicado no *Diário da República* série, n.º 10, de 15 de janeiro de 2009;

Considerando que, após análise do equipamento, o mesmo está apto para ser utilizado na fiscalização do trânsito;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 28/2012, de 12 de março, aprovo, para utilização no controlo e fiscalização do trânsito, o equipamento cinemómetro-radar da marca *Jenoptik Robot*, modelo *MultaRadar C*, a requerimento da empresa Micotec Electrónica, L.ª, com sede na Rua Teles Palminha, Lote 10, 1D, Tagus Space, 2740-278, Porto Salvo.

3 de outubro de 2013. — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, *Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob*.

207346411

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Aviso n.º 13438/2013

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 94/2013, de 18 de julho e, atento o n.º 6 do Despacho n.º 9532-A/2013, do Exm.º Sr. Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 138 — 19 de julho de 2013, foi prorrogado até 31 de julho de 2015, o Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, da médica aposentada, Dr.ª Helena Manuela Ferreira Nunes da Mota, celebrado sob a vigência do estatuído no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, conforme Despacho n.º 10193/2012, de 23 de julho de 2012 do Exm.º Sr. Secretário de Estado da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 146 — 30 de julho 2012.

15 de outubro de 2013. — O Comandante do Comando da Administração de Recursos Internos, da Guarda Nacional Republicana, *Luís Filipe Tavares Nunes*, Major-General.

207345001

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça

Despacho n.º 14212/2013

1. A Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) tem por missão definir e executar as políticas de prevenção criminal e de reinserção social de jovens e adultos.

A execução das medidas tutelares educativas de internamento em centro educativo pode ser assegurada através da celebração de contratos com entidades privadas, o que se encontra previsto no artigo 208.º da Lei Tutelar Educativa (LTE): «... celebrar acordos de cooperação com entidades particulares, sem fins lucrativos, para a execução de internamentos em regime aberto e semiaberto ...» e ainda «... não pode, em caso algum, determinar a transferência para a entidade cooperante da

responsabilidade de acompanhar a execução das medidas que cabe aos serviços de reinserção social.»

Encontra-se em preparação a abertura de novo concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) para adjudicação dos serviços educativos e de gestão do Centro Educativo de Santa Clara, em Vila do Conde.

2. Nos termos da redação atual da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, do n.º 2 do artigo 6.º e do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, no uso dos poderes em mim delegados, pelos despachos da Ministra da Justiça n.º 10834/2011, publicado no D.R., II Série, n.º 169, de 2 de setembro, n.º 8259/2012, publicado no D.R., II Série, n.º 117, de 19 de junho, n.º 14930/2012, publicado no D.R., II Série, n.º 225, de 21 de novembro, n.º 5112/2013, publicado no D.R., II Série, n.º 74, de 16 de abril, e n.º 7463/2013, publicado no D.R., II Série, n.º 111, de 11 de junho, subdelego no Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, Dr. Rui José Simões Bayão de Sá Gomes:

a) A competência para autorizar a realização da despesa até ao montante referido na alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em matéria de contratação de serviços educativos e de gestão para o Centro Educativo de Santa Clara, em Vila do Conde.

b) Ficam ratificados os atos praticados pelo Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais desde a data de produção de efeitos deste despacho, no âmbito das competências subdelegadas na alínea anterior.

3. O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

23 de outubro de 2013. — O Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça, *Fernando Ferreira Santo*.

207349466

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 13439/2013

Faz-se público, nos termos e para efeitos das disposições conjugadas constantes do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de março e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de abril, que Adelino Duarte da Mota, S. A., requereu a celebração de contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de caulino, numa área denominada Serra do Branco, localizado nas freguesias de Colmeias e Memória, no concelho e distrito de Leiria, ficando a corresponder-lhe uma área de 547,6313 hectares, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, DATUM 73, (Melriça):

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	-47989,888	16377,089
2	-48226,126	16763,788
3	-48440,000	16767,498
4	-48680,884	16200,938
5	-49669,949	16140,270
6	-49669,489	16820,315
7	-49353,039	16820,102
8	-49359,419	16941,244
9	-49670,489	17041,664
10	-49681,680	17483,517
11	-48644,447	17628,479
12	-47695,552	16671,377
13	-46922,393	16494,545
14	-45793,112	15752,118
15	-46038,246	15231,357
16	-45581,809	14634,287
17	-46259,283	13906,780
18	-47510,963	14509,505
19	-47884,180	14473,634
20	-48344,664	14526,868
21	-48426,893	14565,964
22	-47138,027	15630,098

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
23	-47017,200	15889,537
24	-47133,269	16403,738
25	-47162,948	16440,685
26	-47593,705	16449,325
27	-47807,953	16486,609

Dado a situação de sobreposição com a área de reserva de argilas especiais de Barracão-Pombal-Redinha (DR 31/95 de 22/11) o contrato de concessão de exploração mineira incluirá cláusula de salvaguarda relativamente aos interesses e direitos das empresas exploradoras daquele tipo de recurso mineral, em atividade regular, em particular as ampliações de pedreiras.

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso, no *Diário da República*.

O pedido está patente para consulta dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 87, 5.º andar, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso e planta de localização estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

28 de junho de 2013. — O Subdiretor-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
307083307

Aviso n.º 13440/2013

Faz-se público, nos termos e para efeitos das disposições conjugadas constantes do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 88/90 de 16 de março e do n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de abril, que Adelino Duarte da Mota, S. A., requereu a celebração de contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de caulino, numa área denominada Juncal, localizado na freguesia de Juncal, no concelho de Porto de Mós, distrito de Leiria, ficando a corresponder-lhe uma área de 82,3126 hectares, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas Hayford-Gauss, Datum 73, (Melriça):

Vértice	Meridiana (m)	Perpendicular (m)
1	-65957,628	-9076,313
2	-66145,461	-9179,341
3	-66253,840	-9035,156
4	-66370,804	-9147,087
5	-66249,542	-9236,430
6	-66659,338	-9456,323
7	-66976,780	-9203,216
8	-67089,713	-8742,137
9	-67252,311	-8428,983
10	-67067,466	-8436,144
11	-66955,444	-8434,960
12	-66851,124	-8427,509
13	-66776,609	-8405,154
14	-66705,820	-8405,157
15	-66653,659	-8379,079
16	-66623,853	-8367,897
17	-66500,904	-8412,606
18	-66422,388	-8406,554
19	-66342,481	-8408,259
20	-66322,415	-8478,118
21	-66296,429	-8557,363
22	-66268,039	-8646,415
23	-66216,305	-8712,208
24	-66032,091	-8871,979

Convidam-se todos os interessados a apresentar reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente Aviso, no *Diário da República*.

O pedido está patente para consulta dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 87, 5.º Andar, 1069-039 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso e planta de localização estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

28 de junho de 2013. — O Subdiretor-Geral, *Carlos A. A. Caxaria*.
307083404

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Despacho n.º 14213/2013

A coberto do disposto no segmento final do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, designo o Senhor Vice-Presidente Eng.º Álvaro Carvalho como meu substituto legal nas minhas ausências e impedimentos.

1 de agosto de 2013. — O Presidente da CCDR Norte, *Emídio Ferreira dos Santos Gomes*.

207343163

Despacho n.º 14214/2013

Considerando a missão, atribuições e competências das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional, constantes do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25/10;

Ao abrigo das disposições conjuntas do artigo 4.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25/10 de 25/10 e dos artigos 35.º a 40.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na atual redação, delego, com a possibilidade de subdelegação,

1 — No Vice-Presidente Engenheiro Álvaro Ribeiro de Carvalho todas as competências inerentes ao exercício das seguintes atribuições:

- a) Ambiente
- b) Ordenamento do Território
- c) Fiscalização
- d) Estrutura de Missão para a Região Demarcada do Douro
- e) Programa Polis
- f) Estruturas sub-regionais da CCDRN

2 — No Vice-Presidente Engenheiro Carlos Alberto Sousa Duarte Neves todas as competências inerentes ao exercício das seguintes atribuições:

- a) CAPER (Centro de avaliação de Políticas e Estudos Regionais)
- b) Serviços de apoio Jurídico e Administração Local
- c) Serviços de gestão administrativa e de tecnologias de informação apenas no que concerne às matérias que a seguir se enunciam:
 - i) Sistema de registo, acompanhamento, controlo e arquivo de expediente;
 - ii) Gestão, manutenção, conservação e segurança do património, instalações e equipamentos bem como a execução das funções de aprovisionamento e economato e a promoção dos necessários processos de aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento dos serviços
 - iii) Organização e instrução dos processos relativos aos recursos humanos e elaboração do balanço social;
 - iv) Identificação das necessidades de formação e qualificação profissionais dos recursos humanos e elaboração do plano anual de formação;
 - v) Identificação das necessidades de recrutamento de recursos humanos, organização e promoção de procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal bem como a afetação dos recursos humanos aos diversos serviços tendo em vista a prossecução das respetivas atribuições;
 - vi) Implementação dos procedimentos de avaliação de desempenho dos recursos humanos e respetivo relatório;
 - vii) Asseguramento da gestão de recursos humanos
 - viii) Garantir o atendimento, a informação e o apoio aos utentes desta Comissão de Coordenação
 - ix) Todas as matérias atinentes aos Sistemas e Tecnologias de Informação e Comunicação.

3 — Ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação atual, consideram-se revogadas todas as anteriores delegações de competências.

4 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelos Vice-Presidentes desde a referida data.

1 de agosto de 2013. — O Presidente da CCDR Norte, *Emídio Ferreira dos Santos Gomes*.

207343228

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde

Louvor n.º 1051/2013

Pelo Despacho n.º 16396/2010, de 22 de outubro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 210, de 28 de outubro de 2010, foi determinado que o Conselho para a Qualidade na Saúde se manteria em funcionamento pelo período de três anos, com a missão de se pronunciar sobre questões inerentes à execução da missão do Departamento da Qualidade na Saúde, nas condições definidas no Despacho n.º 13793/2009, de 8 de junho, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114, de 16 de junho de 2009. Para a constituição do Conselho foram designadas as seguintes individualidades:

Lúis Manuel Barreto Campos,
António Vaz Carneiro,
Manuel Villaverde Cabral,
Margarida França,
Luís Pisco,
Paulo Alexandre Boto,
Alexandre Lourenço Carvalho, e
Amílcar Carvalho.

Terminado aquele prazo, cabe-me reconhecer e enaltecer o trabalho efetuado, louvando publicamente todos quantos nele participaram, pela disponibilidade de tempo para partilhar conhecimento e experiências, pelo espírito de missão, e pela competência e rigor com que desempenharam a tarefa que lhes foi atribuída, dando, ao ajudar o Departamento de Qualidade na Saúde, da Direção-Geral da Saúde, na sua missão de promoção da melhoria da Qualidade do Sistema de Saúde, inegável contributo para o bem-estar e saúde dos portugueses.

23 de outubro de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Fernando Serra Leal da Costa*.

207360198

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 14215/2013

O Programa do XIX Governo Constitucional definiu um conjunto de objetivos estratégicos e de medidas na área da Saúde que, visando uma utilização mais racional e eficiente dos recursos disponíveis, com o intuito de continuar a garantir o direito à proteção da saúde e promover a sustentabilidade do Serviço Nacional de Saúde (SNS), pretendem assegurar a qualidade e o acesso dos cidadãos aos cuidados de saúde, quer ao nível da organização, quer ao nível da prestação.

Nesse contexto, assume-se como prioritária a estratégia de gestão de recursos humanos em saúde, assente numa análise ponderada das necessidades, com o objetivo de, assim, melhorar o desempenho e aumentar o rigor da gestão dos Serviços e Estabelecimentos do Serviço Nacional de Saúde, enquanto imperativo ético do serviço público, muito em especial num sector que se dedica a proteger e assegurar o direito à saúde.

Na área do medicamento, assume relevância particular a intervenção na utilização dos medicamentos, agindo sobre a prescrição, dispensa e monitorização, dando prioridade ao desenvolvimento de orientações terapêuticas para os serviços hospitalares e de ambulatório, apoiadas em bases sólidas de farmacologia clínica e evidência da economia da saúde sobre custo - efetividade.

Neste âmbito, a atividade do Farmacêutico justifica uma análise e avaliação do enquadramento profissional consentâneo com as suas responsabilidades e o impacto da sua intervenção na eficiência da gestão do medicamento.

Tendo em consideração o trabalho já anteriormente desenvolvido, ao nível da Administração Central do Sistema de Saúde (ACSS, IP), importa equacionar o modelo mais adequado ao enquadramento da atividade do farmacêutico no SNS, isto sem prejuízo da necessária revisão das atuais carreiras dos técnicos superiores de saúde e de técnico de diagnóstico e terapêutica.

Assim, determino:

1. É criado um grupo de trabalho que deverá proceder à análise do enquadramento da atividade do farmacêutico, com o propósito de, face às necessidades sentidas no âmbito do SNS, ponderar o modelo conceptual que deverá nortear o posicionamento do farmacêutico no universo dos profissionais de saúde.

2. O grupo de trabalho deve considerar, designadamente, os seguintes aspetos:

- Âmbito e áreas de atividade;
- Existência de dois regimes contratuais, o contrato de trabalho em funções públicas e o contrato individual de trabalho;
- A formação pré-carreira;
- A atribuição do título de especialista e intervenção da Ordem dos Farmacêuticos.

3. O grupo de trabalho é constituído pelos seguintes elementos:

- Três elementos da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., cabendo a um deles a coordenação do grupo de trabalho;
- Um elemento da Direção-Geral da Saúde;
- Um elemento do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P.;
- Dois elementos da Ordem dos Farmacêuticos.

4. O grupo de trabalho pode ainda obter a colaboração de técnicos, cujo contributo entenda necessário para desenvolvimento dos trabalhos.

5. A análise e as propostas decorrentes do previsto no ponto 1 devem ser-me apresentadas no prazo de 45 dias, contados a partir da data da publicação do presente despacho.

23 de outubro de 2013. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

207348745

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Declaração de retificação n.º 1170/2013

Para os devidos efeitos se retifica a deliberação n.º 1757/2013, inserida no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 30 de setembro de 2013. Onde se lê:

Local	Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Remuneração	Início
Aces Baixo Vouga	Anabela Sousa Silva	Enfermeiro	1.ª/11	15	€ 1 201,48	1-10-2013

deve ler-se:

Local	Nome	Carreira/categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Remuneração	Início
Aces Baixo Vouga	Anabela Sousa Silva	Enfermeiro	1.ª/11	15	€ 1 201,48	1-8-2013

23 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Manuel Azenha Tereso*.

207347992

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Aviso (extrato) n.º 13441/2013

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 23/05/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que — Mónica Filipa Silva Martins, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, no ACES da Grande Lisboa II — Lisboa Oriental, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos da atual carreira e categoria.

26 de setembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207346509

Aviso (extrato) n.º 13442/2013

Para conhecimento dos interessados, em harmonia com o disposto nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, torna-se pública a lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego pública constituída, para preenchimento de duzentos e cinquenta e sete (257) postos de trabalho da carreira especial de enfermagem do mapa de Pessoal da ARS Lisboa e Vale do Tejo, I. P., conforme aviso (extrato) n.º 2619/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 22 de fevereiro de 2013.

Lista de admitidos

Adelaide Raquel Faria da Silva Robalo Pereira
Adélia Rosa Gomes Ferreira
Adelina da Conceição Soares Valfreixo
Adelino Filipe Rodrigues Pires
Adília Filomena Gromicho Morgado da Silva
Adília Maria Guerreiro Pedro

Adriana Lima Coutinho
Adriana Sousa Oliveira
Ágata Doroteia Alegre Ramalho
Agostinho Fernandes Indequi
Aida Luís Balsinha Pinto
Aida Maria de Jesus Martins Vieira Simão
Aida Maria Gomes Pereira Braz
Aida Maria Gonçalves Ventura
Aida Maria Mamad Tayob
Aida Marlene Ferreira Soeiro
Ala Stoian
Alain Pires Delgado
Alda Isabel da Silva Catela
Aldara Gabriela de Lemos Amaral
Alexandra Alves Braga
Alexandra Carolina Duarte Sousa Coelho Gaspar
Alexandra Cristina Baio Pereira
Alexandra Filipa Pinto Gonçalves
Alexandra Isabel Machado da Costa Ferreira
Alexandra Isabel Mendes da Costa
Alexandra Isabel Ribeiro Gafaniz
Alexandra Isabel Rodrigues Castro
Alexandra Madeira Carvalho
Alexandra Maria Caeiro Avoila
Alexandra Maria de Oliveira Fernandes
Alexandra Maria Fernandes de Jesus
Alexandra Maria Marques Valeiro da Silva
Alexandra Neto Alves de Sá
Alexandra Neto Saraiva
Alexandra Pinto da Costa
Alexandra Sofia Alves Leitão
Alexandra Sofia Mirrado Fitas
Alexandra Sofia Vaqueiro Fernandes
Alexandra Sofia Vinagre Bernardo
Alexandre Augusto Coelho Costa
Alexandre Jorge Esteves Gonçalves
Alexandre Nuno Mira Santos
Alexandre Santos de Oliveira
Alexandrina Patrícia Pereira Barbosa
Alfredo Miguel Pires Fernandes
Alice de Jesus Fernandes Pinto
Alicia Raquel de Carvalho Ferreira
Aline Keila Bastos Jordão

Alison Ferreira Gomes
 Alix Daniel Alves Augusto
 Almerinda Fernanda Soares Freitas
 Álvaro Lourenço Martins
 Alzira Marisa Oliveira Seixas
 Amália Nunes Nunes
 Amanda de carvalho Bernardino
 Amélia da Graça Gomes Antunes
 Américo Manuel da Costa Martins de Oliveira
 Amílcar Domingos Pimenta Alves
 Ana Adelaide Fialho Cabeça
 Ana Adelaide Medeiros Gouveia
 Ana Alexandra Cardoso Paris Correia
 Ana Alexandra de Oliveira Grencho
 Ana Alexandra Martins Tavares de Almeida
 Ana Alexandra Sancho dos Santos
 Ana Alexandra Simões Fernandes
 Ana Beatriz Arede Coelho
 Ana Beatriz Brandão Loureiro
 Ana Beatriz Feliciano Cardoso
 Ana Bela da Cruz Palma
 Ana Brandão Oliveira Neves
 Ana Carina Lima Alberto
 Ana Carina Mendes Faria
 Ana Carina Santos Rodrigues Patrício Pereira
 Ana Carina Seabra Martins
 Ana Carla Bandeira Neves
 Ana Carla Duarte Ribeiro de Carvalho
 Ana Carolina Daniel Silvério
 Ana Carolina Diniz da Graça
 Ana Carolina Domingos Moita
 Ana Carolina dos Santos Pereira
 Ana Carolina Ferreira Souto
 Ana Carolina Vieira da Silva Mimoso Lopes
 Ana Catarina Afonso Costa
 Ana Catarina Alves da Silva Pedrosa
 Ana Catarina Amaral Pires
 Ana Catarina Amorim Faustino
 Ana Catarina Arezes Lima
 Ana Catarina Barroca Batista
 Ana Catarina Cordeiro Moniz
 Ana Catarina Correia Grilo
 Ana Catarina da Costa Henriques
 Ana Catarina da Costa Nogueira
 Ana Catarina da Silva Pinto
 Ana Catarina de Passos Montenegro
 Ana Catarina de Sousa Pinto
 Ana Catarina do Canto
 Ana Catarina Faria Silveira Ribeiro
 Ana Catarina Fidalgo Ferreira
 Ana Catarina Figueiredo Silva
 Ana Catarina Filipe Correia Cardoso
 Ana Catarina Gonçalves Almeida
 Ana Catarina Gonçalves da Silva
 Ana Catarina Luís Alves
 Ana Catarina Luís da Silva
 Ana Catarina Maltez Nogueira
 Ana Catarina Martins Ribeiro
 Ana Catarina Montalvo Rosa da Silva
 Ana Catarina Nogueira dos Santos Trindade
 Ana Catarina Nunes Roque
 Ana Catarina Pão Alvo Nascimento Pereira
 Ana Catarina Pereira Guerreiro
 Ana Catarina Pereira Mesquita
 Ana Catarina Pimenta da Silva
 Ana Catarina Pina Monteiro
 Ana Catarina Piteira Tomé
 Ana Catarina Ramos Vaz
 Ana Catarina Rego Alcobia
 Ana Catarina Rodrigues Antunes
 Ana Catarina Sarreira Alves Veloso
 Ana Catarina Silva de Almeida
 Ana Catarina Teixeira de Abreu
 Ana Cecília de Jesus Ramos
 Ana Célia Brito Santos
 Ana Cláudia Almeida Silva Jesus
 Ana Cláudia Azevedo Fidalgo
 Ana Cláudia Cabano Neto
 Ana Cláudia Carvalho Rodrigues
 Ana Cláudia de Deus Casimiro
 Ana Cláudia de Matos Milheiro
 Ana Cláudia dos Reis Teixeira Abreu
 Ana Cláudia Ferreira de Carvalho
 Ana Cláudia Ferreira Rocha Vaz Jacinto
 Ana Cláudia Loureiro Ferreira
 Ana Cláudia Marques Mira
 Ana Cláudia Martins Santos
 Ana Cláudia Pereira dos Santos Ramalho
 Ana Cláudia Rodrigues Alves
 Ana Cláudia Simões Rosa
 Ana Cláudia Teixeira Peres
 Ana Cláudia Vieira Gonçalves
 Ana Cristele Figueiredo Neves Ferreira
 Ana Cristina Alves Pinheiro
 Ana Cristina Barata Pereira
 Ana Cristina Bessa Gomes Dias da Costa
 Ana Cristina Calado Conchinha
 Ana Cristina Cunha Matos dos santos Laranjeira Silva
 Ana Cristina da Costa de Araújo Ferreira
 Ana Cristina da Veiga Peres
 Ana Cristina de Campos Pereira Coelho
 Ana Cristina de Jesus Ferreira
 Ana Cristina Delfim Duarte
 Ana Cristina Fialho de Almeida Coelho
 Ana Cristina Figueira Grencho Rodrigues
 Ana Cristina Franco Serralha
 Ana Cristina Freitas Rodrigues
 Ana Cristina Gil Arranja
 Ana Cristina Gouveia Pereira
 Ana Cristina Luís Gaspar
 Ana Cristina Marques Abreu do Rosário de Sá Nogueira
 Ana Cristina Marques de Almeida
 Ana Cristina Medalhas da Silva Carvalho
 Ana Cristina Moniz Gaudêncio Silva
 Ana Cristina Nunes Monteiro
 Ana Cristina Oliveira Graça Pedrosa
 Ana Cristina Pinho dos Santos
 Ana Cristina Sampaio Rodrigues
 Ana Cristina Silva Gomes
 Ana Cristina Simões Guerreiro
 Ana da Luz Pereira Fortes
 Ana Daniela Correia Martins
 Ana Elisa Martins Monteiro
 Ana Elisabete Chaves Silva
 Ana Eugénia Marques Bicho
 Ana Ferreira Sales
 Ana Filipa Agostinho Silva
 Ana Filipa Alves da Costa Ribeiro
 Ana Filipa Anjos Pereira
 Ana Filipa Baptista Afonso
 Ana Filipa Braga Moreira
 Ana Filipa Carvalho de Sousa
 Ana Filipa da Costa Moreira
 Ana Filipa da Silva Guedes
 Ana Filipa da Silva Rodrigues
 Ana Filipa de Sousa Ferreira Calçada
 Ana Filipa Ermitão Santos
 Ana Filipa Espincho Duarte da Cunha Maioto
 Ana Filipa Fernandes Soares
 Ana Filipa Ferreira Pereira
 Ana Filipa Figueiredo Sousa
 Ana Filipa Frazão Reis
 Ana Filipa Gomes Lésico
 Ana Filipa Henriques Cardoso
 Ana Filipa Jesus Brito
 Ana Filipa Lopes Guerra
 Ana Filipa Lopes Sequeira
 Ana Filipa Losada Rodrigues
 Ana Filipa Loureiro Correia
 Ana Filipa Loureiro de Carvalho
 Ana Filipa Marques Gonçalves
 Ana Filipa Martinho Chambel Pereira
 Ana Filipa Martins Gonçalves
 Ana Filipa Matias Tavares
 Ana Filipa Miranda Rodrigues
 Ana Filipa Moniz Pereira
 Ana Filipa Neves Coutinho
 Ana Filipa Nunes Mata
 Ana Filipa Nunes Ramos
 Ana Filipa Paiva da Cruz Rodrigues

Ana Filipa Palma de Figueiredo Ribeiro
 Ana Filipa Quintela Fernandes
 Ana Filipa Ramos Lourenço
 Ana Filipa Raposo Medeiro
 Ana Filipa Ribeiro da Costa
 Ana Filipa Rodrigues Ribeiro
 Ana Filipa Serafim Carinhas
 Ana Filipa Silva Alves
 Ana Filipa Sousa Figueiredo
 Ana Filipa Tavares Magalhães
 Ana Filipa Touro Pereira Marques de Moura
 Ana Filipa Valente de Jesus Rosa
 Ana Filipa Vaz Gonçalves
 Ana Filomena Silva de Freitas
 Ana Francisca Carneiro Gonçalves
 Ana Gabriela Borges Mendes
 Ana Gabriela Souto Pinto Barradas
 Ana Gabriela Travado Vitorino
 Ana Inês Lourenço da Costa
 Ana Inês Martínez Durão Gonçalves
 Ana Isa Frazão Pereira
 Ana Isabel Albuquerque Rodrigues
 Ana Isabel Almeida Bernardino
 Ana Isabel Batalha Bicho
 Ana Isabel Batista Lopes
 Ana Isabel Canilho Almeida Francês
 Ana Isabel Cardoso de Oliveira
 Ana Isabel Carvalhais Santos
 Ana Isabel Carvalho da Severina
 Ana Isabel Condês Tomaz
 Ana Isabel Constantino Afoito
 Ana Isabel Correia Santos
 Ana Isabel Coutinho Fernandes
 Ana Isabel da Costa Mendes
 Ana Isabel da Fonseca Lopes
 Ana Isabel da Silva Marques
 Ana Isabel Farinha Lopes
 Ana Isabel Felicidade Oliveira
 Ana Isabel Ferreira Pais Mamede
 Ana Isabel França de Paiva Gonçalves
 Ana Isabel Garcia Lopo
 Ana Isabel Gonçalves de Abreu Baptista Valente
 Ana Isabel Laracho da Silva Luz
 Ana Isabel Leal Mansoa
 Ana Isabel Luís Negrão
 Ana Isabel Magalhães Miranda
 Ana Isabel Marques Ramalhete
 Ana Isabel Martinho da Mata
 Ana Isabel Martinho de Sá
 Ana Isabel Milho dos Santos Martins
 Ana Isabel Moreira da Silva
 Ana Isabel Neves Mendes
 Ana Isabel Nunes Figueiredo
 Ana Isabel Oliveira Paiva
 Ana Isabel Oliveira Veiga
 Ana Isabel Pereira dos Santos Temudo
 Ana Isabel Pereira Figueira
 Ana Isabel Pereira Sampaio
 Ana Isabel Pimenta Mesquita Martins
 Ana Isabel Pinto Trindade
 Ana Isabel Reinas Serralheiro
 Ana Isabel Ribeiro Nunes
 Ana Isabel Ribeiro Rodrigues
 Ana Isabel Rodrigues Gomes
 Ana Isabel Rodrigues Moreira
 Ana Isabel Sales Barão
 Ana Isabel Silva Nunes Cardoso
 Ana Isabel Soares Cardoso
 Ana Isabel Tavares Esteves
 Ana Isabel Teixeira Martins
 Ana Isabel Videira Antunes França
 Ana Isabel Violante Vieira Cartaxeiro
 Ana José Rodrigues Maldonado
 Ana José Sousa Ribeiro
 Ana Lúcia Cardoso Barradas Velez
 Ana Lúcia Cardoso Barreto
 Ana Lúcia da Costa Pereira
 Ana Lúcia da Silva João
 Ana Lúcia dos Santos Conceição Fernandes
 Ana Lúcia Félix Cepeda
 Ana Lúcia Fernandes Dionísio
 Ana Lúcia Ferreira Louro
 Ana Lúcia Ferreira Pereira
 Ana Lúcia Gonçalves Brantes
 Ana Lúcia Marques Cardoso Marques Quintino
 Ana Lúcia Marques Pereira
 Ana Lúcia Martins Patricínio
 Ana Lúcia Martins Tavares
 Ana Lúcia Mira Policarpo Marques
 Ana Lúcia Pinto Ribeiro
 Ana Lúcia Reis Pedro
 Ana Lúcia Ribeiro Borges
 Ana Lúcia Romão Barroso
 Ana Lúcia Santos Carvalho
 Ana Lúcia Soares Vigário
 Ana Luísa Amaral Coelho
 Ana Luísa Canudo Melgão
 Ana Luísa Casteleiro Ferreira
 Ana Luísa de Jesus Gonçalves
 Ana Luísa de Mesquita Costa Martiniano
 Ana Luísa de Oliveira Correia
 Ana Luísa Dias Gamboa Sobral
 Ana Luísa Evaristo Peixoto
 Ana Luísa Fazendeiro da Cruz Inverno Coimbra
 Ana Luísa Fernandes Pereira
 Ana Luísa Gomes Clérigo
 Ana Luísa Guarda Filipe Vieira
 Ana Luísa Lopes Godinho
 Ana Luísa Martins Neiva
 Ana Luísa Murjal Teixeira
 Ana Luísa Nunes Faisca
 Ana Luísa Pais Lopes Oliveira
 Ana Luísa Pereira Fernandes
 Ana Luísa Pires Ribeiro
 Ana Luísa Ribeiro de Freitas
 Ana Luísa Rodrigues Gonçalves
 Ana Luísa Santos Ferreira
 Ana Luísa Sousa Peres
 Ana Luísa Viana Fernandes
 Ana Luzia Pisco Bexiga Calisto
 Ana Mafalda de Vaz Tavares
 Ana Mafalda Dias Queiroz
 Ana Mafalda Fernandes Jacinto
 Ana Mafalda Henriques Amaral
 Ana Manuela Forte Loureiro
 Ana Manuela Ribeiro de Almeida
 Ana Margarida Barreiros dos Santos
 Ana Margarida Brissos dos Santos Mendes
 Ana Margarida Carapinha Ferreira
 Ana Margarida Cardoso Lopes
 Ana Margarida Castro Bastos
 Ana Margarida da Luz Gonçalves Lopes
 Ana Margarida de Carvalho Fernandes Alves
 Ana Margarida de Oliveira Bancelos
 Ana Margarida dos Santos Coelho Mendes
 Ana Margarida Estêvão Simões Lopes
 Ana Margarida Esteves Roque
 Ana Margarida Fialho Vidigal
 Ana Margarida Florido Vitória
 Ana Margarida Frada Almeida
 Ana Margarida Gomes Godinho
 Ana Margarida Henriques Filipe
 Ana Margarida Lima Cruz Andrade Amado
 Ana Margarida Lima Geada
 Ana Margarida Lopes das Neves
 Ana Margarida Machado Araújo
 Ana Margarida Magalhães Custódio
 Ana Margarida Magalhães e Silva
 Ana Margarida Mano Luís
 Ana Margarida Marinheiro Cerqueira Leiras
 Ana Margarida Martins Fernandes
 Ana Margarida Mendes Cerdeira
 Ana Margarida Milheiras Bartolomeu
 Ana Margarida Moreira Barbosa
 Ana Margarida Moreira dos Santos
 Ana Margarida Nota Valentim
 Ana Margarida Paiva Miralto
 Ana Margarida Parreira Coelho
 Ana Margarida Pires da Costa
 Ana Margarida Poças de Freitas Rato Coelho

Ana Margarida Proença Raimundo
 Ana Margarida Rodrigues da Silva Couto
 Ana Margarida Rodrigues de Jesus
 Ana Margarida Rodrigues Neiva de Oliveira Costa
 Ana Margarida Rodrigues Nobre
 Ana Margarida Seródio Mourinho Pagueia
 Ana Margarida Tomé Seixas Monteiro
 Ana Margarida Torres Leite e Silva
 Ana Maria Antunes dos Santos Menino Ribeiro
 Ana Maria Carvalho Ribeiro dos Santos Mendes
 Ana Maria da Rosa Lebre
 Ana Maria Ferreira Oliveira
 Ana Maria Godinho Almeida Castilho
 Ana Maria Jacinto Guerreiro
 Ana Maria Lopes de Oliveira
 Ana Maria Marques
 Ana Maria Milhinhos Assis
 Ana Maria Morais Ceriaco
 Ana Maria Oliveira de Pinho Godinho Bucha
 Ana Maria Padrão Anes
 Ana Maria Pinto Mateus
 Ana Maria Preguiça Prata Massano
 Ana Maria Santos Carvalho
 Ana Marisa Quental Silva
 Ana Marisa Santana Miranda
 Ana Marisa Sequeira Lanção
 Ana Marta da Silva de Jesus
 Ana Martins Barroso
 Ana Melissa Casaca Vieira
 Ana Miguel da Silva Arranja
 Ana Miguel Soudo Fitas
 Ana Mónica Cabral Pessegueiro
 Ana Mónica Pinto Mesquita
 Ana Natacha Raimundo da Costa Gaspar
 Ana Patrícia Alves Oliveira
 Ana Patrícia Brandão Leite
 Ana Patrícia da Costa Pereira
 Ana Patrícia da Silva Abreu
 Ana Patrícia da Silva Leite
 Ana Patrícia da Silva Rodrigues
 Ana Patrícia de Araújo Duarte
 Ana Patrícia dos Santos Ferreira
 Ana Patrícia Gomes Simões
 Ana Patrícia Lourenço Batista
 Ana Patrícia Marques Prata Mano Ferreira
 Ana Patrícia Matos Martins
 Ana Patrícia Monteiro Pinheiro
 Ana Patrícia Paulos Rento
 Ana Patrícia Pereira Jorge
 Ana Patrícia Pereira Rodrigues
 Ana Patrícia Pereira Tavares
 Ana Patrícia Ramos Alves
 Ana Patrícia Rodrigues Cruz
 Ana Patrícia Salgado
 Ana Patrícia Salomão Barata
 Ana Patrícia Silva de Carvalho
 Ana Paula Alves Saldanha
 Ana Paula Assunção Vieira de Oliveira
 Ana Paula Candeias Jerónimo dos Santos
 Ana Paula Canelas Santana
 Ana Paula Claudino Sobral Candeias
 Ana Paula dos Santos Pinho
 Ana Paula Félix dos Santos
 Ana Paula Ferreira Amaral
 Ana Paula Freire Monteiro
 Ana Paula Lopes Ferreira Cândido
 Ana Paula Nunes Ferreira
 Ana Paula Paiva Martins Feiteira
 Ana Paula Ramalho Padilha Moreira
 Ana Paula Ruas Barradas
 Ana Raquel Alves Saldanha
 Ana Raquel Cardoso Barbosa
 Ana Raquel da Costa Machado
 Ana Raquel da Luz Pernas
 Ana Raquel da Silva Teles Carvalho
 Ana Raquel de Almeida Lopes
 Ana Raquel de Alves Torrão
 Ana Raquel de Carvalho Pedrosa
 Ana Raquel de Jesus Fernandes Gonçalves
 Ana Raquel de Oliveira Diabinho

Ana Raquel de Oliveira Dinis
 Ana Raquel Faisca Bento
 Ana Raquel Ferreira Mariano
 Ana Raquel Ferreira Rosa
 Ana Raquel Ferreira Vilela
 Ana Raquel Gonçalves Falcão
 Ana Raquel Margarido Vaz Alves
 Ana Raquel Matos da Silva
 Ana Raquel Matos Gonçalves
 Ana Raquel Melo Cardoso
 Ana Raquel Pereira dos Santos
 Ana Raquel Pires Leal
 Ana Raquel Pires Parente
 Ana Raquel Rodrigues do Santos
 Ana Raquel Rosmaninho Dâmaso
 Ana Raquel Santos Silva
 Ana Raquel Silva Alves Frederico
 Ana Regina Carvalho Fernandes
 Ana Rita Almeida Borges
 Ana Rita Almeida Martins
 Ana Rita Almeida Teixeira
 Ana Rita Azevedo Ferreira
 Ana Rita Bailão Banha
 Ana Rita Batista Caetano
 Ana Rita Batista Vilela Ferreira
 Ana Rita Bento Antunes
 Ana Rita Cândido Silveira
 Ana Rita Carreira Dias Louro
 Ana Rita Carvalho Correia
 Ana Rita Cipriano Sousa
 Ana Rita Correia de Noronha Mendes
 Ana Rita Costa Pereira
 Ana Rita da Costa Miranda
 Ana Rita da Silva
 Ana Rita da Silva Correia
 Ana Rita da Silva Domingues
 Ana Rita de Sousa Vieira Oliveira
 Ana Rita do Couto Martins
 Ana Rita dos Reis Oliveira Gomes
 Ana Rita dos Santos Gonçalves Limão
 Ana Rita dos Santos Loureiro
 Ana Rita dos Santos Marques Saraiva
 Ana Rita Fama da Conceição
 Ana Rita Fernandes Abreu
 Ana Rita Fernandes da Silva
 Ana Rita Fernandes Martins
 Ana Rita Ferreira Lopes
 Ana Rita Figueira de Araújo
 Ana Rita Figueiredo Narra
 Ana Rita Folgado Bernardo
 Ana Rita Gomes Alves
 Ana Rita Gomes de Barros
 Ana Rita Gonçalves Duarte Azedo
 Ana Rita Gonçalves Pereira
 Ana Rita Guimarães Campochão
 Ana Rita Heleno Cristóvão
 Ana Rita Lago São Boaventura
 Ana Rita Lamego Ribeiro
 Ana Rita Lagueiras Santos
 Ana Rita Lima de Sousa Costa
 Ana Rita Lopes
 Ana Rita Lourenço Madrugo
 Ana Rita Mendonça Roque
 Ana Rita Monteiro Comprido Marques Pinto
 Ana Rita Monteiro Esteves
 Ana Rita Mourão de Almeida Lopes da Silva
 Ana Rita Neves dos Santos
 Ana Rita Pais de Queiroz
 Ana Rita Patusco Neto
 Ana Rita Penacho Bento
 Ana Rita Pereira de Jesus
 Ana Rita Pinheiro da Cruz Monteiro
 Ana Rita Pinto da Costa Filipe
 Ana Rita Pinto Marques
 Ana Rita Porfírio Fonseca Pinheiro
 Ana Rita Ramos Mineiro
 Ana Rita Ribeiro Santos
 Ana Rita Rito Franco
 Ana Rita Rodrigues Jorge
 Ana Rita Rodrigues Martins

Ana Rita Santiago Cruz
 Ana Rita Serrão Garcia
 Ana Rita Soares Malafaia Cerqueira
 Ana Rita Soares Pereira
 Ana Rita Sobral Canas
 Ana Rita Torres Fernandes
 Ana Rita Vaz Alves
 Ana Rita Vidal de Oliveira Lucas
 Ana Rosa Ferreira Moreira
 Ana Rute Almeida Vilela
 Ana Rute Alves Martins
 Ana Rute de Jesus Almeida
 Ana Rute Dias de Jesus
 Ana Rute Fonseca da Costa Lima Amorim Trindade
 Ana Rute Mendes Gomes
 Ana Rute Poeta Roque Costa
 Ana Sara Ferreira Daniel
 Ana Sara Resende Pereira Marques
 Ana Sofia Alpalhão Pires
 Ana Sofia Alves Moreira
 Ana Sofia Ataíde de Oliveira
 Ana Sofia Barata Heitor Mota
 Ana Sofia Barbosa Vilela
 Ana Sofia Barradas de Sousa
 Ana Sofia Bentes Angélico Ferreira
 Ana Sofia Brejo Setúbal
 Ana Sofia Carvalho da Violante
 Ana Sofia Cipriano Povoá
 Ana Sofia Coelho Gomes
 Ana Sofia Colaço Pinto
 Ana Sofia da Conceição Antunes Vaz Romão de Almeida
 Ana Sofia da Luz Vieira
 Ana Sofia da Silva Gomes
 Ana Sofia de Jesus Silva
 Ana Sofia de Oliveira Dinis
 Ana Sofia de Oliveira Papel Troca Ventura
 Ana Sofia de Sousa Belinha
 Ana Sofia de Sousa Pacheco
 Ana Sofia dos Santos Pires
 Ana Sofia dos Santos Silva
 Ana Sofia Emídio Cardoso
 Ana Sofia Fernandes de Sousa Tavares
 Ana Sofia Fernandes Loureiro
 Ana Sofia Ferro Roque
 Ana Sofia Flores Fernandes Guedes
 Ana Sofia Gomes Macedo
 Ana Sofia Gonçalves Lucas
 Ana Sofia Gonçalves Marques Oliveira
 Ana Sofia Gonçalves Sales
 Ana Sofia Lopes Couto Mendes Pinto
 Ana Sofia Lopes Salgueiro
 Ana Sofia Marcelo dos Santos
 Ana Sofia Marques de Sousa Sampaio
 Ana Sofia Martins Baptista
 Ana Sofia Mateus da Cunha
 Ana Sofia Matoso Medinas Cardoso Sequeira
 Ana Sofia Maurício de Assunção
 Ana Sofia Melão Guerreiro
 Ana Sofia Mendonça Isidoro
 Ana Sofia Monteiro Duarte
 Ana Sofia Monteiro Marques da Fonseca
 Ana Sofia Moreira Fernandes
 Ana Sofia Mourato Pinto Nitão
 Ana Sofia Nogueira Garcês
 Ana Sofia Pedrosa Marques Pereira
 Ana Sofia Pereira Carreira
 Ana Sofia Pereira Gonçalves
 Ana Sofia Ramos Almeida
 Ana Sofia Rato Santos Loureiro
 Ana Sofia Rebelo Machado
 Ana Sofia Ribeiro Gonçalves
 Ana Sofia Rodrigues Monteiro
 Ana Sofia Rosa Martins Cerveira
 Ana Sofia Sanona Comba
 Ana Sofia Santos Pinto
 Ana Sofia Saraiva Gomes
 Ana Sofia Silva Pereira
 Ana Sofia Silva Seixas
 Ana Sofia Silveira Tavares
 Ana Sofia Soares Augusto
 Ana Sofia Soeiro Dias
 Ana Sofia Torres Loureiro
 Ana Sofia Valente e Silva
 Ana Soraia Martins Maduro
 Ana Susete de Abreu Simões
 Ana Teresa Carvalho Francisco
 Ana Teresa Cascais Inácio
 Ana Teresa de Jesus Arvins
 Ana Teresa de Vaissier Ferro Maurício
 Ana Teresa Esteves de Carvalho
 Ana Teresa Fernandes Sequeira Borges de Melo
 Ana Teresa Ferreira Carvalho
 Ana Teresa Ferreira da Silva
 Ana Teresa Gonçalves Ramos
 Ana Teresa Moita Fernandes
 Ana Teresa Neves Machado
 Ana Teresa Pinto Pereira da Cruz
 Ana Teresa Reis de Abreu
 Ana Teresa Runa de Antão Pinto Salvação
 Ana Teresa Sadio Alves do Poço
 Ana Vanessa Pereira Mota
 Ana Vitória Pires Sousa
 Anabela Castilho Campos
 Anabela Coelho Ferreira Avelar Lourido Maria
 Anabela Cristina Sequeira Fernandes de Carvalho
 Anabela dos Reis Ferreira de Pinho Teixeira
 Anabela dos Santos Pereira
 Anabela Felgueiras Miranda
 Anabela Fernandes Martins
 Anabela Ferreira Simões
 Anabela Figueiredo Costa
 Anabela Gonçalves Denis Bruno
 Anabela Gonçalves Tavares Marcelino Grazina
 Anabela Lopes Quintero do Carmo
 Anabela Maria Rainho
 Anabela Martins Ferreira
 Anabela Moreira Botelho
 Anabela Neto Curto
 Anabela Pinheiro Maltez
 Anabela Salvador Joaquim
 Anabela Santos Faria
 Anaísa Braz Serrano
 André da Silva Marques
 André da Silva Simões
 André Filipe da Cruz Cardoso
 André Filipe de Sousa Teles
 André Filipe Ferreira dos Santos
 André Filipe Pires da Rocha
 André José Maia Batista
 André Manuel Alves Vieira e Linder
 André Manuel Matias Rebelo
 André Miguel Freitas da Silva Fernandes
 André Pereira Garcia
 André Pina de Sousa
 André Samuel Martins Gonçalves
 Andrea Patrícia Pinto Vilela Vaz
 Andrea Raquel Carvalhais Marinho
 Andreia Alexandra Nascimento Cabecinhas
 Andreia Alves Campos Milreu
 Andreia Beatriz Calisto Baleizão
 Andreia Bicho Delgado
 Andreia Carolina Afonso Valente
 Andreia Catarina Albuquerque Marques
 Andreia Catarina Calixto Calado
 Andreia Catarina Coelho de Almeida
 Andreia Catarina da Cruz Dias
 Andreia Catarina Vilaça da Cunha
 Andreia Conceição Robalinho Valente
 Andreia Cristina Agostinho Domingues
 Andreia Cristina Campos de Freitas Pelote
 Andreia Cristina Carvalho Cândido
 Andreia Cristina da Costa Teixeira
 Andreia de Cátia Almeida Santana
 Andreia de Jesus Guerreiro Mendes
 Andreia de Oliveira Garcia
 Andreia Dias Grilo
 Andreia Dias Guerreiro
 Andreia Fernandes Rodrigues
 Andreia Figueiredo Nunes
 Andreia Filipa Aguiar Pereira

Andreia Filipa Anastácio do Couto
 Andreia Filipa Balau Manso
 Andreia Filipa Barbas Nogueira
 Andreia Filipa Caracol Silva
 Andreia Filipa Carreira Cordeiro
 Andreia Filipa de Almeida Miranda
 Andreia Filipa dos Santos
 Andreia Filipa Francisco Soares da Silva
 Andreia Filipa Gonçalves de Seixas
 Andreia Filipa Gonçalves Silva
 Andreia Filipa Lourenço da Silva
 Andreia Filipa Mendão de Sousa Comba
 Andreia Filipa Mendes Matias
 Andreia Filipa Oliveira Correia
 Andreia Filipa Paz do Rego
 Andreia Filipa Pereira de Almeida Telles Coelho
 Andreia Filipa Pires Pacheco
 Andreia Filipa Raposo Mendes
 Andreia Filipa Santos Silva
 Andreia Filipa Seborro Victor
 Andreia Filipa Teixeira de carvalho
 Andreia Filipa Zambujo Peixe
 Andreia Isabel Carreira Caneta
 Andreia Isabel do Rosário Fragoso Tomé Henriques
 Andreia Isabel Gonçalves Pessoa
 Andreia Isabel Marques Afonso Carvalho
 Andreia Joana Ribeiro Soares dos Reis
 Andreia Leandro Rodrigues Póvoa
 Andreia Luísa Lopes Neves Nobre Matos Barbosa
 Andreia Manuela Mendes Silva
 Andreia Margarida Marçal Martins
 Andreia Margarida Teixeira Nunes
 Andreia Maria Cardoso Silva
 Andreia Maria Valente Pinto
 Andreia Marisa Jesus Cabrita
 Andreia Marques Pereira
 Andreia Miriam Gamito Santos
 Andreia Nair Robalo Morgado
 Andreia Patrícia Candeias Murteira
 Andreia Patrícia Cardoso Mesquita
 Andreia Patrícia Clemente Albino Costa Fernandes Sousa
 Andreia Patrícia Coutinho Soares
 Andreia Patrícia Darei Dinis
 Andreia Patrícia Gonçalves Galante
 Andreia Patrícia Mendes Viana
 Andreia Piedade Medalho
 Andreia Rafaela Miranda Pereira Brito
 Andreia Raquel Lopes Catarino
 Andreia Raquel Sequeira da Silva
 Andreia Sabina Pessoa Ambrósio
 Andreia Sofia Antunes Mendes dos Santos Lopes
 Andreia Sofia Antunes Vieira
 Andreia Sofia Bandeira Cachado
 Andreia Sofia Cabrita Martins
 Andreia Sofia Craveiro Pinho
 Andreia Sofia Custódio Faro
 Andreia Sofia de Jesus Brás Branco Pelouro
 Andreia Sofia de Jesus Costa
 Andreia Sofia de Silva Rocha
 Andreia Sofia do Rosário Plexa
 Andreia Sofia Esteves Reis
 Andreia Sofia Galguinho Carvalho
 Andreia Sofia Godinho Oliveira
 Andreia Sofia Gomes Pereira
 Andreia Sofia Lopes Fernandes Leitão
 Andreia Sofia Marques Pereira
 Andreia Sofia Marreiros Pacheco
 Andreia Sofia Mateus do Nascimento Ribeiro
 Andreia Sofia Nunes de Almeida Pereira
 Andreia Sofia Nunes Rodrigues
 Andreia Sofia Pereira Alves
 Andreia Sofia Pires da Silva
 Andreia Sofia Ribeiro de Oliveira
 Andreia Teresa dos Santos Batista
 Andreia Vanessa Cravo Chaves
 Andreia Vanessa Pessoa da Fonseca
 Ângela Canatui
 Ângela Carina Ramos Gonçalves
 Ângela Cobas
 Ângela Cristina Gouveia da Silva
 Ângela de Araújo Barros Coelho
 Ângela Elisabete dos Santos Coimbra
 Ângela Fernanda Lopes Teixeira
 Ângela Filipa Pereira de Almeida
 Ângela Isaura Veiga Pereira
 Ângela Márcia Cardoso Leitão
 Ângela Margarida Santos da Silva
 Ângela Maria Cunha Fernandes de Sousa
 Ângela Maria Gouveia Barbosa
 Ângela Maria Paiva Duarte
 Ângela Marina Moutinho Almeida
 Ângela Marina Pereira Mendes
 Ângela Patrícia Borges Mendes Alves
 Ângela Patrícia Ferreira Figueiredo
 Ângela Raquel Correia Marques
 Ângela Raquel Durão Gomes
 Ângela Raquel Simão Montez
 Ângela Rosa Pereira de Jesus
 Ângela Sofia Araújo Ferreira
 Ângela Sofia Arcadinho da Cruz
 Ângela Sofia Felício Rodrigues
 Ângela Sofia Pereira Pinto
 Ângela Sofia Piteira Nunes
 Angélica Rosário Pereira Russo de Brito
 Ania Soraia Marinho Balça
 Anita Isabel da Costa Sampaio
 Anna Paula Gomes Lopes Branco
 Antonela Maria Barreto Aveiro Viveiros
 Antónia de Lurdes Sampaio de Freitas Fernandes
 António Alberto Dias Pereira
 António Alexandre Ramalho Mostardinha
 António Augusto Melo Rodrigues
 António Carlos Vieira Bastos
 António Francisco Montalto Cambim
 António José Almeida Paulo da Silva
 António José Fernandes dos Santos
 António José Mendes Lopes
 António José Tereso da Silva
 António Júlio Guedes Rodrigues
 António Manuel Costa Maurício
 António Miguel Correia dos Santos
 António Pedro Loureiro Correia
 António Ricardo Ferreira Ribeiro
 Anusca Rafaela Caessa Souto e Moura Marques
 Arabela Carvalho Duarte
 Ariana Manuela Martinho Ferreira
 Ariana Rafaela Oliveira Mendes Magalhães
 Ariana Raquel de Oliveira Carvalho Pereira
 Arlindo de Carvalho Nicacio Gomes
 Armanda Mimoso dos Santos Maia
 Armandina de Assunção Correia Pereira
 Artur Filipe Lé dos Santos
 Artur Manuel da Silva Martins
 Assunção Agostinha Mendes Ferreira
 Augusto Domingos Henriques Piteira
 Aurélie Christelle Figueiredo
 Babita Suryakant
 Bárbara Alexandra Marques Trindade Barbadinho
 Bárbara Filipa Roriz Viana
 Barbara Filomena da Silva Mendonça Pires
 Barbara Isabel das Neves Vilela Teixeira
 Bárbara José Rodrigues Silva
 Barbara Patrícia Rito Nogueira
 Bárbara Pereira Gonçalves
 Barbara Sofia Afonso Vilela
 Barbara Sofia Tavares Coutinho
 Barbara Trindade Casqueira
 Beatriz Contreras Calado Oitavén
 Beatriz da Conceição Rodrigues
 Beatriz Dias Santos
 Beatriz Vitória Pinto Ferrão
 Belisa Catarina Silva Milheiro
 Berta Rodrigues Rios
 Beta Cristina Pereira Sousa
 Brenda Conceição Arruda Guiomar
 Brígida Carolina Vindeirinho Abegão
 Brigitte Guedes Vicêncio Gomes
 Bruna Daniela Fernandes da Cruz
 Bruna Maria da Costa Cardoso
 Bruna Micaela Cardoso e Silva

Bruna Monteiro Moreira
 Bruna Patrícia Vieira Silva
 Bruna Paulo Santos Costa
 Bruna Raquel Gomes Castro
 Bruna Sofia Malheiro Polonia
 Bruno André da Fonseca Carvalho
 Bruno de Noronha Gomes
 Bruno Dominguez Alves
 Bruno Fernando Gouveia Saraiva
 Bruno Ferraz Macedo
 Bruno Joel Faria
 Bruno Jorge Corado Leandro Chaves do Nascimento
 Bruno Lopes Carvalho
 Bruno Miguel Almeida Frade
 Bruno Miguel Leite Moreira
 Bruno Miguel Martins Donçalves
 Bruno Miguel Vivas Pina
 Bruno Ricardo Cardoso Borges
 Bruno Ricardo da Rosa Rodrigues
 Cândida Isabel Carvalho Mineiro
 Cândido Manuel Sampaio Mendes
 Carin Patrícia Santos Rodrigues Guerreiro
 Carina Alexandra Beato da Silva
 Carina Alexandra Sousa Martins
 Carina Andreia Santos Lopes
 Carina Filipa Cardoso Poça
 Carina Filipa Freitas Bastos
 Carina Filipa Neves Cunha
 Carina Helena Barros de Moura
 Carina Isabel Fernandes da Silva
 Carina Isabel Martins da Palma
 Carina Isabel Paiva Xavier
 Carina Manuela Moreira Melo
 Carina Marisa Trindade Horta
 Carina Mónica Saldanha Duarte Lopes Ferreira
 Carina Paixão Almeida
 Carina Patrícia Dias Silva
 Carina Sofia Barreto dos Santos
 Carina Sofia Penelas Alves
 Carina Sofia Rosa Antunes
 Carina Violante Perestrello Torrão
 Carla Alexandra Alves Tavares Coimbra
 Carla Alexandra Batista Infante
 Carla Alexandra Charneca Martins
 Carla Alexandra de Sousa Pires
 Carla Alexandra dos Santos Marques Anastácio
 Carla Alexandra Duarte Dias
 Carla Alexandra Geraldes Esteves
 Carla Alexandra Lopes Coelho
 Carla Alexandra Marino Meneses
 Carla Alexandra Meira Gonçalves
 Carla Alexandra Neves Miranda
 Carla Alexandra Telinhos Cardoso
 Carla Andreia dos Santos Aurélio
 Carla Andreia Lopes Teixeira Matos
 Carla Andreia Pinto
 Carla Antunes Varanda
 Carla Assunção Parreira Páscoa
 Carla Augusta Martins Ramos
 Carla Belisa Carreira Domingues
 Carla Cecília Cerqueira da Silva Mendes
 Carla Conceição Mota Pereira Mourato
 Carla Cristina da Silva Pereira
 Carla Cristina Fernandes Morais
 Carla Cristina Morais Pinela
 Carla Cristina Pereira Melo
 Carla Daniela Soares Pais
 Carla Ermelinda Silva
 Carla Ermelinda Silva Medeiros
 Carla Estanislau Rito Guerreiro
 Carla Filipa Araújo dos Santos
 Carla Filipa Fernandes Simões
 Carla Filipa Guerreiro Soares
 Carla Isabel Gonçalves Nogueira
 Carla Jennifer Panoso Castedo
 Carla Lopes Figueiredo
 Carla Manuela Moreira Leitão
 Carla Manuela Ribeiro Figueiredo
 Carla Margarida Fonseca Pombo Almeida
 Carla Margarida Realinho Dias
 Carla Margarida Soares da Silva
 Carla Maria Batista Reanha
 Carla Maria Carvalho Ribeiro
 Carla Maria Morgadinho Pereira
 Carla Maria Pereira Gonçalves
 Carla Maria Pipa Ferreira Caldeira
 Carla Maria Pires Paçó
 Carla Maria Rodrigues Caramujo Nunes Domingos
 Carla Marina de Oliveira Mata Lima Neves
 Carla Marisa Amorim de Magalhães
 Carla Marisa da Silva e Sousa
 Carla Marisa Nunes da Silva
 Carla Marisela Ramos de Jesus
 Carla Marlene Vale Paiva Dias
 Carla Patrícia dos Santos Almeida
 Carla Patrícia Macedo Cardoso
 Carla Patrícia Pereira Gonçalves
 Carla Sofia Amado Góis Martins
 Carla Sofia Araújo Vilas Boas
 Carla Sofia Balagueiras Claré
 Carla Sofia Costa Sequeira Prates
 Carla Sofia da Cunha Ferreira
 Carla Sofia de Carvalho
 Carla Sofia de Castro Fernandes
 Carla Sofia Domingos Farinha
 Carla Sofia Domingues Rodrigues Ramos
 Carla Sofia Domingues Santos Gonçalves
 Carla Sofia Ferreira Cardiga
 Carla Sofia Ferreira dos Santos
 Carla Sofia Fonseca Martins
 Carla Sofia Lopes Heitor
 Carla Sofia Marques Pereira
 Carla Sofia Martins de Oliveira Rodrigues
 Carla Sofia Martins Ribeiro Travanca
 Carla Sofia Morgado Gaspar
 Carla Sofia Neves Antunes
 Carla Sofia Pedro Vicente Reis
 Carla Sofia Pinto Gonçalves
 Carla Sofia Rodrigues de Matos Pereira
 Carla Sofia Rodrigues dos Reis Alves
 Carla Sofia Rodrigues Pereira
 Carla Sofia Rodrigues Silva
 Carla Sofia Rosário Pisco
 Carla Sofia Sobral Trindade
 Carla Sofia Temudo Carvalho
 Carla Sofia Vieira dos Santos
 Carla Solange Arrifano Seródio
 Carla Susana Lopes Clara
 Carla Susana Teixeira Soares
 Carlos Alexandre Pereira de Almeida Dias
 Carlos António de Jesus Aguiar
 Carlos Eduardo Magalhães Vieira
 Carlos Eduardo Miranda Távora
 Carlos Félix Ferreira Leão
 Carlos Filipe dos Santos Miranda
 Carlos Filipe dos Santos Quitério
 Carlos Manuel Almeida Teixeira
 Carlos Manuel Carreiro Martins
 Carlos Miguel Alves Duarte
 Carlos Miguel Fernandes Correia
 Carlos Miguel Monteiro Pereira
 Carlota Choon Gamboa Alves
 Cármen Filipa Inácio dos Santos Serol
 Cármen Licínia Caridade Vilela
 Cármen Marisa Teixeira Cardoso Rodrigues
 Cármen Sofia da Rocha Lucas
 Cármen Sofia Freitas Pereira
 Carolina de Fátima Cró Ferreira
 Carolina Isabel Prudêncio Ribeiro
 Carolina Isabel Sobral Francisco
 Carolina Moitinho Lourenço
 Carolina Rodrigues Casanova da Silva
 Catarina Alexandra de Jesus Biscaia
 Catarina Alexandra dos Santos Rodrigues
 Catarina Alexandra Ferreira Campos
 Catarina Alexandra Henriques Esteves
 Catarina Alexandra Marques Monteiro
 Catarina Alexandra Rocha Cerqueira
 Catarina Alexandra Santos Aquino Vieira
 Catarina Alexandra Soares Pereira

Catarina Alexandra Varão Simão Lopes
 Catarina Amaral Leal Mendoça Roncha
 Catarina Amélia Maia de Sousa Ramos
 Catarina Andreia dos Santos Matias
 Catarina Angélica Cardoso Ferreira
 Catarina Aniceto Branco
 Catarina Asseiceira Hilário Rufino
 Catarina Calheiros dos Santos Nascimento
 Catarina Casais e Costa Rico
 Catarina Costa Ribeiro
 Catarina Cruz Vaz
 Catarina da Costa Amaro Pinheiro
 Catarina da Cruz Nunes
 Catarina de Figueiredo Sousa Marques
 Catarina dos Santos Ferreira
 Catarina Duarte Pereira da Fonseca
 Catarina Eufémia da Silva Ramos
 Catarina Eufémia Miguel Lopes
 Catarina Fernandes Martins
 Catarina Filipa Frade Burlamaqui
 Catarina Filipa Silva Santos
 Catarina Gonçalves Bandeira
 Catarina Isabel Azeitona Esteves
 Catarina Isabel Castro Barros da Silva
 Catarina Isabel da Costa Franco
 Catarina Isabel de Miranda Sá
 Catarina Isabel de Vasconcelos Marques Santos
 Catarina Isabel Fernandes Pereira
 Catarina Isabel Ferreira Freixedelo
 Catarina Isabel Godinho Venâncio
 Catarina Isabel Lemos de Freitas
 Catarina Isabel Lourenço Fernandes
 Catarina Isabel Martins Feliciano
 Catarina Isabel Pires Serra
 Catarina Isabel Vicente Calhau Quito
 Catarina João Maia e Silva
 Catarina Leitão Roque
 Catarina Maçarico Carvalho Pereira Alves
 Catarina Manuela Pinto Pais Ferreira
 Catarina Maria Gonçalves Pinheiro Osório
 Catarina Maria Soares Miranda
 Catarina Marques Gameiro
 Catarina Martins Cabral
 Catarina Martins da Silva
 Catarina Mendes Beirão
 Catarina Peixoto Almeida
 Catarina Pereira Mendoça
 Catarina Pereira Pinto
 Catarina Perfeito de Oliveira Porto
 Catarina Pinto Granja
 Catarina Rebelo Moreira
 Catarina Rodrigues da Silva
 Catarina Santos Ferreira de Almeida
 Catarina Sofia Baptista Ângelo
 Catarina Sofia da Silva Lutas
 Catarina Sofia dos Santos Teixeira
 Catarina Sofia Marques da Costa Gouveia
 Catarina Tomás Martinho
 Catarina Viana Fernandes Machado
 Catarina Vicente Ferreira
 Cátia Alexandra da Silva Gonçalves
 Cátia Alexandra Domingos Mendes Lourenço
 Cátia Alexandra Guincho Bandeira
 Cátia Alexandra Marques Pinto
 Cátia Alexandra Vitorino Neves
 Cátia Andreia Alfena Guimarães
 Cátia Andreia Correia Lourenço
 Cátia Andreia de Azevedo Pinto
 Cátia Andreia Moura Rodrigues
 Cátia Andreia Pereira Lopes
 Cátia Andreia Resende Gonçalves
 Cátia Andreia Santos Soares
 Cátia Carvalho Sousa Frade
 Cátia Castanheira Ferreira
 Cátia Cristina dos Santos Contente André Pereira
 Cátia Cristina Ferreira Rodrigues
 Cátia Daniela Sampaio Ferreira
 Cátia Daniela Silveira Sequeira
 Cátia Daniela Venâncio
 Cátia de Jesus Leiria
 Cátia de Sousa Rosa
 Cátia Duarte Figueiredo
 Cátia Eliana da Silva Melo
 Cátia Fabíola Marques Fernandes Gonçalves
 Cátia Filipa Alves Ferreira Sarmento
 Cátia Filipa da Silva Martins
 Cátia Filipa Figueiredo Marques
 Cátia Filipa Silva Machado
 Cátia Irene da Silva Gomes Cardoso Gouveia Santana
 Cátia Isabel Leite Soeiro da Silva
 Cátia Isabel Lourenço Monteiro
 Cátia Isabel Marranita dos Santos
 Cátia Isabel Novera Machado
 Cátia Lisandra Camacho Caires
 Cátia Margarida Ferro Sousa
 Cátia Maria da Silva Bastos
 Cátia Marina Paula Cristão Saraiva
 Cátia Marisa Silva Pereira
 Cátia Matilde Costa Machado
 Cátia Miquela Rodrigues Magina
 Cátia Patrícia Freitas Castanha
 Cátia Raquel da Fonseca Reis
 Cátia Sant'Águeda Pedrosa Guerreiro
 Cátia Sofia Afonso Costa
 Cátia Sofia Correia Martins
 Cátia Sofia Cunha Gomes
 Cátia Sofia da Silva Monteiro
 Cátia Sofia da Silva Rodrigues Leite Fidalgo
 Cátia Sofia de Sousa Cunha
 Cátia Sofia dos Santos Campos
 Cátia Sofia Fernandes de Castro
 Cátia Sofia Fernandes Ferreira
 Cátia Sofia Ferreira Gonçalves
 Cátia Sofia Monge Baleizão Silva
 Cátia Sofia Ribeiro Pereira
 Cátia Sofia Rodrigues da Costa
 Cátia Sofia Silva Camelo
 Cátia Susana Lourenço Oliveira
 Cátia Susana Vilar Ribeiro
 Cátia Tatiana Gouveia Macedo
 Cátia Vanessa Aranda Lisboa
 Cátia Vanessa Bulhões Lampreia
 Cátia Vanessa Correia de Sequeira
 Cátia Vanessa da Cruz Gonçalves
 Cátia Vanessa Vieira Nicolau
 Cátia Vila Vilaverde
 Cecília Cristiana Gonçalves Miranda
 Cecília Ferreira de Oliveira
 Cecília Isabel Franco Dias
 Célia Barbosa Gomes
 Célia Cristina Cabaço Diogo
 Célia Cristina Pereira da Silva
 Célia Cristina Pinheiro Viegas Cabral
 Célia da Conceição Rodrigues Perdigão
 Célia de Magalhães Rodrigues
 Célia do Rosário Neto Pedras
 Célia dos Santos Vaz Magno
 Célia Filipa Palhinha Guerreiro
 Célia Mafalda dos Santos Claro
 Célia Maria Marques Grilo
 Célia Maria Pires Mendes
 Célia Maria Pires Miranda
 Célia Marisa Mota Ferreira de Melo
 Célia Regina Marques Pereira
 Célia Regina Silva Gama
 Celina Alexandra Bruçó de Carvalho
 Celina Isabel Pinto Dias
 Celina Nunes Alexandre
 Celina Rosa Gonçalves Oliveira
 César Marques Machado
 Charles Ricardo da Silva Manoel
 Charlotte Marie Paulino de Melo
 Cheila Patrícia Alves Antão
 Cheila Soraia Correia da Costa Almeida Pereira
 Christelle Marques de Sousa
 Cidália da Cunha Lopes
 Cidália Manuela Ferreira da Costa
 Cidália Maria de Oliveira Machado
 Cidália Maria Tojal Trigo Ferreira
 Cindy Rosa Moureira Dias

Cíntia dos Reis Leite
 Clara Isabel do Carmo Soares
 Clara Liliana Soares Ferreira
 Clara Sofia Guimarães Santos
 Clara Sofia Martins Lopes Faria
 Cláudia Alexandra Bacalhau Ramalho
 Cláudia Alexandra Sequeira de Barros Guedes Fagulha
 Cláudia Cristina Carrilho Surrecio
 Cláudia Cristina Correia Gomes
 Cláudia Cristina dos Santos Francisco
 Cláudia Cristina Ferreira Borges Ribeiro
 Cláudia Cristina Moreira de Matos Esteves
 Cláudia da Conceição Barbosa Santos
 Cláudia Daniela Pereira Silva
 Cláudia de Sá Rodrigues
 Cláudia Diogo Meirinho
 Cláudia dos Santos Pereira
 Cláudia Elisabete dos Santos Viana
 Cláudia Fernanda Soares Carvalho Rosa
 Cláudia Filipa Casimiro Marques
 Cláudia Filipa Gonçalves Venâncio Gomes dos Santos
 Cláudia Gonçalves Martins
 Cláudia Isabel da Silva Luís
 Cláudia Isabel Ortega João
 Cláudia Jorge de Sousa Oliveira
 Cláudia Manuela Campos Pimenta Duarte
 Cláudia Margarida Figueiredo Santos Basílio
 Cláudia Margarida Moules Rocha
 Cláudia Maria Ferreira dos Santos
 Cláudia Maria Teixeira Pereira Marinho
 Cláudia Maria Teixeira Veringer Mendonça
 Cláudia Marisa Vieira Neves
 Cláudia Nora Cheio
 Cláudia Patrícia dos Santos Ribeiro
 Cláudia Patrícia Santos Prata Monteiro
 Cláudia Pires de Sousa
 Cláudia Raquel Quarenta Ribeiro
 Cláudia Rocha de Sousa
 Cláudia Rute Moura Taveira Antunes Gomes
 Cláudia Sofia Antunes Martins
 Cláudia Sofia Carvalho Barbosa
 Cláudia Sofia da Costa Simão
 Cláudia Sofia de Carvalho Almeida
 Cláudia Sofia dos Prazeres Teixeira Saldanha
 Cláudia Sofia Estrela dos Santos Trindade
 Cláudia Sofia Fernandes Ferreira
 Cláudia Sofia Fernandes Pinheiro
 Cláudia Sofia Godinho Marques
 Cláudia Sofia Malheiro Caldeira
 Cláudia Sofia Matos Santos
 Cláudia Sofia Pimenta Lopes
 Cláudia Sofia Rodrigues de Mesquita Borges
 Cláudia Sofia Santos Pinheiro
 Cláudia Sofia Xavier Martins
 Cláudia Susana Estevão Semedo Santana
 Cláudia Susana Machado Simões Ourique
 Cláudia Susana Neto da Costa
 Cláudia Valentina de Barros Peairo Agria Palácios da Silva
 Cláudia Vanessa Ferreira Carvalho
 Claudiana Raquel Soares Freitas
 Claudina Celorico Chambino
 Cláudio Alexandre Santos Costa
 Cláudio José Ribeiro Morais
 Cláudio Luís Silva Cadima
 Clementina Oliveira Peixoto
 Clotilde Figueira Neves
 Conceição Paula Pita da Costa
 Constância d'Alva Teixeira Afonso Moreno Soares
 Crisália Eliana Lajoso e Silva
 Cristian José Krusch
 Cristiana Alexandra Jorge Pinheiro
 Cristiana Anfilóquio Lopes
 Cristiana da Cruz Alves
 Cristiana Daniela Barros Araújo
 Cristiana Filipa Miquel Ferrão
 Cristiana Isabel da Cruz Furtado Firmino
 Cristiana Isabel Morais Costa
 Cristiana Loureiro Marques
 Cristiana Maria Marinho Gomes
 Cristiana Marília Ferreira Coelho
 Cristiana Paula Soares Gaspar
 Cristiana Paulo Tomás
 Cristiana Rebelo de Melo
 Cristiana Rodrigues de Oliveira
 Cristiana Roldão Alves Pereira
 Cristiana Sofia da Silva Valente
 Cristiana Sofia Guedes Macedo
 Cristiane Lopes Fonseca Cleto Sousa
 Cristina Alexandra de Sousa e Silva
 Cristina Alexandra Nogueira Recharto Caldeira
 Cristina Augusta Alves dos Santos
 Cristina Branco da Costa
 Cristina de Fátima Martins Rocha
 Cristina Fernandes Afonso Brito
 Cristina Ferreira Tomás
 Cristina Isabel Andrade Leonel
 Cristina Isabel Bento da Cruz Braga
 Cristina Isabel Carapinha Dores
 Cristina Isabel Chagas Marvão
 Cristina Isabel Gonçalves Simões
 Cristina Isabel Salgado Figueiras
 Cristina Isabel Sampaio Alves
 Cristina Isabel Torres da Silva
 Cristina Manuela Martins Nunes Gaspar Pereira
 Cristina Maria António de Carvalho
 Cristina Maria Barbosa Nascimento
 Cristina Maria Gonçalves de Sousa
 Cristina Maria Soeiro Costa Monteiro
 Cristina Maria Tojeiro Freitas
 Cristina Raquel Rodrigues Bernardes
 Cristina Rivera Castro
 Cristina Sofia Chaves Roquete Batista
 Cristina Sofia Correia Branco
 Cristina Sofia de Jesus Saraiva dos Santos
 Cristina Sofia Mendonça Domingos
 Cristina Viveiros Alves
 Critiana Raquel Rodrigues Bernardes
 Daiane Maria da Silva Marques
 Dália Maria Oliveira Ventura
 Dália Marisa Lopes Marques
 Dalila da Graça Fernandes Carreto
 Dalila Fernanda Teixeira Rodrigues
 Damiana Bajouco Sousa
 Daniela Alessandra Simões Oliveira
 Daniel António Carola Morgado
 Daniel da Silva Tavares
 Daniel David Rosa Frutuoso
 Daniel Dias Silvestre
 Daniel Gonçalo Baptista Costa
 Daniel Guedes Gonçalves
 Daniel Ricardo Moreira da Silva
 Daniela Alexandra Clérigo Fernandes
 Daniela Alexandra da Silva Batista
 Daniela Alexandra de Gouveia Lopes
 Daniela Andreia Santos Mariano
 Daniela Cardoso Alves
 Daniela Cardoso Nunes Neves Rodrigues
 Daniela Cristina Mendes Neves
 Daniela da Silva Paiva Dias
 Daniela de Carvalho Torrete Duarte
 Daniela de Jesus Gordicho Varela
 Daniela de Oliveira da Silva Matias
 Daniela Dias Laureano
 Daniela Dimis dos Santos
 Daniela Filipa Batista Campos
 Daniela Filipa Batista Cardoso
 Daniela Filipa Candeias Fernandes
 Daniela Filipa de Lima Ferreira
 Daniela Filipa Ferreira Carvalho
 Daniela Filipa Gaspar de Matos
 Daniela Filipa Gomes Esteves
 Daniela Filipa Lopes Duarte
 Daniela Filipa Machado dos Santos
 Daniela Filipa Monteiro Russo
 Daniela Filipa Ramos Guerra
 Daniela Filipa Seabra Rocha
 Daniela Filipa Tenreiro Costa Ferrão
 Daniela Filipe Fernandes
 Daniela Gomes Fernandes
 Daniela Guilhoto dos Santos

Daniela Lopes Felizardo
 Daniela Luís Rebelo
 Daniela Machado Bessa
 Daniela Maia Queiroz
 Daniela Margarida Gomes de Sousa
 Daniela Margarida Marin Roque
 Daniela Maria da Silva Mendes
 Daniela Maria da Silva Teixeira
 Daniela Maria Marques Melo
 Daniela Marisa Pando Cordeiro
 Daniela Marques Dinis
 Daniela Martins Braz dos Santos
 Daniela Martins Cardoso
 Daniela Miranda da Silva
 Daniela Miriam Pereira Leal
 Daniela Oliveira Pacheco
 Daniela Patrícia Grasina Engana
 Daniela Patrícia Mené Izeda
 Daniela Rafaela Gomes Ferreira
 Daniela Ribeiro Tavares França
 Daniela Rosa Campos Matias
 Daniela Rosa da Silva Pires
 Daniela Salvado de Ascensão
 Daniela Soares da Silva
 Daniela Sofia Alves Esteves
 Daniela Sofia Coelho Lima
 Daniela Sofia Martins Cunha
 Daniela Sofia Palma de Castro
 Daniela Sofia Revez dos Santos
 Daniela Sofia Santos Ribeiro
 Daniela Soraia Ferreira Barbosa
 Daniela Sousa Reguengos
 Daniela Tojal Dourado Caderón
 Daniela Vitória Fernandes dos Santos
 Daniella Phillipa da Trindade Conveniente
 Dário Miguel Espiguinha Travanca
 David Alexandre de Almeida Gomes Craveiro
 David Carvalho Roque
 David Daniel Pereira Silva
 David de Matos Sousa
 David Machado
 David Manuel Belo Carvalho
 David Tiago Roque Machado
 Davide Almeida Botelho
 Débora Bianca Sancho Westermann
 Débora Carina Pereira Camacho
 Débora Filipa de Oliveira Vicente
 Débora Sofia da Costa Evangelista
 Delisa Ângela da Costa Ponte
 Denise Andreia Cerdeira Salgueiro
 Denise Elisete Santos Oliveira
 Denise Raquel Cabrito Diogo
 Diamantina da Conceição Gualdino Valente Rosa
 Diana Carina Mendes Correia
 Diana Carina Peixoto Branco
 Diana Carolina Benildes Costa
 Diana Catarina de Oliveira Caetano
 Diana Catarina Duarte Alves de Sousa
 Diana Cláudia Rosa Carvalho
 Diana Cristina Ferreira Dias
 Diana da Conceição Nata Santulhão
 Diana da Costa de Faria
 Diana dos Santos Silveirinha Pascoinho
 Diana Elisabete Cardoso Monteiro
 Diana Fani Pascoal Soares
 Diana Fernanda Lopes Amaral
 Diana Filipa da Silva Gonçalves
 Diana Filipa de Gouveia Cavaco
 Diana Filipa Dinis Vaz
 Diana Filipa dos Santos Teixeira
 Diana Filipa Ferreira Lopes
 Diana Filipa Oliveira Pinto Nogueira
 Diana Filipa Rebelo da Costa
 Diana Gustiuc
 Diana Isabel Carvalho Domingos de Almeida
 Diana Isabel Correia da Silva
 Diana Isabel da Silva Lima
 Diana Isabel de Sousa Martins
 Diana Isabel Dias Oliveira
 Diana Isabel Moreira da Cunha

Diana Isabel Sousa Melo Basílio
 Diana Luísa Moreira Pedroso
 Diana Luísa Sousa Nourinho
 Diana Manuela da Cunha Miranda
 Diana Margarida Carvalho de Castro
 Diana Maria Alves Carvalho
 Diana Maria Madeira Caetano
 Diana Marina Lameira Amaro
 Diana Marise Custódio de Oliveira
 Diana Martins dos Santos
 Diana Patrícia de Carvalho Pinto Ribeiro
 Diana Patrícia Ferreira de Matos
 Diana Patrícia Nicolau Marques Ladeira
 Diana Peixoto Cabral
 Diana Raquel Cardoso Silva
 Diana Raquel de Sousa Gama
 Diana Raquel Marques Albuquerque
 Diana Roque Fernandes
 Diana Sofia do Rosário Jesus
 Diana Sofia dos Santos Ferreira
 Diana Vanessa Neves Henriques
 Dina Alexandra da Silva Lopes Cardoso
 Dina Cláudia Simões Oliveira
 Dina Isabel Lopes de Oliveira
 Dina Márcia Cadete Mesquita da Cunha
 Dina Margarida Azenha Teixeira Santos Pires
 Dina Maria Nunes da Silva
 Dina Maria Teixeira Carapel
 Dina Paula Carreira Baptista
 Dina Paula Moreira da Fonseca
 Dinis da Silva Gonçalves
 Dinis Emanuel de Figueiredo e Rego
 Diogo Adriano Neves Bastos
 Diogo Gil Pereira Queirós
 Dione Andreia Antunes Duarte Vieira
 Djenane Katila Aleixo Saraiva Ferreira
 Dolores Isabel Pereira Diogo
 Dora Alexandra Alves de Almeida Monteiro
 Dora Cristina Chilrito Pires Louro
 Dora Isabel Perdígão Ferreira Rodrigues
 Dora Lisa Rocha Franco
 Dora Margarida Duarte Freitas Ferreira
 Dora Margarida Ribeiro Machado
 Dora Marília Pereira Duarte Leonardo
 Dora Sofia Lopes de Almeida Ferreira
 Dulce Filipa Coelho Oliveira
 Dulce Helena Machado Fonseca
 Dulce Manuela Rodrigues Vicente
 Dulce Maria Nascimento do Ó
 Dulce Maria Nunes Rosa Nabais
 Dulce Marina Jorge Patrício Valente
 Dulce Sofia Antunes Ferreira
 Eddy Francisco Martins
 Edgar Fernando Ribeiro Ferreira
 Edite Agostinho Pequeno Caldeira
 Edna Cristina Cartucho Almeida
 Edna Raquel Lopes Rebolo
 Eduarda Catarina Batista Roque
 Eduarda Raquel Gomes Silva
 Eduardo Figueira Gaifém Silva
 Eduardo Filipe Morgado Pocinho
 Eduardo Manuel Santos Correia Almeida
 Eduardo Miguel Xavier Guerra Pereira Coelho
 Eleonora Catarina Ferreira Borges
 Eliana Catarina Oliveira Rodrigues
 Eliana Micaela Alberto Godinho
 Eliana Pires Gomes
 Élio Capela Torrão
 Elisa Sofia Salgueiro Bica
 Elisabete Alexandra Perfeito Lima Gomes
 Elisabete Almeida Barros
 Elisabete Cristina Brites Salvador
 Elisabete Cristina Pestana Gouveia
 Elisabete Cristina Sá Pereira
 Elisabete Cristina Silva Monteiro
 Elisabete da Conceição Duarte Marques
 Elisabete da Conceição Morais
 Elisabete de Jesus Caldas Pereira Braga
 Elisabete Gonçalves Passos
 Elisabete Guerra Antunes

Elisabete Lages Duarte
 Elisabete Maia Santos de Paiva
 Elisabete Maria Batista Mendes Perfeito
 Elisabete Maria da Silva de Oliveira
 Elisabete Maria Loureiro Fernandes
 Elisabete Mota dos Santos
 Elisabete Sá Pereira Romualdo Ferreira
 Elisabete Sofia Araújo Silva
 Elisabete Sofia Coelho
 Elisabeth Gonzalez Rull
 Elodie Gomes Amado
 Elsa Alexandra Carneiro Teixeira
 Elsa Alexandra Fernandes da Costa
 Elsa Cristina Carneiro Ferreira
 Elsa Cristina Carreira Ribeiro
 Elsa Cristina Moreira Calado
 Elsa Cristina Prata Rodrigues
 Elsa Daniela Malheiro Rodrigues
 Elsa de Jesus da Silva Nunes Barreto
 Elsa Gaspar Martins
 Elsa Maria Balseiro da Silva Roça
 Elsa Maria Calheiros Leal Raposo Peixe
 Elsa Maria Oliveira Ribeiro
 Elsa Natalina Mendes Barbosa
 Elsa Silvestre Sousa
 Elvira Isabel Silva Afonso
 Emanuel António Zambujo Boeiro
 Emanuel José Carvalho de Jesus
 Emanuela Filipa da Silva Tavares
 Emília Correia da Costa Silva
 Emiliana da Costa Reis
 Emilio Ricardo Brígido Santos Ribeiro
 Emiliya Sedevcheva Terziyska
 Engrácia Maria Duarte dos Santos
 Erica Ferreira Lopes
 Erica João Rocha Lopes
 Erica Sofia Pereira Monteiro
 Estefânia Vazques Ortega
 Estela Catarina Sousa Martinho
 Estela Graciete Correia Monteiro Zenha
 Estela Maria Flores Martinho
 Estela Rodrigues Teixeira
 Estela Sofia Mairós da Rocha
 Estela Sofia Ruivo Lourenço
 Estrela Juliana da Cunha Pinto
 Eugénia Raquel Pinheiro dos Santos
 Eunice Afonso Moreira
 Eunice Isabel Henriques dos Santos
 Eunice Susana Rodrigues da Silva
 Eva Alexandra Ramos de Oliveira
 Eva Leonor Almeida e Sousa
 Eva Luisa Cabral Antunes
 Eva Patrícia da Silva Guilherme Menino
 Eva Patrícia Marques Fonseca
 Eva Sofia Silva Machado
 Fabiana Margarida da Silva Mendes
 Fabiana Raquel Rodrigues de Castro
 Fabiana Sofia Silva reis
 Fábio Andrade Cordeiro
 Fábio Dinis Duarte Pereira
 Fábio José Andrade de Bastos
 Fábio Santos Pereira
 Fábio Soares Lourenço
 Fabiola Geissa Pereira Xavier
 Fátima Alejandra Gonçalves de Sousa
 Fátima Alexandra Peres de Figueiredo da Silva
 Fátima Alexandra Pires Xavier
 Fátima Cristina Alves Nunes
 Fátima Inês Pacheco Dias Lopes
 Fátima Isabel Patrício Dias
 Fátima Isabel Reguengos Matoso Freire
 Fátima Lara Mendes Filipe
 Fátima Maria Duarte Filipe Franco Henriques
 Fátima Maria Freitas Ribeiro
 Fátima Marisa Jesus Ramos
 Fátima Patrícia Pires da Apresentação da Silva Medina
 Fátima Sofia da Silva Barbosa Pinto
 Felipa Cristina Valente Pinto de Oliveira
 Felisbela Oliveira Marques
 Fernanda Cristina Ferreira Monteiro
 Fernanda Cristina Monteiro Gonçalves Dias Lima da Silva
 Fernanda Isabel Fraústo Tavares
 Fernanda Lúcia Tavares de Almeida
 Fernanda Maria Azevedo dos Santos Ferreira
 Fernanda Maria de Oliveira Ribeiro
 Fernanda Maria Ferreira Gomes
 Fernanda Maria Lucas Gomes Franco Lopes
 Fernanda Rosa Martins Anjo
 Fernando Gonçalo Pereira dos Santos
 Fernando Jaime da Silva Marques
 Fernando Luís Duarte Carreira
 Filipa Adelaide Gonçalves Matos
 Filipa Alexandra Amador Espada
 Filipa Alexandra Candeias Patuleia
 Filipa Alexandra Costa Caetano
 Filipa Alexandra Domingos Justo
 Filipa Alexandra Falé Cartaxo
 Filipa Alexandra Gomes de Sousa
 Filipa Alexandra Marques Ciriaco Monteiro
 Filipa Alexandra Saavedra Ribeiro
 Filipa Alexandra Santos Oliveira
 Filipa Andreia Gomes dos Santos
 Filipa Andreia Lopes Alves Casalou
 Filipa Andreia Louzinhã Afonso
 Filipa Andreia Simões dos Santos
 Filipa Andreia Vieira Lopes Vidigueira
 Filipa Antónia Soares Teixeira
 Filipa Catarina Nunes Miguens
 Filipa Cerveira Castanheira
 Filipa Cristina de Arrábida e Vera
 Filipa Cristina Fernandes Pinto
 Filipa Cristina Paulino Soares
 Filipa da Conceição Coelho Simões
 Filipa da Fonseca Cruz
 Filipa Daniela de Oliveira Custódio e Figueiredo Lopes
 Filipa Daniela Maia Ferreirinha Gonçalves
 Filipa Daniela Milheiro Borges Marques Brisida
 Filipa Daniela Vieira da Silva
 Filipa Gameiro Sousa
 Filipa Gomes Carreira
 Filipa Isabel Bolinhas Horta
 Filipa Isabel Jesus Catarino
 Filipa Isabel Martins Santos
 Filipa Isabel Prazeres Baltasar Gouveia
 Filipa Isabel Silva Castro Santos
 Filipa Manuela Martins de Azevedo e Sousa
 Filipa Margarida Fonseca Nunes
 Filipa Margarida Matias de Carvalho
 Filipa Marlene Jorge Santos
 Filipa Raquel Gil dos Santos Guimarães
 Filipa Raquel Santos da Silva
 Filipa Rocha Frade
 Filipa Rosa de Oliveira Serrenho
 Filipa Santos Azevedo
 Filipa Silva Evangel
 Filipa Silveira Machado Soveral Rodrigues
 Filipa Vieira Neto Pereira
 Filipe André de Sousa Carvalho
 Filipe André Soares Oliveira
 Filipe Jorge Pedrosa Brilhante
 Filipe José Rosa Baltazar
 Filipe Maneira Simões
 Filipe Miguel de Sousa Lopes
 Filipe Neves Gracias
 Filipe Rei Antunes
 Filomena Henriques de Oliveira
 Filomena Isabel Penderlico Alexandrino
 Filomena Marisa Lourenço Simões
 Filomena Monteiro Amaro
 Filomena Sofia Marques Amaral
 Flávia Alexandra Pereira da Silva
 Flávia Catarina Santos Caria
 Flávia das Neves Lopes
 Flávia Joana Soares Melim
 Flávia Marisa da Silva Coelho
 Flávia Patrícia Vaz Lage
 Flávia Tatiana Conceição Monteiro
 Flávio dos Santos Lourenço Teixeira
 Flávio Miguel Fonseca de Melo
 Flípe Manuel Catita Catarino

Flora Cristina da Piedade Teixeira
 Florbela de Jesus Freire Cardante Vaz
 Florbela dos Prazeres da Costa Nunes
 Florinda Manuela Henriques Gonçalves
 Floripes Marisa Martins Marques
 Francisca Campos de Sousa Ferreira
 Francisca Fonseca Guedes da Silva
 Francisco José Gomes Silvestre
 Francisco José Ramos Rebolo
 Francisco Manuel Fonseca Pimentel
 Frederico da Cunha Pereira
 Frederico Manuel Alves Guerreiro
 Frederico Miguel Dinis Camilo da Rocha
 Gabriel Alexandre Amaro Monteiro
 Gabriela Ramos Lourenço
 Genoveva Silvina Nogueira Carvalho
 Georgina Maria Pinto Rodrigues de Barros
 Gilda Maria Pinheiro Ribeiro Quintas de Sousa
 Gisela Alexandra Cavaleiro Pereira Murteiro
 Gisela Diana Rodrigues Marques
 Gisela Pinho Ferreira
 Gisélia Maria Pereira Machado
 Gonçalves André Almeida Valente
 Gonçalves André Rodrigues
 Gonçalves Elói Bento da Silva
 Gonçalves Filipe Cabaço dos Santos Gevelho
 Gonçalves Gil Plácido Pereira
 Gonçalves João Costa Bento
 Gonçalves Miguel Ferreira de Oliveira
 Gorete Ramos Lourenço
 Graça Maria Nunes da Silva da Silveira Machado
 Graciela Filipa Gomes Torres
 Gualter Jorge Amaro Gabriel
 Guida Antunes Dias
 Guida Gisela de Sousa Soares
 Guida Maria Simões da Graça Amaro
 Guida Mendes Coelho
 Guilherme Eça Guimarães Gonçalves Azevedo
 Guilhermina Maria Camelo Bonifácio
 Gumersindo Gómez Gil
 Gustavo Adriano de Castro Eliseu Ferreira
 Hegnar Efliatoun Suleyman
 Heidi de Jesus Faisca Salvado
 Hélder Duarte Andrade Pestana
 Hélder Manuel Martins Tomé
 Hélder Serafim Ferreira da Silva
 Helena Alice André Vidro Cachaça
 Helena Antónia Morais Almeida Sousa
 Helena da Conceição Macedo Pereira
 Helena de Fátima Heleno Oliveira
 Helena Isabel Amaral César
 Helena Isabel Bacalhau Antunes
 Helena Isabel Caetano Pires
 Helena Isabel Caldeira Lopes Florêncio
 Helena Isabel Costa Machado
 Helena Isabel da Conceição Figueiredo Neves
 Helena Isabel de Deus Pereira
 Helena Isabel dos Reis Inverno
 Helena Isabel Fialho de Almeida Coelho
 Helena Isabel Henriques Lopes
 Helena Isabel Martins Fadista de Mira
 Helena Isabel Mendonça Moreira
 Helena Isabel Miranda da Silva Barbosa
 Helena Isabel Mota Araújo
 Helena Isabel Nobre Rogério
 Helena Isabel Ramos Nunes
 Helena Isabel Rocha Calisto
 Helena Isabel Silva Pinheiro Carvalho
 Helena Isabel Sousa Pinto
 Helena Manuela Fernandes Simões
 Helena Margarida Leitão Cunha Pereira Kollias
 Helena Maria Botelho Dias
 Helena Maria Carvalho dos Santos
 Helena Maria Roque Marchão
 Helena Maria Santos Ribeiro
 Helena Marlene Oliveira Nunes
 Helena Raquel Martins Fernandes
 Helena Sofia da Costa Gonçalves
 Helena Susana Azevedo da Silva
 Hélia Susana Prates dos Santos Lázaro

Hélia Vanessa Pragana Pimenta
 Hélio Guilherme de Amorim Correia
 Heloísa Beatriz da Silva Gradiz Cardoso
 Heloísa Manuela Costa Ferreira
 Henrique José Jesus Gonçalves
 Herlander Tadeu Godinho Soares
 Hugo André Briote Gomes
 Hugo Eduardo Jesus dos Santos Minhoto
 Hugo Emanuel Amorim Gomes
 Hugo Fernando Martinho Branco
 Hugo Filipe Robalo Martins
 Hugo Filipe Santos Neves
 Hugo Gomes Varela
 Hugo José Teixeira Gomes
 Hugo Martins Viana
 Hugo Miguel Figueiredo Correia
 Hugo Miguel Pereira Bento
 Hugo Miguel Vieira Oliveira
 Hugo Renato Oliveira de Sousa Pinto
 Idalina da Conceição Monteiro Gomes
 Igor Capela Ribeiro
 Ilda Maria Rodrigues Lourenço
 Ilda Pêgo Inácio
 Inês Alexandra Figueiredo da Conceição Querido
 Inês Alexandra Garcia Ramos
 Inês Alexandra Manguinhas Henriques
 Inês Alexandra Matias Sampaio
 Inês Alexandra Pereira Barata
 Inês Alexandre Estrada Martins
 Inês Alves Lindinho
 Inês Brísida Pacheco
 Inês Catarina de Brito Rodrigues
 Inês Catarina de Jesus Mateus
 Inês Catarina Ferreira Fernandes
 Inês Catarina Ribeiro Henriques
 Inês Cecília Duarte Caeiro
 Inês Cristina Carinhas Dias
 Inês Cristina de Almeida Bastos
 Inês Cristina Miranda Esteves
 Inês Cristina Parrinha Seródio
 Inês da Conceição Ribeiro Simões
 Inês da Silva Francisco
 Inês Danila Gomes Madeira
 Inês de Almeida Ribeiro
 Inês de Azevedo e Castro
 Inês de Jesus Carneiro Mendes
 Inês de Jesus Rocha
 Inês Dimis dos Santos Lucas Abadesso
 Inês Fátima de Carvalho Almeida
 Inês Ferreira Brites Vieira
 Inês Filipa Dias Galego
 Inês Filipa Gomes Malveiro
 Inês Filipa Gonçalves Lourenço
 Inês Filipa Malveiro Martins Mendes
 Inês Filipa Martins Duarte
 Inês Filipa Mourinha de Almeida Louro
 Inês Filipa Nobre Oliveira Mascarenhas
 Inês Gomes Brás Branco
 Inês Gomes da Fonseca Pinto Monteiro
 Inês Isabel Caetano Marcelino
 Inês Isabel Jorge Campos
 Inês Isabel Machado de Oliveira
 Inês Isabel Marques de Almeida Nunes
 Inês Isabel Martins de Almeida
 Inês Isabel Vieira Santos Frazão
 Inês Mafalda Nunes Lourenço
 Inês Margarida Bergano da Fonseca
 Inês Margarida Bernardo Martins
 Inês Margarida Flauzino Oliveira
 Inês Margarida Oliveira Agostinho
 Inês Maria de Figueiredo Marques dos Santos
 Inês Maria Rato Carias Lopes Ribeiro
 Inês Maria Vieira Monteiro Ferreira Baptista
 Inês Mariana Gomes dos Santos
 Inês Marques Spínola
 Inês Martins Almeida
 Inês Martins Nabais
 Inês Martins Parreira
 Inês Matos Rosa Barros Azinheira
 Inês Meliço Simões

Inês Mirian Rabaça Gonçalves
 Inês Moreira Lança de Vieira Martins
 Inês Nunes Tavares
 Inês Patrícia Ribeiro Torres
 Inês Rafaela Valente Silva
 Inês Ramos Frederico
 Inês Ribeiro Galvão Diogo
 Inês Rodrigues Estevão
 Inês Rodrigues Silvestre
 Inês Santos Mendes
 Inês Silvano Nunes dos Santos
 Inês Simão Santana
 Inês Sofia Costa dos Santos
 Inês Sofia Miranda de Sousa Prata Correia
 Inês Sofia Noite Grilo Miranda
 Inês Sofia Paulino Coelho
 Inês Sofia Ramalho Caldeira
 Inês Sofia Rodas Rosado
 Inês Sofia Serrote Trindade
 Inês Sofia Silva Fonseca Santos Costa
 Inês Tabau Orvalho
 Inês Tomaz Lopes Tavares
 Inês Vieira Carreira
 Ingride Soraia Moreira Rodrigues da Conceição
 Inna Tykhonyuk
 Iolanda Cristina Caramujo de Freitas Fernandes
 Irina Eduarda de Lacerda Coelho
 Irina Luana de Azevedo Cabrita
 Irina Sergeevna Ditman
 Irina Sofia Espiguinha Travanca
 Íris Maria Nazário Barata
 Íris Raquel Almeida Antunes
 Isa Maria José Sobral de Brito Duarte
 Isa Maria Vieira Carreira
 Isa Raquel Dias Andrade
 Isa Raquel Gomes Pereira
 Isa Sofia Amaro Pulquério
 Isabel Alexandra da Silva Leal
 Isabel Alexandra Gonçalves Valentim
 Isabel Arsénio Rodrigues Cachão
 Isabel Carreira Santana
 Isabel Cristina da Costa Correia
 Isabel Cristina Francisco Vaz de Andrade
 Isabel Cró dos Ramos
 Isabel Filipa da Mota Conceição
 Isabel Machado e Silva
 Isabel Margarida Henriques Baptista
 Isabel Maria Araújo Rolo
 Isabel Maria Barreira Curto
 Isabel Maria Caçador Ramos
 Isabel Maria Carreiro Cigano da Costa e Silva
 Isabel Maria de Viveiros Pinto
 Isabel Maria dos Santos Amorim Veiga Simões
 Isabel Maria dos Santos de Almeida
 Isabel Maria dos Santos Godinho
 Isabel Maria Fraga Pereira
 Isabel Maria Lopes Cardoso Miguel
 Isabel Maria Miranda Nogueira
 Isabel Maria Mota da Silva
 Isabel Maria Pacheco Jesus Cunha
 Isabel Maria Raposo Viola Marques
 Isabel Maria Soares de Carvalho Costa
 Isabel Maria Vinagre Roseiro Manteigas Guerreiro
 Isabel Martins Soares
 Isabel Rute Barbosa da Silva
 Isabel Senra Barbosa
 Isabel Sofia Nogueira Soares Moreira Afonso
 Isabel Sofia Santana Gonçalves
 Isabel Teresa Costa Silva a
 Isabel Teresa Varela Palhas
 Isidoro José Rivero Rodrigues
 Isolda Margarida Rocha da Silva
 Ivan Eduardo de Pinho Teixeira
 Ivo Ricardo da Costa Marcos
 Ivone Cristina Oliveira de Castro
 Ivone Madalena Ribeiro Giesta
 Ivone Sofia Malhão Selas Gonçalves
 Jacinta Maria Silva Santos
 Jacinta Rosa Morais
 Jaime Bento Lindade Pereira
 Jerusa Maria Pinho Pereira
 Joana Alexandra da Silva Santos
 Joana Alexandra Tavares Silva
 Joana Almendra Lopes Almeida
 Joana Alvarez Pascoal da Cruz Nunes
 Joana Amaral Esteves
 Joana Andreia Esgalhado Fonseca Machado
 Joana Andreia Ferreira Cardoso
 Joana Andreia Marques Pinto
 Joana Andreia Paixão Conde
 Joana Barata Marques da Silva Chaves
 Joana Bártole de Campos Lino Vala
 Joana Batalha das Neves
 Joana Cândida Teixeira Saraiva da Silva
 Joana Carilho Bicho
 Joana Carina da Nave Gonçalves dos Santos
 Joana Carolina Bailador Espadinha
 Joana Carolina Teles Prioste
 Joana Catarina Barbosa de Sousa
 Joana Catarina Domingues Andrade de Oliveira Almeida
 Joana Catarina Ferreira Coelho
 Joana Catarina Gonçalves Pereira Martins
 Joana Catarina Leitão Fancaria Silvestre
 Joana Catarina Lourenço Brito
 Joana Catarina Martins de Castro
 Joana Catarina Nóbrega Faria Moura
 Joana Catarina Nunes Lopes
 Joana Catarina Taboria Pio
 Joana Correia Mourão
 Joana Coutinho Frutuoso
 Joana Cristina Ferreira Matias
 Joana Cristina Gonçalves de Almeida
 Joana Cristina Oliveira Moutinho
 Joana Cristina Veríssimo Cunha
 Joana da Silva Campos
 Joana Daniela Pereira Ferreira
 Joana de Jesus Neto Gomes
 Joana de Jesus Pioły Sezões
 Joana de Morais Oliveira
 Joana dos Reis Oliveira
 Joana dos Santos Bento
 Joana dos Santos Domingos
 Joana dos Santos Gouveia Afonso
 Joana Fernandes Ramos
 Joana Ferreira da Silva
 Joana Ferreira de Magalhães
 Joana Ferreira de Oliveira
 Joana Filipa Alves Leal Costa
 Joana Filipa Belo Pereira
 Joana Filipa da Silva Galvão Tarrafa
 Joana Filipa da Silva Rodrigues
 Joana Filipa Dantas Bernardo Alves
 Joana Filipa dos Santos Pinto Nunes
 Joana Filipa Ferreira Caldas Franco
 Joana Filipa Ferreira Santos
 Joana Filipa Gonçalves Ribeiro
 Joana Filipa Nunes Freire Mendes Antunes
 Joana Filipa Nunes Pires Mestre
 Joana Filipa Pereira Ferreira
 Joana Filipa Pinheiro Oliveira da Costa
 Joana Filipa Ribeiro Afonso
 Joana Filipa Ribeiro Maciel
 Joana Filipa Rodrigues da Silva
 Joana Filipa Romano Neves Martinho dos Santos
 Joana Filipa Santos Urbano Morais
 Joana Filipa Seixas Gomes
 Joana Filipa Silva Pereira
 Joana Filipa Simões Carvalho
 Joana Filipa Sousa Costa
 Joana Filipa Tavares Mestrinho
 Joana Filipa Teodoro Figueiredo
 Joana Filipa Trigo Montalvo Rosa
 Joana Gomes Vilaça Cardoso Antunes
 Joana Gonçalves Vieira
 Joana Gouveia Almeida
 Joana Guimarães Pires Moreira
 Joana Hilário Granada
 Joana Inês Besteiro Guerreiro
 Joana Inês Gomes da Silva
 Joana Inês Ribeiro Sequeira Felício

Joana Isabel Afonso Mendes
 Joana Isabel Cardoso de Sousa
 Joana Isabel Carrapiço Gomes
 Joana Isabel Ferreira Martins
 Joana Isabel Gomes Batista
 Joana Isabel Libório Fernandes de Andrade
 Joana Isabel Nunes Abrantes
 Joana Isabel Peixoto Coelho
 Joana Isabel Pires Rodrigues
 Joana Isabel Santos Monteiro
 Joana Isabel Torrado Sebastião
 Joana Jacinto Tomás
 Joana Jorge Guimarães
 Joana Lages de Moraes Sá Marques
 Joana Lemos da Silva
 Joana Lúcia Francisco Simões
 Joana Machado Almeida d'Eça
 Joana Maia Brites Lopes Onofre
 Joana Manuela Rodrigues Trigo
 Joana Margarete Pinto Nogueira
 Joana Margarida Alves Vacas
 Joana Margarida Casaca Fernandes
 Joana Margarida Correia Cereja
 Joana Margarida Coruche Lima
 Joana Margarida Jesus Carvalho dos Santos
 Joana Margarida Lima Pereira
 Joana Margarida Martins da Silva
 Joana Margarida Reis Cardoso Rodrigues
 Joana Margarida Ribeiro Farinha
 Joana Margarida Simão Cardoso
 Joana Margarida Teixeira Fernandes
 Joana Maria Alves Vinhas Marinheiro
 Joana Maria Amaral Cerqueira Jacinto
 Joana Maria Capela Bento
 Joana Maria da Rocha Cunha
 Joana Maria Flores Miranda
 Joana Maria Gaspar Fragoso
 Joana Maria Pinto Galvão
 Joana Maria Teixeira Pereira
 Joana Maria Trindade Rodrigues
 Joana Maria Vieira de Freitas
 Joana Marisa Pereira Maciel da Graça
 Joana Marlene Pinto de Abreu
 Joana Marques Ferreira
 Joana Marta Vieira Dias
 Joana Martins Garcia
 Joana Mateus Pedro
 Joana Mendes Coelho
 Joana Mergulhão da Silva
 Joana Micaela Duarte Pinto
 Joana Monteiro de Castro
 Joana Moreira Ferreira Teixeira
 Joana Moura de Noronha
 Joana Nogueira Gameiro Capaz
 Joana Nunes Teixeira
 Joana Pacheco Brum de Sousa
 Joana Patrícia Barreiras Pinho
 Joana Patrícia Maia Miranda
 Joana Patrícia Marques Leite dos Santos
 Joana Patrícia Nunes Martins
 Joana Patrícia Pleno Oliveira
 Joana Patrícia Susano
 Joana Patrício Cardoso Rodrigues Parente Vilela
 Joana Paula dos Santos Correia
 Joana Pedro Rendeiro Farinha
 Joana Piedade Marques
 Joana Rafael Carvalho Luís
 Joana Raquel Belga Lemos
 Joana Raquel Cardoso Simões
 Joana Raquel Dias Pereira
 Joana Raquel dos Santos Nogueira
 Joana Raquel Duarte Barbosa
 Joana Raquel Ferreira Cavaco
 Joana Raquel Quental Gaspar
 Joana Raquel Tavares Pinto
 Joana Resende Correia
 Joana Rita Botelho Santos
 Joana Rita Carvalho Borges da Silva
 Joana Rita da Costa de Sousa
 Joana Rita da Silva Moreira
 Joana Rita de Castro e Silva
 Joana Rita de Sousa Pinto
 Joana Rita Fonseca Anjos Gomes
 Joana Rita Guerreiro Gonçalves
 Joana Rita Matos Eusébio
 Joana Rita Matos Silva Mourão do Nascimento
 Joana Rita Moreira Gonçalves Torgal
 Joana Rita Nunes Santiago
 Joana Rita Palrinhas Francisco
 Joana Rocha Pinto
 Joana Rodrigues Santos
 Joana Salomé Alves Martins
 Joana Salomé Gomes Vieira
 Joana Santana Alves Cebola Temudo
 Joana Santos Xavier
 Joana Soares Trindade
 Joana Sofia Gonçalves Rodrigues
 Joana Sofia Gregório Leal
 Joana Sofia Leite Anciães Gomes
 Joana Sofia Madeira de Oliveira Bessa
 Joana Sofia Moreira de Sá
 Joana Sofia Nabais Sequeira Mação
 Joana Teresa Cotovio Antunes Lopes
 Joana Teresa Nunes Inocência
 Joana Teresa Pereira de Almeida
 Joana Vanessa Fernandes Correia
 Joana Vanessa Ribeiro Bernardo
 Joana Verónica Moreira Vinhas
 Joana Vitória Duarte
 João Adriano Teixeira Ferreira
 João Alexandre Beato dos Santos Afonso
 João André Nunes Tomás
 João André Rebelo Gomes
 João Carlos Amaral Ribeiro
 João Carlos Estrabocha Calado
 João Carlos Henriques de Sousa e Pereira
 João Carlos Paulo de Carvalho
 João Castro de Bastos
 João Daniel da Cruz Gentil
 João Daniel Fernandes Dias
 João David Costa Martins
 João Filipe de Almeida Gonçalves
 João Filipe Maia Costa
 João Filipe Otero Banza
 João Francisco Queiroz Marques Asseiceiro
 João Guilherme Saldanha Baldaia
 João Henrique Ramos Teixeira
 João Luís Lopes Mendes
 João Manuel Delgado de Sousa
 João Miguel Cunha Joaquim
 João Miguel da Silva Leal
 João Miguel Lopes Casanova Felgueiras
 João Miguel Pereira Quintas Guedes Carvalho
 João Miguel Prates Marouço
 João Miguel Pulquério de Paula
 João Miguel Simões Mendes
 João Pedro Batista da Silva
 João Pedro Caldas Marques
 João Pedro Costa Pinto
 João Pedro Figueiredo Domingos
 João Pedro Queirós da Rocha
 João Pedro Rodrigues Gonçalves Castanheira
 João Vasco Cacheira Ferreira Coelho
 João Vítor Ruas dos Santos Gaspar Caçador
 Joaquim António Janeiro Félix
 Joaquim José Esteves Leitão
 Joel António Lopes dos Santos
 Joilsa Yuzi Amaral da Costa Dias
 Jordana Marcelo da Costa de Oliveira Moniz Moreira
 Jordana Patrícia Pereira de Sousa
 Jorge Ângelo da Cunha Costa
 Jorge Augusto Oliveira Brites
 Jorge Eduardo Lopes Padrão Soares
 Jorge Emanuel Vicente de Almeida
 Jorge Fernando Brandão Teixeira de Sousa
 Jorge Henrique de Oliveira Mocho
 Jorge Manuel Andrade Matias
 Jorge Tiago França Teixeira Pinto
 José António de Sousa Nogueira
 José António Rodrigues Antunes

José Carlos Gouveia de Almeida
 José Eduardo Salazar Gonçalves Reimão
 José Elias Azevedo dos Santos
 José Fernandes Pereira Alves
 José Fernando Alves Batista
 José Filipe Fernandes Domingues
 José João Bica
 José João Seabra Martins
 José Joaquim Carvalho Cardoso
 José Luís de Sousa Pacheco
 José Manuel da Silva Faria
 José Manuel de Freitas Correia
 José Manuel Pedrosa Cardoso
 José Manuel Pena Esperto
 José Manuel Santos Viana Diogo Leite
 José Manuel Sousa
 José Nuno Marques Reis
 José Paulo Passos de Miranda
 José Pedro Alves Fernandes
 José Pedro Costa Nunes
 José Pedro da Costa Braga
 José Pedro Reis da Fonseca
 José Ricardo Barroca de Oliveira
 José Ricardo Barrocas de Oliveira
 Josefa Carillo Alfonso
 Josefa Maria Soares Correia
 Josefina Maria Letras Lopes
 Juliana Antunes Meixedo
 Juliana Bento Pereira
 Juliana Cristina da Silva Ribeiro
 Juliana da Conceição Lourenço Cardoso
 Juliana do Espírito Ferreira de Sousa
 Juliana Emanuela Brito Ferreira
 Juliana Filipa de Almeida Costa
 Juliana Gomes de Barros
 Juliana Isabel Carneiro Azevedo Cruz
 Juliana Maria Ferreira Rodrigues
 Juliana Marlene Pinto Martins
 Juliana Rodrigues da Silveira Alves
 Juliana Rodrigues de Matos
 Juliana Seco Senhorinha Parreiral Garrido
 Juliana Susete Alves da Fonseca
 Juliana Vieira Silva
 Juliano de Assis dos Santos Branco
 Karina Alexandra Gonçalves Correia
 Karine Janicas de Oliveira
 Karine Raquel Costa Coelho
 Kátia Belizanda Farinha Marçal
 Kátia da Silva de Carvalho
 Katia Simão dos Santos
 Kelly Rodrigues Pereira
 Khrystyna Kucher
 Laetitia Marques Cardoso
 Lara Cláudia de Almeida dos Santos e Silva Monteiro
 Lara Filipa Martins Butes
 Lara Patrícia Ferreira Jorge
 Lara Romana Queiroz Sampaio
 Lara Sofia Zacarias Carmona Ribeiro
 Lara Tatiana Abraços Fernandes Mateus
 Laura Amorim Baixinho
 Laurentina Basílio Gonçalves
 Lea Angélica Guimarães Pedrosa
 Leena José Correia Silva
 Leila Batista Banj-ali Vilariça
 Leila Cristina Duarte Martins
 Leila Cristina Nunes dos Santos
 Lélia Maria da Silva Pagaimo
 Lénia Cristina Uvaldo Gomes
 Lenia Fernanda Augusto Fialho Agostinho Duque
 Leonel Lusquinhos de Sousa Oliveira
 Leonor da Cunha Abreu Martins Silva
 Leonor da Silva Gonçalves
 Leonor Margarida Lopes Vicente Bacelar
 Leonor Teixeira Pimentel
 Leslie Fátima Rodrigues
 Letícia Rubina Teixeira Costa
 Liane Sara Lopes Rosa
 Liberta de Almeida Venâncio Cacaís
 Licínia Isabel Martinho Bento
 Licínia Marisa da Silva Felicidade

Lídia Alice Almeida
 Lídia Costa Fernandes
 Lídia Maria da Silva Guerreiro Silvestre
 Lídia Maria Mota Correia
 Lídia Raquel Vieira Mouta
 Lídia Sofia Lopes Coelho
 Lígia Alexandra Nunes Ventura
 Lígia Andreia Moreira da Cunha
 Lígia Isabel Moura Tibério
 Lígia Maria Ribeiro Moreira Martins da Sailva
 Lígia Maria Teixeira de Sousa
 Lígia Raquel Mendes Pereira Sala
 Lígia Xavier dos Santos
 Lília Bebiana Gomes da Costa
 Lília Isabel Cabeceiro Curopos
 Liliana Alexandra Sousa Pimenta
 Liliana Alexandra Veloso Santos Reis
 Liliana Amaral Almeida
 Liliana Andreia Araújo Rodrigues
 Liliana Andreia Bispo Fontoura
 Liliana Andreia Ferreira da Costa
 Liliana Andreia Gomes Marinho
 Liliana Andreia Soares Camilo
 Liliana Catarina das Neves Pratas
 Liliana Cristina Amaro Relhas
 Liliana Cristina Gouveia da Encarnação
 Liliana da Graça Guardado
 Liliana da Silva Caniceiro Travanca
 Liliana do Rosário Graça
 Liliana dos Santos Carapinha
 Liliana dos Santos Fontes
 Liliana Eloisa Pinto Dias
 Liliana Filipa Cardoso Loureiro
 Liliana Filipa Custóias Fernandes
 Liliana Filipa Lima Martins
 Liliana Fontinha Joaquim
 Liliana Gregório Faustino
 Liliana Isabel Correia Dinis
 Liliana Isabel da Silva Gonçalves
 Liliana Isabel Domingos do Prado
 Liliana Isabel Martinho Moreira
 Liliana Manuela Sousa Loureiro
 Liliana Margarida dos Santos Mata
 Liliana Maria Castanheira Pereira
 Liliana Maria Oliveira Ribeiro
 Liliana Marisa Almeida Ribeiro
 Liliana Mendes Carvalho
 Liliana Morgado Castanheira
 Liliana Neves Caramelo
 Liliana Nunes Raposo
 Liliana Patrícia Almeida Correia
 Liliana Patrícia Cunha Perdiz
 Liliana Patrícia de Almeida Guerreiro Torres
 Liliana Patrícia Fernandes de Sousa
 Liliana Patrícia Guedes Teixeira
 Liliana Patrícia Oliveira Tavares
 Liliana Patrícia Rodrigues da Costa
 Liliana Rita Ramos Gameiro
 Liliana Rodrigues Figueiredo Certo
 Liliana Sofia Alves Simões
 Liliana Sofia Correia Ramos
 Liliana Sofia de Oliveira Ribeiro
 Liliana Sofia Duarte Marques
 Liliana Sofia Gonçalves Vieira
 Liliana Sofia Martins dos Santos Gomes
 Liliana Sofia Tavares Pereira
 Liliana Sofia Torrão Santos
 Liliana Vanessa Lopes Antunes
 Liliane Margarido Calisto
 Lilianny Andreyra Amaral da Costa Dias
 Lina da Silva Castanho
 Lina Maria Quintão do Vale
 Lina Maria Reis da Silva Zeferino
 Lisa Alexandra Grafanhate Cardoso
 Lisa Nélia Esgaio Gaudêncio
 Lisandra Franco Lopes
 Lisbe Maribel Pereira Monteiro
 Lisbeth Vanessa dos Reis Gonçalves
 Loide Elisa Cóias Raimundo Martins
 Loide Jesus Ferreira

Lúcia Cândida Silva Cardeal
 Lúcia Cidália Fonseca Pereira
 Lúcia de Lurdes Neves Martins
 Lúcia Filipa Domingos Martins
 Lúcia Filomena Jesus Vicente Lopes Samouco Cardoso
 Lúcia Filomena Macedo Amorim
 Lúcia Janete Teixeira Ribeiro
 Lúcia Mafalda Bastos da Silva Pinho
 Lúcia Margarida Duarte Caldeira Pires
 Lúcia Maria Rodrigues Martins Prisco
 Luciana Albertina Morais de Sousa Campos
 Luciana Andreia Costa Sousa
 Luciana Ferreira de Jesus
 Luciana Ramos de Azevedo
 Lucília Manuela Fernandes Alves
 Lucília Maria Martinho da Mata Romualdo
 Luís Alberto Gonçalves Pereira
 Luís André Matos Abrantes
 Luís Carlos Almeida Pires
 Luís Carlos Avelas Teixeira
 Luís Carlos Cheinho Nunes
 Luís Carlos da Silva Ramos
 Luís Carlos Filipe Prata
 Luís Diogo Melo Ferreira
 Luís Filipe Félix Tomás
 Luís Filipe Oliveira Maia
 Luís Filipe Rodrigues Pedro
 Luís Manuel da Costa Lisboa
 Luís Manuel da Encarnação de Figueiredo
 Luís Manuel da Silva Ramos da Cruz
 Luís Manuel Goulão Gardete Teixeira de Almeida
 Luís Manuel Parente Ribeiro
 Luís Manuel Santos da Silva
 Luís Márcio Santo de Jesus
 Luís Miguel Alves Silva
 Luís Miguel Cardoso Dionísio
 Luís Miguel Cristóvão Cabral
 Luís Miguel de Carvalho Rocha
 Luís Miguel dos Santos Gonçalves
 Luís Miguel Maurício Lourenço
 Luís Miguel Menoita Henriques
 Luís Miguel Santos Pacheco
 Luís Miguel Silveira Marques
 Luís Miguel Vilares Xavier
 Luís Pedro de Sousa Rão Roxo
 Luísa Alexandra Pinto Alves
 Luísa Daniela Varandas da Silva
 Luísa Manuela Pereira Ribeiro
 Luísa Maria da Costa Amorim Barbosa
 Luísa Maria Oliveira Silva
 Luísa Maria Viana Pedroso
 Luísa Pereira Pinto
 Luísa Sofia Gaspar Alfaiate
 Lurdes da Conceição Queirós Ferreira Silva
 Lurdes Filipa Crisóstomo Santos Loureiro
 Lurdes Patrícia Lamelas de Almeida
 Luzia Madalena da Silva Vieira
 Madalena Canellas dos Santos Gonçalves Rato
 Madalena Isabel Pinto Martins
 Madalena Maria Beja Gonçalves Novo Vitorino
 Madalena Maria Fachada Lopes Marques
 Madalena Sofia de Sousa Antunes
 Mafalda Catarina Pires Ribeiro
 Mafalda de Jesus Correia Rosado da Mata
 Mafalda dos Santos Carvalho Roque
 Mafalda Filipa Fernandes da Silva
 Mafalda Isabel da Silva Tristão Manauté
 Mafalda Isabel Gonçalves Chicória
 Mafalda Maria Caldas Velho da Palma
 Mafalda Morgado de Oliveira Rebelo Gomes
 Mafalda Patrícia Quaresma e Gonçalves
 Mafalda Simões Roque
 Mafalda Sofia Abalada Dias Rodrigues
 Mafalda Sofia Cardoso Inácio
 Mafalda Sofia de Oliveira Ferra
 Mafalda Sofia Mendes Frazão
 Magda Afonso Guerra
 Magda Brigitte Gomes Santos
 Magda Cláudia de Lemos Fachadas
 Magda Liliana Rodrigues Gonçalves
 Magda Luísa Cordeiro Narciso
 Magda Patrícia Gonçalves Laia
 Magda Sofia Caldeira Gírio
 Magda Sofia da Piedade Ferreira
 Magda Sofia Mendes da Hora
 Maggy Ferreira Martins
 Maime de Jesus Silva Azevedo
 Manuel António Pinto Ferreira Silva Freitas
 Manuela Cristina Henriques Quelhas
 Manuela da Conceição Nunes Varandas Vidal
 Mara Lúcia Soares André
 Mara Lisa da Silva
 Mara Lúcia Fonseca Pedrosa
 Mara Rute Gonçalves Alves Campos
 Mara Sofia Lestre Rodrigues
 Marcelo do Carmo Pacheco da Silva
 Marcelo Duarte Soares Gonçalves
 Marcelo João Pereira Ferreira
 Marcelo Martinho Pereira da Silva
 Márcia Alexandra Dias Moreira
 Márcia Alexandra Filipe Duarte
 Márcia Alexandra Pinho Fernandes
 Márcia Andreia da Ponte Rodrigues
 Márcia Cristiana Marques Ferraz
 Márcia Filipa Ferreira da Costa
 Márcia Filipa Gomes Miguel
 Márcia Filipa Miranda Santos
 Márcia Helena Lucas Monteiro
 Márcia Isabel Barros Constante
 Márcia Liliana dos Santos Salé
 Márcia Salomé Roque Silva
 Márcia Sofia Antunes Matos Malacuto
 Márcia Sofia Marques Trindade Dias
 Márcio Filipe da Silva Santos
 Marco Alexandre de Sousa Rebelo
 Marco Alexandre Martins Monteiro
 Marco Alexandre Oliveira Rodrigues
 Marco António da Silva Henriques
 Marco António Ferreira da Silva
 Marco Bruno Godinho Casas Novas
 Marco Manuel Borrego Martins
 Marco Paulo Guerreiro de Sousa
 Marcos Alexandre Freitas Marafona
 Marcos André Santos Bernardino
 Marcos Cordeiro Alves
 Margareth Rosa Oliveira Nunes Durão
 Margarida Brito Pinto Basto
 Margarida Cláudio Nunes Rodrigues
 Margarida Correia Heitor Garcia Ribeiro
 Margarida Gonçalves Guerra
 Margarida Isabel dos Santos Costa Silva
 Margarida Isabel Resende de Melo Pereira
 Margarida Isabel Telo Figueira Jarnalo
 Margarida José Mourato Bragança Pinheiro
 Margarida Loureiro Duarte
 Margarida Maria Arcanjo Tomé Vassalo
 Margarida Maria Cintrão
 Margarida Maria Lino Anes Pais
 Margarida Nunes Passos Policarpo
 Margarida Pedreira Pereira Neves
 Margarida Pereira da Silva
 Margarida Pereira Leal Salvado
 Margarida Sofia Filipe
 Margarita Guerrero Lopes
 Margarita López Sánchez-Puga
 Margarita Vladimirovna Bushenkova
 Maria Albertina Baptista Gonçalves
 Maria Alice Veloso Ferreira
 Maria Amália de Vilhena Mascarenhas
 Maria Ana Santos Silva Pego
 Maria Armanda da Silva Henriques Branco
 Maria Armanda Ganço Valente Lopes
 Maria Armanda Rodrigues dos Santos
 Maria Assunção Miranda Mendes
 Maria Beatriz Carneiro Fernandes
 Maria Carolina dos Santos Piteira Mendes
 Maria Carolina Simões das Neves
 Maria Catarina Caetano Santos
 Maria Catarina Lavadinho da Silva Mourato
 Maria Celina Líbano Caldeira

Maria Clarinda Esteves Simões
 Maria Cláudia Lopes Gouveia
 Maria Costa Pinto Montenegro Chaves
 Maria Cristina Fernandes Antunes
 Maria Cristina Perdigão Leite Ferreira Clemente
 Maria da Anunciação Silva Cardoso Jaime
 Maria da Conceição Afonso de Melo Fernandes
 Maria da Conceição Carrilho Ventura Rodrigues
 Maria da Conceição dos Santos Fão
 Maria da Conceição Pereira
 Maria da Conceição Pinto Lopes
 Maria da Graça Alves Ribeiro Martins
 Maria da Graça Ferreira Gamito Damião Correia
 Maria da Graça Teixeira Lima
 Maria da Luz Boquinhas Ramos Correia
 Maria da Piedade Correia Pato
 Maria de Fátima Borrego Pacheco
 Maria de Fátima da Luz Bicho
 Maria de Fátima da Silva Costa
 Maria de Fátima Diegues Alves
 Maria de Fátima Fernandes de Castro
 Maria de Fátima Ferreira da Silva
 Maria de Fátima Gonçalves Salazar Martins
 Maria de Fátima Graça Frade
 Maria de Fátima Miguel Gomes
 Maria de Fátima Moreira Bernardo
 Maria de Fátima Rodrigues Francisco
 Maria de Fátima Rodrigues Gonçalves
 Maria de Fátima Santos Baptista Gomes
 Maria de Fátima Santos Esevão Lourenço
 Maria de Fátima Soares Dominges
 Maria de Jesus Estefânia Fernandes
 Maria de Jesus Martinez Fernandez
 Maria de Lurdes Almeida Antunes
 Maria de Lurdes Marques Pereira Rodrigues
 Maria Del Carmen Martin Pradas
 Maria Deolinda Pereira Inverno Gomes
 Maria do Carmo Ruivo Branco
 Maria do Céu Coelho Monteiro Pires
 Maria do Céu dos Santos Oliveira Mendonça
 Maria do Rosário Bispo Ferreira Esteves
 Maria do Rosário da Conceição Gomes
 Maria do Rosário da Cruz Morais
 Maria do Rosário Guimarães de Melo
 Maria do Socorro Mimoso Guedes
 Maria Domingues Botelho Rodrigues
 Maria Eduarda Ribeiro Magalhães
 Maria Elisa Fernandes Bairrinho
 Maria Elisabete Gomes Antunes
 Maria Emanuel Marques Rosa
 Maria Emília Araújo Gonçalves
 Maria Emília Barroso Novais
 Maria Fernanda Carochinho Modesto
 Maria Filipa Rodrigues Monteiro Escada
 Maria Filomena Simões Patrício
 Maria Flor Queirós Pinto
 Maria Gabriela Farinha de Matos Casaca
 Maria Gabriela Nobre de Jesus Pereira
 Maria Gabriela Nunes Abreu
 Maria Gabriela Ribeiro Pereira
 Maria Goreti Vieira Dias
 Maria Helena Cardoso Saraiva Oliveira
 Maria Helena Fernandes
 Maria Helena Magalhães Monteiro Russo
 Maria Helena Morais Palma
 Maria Helena Moreira Novais
 Maria Helena Nogueira dos Santos de Almeida
 Maria Helena Tavares da Fonseca
 Maria Inês de Oliveira Simões
 Maria Inês Flório de Carvalho
 Maria Inês Machado Beirão Reis
 Maria Inês Marcelos Jordão
 Maria Inês Martins Caetano
 Maria Inês Menezes Terreiro
 Maria Inês Paiva Sá dos Santos Pereira
 Maria Inês Pinto Caçoilo
 Maria Inês Rodrigues França
 Maria Inês Simões Carneiro
 Maria Irene Gomes Batista
 Maria Irmelinda de Jesus Gomes
 Maria Isabel dos Santos Lopes
 Maria Isabel Trindade da Silva Cristóvão Ferreira
 Maria Isabel Valente Caetano Pereira
 Maria Ivone Fernandes dos Santos de Ornelas Correia
 Maria Joana Pereira Gonçalves Correia de Lacerda
 Maria João Cardoso Relvas Ferreira Corista
 Maria João Castro Mendes
 Maria João Cordeiro Machado
 Maria João da Silva Morais
 Maria João dos Santos Barreiros Amado de Oliveira
 Maria João Fernandes Saraiva Baptista
 Maria João Freitas Garcia Lucas
 Maria João Gomes Martins
 Maria João Gonçalves Pereira Mar
 Maria João Henriques de Almeida
 Maria João Martins Chambel Rosado Neto
 Maria João Pereira Lusquinos Ferreira
 Maria João Pinheiro de Sousa Pinto
 Maria João Pinho Silva Caseiro
 Maria João Ribeiro Gonçalves dos Santos Pinto
 Maria João Ribeiro Soares
 Maria João Rodrigues de Oliveira
 Maria João Rodrigues de Sousa Santos
 Maria João Severino da Silva Santos
 Maria João Sousa Figueiredo
 Maria João Veiga Brito
 Maria José Cardoso Dias Rodrigues dos Santos
 Maria José Cruz Mendonça
 Maria José da Mota Moreira
 Maria José Duarte da Cruz Lourenço Guimarães
 Maria José Frasco Alves
 Maria José Ganço Salsinha
 Maria José Gomes Pereira
 Maria José Gomes Sendão
 Maria José Gonçalves Oliveira
 Maria José Martin Calado
 Maria José Martins Gonçalves
 Maria José Oliveira Mingatos
 Maria José Parreira Conim Rodrigues
 Maria José Simões Neto Cabrita
 Maria Juciane Franco Poletto
 Maria Julieta Araújo da Costa
 Maria Leonor Albuquerque Veloso dos Reis
 Maria Leonor da Mota Moreira da Fonseca
 Maria Leonor Gonçalves Ribas
 Maria Leonor Ramos Silva Sequeira
 Maria Lídia Nunes Fernandes
 Maria Lindo Miguel
 Maria Lúcia Azoia Carolino
 Maria Lúcia dos Santos Sousa
 Maria Lúcia Ferreira Rodrigues Zacarias
 Maria Luís Arranja Martins de Barros
 Maria Luísa Afonso Rodrigues
 Maria Madalena da Rocha Araújo
 Maria Madalena da Silva Batista
 Maria Manuel Guedes Sarmento
 Maria Manuel Lopes Nunes
 Maria Manuela Aguiar Gonçalves
 Maria Manuela Coroado Marujo Pinho
 Maria Manuela Rola das Neves Nunes
 Maria Manuela Severino Correia de Melo Cunha
 Maria Margarita Ribeiro Martins
 Maria Marlene Figueiredo Ferreira
 Maria Miguel Pinheiro de Bilro
 Maria Natália Costa Proença
 Maria Odília Martins Marques
 Maria Olinda de Medeiros Ourique
 Maria Olinda Marques Batista
 Maria Padinha Pinto de Sousa Fonseca
 Maria Raquel Esteves Martinho Pita Soares
 Maria Susana Silva Nunes
 Maria Telma da Cruz Duarte
 Maria Teresa Alexandre da Conceição
 Maria Teresa da Costa Martins Cordeiro
 Maria Teresa Dias Henriques
 Maria Teresa Marques Campos
 Maria Teresa Monteiro Soares de Almeida
 Maria Teresa Nobre dos Santos
 Maria Teresa Santos Ramalho Nogueira Antunes
 Maria Teresa Saraiva Mendes Simões Rodrigues

Maria Teresa Serras Gonçalves
 Maria Vandoma Gomes Amaro Rodrigues
 Maria Verónica Esteves Esteves
 Maria Zeferina Alves Spinola
 Mariana Avillez Pedroso da Costa Lobo Gaspar
 Mariana Calaim Correira de Lacerda Simões
 Mariana Counhago Marques Costa Amaro
 Mariana da Costa Esteves
 Mariana da Cunha Monteiro
 Mariana de Oliveira Malhão
 Mariana dos Santos de Sousa
 Mariana dos Santos Oliveira
 Mariana dos Santos Pires
 Mariana Gouveia Carvalho Costa
 Mariana Isabel Prates Rosado
 Mariana Leite Magalhães
 Mariana Lourenço Pereira Nogueira
 Mariana Manuela Freitas Abreu
 Mariana Marília dos Santos Silva
 Mariana Marques Resende
 Mariana Pedroso da Silva Rocha Cravo
 Mariana Pires Calçada
 Mariana Raquel Pereira Gomes Ferreira
 Mariana Sarabando Silva
 Mariana Seabra de Matos Matias
 Mariana Sofia Apolinário Nicolau
 Mariana Valente Monge de Noronha Montenegro
 Marília de Jesus da Silva Franco Henriques
 Marília Rebelo Pires
 Marilisa da Costa e Castro
 Marina Alexandra Teixeira Faria
 Marina Antunes Piloto Condeço
 Marina Cátia Pina Simões
 Marina Cláudia Caeiro Alfaiate
 Marina da Silva Matos Soares
 Marina de Jesus Almeida
 Marina Isabel Adriano Rodrigues
 Marina Isabel de Sousa Molar
 Marina Isabel Ferreira Brito
 Marina Jesus Jacinto Sousa
 Marina Joana Pires Nunes
 Marina Margarida Condeço Pia Bento
 Marina Renata Araújo Salvador
 Marina Rosa Ribeiro
 Marina Sofia Rocha Pedro
 Marina Vieira Borges
 Marinha de La Salette Torres Casanova
 Mário Agostinho de Sousa Fernandes
 Mário André Silva Balé
 Mário Joaquim Gomes Branco
 Mário Jorge Rodrigues Alves
 Marisa Alexandra Matos Rodrigues
 Marisa Amorim Matos
 Marisa Andreia Coutinho Campelo
 Marisa Andreia Franco Machado Lourenço
 Marisa Augusta Moreira Machado Marques
 Marisa Carla do Adro Cordeiro
 Marisa Costa Neves d'Almeida
 Marisa Crespo Lameiro
 Marisa da Luz Sales Calisto
 Marisa da Silva Vital dos Santos
 Marisa Daniela Álvaro Fonseca
 Marisa de Jesus Moedas Formigo
 Marisa do Rosário Soares
 Marisa Emanuela Almeida Oliveira e Silva
 Marisa Filipa Rainho Ferreira
 Marisa Filipa Rodrigues Chaves
 Marisa Gomes Pereira
 Marisa Isabel Morais Constantino
 Marisa Isabel Pecurto Carretas
 Marisa Isabel Raposo Martins
 Marisa Isabel Rebelo Lopes
 Marisa Isabel Tavares Palma
 Marisa La Salette Moreira Teixeira
 Marisa Lopes Henriques
 Marisa Raquel Melo Teixeira
 Marisa Sofia Duarte Couto
 Marisa Sofia Pinto de Jesus
 Marisa Sofia Ribeiro da Silva
 Marisa Tourais Marruz
 Marisela de Andrade Gomes Amorim
 Maritza Eliana da Silva Araújo
 Marla Sofia Mendes Barbosa
 Marlene Antunes Espírito Santo
 Marlene Barros Rodrigues
 Marlene Celeste Ortiga Carvalho
 Marlene Costa Teixeira
 Marlene da Rocha Vieira
 Marlene de Almeida Rodrigues
 Marlene Dias de Sousa
 Marlene do Carmo Nogueira Carneiro
 Marlene dos Santos Melo
 Marlene Isabel Almeida Moutinho
 Marlene Isabel Garcia Gonçalves
 Marlene Isabel Ribeiro Henriques
 Marlene Isaura Correia Pinto
 Marlene Margarida Caldeira Fernandes
 Marlene Reis Póvoa Lourenço
 Marlene Sofia Ribeiro Lopes
 Marlene Sofia Rijo de Carvalho
 Marli Frazão Coelho David
 Marli Lopo Vitorino
 Marlise Alexandra da Silva Monteiro
 Marta Adriana de Oliveira Rocha
 Marta Alexandra de Oliveira Moutas Teixeira
 Marta Alexandra dos Santos Damião
 Marta Alexandra Galveia Gomes
 Marta Alexandra Lanceiro Amaro
 Marta Alexandra Ribeiro Brites
 Marta Alves Freitas
 Marta Andreia da Cunha Marinheiro
 Marta Bojaca Neto
 Marta Campos Cravo
 Marta Castanheira Ferreira
 Marta Claudina Gonçalves Lucas
 Marta Correia Bramão
 Marta Daniela de Sousa Mendes
 Marta Daniela Meneses da Cunha
 Marta Daniela Santos Raimundo
 Marta Delfina Silva Mateus Barbosa
 Marta Fernandes Baptista
 Marta Ferreira Martinho
 Marta Filipa Afonso Maia Lopes da Silva
 Marta Filipa Barata Lopes
 Marta Filipa da Silva Paredes
 Marta Filipa Neno Coelho
 Marta Filipa Oliveira do Aido
 Marta Filipa Sequeira Pires
 Marta Filipa Sousa Gonçalves Morais
 Marta Freitas de Oliveira Calapéz
 Marta Gabriela Egas Pereira
 Marta Gabriela Gil de Oliveira
 Marta Gonçalves da Silva
 Marta Isabel Costa Correia
 Marta Isabel da Costa Lopes
 Marta Isabel da Silva Pacheco
 Marta Isabel de Sousa e Castro Jesus
 Marta Isabel de Sousa Maia
 Marta Isabel Estevinha Meneses Faca
 Marta Isabel Peixoto Gomes
 Marta Isabel Pereira Garcia
 Marta Isabel Teixeira Preciso
 Marta Lança Santos Gonçalves
 Marta Manuela Coelho da Silva
 Marta Margarida Vicente Montez
 Marta Maria Gonçalves Lopes
 Marta Maria Matos Lourenço
 Marta Marília Marques de Matos
 Marta Martinez Martinez
 Marta Micaela Grou da Silva
 Marta Moreira e Sá
 Marta Nunes Ribeiro Teixeira
 Marta Parente de Figueiredo
 Marta Patricia Moreira e Sousa Pereira Vagarinho
 Marta Paula Gonçalves de Abreu
 Marta Rafaela Ribeiro Pereira
 Marta Reis Ribeiro
 Marta Salvador de Oliveira
 Marta Sofia Alexandre Matos
 Marta Sofia Barreiro Rodrigues

Marta Sofia Batista Morais Esteves
 Marta Sofia de Oliveira Reis Santos
 Marta Sofia Domingos da Silva Marques
 Marta Sofia Duarte da Silva
 Marta Sofia Furtado Nisa Rato
 Marta Sofia Oliveira dos Santos
 Marta Sofia Oliveira Jácome
 Marta Sofia Pereira Alves
 Marta Sofia Robalo de Carvalho Fernandes
 Marta Sofia Rodrigues dos Santos
 Marta Sofia Vieira de Sousa
 Martina Lúcia Sousa
 Maura Filipa Lopes da Silva
 Maura Rute da Silva Guerreiro
 Mauro Monteiro Pinheiro
 Mauro Rafael Marques da Silva
 Mélanie Caeiro Cristeta
 Melissa Marina Guedes de Sá
 Melissa Mota Branco
 Mena dos Santos Taipina
 Micaela Denise da Silva Rodrigues
 Miguel Aires Soares
 Miguel Ângelo Caeiro Frade
 Miguel Ângelo Campos Teixeira
 Miguel Ângelo Oliveira Gomes
 Miguel David Lopes Cardoso
 Miguel Fernandes Bernardo
 Miguel Filipe Rodrigues Marques
 Miguel loureiro Neves
 Miguel Nuno Oliveira Mineiro
 Milene Antunes Cortesão
 Milene Correia Rodrigues Garcia Lourenço
 Milene Sofia Certal Gonçalves
 Milton João Alves Ferreira
 Mirandolina Maria Nogueira Faisca
 Miriam Lourenço Duarte
 Mirian Cristina Aleixo Cardoso
 Mónica Alexandra da Costa Oliveira
 Mónica Alexandra Guerra Sousa
 Mónica Alexandra Martins de Almeida
 Mónica Alexandra Soares da Silva Alves
 Mónica Cristina Vaz Eloy
 Mónica da Costa Campos Castelo Branco
 Mónica Dias do Campo
 Mónica do Rosário Pereira
 Mónica Filipa Lourenço Santos
 Mónica Gonçalves Rodrigues Cavaleiro de Sousa
 Mónica Isabel da Conceição Duarte
 Mónica Isabel da Conceição Zambujinho Gonçalves
 Mónica Isabel Duarte Montez Ferreira
 Mónica Isabel Nunes Moreira Alves
 Mónica Isabel Pardal Lopes Barra
 Mónica Joana Marques Costa
 Mónica Maria Barros Rodrigues
 Mónica Maria Bernardo Praça da Silva
 Mónica Maria Tochio Bordini
 Mónica Marita da Silva Ferreira
 Mónica Patrícia da Silva Ribeiro
 Mónica Patrícia dos Santos Cadima
 Mónica Raquel Dias Marta
 Mónica Sofia de Oliveira Santos
 Mónica Sofia dos Santos Madeira
 Mónica Sofia Martins Batista Tempero
 Mónica Sofia Rodrigues Verissimo Duarte
 Mónica Sofia Vassalo Cardoso
 Mónica Sofia Vitorino Godinho
 Mónica Vieira Porfirio
 Nádia Alexandra Caeiro José
 Nádia Alexandra da Silva Rasteiro
 Nádia Alexandra Pereira Soutulho
 Nádia Clara Martins Nora
 Nádia Cristina Caldeira Rodrigues
 Nádia Cristina Simões Cardoso
 Nádia de Nazaré Pires Gavaia Migueis
 Nádia Ferreira de Andrade
 Nádia Filipa Tavares Maia
 Nádia Garcia Soares
 Nádia Isabel Leonardo Perdigão
 Nádia Isabel Serrano Cardoso
 Nádia Marlene Nicolau Ferraz
 Nádia Patrícia Mariano Tiago
 Nádia Patrícia Marques Guerra
 Nádia Raquel Almeida Monteiro
 Nádia Raquel Raposo Vaz
 Nádia Solange de Maurício Martins
 Nádia Vanessa Silva Pereira
 Nadine Aguierras Fonte
 Nadine de Fátima Moita Marta
 Nadine Queiroz Simões
 Nadine Tavares Mendes
 Narcisa Ferreira Alho
 Natacha Alexandra Constantino Meireles
 Natacha Fernandes de Sousa
 Natacha Margarida Ribeiro Martins Augusto
 Natália das Graças Garcia Pereira
 Natália José Telo Correia
 Natália Maria Santos Lima
 Natalina José Casimiro Mendes
 Natércia Andreia de Sousa Faria
 Neide Isabel Santos Neto
 Neide Mariana Carpinteiro Mendes
 Nélia Cristina Almeida Batista Alves
 Nélia da Conceição Manso Rodrigues
 Nélia Joana Marques Viegas Cardoso
 Nélia Martins Cardoso
 Nélia Patrícia da Graça Figueiro Freitas
 Nelson Cardoso Correia
 Nelson Vieira Monteiro
 Nerina Daniela da Cruz Santos
 Neuza Catarina Branha do Peso
 Neuza Cristiana Sábio Tavares
 Neuza Denise Soares das Neves
 Neuza Filipa Coelho Pinheiro
 Neuza Leonor Gonçalves Alves
 Neuza Marta Sanches Ameixa Alves
 Neuza Patrícia Carvalheira Sequeira
 Nicole Ferreira de Almeida
 Nicole Veloso Costa
 Nidia Alexandra da Silveira Gameiro
 Nidia Catarina Rodrigues Carreira
 Nidia Filipa de Carvalho Modesto
 Nidia Filipa Zacarias dos Santos
 Nidia Isabel dos Santos Nunes
 Nilda Cristina Rodrigues Caldeira
 Nilza Maria Martins de Almeida Cordeiro
 Nina Aartje Marques Den Boer
 Noemi Simões da Conceição Veloso
 Norberto Tiago Gonçalves Domingues Lousada
 Nuna Cláudia Pereira Peixoto de Sousa
 Nuno Alexandre Lourenço Silva
 Nuno António Miranda Torres
 Nuno Cláudio Simões Torres Baptista
 Nuno Filipe Correia Pinheiro Gonçalves da Costa
 Nuno Filipe da Silva
 Nuno Filipe dos Santos Monteiro Merca
 Nuno Filipe Moura Almeida Pires
 Nuno Filipe Ribeiro Loureiro
 Nuno João dos Santos Caramelo
 Nuno Jorge Coelho Frango
 Nuno Martinho Rodrigues Fernandes
 Nuno Miguel Alexandre Almeida
 Nuno Miguel Alhada Ricardo
 Nuno Miguel Cardoso Baía
 Nuno Miguel Duarte de Gouveia
 Nuno Miguel Franco Sousa
 Nuno Miguel Seabra Fernandes
 Nuno Miguel Teixeira Gonçalves
 Nuno Pais Gonçalves
 Nuno Rafael Baptista Silva
 Nuno Rafael Neves de Oliveira
 Núria Cristina Charoco Moreira
 Odete Cristina Carrilho Terrinca Fernandes
 Odete Marlene Araújo de Azevedo
 Oksana Suprun
 Olga Maria Guerreiro Martins
 Olga Maria Martins de Sousa Valentim
 Olga Paula Pereira de Sousa Santana Pacheco
 Olímpia de Jesus Antunes Rodrigues
 Olinda Rosa Gasopo Tanganho Ventura
 Olívia Domingues Afonso

Olívia Maria de Jesus Pacheco Lourenço
 Omarova Natália
 Ondina Maria Soares Santos
 Orlanda Paula Pereira Vieira
 Otilia Maria Vicente Duarte do Monte
 Pablo Miguel Alvarez Macedo
 Pamela Vanessa Gomes Aldegalega da Silva Carvalho
 Patrícia Alexandra Alves Martins
 Patrícia Alexandra Carvalho Martins
 Patrícia Alexandra da Costa Mendes
 Patrícia Alexandra dos Santos Sousa
 Patrícia Alexandra Fernandes Ferreira de Oliveira
 Patrícia Alexandra Fragoço Correia
 Patrícia Alexandra Guerreiro Parrinha
 Patrícia Alexandra Marques dos Santos
 Patrícia Alexandra Nogueira da Piedade
 Patrícia Alexandra Peridis Barbosa
 Patrícia Alexandra Ribeiro Ferreirinha
 Patrícia Alexandra Rodrigues Tomé
 Patrícia Alexandra Rosa Paiva Ribeiro Paula
 Patrícia Alexandra Santos Delgado Torres
 Patrícia Alexandra Vicente Henriques
 Patrícia Andreia da Graça Rodrigues Mendes
 Patrícia Azevedo Pacheco
 Patrícia Cardoso Moreira de Sousa
 Patrícia Carvalho Ildefonso Botelho
 Patrícia Conceição Sousa Silva
 Patrícia Cordeiro Mascarenhas da Silva
 Patrícia Cristina Fernandes Santos Almeida
 Patrícia Cristina Ferreira Leite
 Patrícia da Conceição Fernandes da Silva
 Patrícia da Silva Lopes
 Patrícia da Silva Ribeiro
 Patrícia Daniela Barata Gonçalves
 Patrícia Daniela Matos Pereira
 Patrícia de Almeida Matos de Almeida
 Patrícia de Fátima Pateiro Marrafa
 Patrícia de Jesus Calhau
 Patrícia de Melo Brandão
 Patrícia Dias Ribeiro do Carmo Ribeiro Martins
 Patrícia do Anjo Pé Leve
 Patrícia dos Reis Gonçalves
 Patrícia Fernandes Machado de Melo
 Patrícia Fialho Mateus
 Patrícia Filipa Mesquita Moreira Osório Solha
 Patrícia Fonte Lopes Pereira
 Patrícia Gouveia Balula
 Patrícia Isabel Barbosa Garcês
 Patrícia Isabel Bispo Pereira Baltar Guerreiro
 Patrícia Isabel Carlos Costa
 Patrícia Isabel da Silva Lopes
 Patrícia Isabel Domingos Vaqueiro
 Patrícia Isabel Ferraria Filipe
 Patrícia Isabel Ferreira dos Santos
 Patrícia Isabel Figueiredo Pina
 Patrícia Isabel Lopes Veloso
 Patrícia Isabel Pinto Caeiro
 Patrícia Lopes Mendes
 Patrícia Margarida Gil Mata-Mouros
 Patrícia Margarida Pedro Figueira
 Patrícia Maria Martins Figueiredo
 Patrícia Maria Valente Pinto de Oliveira
 Patrícia Marisa Casteleiro Gerales
 Patrícia Neide da Encarnação Freitas
 Patrícia Pedrosa da Conceição
 Patrícia Simões Casimiro
 Patrícia Sofia Caniço Silva
 Patrícia Sofia Falcão Jorge
 Patrícia Sofia Ferreira Batista
 Patrícia Sofia Ferreira Martins
 Patrícia Sofia Maldonado Pinheiro da Costa
 Patrícia Sofia Oliveira Fonseca Nunes
 Patrícia Sofia Pereira Coelho
 Patrícia Sofia Ribeiro Branco
 Patrícia Sofia Tomás Castanheira
 Patrícia Soraia Teles Pereira
 Paula Alexandra Carneiro Lima
 Paula Alexandra de campos Ribeiro
 Paula Alexandra Parreirinha Falcão Vacas de Carvalho
 Paula Cristina Bastardo Lopes e Poiães
 Paula Cristina da Conceição Duarte
 Paula Cristina da Conceição Martins
 Paula Cristina da Silva Paiva
 Paula Cristina dos Santos Henriques
 Paula Cristina Leão Moreira
 Paula Cristina Santos Romão
 Paula Margarida Canas Ferreira Mingote Andrez
 Paula Marisa Sanches Faustino Teixeira
 Paula Natacha Batista Bordalo
 Paula Patrícia Ferreira Teixeira
 Paula Santos Cale
 Paula Sofia de Carvalho
 Paula Susana Cunha Nogueira
 Paulo Alexandre Ângelo Pessoa
 Paulo Alexandre Seixas Malta
 Paulo César Fernandes Marques
 Paulo Gouveia Fernandes Carvalho
 Paulo Henrique Vaz da Mata Martins Dias
 Paulo Jorge da Silva Duarte
 Paulo Jorge de Carvalho da Conceição
 Paulo Jorge Marques Araújo
 Paulo Jorge Mourato Malaquias
 Paulo Luís Conceição Porta
 Paulo Manuel da Costa Galego
 Paulo Manuel Sousa Gomes da Costa
 Paulo Miguel Loureiro da Costa
 Paulo Ricardo da Luz Jordão
 Pedro Alexandre Costa Ventura
 Pedro Daniel Maçãs Vaz
 Pedro dos Santos Pais Damas
 Pedro Eduardo Pimenta Barbosa de Barros Loureiro
 Pedro Emanuel Catrola Raposeira
 Pedro Filipe Russo Baião
 Pedro Henrique Amarante Martins Moreira
 Pedro Jorge de Sousa Ribeiro
 Pedro Jorge Franco Neves
 Pedro José de Carvalho Silva
 Pedro Manuel Andrade Melim de Gois
 Pedro Manuel da Silva Leite
 Pedro Miguel Antunes Fernandes
 Pedro Miguel Brito Santos
 Pedro Miguel Constantino Parrilha
 Pedro Miguel da Cruz Henriques
 Pedro Miguel da Silva Jácome de Sousa
 Pedro Miguel de Jesus Canas
 Pedro Miguel de Oliveira Gonçalves
 Pedro Miguel Dias da Rosa
 Pedro Miguel Dias Sequeira
 Pedro Miguel Gomes Morais
 Pedro Miguel Laranjeira Torres
 Pedro Miguel Melo Faustino
 Pedro Miguel Moreira Oliveira
 Pedro Miguel Nunes Soares
 Pedro Miguel Pinto da Silva Carvalho
 Pedro Miguel Pinto Moreira
 Pedro Miguel Silva Macedo
 Pedro Miguel Simões Faria
 Pedro Miguel Tente Ferreira
 Pedro Nuno Quinteiro da Silva Rama
 Pedro Ricardo Sequeira Daniel
 Pedro Ricardo Soares Costa
 Pedro Sérgio Pires de Freitas Pereira
 Pedro Tiago Pinto Teixeira Rodrigues
 Porfírio André Fernandes e Silva
 Priscila de Almeida Carneiro
 Priscila Isabel Carneiro Pereira Firmino
 Rafael António Barbosa Alves
 Rafael Loureiro Figueiredo
 Rafaela Alexandra Guerreiro dos Santos
 Rafaela Amorim Matos
 Rafaela de Sousa Matos Mendes
 Raquel Alexandra dos Reis Peixoto
 Raquel Alexandra Silveiro Silva Neto
 Raquel Alexandra Teixeira da Silva
 Raquel Andrade Clemente Evans de Sousa
 Raquel Beatriz Amorim Lopes
 Raquel Brejo Filipa
 Raquel Cardoso Caijão
 Raquel Carvalho Fernandes
 Raquel Cristina Alter Chapa

Raquel Cristina Alves Almeida
 Raquel Cristina Caetano Domingues
 Raquel de Jesus Peredo Ferreira
 Raquel Évora Andrade Alves
 Raquel Ferreira Belisário
 Raquel Filipa Nascimento Martins
 Raquel Gomes Correia
 Raquel Inês Coelho Martins
 Raquel Inês Franco da Silva Gomes
 Raquel Machado Gonçalves
 Raquel Margarida da Cruz Amorim
 Raquel Maria Almeida Galamba
 Raquel Marques Fernandes
 Raquel Marques Silva
 Raquel Miriam Barbosa Pinheiro
 Raquel Nunes Durão
 Raquel Nunes Hipólito
 Raquel Patrícia Alves do Couto Bessa
 Raquel Patrícia Rodrigues Teixeira
 Raquel Pires Félix
 Raquel Ramos Cabrita
 Raquel Rovisco Santos
 Raquel Silvestre de Matos
 Raquel Sofia Correia Ferreira
 Raquel Sofia Gomes da Cunha
 Raquel Sofia Gouveia Marques Madeira
 Raquel Sofia Marques Pinto
 Raquel Susana Fernandes Lanção
 Raquel Susana Fijó Vieira
 Raquel Taveira d'Água
 Raquel Vanessa Duarte Marreiros
 Regina Alexandra Fernandes Pinho
 Regina Célia de Oliveira Santos
 Regina Cláudia de Figueiredo Gaspar
 Regina da Assunção Ferreira dos Santos
 Renata Catarina Curado Pedro Inácio
 Renato Filipe Félix Anacleto
 Ricardo Alexandre de Jesus Mendes Pereira
 Ricardo Alexandre Oliveira Ferreira
 Ricardo Augusto Preto da Silva
 Ricardo David dos Santos Gordo
 Ricardo Davide Caetano Carvalho
 Ricardo dos Santos Martins Marques
 Ricardo Emanuel Soares Silva
 Ricardo Fernando Ribeiro Maia Correia
 Ricardo Filipe da Silva Pereira
 Ricardo Filipe de Moura Loureiro
 Ricardo Jorge Antunes Duarte Pimenta
 Ricardo Jorge Borges Alves
 Ricardo Jorge dos Santos Ferreira
 Ricardo Jorge dos Santos Guedes
 Ricardo Jorge Ferreira de Carvalho
 Ricardo Jorge Simões Neves Tavares
 Ricardo Jorge Sousa Fonseca
 Ricardo Jorge Tomé da Costa
 Ricardo José Mota de Almeida
 Ricardo Luís Ramada Afonso
 Ricardo Manuel da Costa Melo
 Ricardo Manuel Dias da Silva
 Ricardo Manuel Martinho Lopes Bernardino
 Ricardo Miguel Ferreira da Silva
 Ricardo Miguel Torres Pinheiro
 Ricardo Ribeiro Neto
 Ricardo Ventura Macedo Barroso
 Rita Adriana Santos Guimarães
 Rita Afonso de Oliveira Prata
 Rita Alexandra Barreiros Tavares Almeida Ribeiro
 Rita Alexandra de Melo e Faro Ferreira Matias
 Rita Alexandra Pires dos Santos
 Rita Alexandre Farinha Leal Fanico
 Rita André Lopes Fernandes
 Rita Catarina Agostinho Bonifácio Ramos
 Rita Catarina Azevedo Teixeira
 Rita Catarina Ramos Pimenta dos Santos Silva
 Rita Correia Simões
 Rita de Almeida Loução
 Rita de Almeida Santiago
 Rita de Matos Martins Fernandes
 Rita de Noronha Beja Neves
 Rita de Oliveira Figueiredo Tito
 Rita Ferreira Cornacho Rosado Ribeiro
 Rita Francisco Nunes da Mata
 Rita Isabel Antunes Faustino
 Rita Isabel da Silva Pereirinha
 Rita Isabel dos Santos Mota
 Rita Isabel Gonçalves Costa
 Rita Isabel Oliveira Costa
 Rita Isabel Pires Hipólito
 Rita Isabel Torres Martins
 Rita Joana Martins Machado
 Rita João da Silva Marques
 Rita Manuel Poeiras Pereira
 Rita Manuela Vieira de Sousa
 Rita Margarida de Oliveira Pinto
 Rita Maria Mateus
 Rita Mariana Rodrigues Pereira
 Rita Marisa Oliveira Silva
 Rita Marques Alexandre
 Rita Martins Paixão
 Rita Nunes Graça
 Rita Rasquilho Vidal Saragoça Mendes Vilhena
 Rita Salomé Sousa Bessa
 Rita Sofia Bernardo de Almeida
 Rita Sofia Martins Cardão
 Rita Sofia Matias Rodrigues
 Rita Vanessa Roberto Carneiro
 Roberta Sofia Coelho Pacheco
 Roberto António Pinho Almeida
 Roberto José Sousa Faria Almeida
 Roberto Miguel Lourenço da Silva
 Roberto Pedro Guedes Lemos
 Rodrigo Filipe Nicolau Mota
 Rogério Sousa Batista
 Romina Paula Ferreira Corvelo
 Rosa Daniela Oliveira Dias
 Rosa Manuela Domingues da Silva Santos
 Rosa Maria Asensio Castaño
 Rosa Maria Brito Gonçalves Michelotti
 Rosa Maria Gonçalves Godinho
 Rosália Maria Vivas Martins
 Rosana Catarina dos Santos e Silva
 Rosana Isabel Alves Pereira Gaspar
 Rosete Cruz Castanheira
 Rossana Cristina Canária dos Santos
 Rúben Alexandre Assunção Roque
 Ruben Daniel Pinto da Silva
 Ruben Emanuel Ferreira dos Santos
 Ruben Filipe Rodrigues Ferreira
 Ruben Miguel Câmara Encarnação
 Ruben Pinto Caseiro
 Rudolfo Daniel Letra Fernandes Pereira
 Rui Alexandre Nunes Teixeira
 Rui André Seixas Guterres
 Rui António Flora Pereira Ferreira
 Rui Filipe Ferreira Martins Cura
 Rui Filipe Pereira Valente
 Rui José Castanheira Afonso Matos de Almeida
 Rui Manuel Bizarro Sardinha Neto
 Rui Manuel Domingues Cavaleiro
 Rui Manuel Figueiredo dos Santos
 Rui Manuel Gil Fernandes
 Rui Miguel Amador Monginho
 Rui Miguel Domingues Martins
 Rui Miguel Magalhães Guedes
 Rui Miguel Silva Marques
 Rui Miguel Teixeira Gomes
 Rui Pedro Filipe da Silva
 Rui Pedro Gil Morgado
 Rute Agnelo Brisido Figueiredo
 Rute Aguierras de Castro Lopo
 Rute Alexandra Cardoso Martins
 Rute Alexandra de Ornelas Severino
 Rute Cristina Martins Camões Cunha
 Rute da Conceição Azevedo Gonçalves
 Rute Isabel Garcia Carromeu
 Rute Isabel Maravilha Moreira
 Rute Isabel Varela Inglês Cutelo
 Rute Maria dos Santos Rodrigues Graça
 Rute Patrícia Neto Barbosa
 Rute Sofia Morais Alves

Rute Sofia Nascimento Torquato
 Salomé Gomes Reis
 Sandra Almeida da Costa
 Sandra Andreia Martins Miranda
 Sandra Cristina Alves Laia Esteves
 Sandra Cristina Cunha Teixeira
 Sandra Cristina da Conceição Branquinho
 Sandra Cristina dos Reis Vasques
 Sandra Cristina dos Santos Oliveira
 Sandra Cristina Malheiro da Silva
 Sandra Cristina Martins Loureiro
 Sandra Cristina Nunes Rocha
 Sandra Cristina Palma dos Santos
 Sandra Cristina Rodrigues Caleiro
 Sandra Cristina Santos Temudo Pereira
 Sandra Cristina Silva Andrade
 Sandra Cristina Tavares de Freitas
 Sandra da Conceição Soares Neves Coelho
 Sandra de Fátima Melo Fagundes Fonseca
 Sandra dos Santos Viana
 Sandra Filipa Alves Simões
 Sandra Filipa de Jesus Sequeira
 Sandra Filipa de Jesus Taveira
 Sandra Filipa de Oliveira
 Sandra Filipa Jesus Batista
 Sandra Filipa Pereira Curto
 Sandra Guilhermina Gonçalves de Oliveira Lopes
 Sandra Helena das Neves Ferreira Almeida
 Sandra Isabel Bairreira Anselmo
 Sandra Isabel Barreiros Roldão Maia Pita de Oliveira Pegado
 Sandra Isabel Cabecinha Mestre
 Sandra Isabel Carrilho Catrapona
 Sandra Isabel dos Santos Andrade
 Sandra Isabel Fernandes Zeferino
 Sandra Isabel Ferreira Martins
 Sandra Isabel Gomes Vilaça
 Sandra Isabel Gonçalves de Freitas
 Sandra Isabel Marques Correia
 Sandra Isabel Marques Oliveira
 Sandra Isabel Pires Neto Vilas
 Sandra Isabel Rodrigues Pedro Mourão
 Sandra Isabel Silva Pedro
 Sandra Isabel Tacão Rebocho
 Sandra Leonor Patrício Ferreira
 Sandra Luisa Santos Lopes
 Sandra Manuela de Lima Pereira
 Sandra Margarida Simões Paiva
 Sandra Maria Antunes Pedrosa
 Sandra Maria Bernardo Ramiro
 Sandra Maria Carvalho Marques
 Sandra Marina Rodrigues dos Santos
 Sandra Marinela Correia António
 Sandra Marisa dos Santos Cardoso Casaleiro
 Sandra Marisa Silva Vieira
 Sandra Martins Bartolomeu
 Sandra Mónica da Silva Guimarães
 Sandra Patrícia Afonso Trancoso
 Sandra Patrícia Marçal Garcez
 Sandra Sofia Armando Parreira
 Sandra Sofia Bastos de Araújo
 Sandra Sofia da Silva Inocêncio
 Sandra Sofia Flor Rodrigues
 Sandra Sofia Marques Nunes
 Sandra Sofia Martins dos Santos Esteves
 Sandra Sofia Raposo
 Sandra Susana Salgueiro Alves
 Sandra Tomé Bandeira Fonseca
 Sandra Vanessa Saldanha Macedo
 Sandrina Arnelas Vassalo Peixoto
 Sandrina Borrego Frade Costa
 Sandrina dos Santos Simões
 Sandrina Manuela Oliveira Sousa
 Sandrina Maria Almeida Costa
 Sandy Silva Pedro Severino
 Sara Alexandra Neves de Sousa
 Sara Alexandra Pereira Loureiro
 Sara Alexandra Pereira Marques da Cruz
 Sara Alexandra Rodrigues Martinho
 Sara Antónia Araújo Pires Henriques
 Sara Beatriz Anjo Martins
 Sara Carolina Barreira
 Sara Catarina Pires Martins
 Sara Catarina Roberto de Carvalho Grande
 Sara Catarina Santos Grilo Nascimento
 Sara Cristina Abreu Martins
 Sara Cristina Amado Vaz
 Sara Cristina Correia Gomes Sitefane
 Sara Cristina Ramos
 Sara Cristina Santos Balhana
 Sara Cristina Silvério Brissos Pereira
 Sara Cristina Teixeira Bela
 Sara Cristina Vaz Vieira Pereira
 Sara da Cruz Alves
 Sara da Cunha Pimenta Barros
 Sara Daniela Ferreira de Almeida
 Sara Daniela Madureira Barbosa
 Sara Daniela Pinheiro Pinto
 Sara de Mendoça Antunes
 Sara Dinis Alves da Cruz Fialho
 Sara Edite Figueiroa Adegas de Sousa
 Sara Elisabete Cavaco Palma
 Sara Filipa de Oliveira Reis
 Sara Filipa Marques da Rocha
 Sara Filipa Martinho de Oliveira
 Sara Filipa Pestana Esperto
 Sara Filipa Teixeira Fonseca
 Sara Gomes Fonseca Lopes
 Sara Henriques de Anunciada
 Sara Inês Severino Batista
 Sara Isabel Alcobia Valente Costa
 Sara Isabel da Silva Alves
 Sara Isabel Lindo Lopes
 Sara Isabel Loureiro Ramos
 Sara Isabel Martinho Lopes Bernardino
 Sara Isabel Ribeiro Ventura
 Sara Isabel Romão Costa
 Sara Isabel Rosa Monteiro
 Sara Isabel Silva Botelho
 Sara Leonor Rosado Pinto
 Sara Lúcia Sousa Marques
 Sara Lúcia Coelho dos Santos
 Sara Maia Miranda
 Sara Manuela Pereira Tavares
 Sara Margarida Baião Duarte Painço
 Sara Margarida Lopes dos Santos
 Sara Margarida Lourenço da Silva
 Sara Maria Afonso Barata
 Sara Maria Correia de Almeida
 Sara Maria Pires Afonso do Órfão
 Sara Maria Rosa Rodrigues
 Sara Marisa Almeida Duarte
 Sara Marisa Martins dos Santos
 Sara Marlene Moreira da Silva
 Sara Micaela Moita André
 Sara Mirian Costa Sousa Teixeira
 Sara Patrícia Cabaça da Silva
 Sara Patrícia Nunes Coelho
 Sara Raquel Carvalho Marques
 Sara Raquel de Oliveira Jordão
 Sara Raquel Jesus Barreto
 Sara Raquel Luiz Marques
 Sara Raquel Machado Reis
 Sara Raquel Magalhães Pereira
 Sara Raquel Oliveira Silva Maia
 Sara Raquel Santos Moreira
 Sara Raquel Saraiva Borda de Oliveira
 Sara Ribeiro da Silva Rua Oliveira
 Sara Ribeiro de Oliveira Conde
 Sara Siveira Lima
 Sara Sofia Frederico Gonçalves
 Sara Sofia Morgado Ferreira
 Sara Sofia Pereira dos Santos
 Sara Sofia Silva Santareno
 Sara Sofia Simões David
 Sara Torcato Parreira
 Sara Vieira Cordeiro de Carvalho
 Schirley Costa Moreira de Oliveira
 Séfora Couchinho Lino
 Selma Alexandra Teixeira Carrilho
 Selma Sofia de Jesus Rosa

Seomara Filipa Canha da Cruz
 Sérgio Lopes Cavalheiro
 Sérgio Miguel Barros Canas
 Sílvia Rodrigues de Lima
 Silvana Máisa Gomes dos Santos
 Silvana Marques de Jesus
 Silvana Mota da Costa
 Sílvia Alago Oliveira
 Sílvia Alexandra Ferreira de Lemos
 Sílvia Alexandra Moreira Gonçalves
 Sílvia Alexandre dos Santos Fatela
 Sílvia Amado Venda
 Sílvia Andreia da Fonseca Macedo
 Sílvia Andreia Soares Gonçalves
 Sílvia Antão Miguel
 Sílvia Carina Rocha Alves Ferreira Santos
 Sílvia Cristiana Cardoso Silva
 Sílvia Cristina Amaral Martins
 Sílvia Cristina Caldeira Carabineiro
 Sílvia Cristina da Conceição Rufino
 Sílvia Cristina da Silva Fernandes
 Sílvia Cristina de Oliveira Costa
 Sílvia Cristina Sá Reigada
 Sílvia Cristina Soares Teixeira
 Sílvia Daniela Caridade Sousa
 Sílvia Daniela Dias Caldas
 Sílvia Daniela Esteves Gonçalves
 Sílvia Daniela Gomes Castro
 Sílvia Daniela Pereira Carvalho
 Sílvia de Fátima da Costa Fernandes Rocha
 Sílvia de Jesus Esteves Balsinha Rodrigues
 Sílvia Eduarda Maia Silva
 Sílvia Filipa Meneses Rafael
 Sílvia Isabel de Sousa Rosa Paulo
 Sílvia Isabel Gomes Tomás Ribeiro
 Sílvia Isabel Gonçalves Marinho
 Sílvia Isabel Marques Rosado
 Sílvia Lourenço Nogueira
 Sílvia Margarida Gregório Vasconcelos
 Sílvia Maria Carvalho Caldeira
 Sílvia Maria Fanica Calista
 Sílvia Maria Fernandes da Silva Oliveira
 Sílvia Maria Sousa Torres
 Sílvia Marina da Silva Gomes
 Sílvia Marina Moreira Marques
 Sílvia Marisa Oliveira Francisco
 Sílvia Marlene Matos Ferreira
 Sílvia Mendonça Rita
 Sílvia Mónica Mestre Paulino
 Sílvia Patrícia Guimarães Ribeiro
 Sílvia Raquel da Costa Diogo
 Sílvia Raquel Ideias da Silva Ferreira
 Sílvia Rodrigues Bernardo
 Sílvia Sofia da Rosa Arrifes Pinto
 Sílvia Susana Sampaio Teles
 Sílvia Teixeira Martins
 Silvina Maria da Costa Moura
 Sílvia Manuel Lopes de Almeida
 Simão Carlos Mota Campos
 Simão Pedro Ferreira Pinto
 Simão Pedro Martins Lopes
 Simone Isabel dos Santos Margato Guerra
 Simone Raquel Pinto Saraiva
 Simone Tomé de Oliveira
 Sofia Adriana Lima Ribeiro
 Sofia Alexandra Mourato Gomes
 Sofia Baltazar Santos Fernandes Telma
 Sofia Catarina de Castro Martins
 Sofia Costa Pinheiro
 Sofia da Silva Barros
 Sofia da Silva Ribeiro
 Sofia de Almeida Moreira
 Sofia de Jesus Alves da Silva
 Sofia Faria Apolinário
 Sofia Gomes Almeida
 Sofia Isabel Colaço Costa
 Sofia Isabel Leandro dos Santos Silva
 Sofia Isabel Lobão Martins
 Sofia Isabel Pinto Aleixo
 Sofia Isabel Soares Mateus
 Sofia Isabel Teixeira Carvalho
 Sofia José Canez Teodósio
 Sofia Margarida Coelho Cota Tomé
 Sofia Maria Braz Ramos
 Sofia Marisa Joaquim Castanheira
 Sofia Pinho Borges
 Sofia Raquel Dias Amaral
 Sofia Raquel Ferreira da Costa
 Sofia Raquel Soares Cupertino
 Sofia Vistas Rodrigues
 Solange Caillet Sousa Esteves
 Solange Marina Pereira Cardoso
 Solange Raquel Correia da Silva
 Solange Rodrigues Pestana Prata
 Sónia Alexandra da Silva Carvalho de Sousa
 Sónia Alexandra Gomers Rodrigues Alves
 Sónia Alexandrina Caetano dos Santos
 Sónia Armindo de Castro
 Sónia Carina Caldeira Freitas
 Sónia Cristina Catarino Domingues
 Sónia Cristina Cid Mira Moniz
 Sónia Cristina Conde Antunes
 Sónia Cristina da Graça Domingos
 Sónia Cristina da Piedade Freire
 Sónia Cristina de Oliveira Esteves
 Sónia Cristina Nunes Azevedo Abreu
 Sónia Cristina Pinto Machado
 Sónia de Almeida Martins
 Sónia Fidalgo Martins
 Sónia Gabriela da Silva Fernandes
 Sónia Grilo Junceiro
 Sónia Isabel Antunes dos Reis
 Sónia Julião da Silva
 Sónia Liliana Duarte Sousa
 Sónia Lôreta Pirata Rodrigues
 Sónia Manuela da Silva Ferreira
 Sónia Margarida Miranda João
 Sónia Margarida Morgado Luís
 Sónia Margarida Pereira Gomes
 Sónia Margarida Santos Dias
 Sónia Maria da Silva Caetano Dionísio
 Sónia Maria de Jesus Travassos
 Sónia Maria de Sousa Moreira
 Sónia Maria dos Santos Carranço
 Sónia Maria Fernandes Coelho
 Sónia Maria Viegas Moura
 Sónia Maria Vieira Carreira
 Sónia Marisa Martins Ferreira
 Sónia Marisa Simões Lopes
 Sónia Nobre dos Santos
 Sónia Patrícia Batista Butes de Araújo Beato
 Sónia Patrícia de Almeida Monteiro Ferreira
 Sónia Patrícia Ferreira da Silva
 Sónia Patrícia Magalhães Ferrador
 Sónia Patrícia Torres Amorim
 Sónia Pereira Rei Afonso
 Sónia Raquel Ferreira Godinho
 Sónia Raquel Nunes Baptista
 Sónia Salvador dos Santos Raposo
 Sónia Sofia Macedo Silva
 Sónia Teresa Barroso Machado
 Soraia Alexandra Alves Nogueira
 Soraia Catarina Janeiro Valadas
 Soraia da Conceição Albuquerque Rodrigues
 Soraia da Cruz Fidalgo
 Soraia Daniela Alves Rua
 Soraia Filipa dos Santos Lobo
 Soraia Filipa Rebelo Ferreira
 Soraia Inês Campos Amado
 Soraia Isabel Nobre dos Reis Casal
 Soraia Liliana Barbosa Correia
 Soraia Maria Gonçalves Lucas
 Soraia Marília Rosa Pires Pisco
 Soraia Patrícia Correia de Oliveira
 Soraia Vanessa Bexiga Ruivo
 Soraia Vanessa da Silva Dinis
 Stephanie Cláudia Nogueira Soares
 Stéphanie Nunes Rodrigues
 Susana Alexandra da Lomba Sá Pereira
 Susana Alexandra Diegues Fernandes Doro

Susana Alexandra Ferreira Martins
 Susana Alexandra Magalhães Faria
 Susana Andreia Assunção Nini
 Susana Ayala Monteiro Fernandes Pereira Silva
 Susana Azevedo Brandão Goiana Martins
 Susana Catarina Palmeiro Abreu
 Susana Cristina Balixa Gomes Ramalho
 Susana Cristina Brás Moio
 Susana Cristina Cabaço Venâncio
 Susana Cristina dos Santos Matias
 Susana Cristina Marques Almeida Simões
 Susana Cristina Marques da Silva
 Susana Cristina Pinto da Silva
 Susana Cristina Queirós Magalhães
 Susana Cristina Silva Sousa
 Susana Cristina Tavares Santos da Costa
 Susana da Silva Mimoso
 Susana de Fátima da Silva Marracho
 Susana de Oliveira Dias
 Susana dos Santos Palhinha
 Susana Duarte Garcia
 Susana Evangelista Ribeiro
 Susana Fernandes Martins
 Susana Ferreira de Gouveia Farinha Filipe
 Susana Filipa Baptista dos Santos
 Susana Filipa Machado Martins
 Susana Filipa Pinto Fernandes
 Susana Isabel Barros Pereira
 Susana Isabel Cotovia Vitorino
 Susana Isabel do Vale Martins Soeiro Delgadinho
 Susana Isabel dos Reis Melgão
 Susana Isabel Fernandes de Oliveira
 Susana Isabel Lameiras Almeida
 Susana Isabel Lobato Serras
 Susana Isabel Louro Grilo
 Susana Isabel Malho Duarte e Sousa
 Susana Isabel Moita da Cunha
 Susana Isabel Silva de Oliveira Mendes
 Susana José Lourenço de Freitas
 Susana Lopes Vairinhos dos Santos
 Susana Lúcia Santos Teixeira
 Susana Luisa Cipriano Grácio e Bexiga Alexandre
 Susana Madeira Luís
 Susana Manageiro Pereira
 Susana Margarida Afonso Leitão
 Susana Margarida de Sá Rodrigues Neves Pereira
 Susana Margarida Vital da Silva
 Susana Maria da Silva Gaspar
 Susana Maria de Almeida Cascão
 Susana Maria Fernandes Lage
 Susana Maria Ferreira Pires
 Susana Maria Gaspar Lopes Bento
 Susana Maria Jorge Pires Ramos
 Susana Maria Maia da Conceição Loureiro
 Susana Maria Neves Gomes
 Susana Maria Rodrigues de Aguiar
 Susana Maria Santana Correia
 Susana Maria Vaz Júlio
 Susana Matilde Roque Nunes
 Susana Miguel Rocha
 Susana Patrícia Afonso Inocêncio
 Susana Patrícia Alberto Ramos dos Santos
 Susana Patrícia Bragadesto Bonito
 Susana Patrícia Félix Martins
 Susana Patrícia Nogueira Freitas
 Susana Patrícia Santiago Severino
 Susana Patrícia Valério e Silva
 Susana Raquel Rocha da Costa
 Susana Rita Martins Reis da Silva
 Susana Santos Marques
 Susana Sofia Bugalho da Silva dos Santos
 Susana Sofia da Costa Nunes
 Susana Sofia Melo Pereira
 Susana Vieira Morais
 Suse Isabel Rosado Antunes
 Suse Paula Oliveira Lopes
 Susete Almeida Martins
 Susete Gonçalves Frango
 Suzel Maria Pina Cerol
 Suzi Marisa Pereira dos Santos

Svetlana Granaci
 Svitlana Basova
 Taís Regina Inocêncio Mendonça
 Tânia Alexandra da Silva Alves
 Tânia Alexandra Dias Almeida
 Tânia Andreia Lopes Fernandes
 Tânia Castro Lopes
 Tânia Catarina Pinto de Sousa
 Tânia Catarina Sousa Fernandes Coelho
 Tânia Couto Botas
 Tânia Cristina Amaral Correia
 Tânia Cristina Costa Gomes
 Tânia Cristina Costa Reis Ribeiro
 Tânia Cristina Lourenço Escadas da Silva
 Tânia Cristina Madeira Gomes Saraiva
 Tânia Cristina Matias Abrigada
 Tânia Cristina Mendes Faria
 Tânia Cristina Moreira dos Santos
 Tânia Cristina Ramos Mendes
 Tânia da Amélia Mungambe
 Tânia da Conceição Gomes Perestrelo
 Tânia da Conceição Marques
 Tânia Daniela Pereira Teixeira
 Tânia de Aldeia Figueiredo
 Tânia dos Santos Mota
 Tânia Filipa Almeida Machado
 Tânia Filipa Barata Eusébio
 Tânia Filipa de Carvalho Mourão
 Tânia Filipa de Oliveira Felisberto
 Tânia Filipa Loureiro Bastos
 Tânia Filipa Martins Galhofas
 Tânia Filipa Vitória Oliveira
 Tânia Isabel Caetano Correia
 Tânia Isabel da Silva Pombinho Gonçalves
 Tânia Isabel da Silva Salgueiro
 Tânia Isabel Estevão Soares
 Tânia Isabel Ferreira Miranda
 Tânia Isabel Figueiredo de Almeida
 Tânia Isabel Fonseca Alves
 Tânia Isabel Martins Lopes
 Tânia Isabel Martins Marcos
 Tânia Isabel Neto Caiado
 Tânia Isabel Rodrigues Martins
 Tânia Isabel Soeiro Gama
 Tânia Jesus Ferreira
 Tânia José Araújo Alexandre
 Tânia Manuela Marques Luís
 Tânia Mara Pereira
 Tânia Margarida Fernandes Coelho
 Tânia Margarida Gaspar Alves Pedro Ferreira
 Tânia Margarida Martins Moreira Gonçalves
 Tânia Maria dos Santos Teixeira Portugal
 Tânia Marina Lobo de Lima
 Tânia Marina Silva Simões Melo
 Tânia Marisa Vicente Birra
 Tânia Marti d'Abreu e Carvalho
 Tânia Mendonça Ferreira dos Santos
 Tânia Milene Porfírio Simões de Carvalho
 Tânia Monteiro Lage
 Tânia Patrícia Brito Ferreira
 Tânia Patrícia Diegues Fernandes
 Tânia Raquel dos Santos Soares
 Tânia Raquel Loureiro Magalhães
 Tânia Ritinha da Silva Boal
 Tânia Sofia Bernardes Calado
 Tânia Sofia Caldas Costa
 Tânia Sofia Cardoso Farinha
 Tânia Sofia de Matos Monteiro
 Tânia Sofia Fernandes Fonseca
 Tânia Sofia Fonseca Borges
 Tânia Sofia Henriques Vaz de Almeida Pontes
 Tânia Sofia Marques dos Santos
 Tânia Sofia Rolo Falcão
 Tânia Sofia Soares de Carvalho
 Tânia Soraia Bravo Lopes
 Tânia Susete Almeida Sousa
 Tatiana Alexandra Soares Amorim da Glória
 Tatiana Daniela Jorge Silva Alves
 Tatiana Filipa Lopes da Silva
 Tatiana Marina Marques Coelho Dias Gomes Francisco

Tatiana Marisa Luís Piteira
 Tatiana Morais Pires
 Tatiana Raimundo Vída Branco Vaz
 Tatiana Sofia Lopes Gaspar
 Tatiana Sousa Rodrigues
 Telma Carina Pereira de Melo
 Telma Juliana de Castro Neves
 Telma Juliana Pinto Coelho
 Telma Marina Botelho Valério
 Telma Marina Figueiredo Jorge
 Telma Regina da Cruz Dias
 Telma Sofia dos Santos Vidinha
 Telma Sofia Nunes Curto
 Telma Vanessa Espadinha Esperança
 Telma Vanessa Maio Leitão Ramos
 Teresa Ariana Ribeiro de Bessa Moreira
 Teresa da Conceição Madeira Virgílio
 Teresa Daniela da Cunha Gomes
 Teresa Daniela Evangelho Ribeiro
 Teresa de Jesus Amado Seita Paquete
 Teresa de Jesus Moreira Correia da Cunha Soares
 Teresa do Rosário Jesus Clara Costa
 Teresa Isabel Pinheiro Correia
 Teresa Isabel Teixeira Magalhães
 Teresa Margarida da Silva Griné
 Teresa Margarida Oliveira da Silva
 Teresa Margarida Oliveira da Silva
 Teresa Maria Ferreira Nistral da Silva
 Teresa Marques Neves
 Teresa Piedade Proença Caseiro Francisco
 Teresa Raquel da Silva Henriques
 Teresa Raquel Pepolino Lopes
 Teresa Rita Santos Lopes
 Teresa Sofia dos Santos Lança Primo
 Teresa Sofia Silva d'Avó Frade
 Tiago Alexandre Areia Couto
 Tiago Alexandre de Carvalho Duarte
 Tiago André Campos Amado
 Tiago André Lopes Vidal
 Tiago Daniel Ramos Medeiros
 Tiago Daniel Silva Pereira da Costa
 Tiago Dinis Claro
 Tiago Emanuel Lourenço Gomes Pereira
 Tiago Emanuel Seixas
 Tiago Fernando Ramos Ribeiro
 Tiago Filipe de Sousa Pereira
 Tiago Filipe Magalhães Miranda
 Tiago Francisco da Cruz Canelas
 Tiago Francisco Lucas Mota
 Tiago Gomes Mota
 Tiago Gomes Teixeira
 Tiago João Silva Bento Sousa
 Tiago José Abrantes Brito
 Tiago José dos Santos Ferreira
 Tiago José Gonçalves Baptista
 Tiago José Pais Antunes
 Tiago Manuel Silva Vilares
 Tiago Manuel Teixeira Coelho
 Tiago Miguel Cardoso Cotrim
 Tiago Miguel Fontes e Sousa Rodrigues
 Tiago Miguel Reis Nogueira
 Tiago Ramos Madeira
 Tiago Ricardo Venera Moreira
 Tiago São Pedro Cardoso
 Tiziana José Soares
 Tomás de Barro Costa Lima
 Tony de Vieira
 Valéria Moreira Canelas
 Válter José Fidalgo Caniço
 Vanda Cristina Duarte dos Santos Ferreira
 Vanda Cristina Oliveira Janeiro
 Vanda Isabel Lopes Vieira
 Vanda Nobre de Matos Calado Cochicho
 Vanda Raquel Abrantes Oliveira
 Vanda Sofia Carvalho Silva
 Vanda Sofia Ferreira Valentim
 Vanessa Alexandra Loureiro Saudades Correia
 Vanessa Alexandra Pereira
 Vanessa Amaral Rebocho Dias
 Vanessa Anjos da Silva Machado
 Vanessa Cristina Duarte Rodrigues Lopes
 Vanessa Cristina Ribeiro da Silva Ferreira
 Vanessa Daniela Oliveira Teixeira
 Vanessa Daniela Pereira Nobre
 Vanessa Evelina Grou Martinho
 Vanessa Filipa Jesus da Silva
 Vanessa Filipa Leite Ramos Cunha
 Vanessa Filipa Pedrosa Verga
 Vanessa Gomes Martins
 Vanessa Isabel de Rocha Coelho
 Vanessa Isabel Neto Sacramento
 Vanessa Isabel Soares Silva
 Vanessa Loureiro Freire
 Vanessa Luísa Gomes Sequeira Alves
 Vanessa Mafalda Pinto Carvalho
 Vanessa Margarida Trincadeiro Calisto
 Vanessa Maria Abreu Marques Fernandes
 Vanessa Marisa Gestosa Augusto
 Vanessa Patrícia Amante da Costa
 Vanessa Patrícia da Cunha Costa
 Vanessa Ribeiro Soares
 Vanessa Rita Ferro Neves
 Vanessa Silvestre Sousa
 Vanessa Sofia Ferreira Lourenço
 Vanessa Sofia Henriques da Costa
 Vanessa Sofia Mendes da Silva
 Vanessa Sofia Oliveira da Costa Coelho Martins
 Vanessa Virgínia da Rocha Rodrigues
 Vânia Alexandra Carvalho Romão
 Vânia Alexandra Garcia Cardoso
 Vânia Alexandra Marques Canhoto
 Vânia Andreia Tabuada Teixeira
 Vânia Carina Marques Domingos
 Vânia Catarina Mendes Pinto
 Vânia Cristina Almeida Luís
 Vânia Cristina Conceição Simões
 Vânia Cristina Gaita Grave Guerreiro
 Vânia Filipa Felgueiras da Silva
 Vânia Filipa Frazão Pedroso
 Vânia Filipa Henriques Pereira das Neves
 Vânia Florência do Rosário Sousa Fernandes de Barros
 Vânia Gonçalves Lopez
 Vânia Isabel Cid Carvalho
 Vânia Isabel Marques Serra
 Vânia Isabel Soares Nery da Silva
 Vânia Luísa da Silva Gomes Amadeu
 Vânia Manuela Neves Maciel
 Vânia Manuela Oliveira Pereira
 Vânia Marília Araújo Lemos
 Vânia Marisa Rodrigues Antunes
 Vânia Patrícia da Costa Mendes
 Vânia Patrícia Nogueira Cardoso
 Vânia Patrícia Oliveira Trindade
 Vânia Patrícia Pereira Francisco
 Vânia Raquel Borges da Fonseca
 Vânia Raquel Duarte Alves de Sousa
 Vânia Sofia Agostinho da Silva
 Vânia Sofia Brito Lavrador
 Vânia Sofia Cipriano Morais
 Vânia Sofia da Silva Sampaio
 Vânia Sofia Gomes Ferreira
 Vânia Sónia dos Santos Rocha Neto
 Vera Adelaide Amaral Correia
 Vera Carina Silva Cerejo Frazão
 Vera Cristina Fernandes Marques
 Vera Cristina Lebre Cartaxo
 Vera Esteves Santos
 Vera Filipa Ferreira Rodrigues
 Vera Isabel das Neves Lopes
 Vera Lisa de Azevedo Morais
 Vera Lúcia Cabaça Viegas
 Vera Lúcia Carvalho Antunes
 Vera Lúcia Carvalho Leal
 Vera Lúcia Correia Lopes
 Vera Lúcia Ferreira António
 Vera Lúcia Frazão Gomes
 Vera Lúcia Gomes Sousa
 Vera Lúcia Machado Ferreira
 Vera Lúcia Marques Pinto
 Vera Lúcia Oliveira de Bastos

Vera Lúcia Pereira Monteiro
 Vera Lúcia Pinto Bastos
 Vera Lúcia Santos Rodrigues
 Vera Lúcia Silva Domingues
 Vera Lúcia Silva Esteves
 Vera Lúcia Simões Bento
 Vera Luísa Rodrigues Esteves Menino da Silva
 Vera Margarida Lourenço e Silva
 Vera Mónica Rocha Pereira
 Vera Mónica Saraiva Damião
 Vera Mónica Simões Mendes Tavares
 Vera Mónica Vitorino Quitéria
 Vera Patrícia Nunes Mousinho Paepke
 Vera Susana de Matos Martins Guerreiro
 Verónica Janin da Silva da Costa
 Verónica José Ambrósio Pereira
 Verónica Maia Cerdeira
 Verónica Raquel Ferreira da Silva
 Verónica Rodrigues da Silva Jorge
 Verónica Sofia Alves Santos
 Veronique Ferreira Sousa
 Veronique Rousselot Neves
 Vítor dos Anjos Afonso
 Vítor Manuel Samarra Serra
 Virgínia Sofia da Silva Gomes
 Virgínia da Costa Reis
 Virgínia Pinto Teixeira
 Viriato Dinis Reis da Silva
 Vítor Hugo Batista Pereira
 Vítor Hugo Ferreira Ascenso
 Vítor Jorge Marinho Duarte
 Vítor Manuel Duarte Mendes
 Vítor Manuel Freitas Amorim
 Vítor Manuel Lopes de Almeida
 Vítor Miguel de Abreu Simões
 Vítor Renato Duarte Cunha Nunes
 Vitória Manuela Ferreira Cardoso
 Viviana Alexandra Maia Campos
 Viviana Catarina Freitas Dias
 Viviana Isabel Neto
 Viviana Lucília de Azevedo Magalhães
 Viviana Rute Custódio Rodrigues
 Zahra Abdulgani
 Zélia Gomes Ferreira
 Zilda Manuela Silva Fernandes

Lista de candidatos excluídos

Adriana Filipa Gonçalves Aranha — e); g); h)
 Alexandra Maria Carapito Ramos Barradas — e)
 Alexandra Mendonça Louro — a);
 Almíria Sofia Agostinho Sousa Lopes — e)
 Ana Catarina Macedo Pereira — a)
 Ana Catarina Pereira Oliveira Lino Luís Mangualde — e)
 Ana Cristina Soares de Carvalho Costa — a)
 Ana de Jesus Fernandes Ribeiro Baião — b); e)
 Ana Dulce da Silva Teixeira — b)
 Ana Filipa Baião Santos — a)
 Ana Filipa Capelas Cândido — i)
 Ana Filipa Dias Antão — b); i)
 Ana Filipa Eusébio da Costa — i)
 Ana Filipa Martins Rodrigues — b)
 Ana Filipa Pinho Reis — g); h)
 Ana Isabel da Silva Rodrigues — g); h); i)
 Ana Isabel Fonseca Monteiro — g); h)
 Ana Isabel Nobre José — d); f)
 Ana Isabel Pereira Lopes — b)
 Ana Luísa Moreira Fael — i)
 Ana Luísa Pinto de Almeida — e)
 Ana Margarida Hernandez Martins Domingues — e); i)
 Ana Margarida Leite da Costa — d)
 Ana Margarida Maia Simões — i)
 Ana Margarida Rosa Serejo de Pina — e)
 Ana Margarida Santos Delgado — e); i)
 Ana Maria Correia Henriques — g); h)
 Ana Maria da Silva Menoita — g); h)
 Ana Maria Genebra Alves — e); i)
 Ana Maria Travassos Lemos — e); i)
 Ana Maria Tuna dos Santos Serra Jorge Pereira — e); i)
 Ana Pula Marinheiro Pereira — g); h)

Ana Raquel Saraiva Gonçalves — e)
 Ana Rita da Silva Mendes — h)
 Ana Rita Fragoso Macedo Félix — i)
 Ana Rita Guerreira Mestre Vilhena — i)
 Ana Rita Oliveira Ramos — e)
 Ana Sofia Gonçalves Nunes — i)
 Ana Sofia Machado de Oliveira — f)
 Ana Sofia Marques dos Santos — e)
 Ana Sofia Torrão Domingos — b)
 Ana Teresa Paulo Pires — d)
 André Filipe Baptista Ribeiro — g); h)
 Andreia Cristina Marques Moura — f)
 Andreia Duarte Serra — b)
 Andreia Filipa dos Santos Silva — e)
 Andreia Isabel da Conceição Matos — a)
 Andreia Liliana Marques Abade — b)
 Andreia Sofia Cristina — e)
 Ângela Raquel Neves Correia — e)
 Artem Kuybida — e)
 Beatriz Mourinho Guedelha — i)
 Bebiania Borges de Sousa — e)
 Bruna Filipa Marques Pinto — i)
 Bruna Maria Bragança de Matos — e)
 Carina Alexandra Soares dos Santos — b)
 Carla da Conceição Figueiredo Ferreira Venâncio — b); i)
 Carla Daniela Pinheiro da Silva — a)
 Carla Manuela Machado Ruivo — b)
 Carla Maria Pirão Vieira da Silva — e)
 Carla Marisa Silva Rodrigues — i)
 Carla Sofia Matos Marques — a)
 Carla Sofia Peixoto de Freitas — e); i)
 Carolina Gonçalves Diogo — i)
 Casimiro José Dias Correia — a)
 Catarina Alexandra Oliveira Pereira Prudente — e)
 Catarina Isabel Martins Nunes — i)
 Catherine Pinto Rodrigues — i)
 Cátia Alexandra Ribeiro Ferreira — b)
 Cátia Daniela Figueiredo Saraiva — i)
 Cátia Filipa Barroso Rodrigues — a)
 Cátia Sofia Brigas Valente — b)
 Cátia Sofia Dias Sobreira — b)
 Cátia Sofia Dias Vieira — i)
 Cátia Vanessa Coutinho Oliveira — b)
 Célia Maria Cruz dos Santos — b); i)
 Celina Isabel Pires Abrunhosa — b)
 Celmira Mussagi Alexandre Magno — b); g); h)
 César Manuel da Rocha Lopes — e); i)
 Cláudia Sofia Perestrelo Gamelas — a)
 Cristiana Manuela Silva Oliveira — b)
 Cristina Alexandra Gonçalves Figueiredo — a)
 Cristina Isabel Duarte Guerreiro Valério — b); e); g); h); i)
 Cristina Maria Santos Graça Timóteo — d)
 Daniela Marina Gomes Miranda — d)
 Daniela Soares e Silva — b)
 Danusa Seabra Venâncio Figueirinha — e)
 Diana Filipa Miranda Martins — f)
 Diana Margarida Gomes Marques — d); e); f); i)
 Diana Rita Carvalho Borges — b)
 Dorotea Idalina Galdes Carvalho — e); i)
 Edviges Isabel Mendes Pereira Vicente — f)
 Eliana da Costa Oliveira — b); i)
 Elisabete Maria Jesus Matos Pereira — e)
 Elisabete Santos Almeida — c)
 Emília Pardelinha Carvalho Lopes — b)
 Estela de Jesus Faria Pinheiro Filipe — c)
 Eunice Maria da Silva Moreira — i)
 Fábio Emanuel Carvalho Palhinhas — i)
 Filipa Alexandra Sousa Valente Moreira — i)
 Filipa Arminda Taipa da Silva Gomes — i)
 Filipa Cristina Pinto Santos — b); i)
 Filipe Boaventura Moreira — a)
 Filipe Daniel Dias Morais — d); f); i)
 Frederico Miguel de Sousa Ribeiro Pinto Rocha — a)
 Gonçalo Miguel da Silva Lopes Coelho — e)
 Hélder Pinto Edral — h)
 Igor Filipe Mota Simões — b)
 Inês Adão de Brito Henriques — e); i)
 Inês Carrasco Nunes — e)
 Inês Cristina Varela Martins — b)
 Inês de Augusta Pedrosa — e); i)

- Inês Filipa Ludovico Torres — i)
 Inês Filipa Palas Gomes — a)
 Inês Pereira da Silva Gonçalves — a)
 Inês Sofia Rodrigues Monteiro Inocêncio — b)
 Irene dos Santos Cristina — e); i)
 Isabel Cristina Ferreira Pereira — d)
 Isabel Valente Costa — i)
 Jesus Gabriel Gonzalez Diaz — h)
 Joana Clara Ritto dos Reis — e); g); h); i)
 Joana Cristina da Costa Fernandes — i)
 Joana Felício Paulino — a)
 Joana Filipa Teles Borges — d)
 Joana Mendes Carreira — b); i)
 Joana Raquel Fidalgo Portugal — e)
 Joana Rita da Silva Botas — i)
 João Miguel dos Reis Lopes — e)
 Jordão Filipe dos Ramos Abreu — b)
 José Joaquim Henriques da Silva — b); e)
 José Manuel Teixeira Afonso — b)
 José Miguel Sousa Ribeiro — i)
 Juliana Patrícia Fontes Araújo — i)
 Laura Brenlla González — e); i)
 Laura Daniela Ferreira Ferreira — i)
 Liane Margarida do Carmo Lúcio — e); i)
 Liliana Marina Pombo Pedro — e)
 Liliana Rosa Pompeu Miranda — e); i)
 Liliana Sofia Ferreira Miranda — a)
 Liliana Teresa Ferreira Nunes — b)
 Luana Catarina Santana Martins — g); h); i)
 Lúcia Abrantes Mateus Pinto — e); i)
 Luciana Carvalho Lima — e)
 Lucília da Conceição da Silva Matias — b); c)
 Luís Alfredo Moura Jarnalo — b)
 Luís Manuel Carreiro Pereira — b)
 Luísa Duran Rosas Maurício — e)
 Márcia Gonçalves — b)
 Márcia Margarida Craveiro Mendes — c); i)
 Márcio André Rosa Lopes — b)
 Márcio Filipe Porto Figueira — e); i)
 Marco Fernando Afonso Alves — b)
 Margarida Isabel Sousa Caeiros Graça Coelho — d)
 Margarida Oliveira e Silva Xavier Barella — b), c)
 Maria do Céu Rodrigues Baptista — h)
 Maria Eduarda de Menezes Diniz Pereira — b)
 Maria Fernanda dos Santos Pinheiro e Melo — e)
 Maria Fernanda Rodrigues dos Santos — b)
 Maria Gabriela Antunes Pereira dos Santos — b)
 Maria Irene Matos Bolinhas Lousa — e)
 Maria João da Conceição Carvalho — i)
 Maria José Barros Monteiro Dias — b)
 Maria José Faria Igreja — d)
 Maria Manuela Antunes Fernandes — e)
 Maria Salomé Lopes Brás — b)
 Maria Vieira Rodrigues — i)
 Marina da Assunção Andrade da Silva — e)
 Marisa Alexandra Servo — g); h)
 Marisa Maria Coutinho Araújo — i)
 Marlene Lopes Simões — g); h)
 Marta Andreia Ferreira Azevedo — c)
 Marta Filipa Santos de Abreu — e); i)
 Miguel Pedro Faisca da Luz Jorge — i)
 Mónica Alexandra Aparício — b); e)
 Nádia Clemente de Sousa — b)
 Nádia Cristina Heleno Balejo — a)
 Nair Maria Fernandes Martins — i)
 Nânci Filipa Rodrigues Matias — b)
 Nelson Manuel Cardoso Mendão — c)
 Nelson Ricardo da Costa Pinto — b)
 Nicole Vanessa Mendonça Silva — b)
 Nilza Mapurunga — b); e)
 Nuno Miguel de Moura Lopes — b)
 Otilia Maria Torre Figueiredo — b)
 Patrícia Alexandra Ferreira Madeira — d)
 Patrícia Susana da Silva Amaral — a)
 Paula Cristina Consolado Lopes — e); i)
 Paula Cristina de Almeida Rodrigues — f)
 Paula Cristina Lopes Sequeira — b)
 Paula Cristina Taneco de Carvalho Rodrigues — e)
 Pedro Alexandre Pascoal dos Santos — h)
 Pedro António Teixeira Milho Caldeira — a)
 Pedro Miguel Nisa Marques Gomes — i)
 Pedro Miguel Salvado Serra — e); g); h); i)
 Raquel Andreia Barbosa Cravinho — e)
 Ricardo Miguel Silva Neves — i)
 Rita Isabel Costinha Prazeres — b)
 Rita Margarida Neves Gomes — b)
 Rita Marisa Henriques Victor — g); h); i)
 Rita Martins Paixão — b)
 Rolanda Mara dos Santos — b)
 Rosaria da Graça Caldeira da Piedade Valente — b)
 Ruben André Moreira Lopes — f)
 Rúben Miguel Martins Paulino — i)
 Rubina Isabel Pinto Macedo — a)
 Sandra Daniela Oliveira Caravana — d); i)
 Sandra Marques de Oliveira — i)
 Sara Carina da Silva Matias — b); i)
 Sara da Silva Bandeira Mouronho — e)
 Sara Daniela da Costa Alves — d); i)
 Sara Gabriela Soares Venâncio — b)
 Sara Gonçalves Lopes — b)
 Sara Horta Alves — h)
 Sara Marina Gomes Diogo — a)
 Sara Miriam Ribeiro de Sousa — d)
 Sara Rodrigues Carreira — d)
 Sílvia Clemente Martins — d); f)
 Sílvia Patrícia Mendes Ferreira — b)
 Sofia Raquel Brás Coimbra — b)
 Soledad Vanessa Nuñez Cantero — g); h)
 Sónia Andreia Batista da Silva Ribeiro — b)
 Sónia Cristina Correia Gomes — e)
 Sónia Filipa Rosa Martins — a)
 Sónia Manuela Azevedo Gonçalves Malheiro — a)
 Sónia Margarida Dias Marques Malaca — b)
 Sónia Maria Monteiro Marques — i)
 Sónia Maria Simões Coelho de Oliveira — g); h); i)
 Sónia Patrícia Teixeira Neves — i)
 Soraia Alexandra da Silva Almeida — e)
 Susana Andreia da Silva Quintas — i)
 Susana Andreia Nogueira de Jesus Rosa Mateus — e)
 Susana Carolina Moreira Martins do Rio — e)
 Susana Cristina Rodrigues Romão — b)
 Susana Isabel dos Santos Gomes — e); i)
 Susana Isabel Fialho Campina — b)
 Susana Isabel Mendes Pinto — b)
 Susana Marques da Costa — b)
 Tânia Cristina Duarte Gonçalves — i)
 Tânia Rute Correia Mendes — e)
 Tânia Sofia Sequeira Palmeiro — b)
 Tatiana Dubinin — b)
 Teresa Abraços Rodrigues de Moura — i)
 Tiago Gameiro Simões — e)
 Tiago Jorge Paiva Loureiro — b)
 Vera Lúcia Cardoso Duarte — b)
 Vera Lúcia Costa da Silva — e); i)
 Vera Lúcia Laurência Caetano — b)
- Motivos de exclusão:
- a) Excluído por candidatura entregue fora do prazo legal.
 b) Excluído por não cumprimento do ponto 5.3 do Aviso de abertura — A apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no ponto 5.1 do presente aviso é dispensada nesta fase, desde que, o candidato declare no requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sobre compromisso de honra, a situação prevista em que se encontra em cada um dos requisitos.
 c) Excluído por não cumprimento do ponto 5.4 do aviso de abertura — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, idênticos aos que são objeto do presente procedimento, ou por não ter declarado a relação jurídica de emprego público em que se encontra.
 d) Excluído por ausência de formulário/formulário incompleto ou não conforme, como disposto no ponto 7.1 do aviso de abertura.
 e) Excluído por ausência de entrega dentro do prazo legal de comprovativo dos documentos de identificação (Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão; NIF), conforme alínea a), do ponto 7.2 do Aviso de abertura.

f) Excluído por ausência de entrega dentro do prazo legal de currículo profissional detalhado em formato europass, devidamente assinado, conforme alínea b), do ponto 7.2 do Aviso de abertura.

g) Excluído por ausência de entrega dentro do prazo legal de documento comprovativo das habilitações literárias, conforme alínea c), do ponto 7.2 do Aviso de abertura.

h) Excluído por ausência de entrega dentro do prazo legal de documento comprovativo das habilitações profissionais, conforme alínea d), do ponto 7.2 do Aviso de abertura.

i) Excluído por ausência de prova, dentro do prazo legal, da titularidade do requisito de admissão previsto no ponto 5.2 do Aviso n.º 2619/2013 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 22 de fevereiro de 2013.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso, para caso entendam, apresentarem recurso endereçado ao Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., entidade que autorizou a abertura do procedimento concursal, que tem sede na Avenida Estados Unidos América, n.ºs 75-77, 1749-096 Lisboa.

11 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207349288

Aviso (extrato) n.º 13443/2013

Por despacho do vogal do conselho diretivo de 8 de outubro de 2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Miguel Cunha Albuquerque concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira/categoria de assistente operacional, área de motorista, nos serviços centrais, na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

18 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207349693

Aviso (extrato) n.º 13444/2013

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Diretivo de 20/08/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com a alínea b) do n.º 2 do artigo 9.º e artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 27 de fevereiro, torna-se público que Hugo António Rocha Campos Loureiro, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira de técnico de informática, categoria de técnico de informática-adjunto nível 2, no ACES da Grande Lisboa XII/Vila Franca de Xira.

18 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207350023

Aviso (extrato) n.º 13445/2013

Por despacho do vogal do conselho diretivo de 29 de abril de 2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Maria Alexandra da Mata Laja concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira/categoria de assistente técnico, no ACES de Loures — Odivelas, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

21 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207350089

Aviso (extrato) n.º 13446/2013

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 12/06/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Carla Maria Loureiro Simões de Melo concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira/categoria de assistente técnico, no ACES Loures-Odivelas, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

21 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207350112

Aviso (extrato) n.º 13447/2013

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 09/05/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Maria Clara Germano Bento Borges Pires, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira/categoria de assistente operacional, no ACES Grande Lisboa V — Odivelas, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

21 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARS de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207350056

Aviso (extrato) n.º 13448/2013

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo de 08/05/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Susana Isabel Mimoso de Freitas Maya Leal, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira/categoria de assistente técnico, no ACES Grande Lisboa VI — Loures, sendo que o tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

21 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207350153

Declaração de retificação n.º 1171/2013

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 18 de novembro de 2013, o aviso extrato n.º 12768/2013, referente à conclusão do período experimental do técnico de informática-adjunto, nível 1, Cláudio José Neves Gil, retifica-se que onde se lê «Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo» deve ler-se «Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Diretivo».

21 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207349814

Despacho (extrato) n.º 14216/2013

Por despacho do Vice-Presidente do Conselho Diretivo de 29/08/2013 e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Marília Aleluia Afonso Rodrigues, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., para desempenho de funções na carreira/categoria de assistente técnico, no ACES Oeste Norte, sendo que o

tempo de duração do período experimental é contado para efeitos da atual carreira e categoria.

17 de setembro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207349571

Despacho (extrato) n.º 14217/2013

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., de 03 de maio de 2013, e do Secretário de Estado da Administração Pública de 16.08.2013, foi autorizada a consolidação de mobilidade interna, nos termos do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril, 34/2010, de 2 de setembro e 55-A/2010, de 3 de dezembro, 64-B/2011, de 31 de dezembro, e 66-b/2012, de 31 de dezembro, da Assistente Técnica, Carla Susana Ferreira Antunes Miguel, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Central, para mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

21 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., *Dr. Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

207349052

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 2089/2013

Por despacho do Diretor Executivo do Agrupamento do Centros de Saúde do Algarve I — Central da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Dr. José Carlos Queimado*, de 18-10-13, no âmbito das suas competências subdelegadas por Deliberação (extrato) n.º 1414/2013, de 5 de julho, do Conselho Diretivo desta ARS Algarve, IP, foi autorizado à Assistente Graduada Sênior de Medicina Geral e Familiar, Maria Margarida Santos Feteira, do mapa de pessoal da mesma ARS/ACES Central, a acumulação de funções públicas na Universidade do Algarve, por um período de um ano e com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2013.

23 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Miguel Madeira*.

207346322

Despacho (extrato) n.º 14218/2013

Por despacho do Diretor Executivo do Agrupamento do Centros de Saúde do Algarve I — Central, da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Dr. José Carlos Queimado*, de 22-10-13, no âmbito das suas competências subdelegadas por Deliberação (extrato) n.º 1414/2013, de 5 de julho, do Conselho Diretivo desta ARS Algarve, IP, foi autorizado à Assistente de Medicina Geral e Familiar, Dyna Torrado Martinez, do mapa de pessoal da mesma ARS/ACES Central, a acumulação de funções públicas na Universidade do Algarve, por um período de um ano e com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2013.

24 de outubro de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Miguel Madeira*.

207350501

Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa

Deliberação (extrato) n.º 2090/2013

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, de 06-09-2013:

Paulo António Rodrigues de Oliveira, assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa — autorizado o exercício de acumulação de funções privadas de assistente de Lar, na Instituição GIRA, ao abrigo do disposto nos artigos 28.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

24 de outubro de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

207350972

Deliberação (extrato) n.º 2091/2013

Para efeitos do n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com os artigos 73.º a 78.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, após homologação da Ata do Júri constituído para o efeito, torna-se público ter concluído com sucesso o respetivo período experimental, a Enfermeira, Ana Filipa Lameiras Néri, com a classificação de 18,1 valores.

24 de outubro de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

207350859

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

Deliberação n.º 2092/2013

Ao INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P. (INFARMED, I. P.) compete exercer os poderes de regulação, supervisão e regulamentares, bem como acompanhar a atividade das entidades sujeitas às suas atribuições e o funcionamento dos mercados dos medicamentos de uso humano.

É consabido que têm sido identificados constrangimentos no abastecimento e acesso a alguns medicamentos por parte das farmácias e cidadãos, privando estes últimos das terapêuticas de que carecem para fazer face às suas necessidades, o que configura um risco para a saúde pública.

Importa, assim, reforçar os mecanismos de monitorização no circuito do medicamento, em ordem a garantir uma avaliação sistemática do regular abastecimento do mercado de acordo com as necessidades dos doentes, a qual, exige a colaboração de todos os intervenientes no circuito.

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, republicado pelo Decreto-Lei n.º 128/2013, de 5 de setembro, do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, e do n.º 2 do artigo 12 do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, na sua atual redação, o Conselho Diretivo do INFARMED, I. P., delibera:

1 — Os titulares de autorizações de introdução no mercado de medicamentos de uso humano ou os seus representantes ficam obrigados a comunicar mensalmente ao INFARMED, I. P. as quantidades de medicamentos incluídos na lista, que consta do anexo I, que tenham vendido a cada distribuidor, a cada farmácia, exportados ou objeto de comércio intracomunitário.

2 — Os titulares de autorização de exercício da atividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano ficam obrigados a comunicar mensalmente ao INFARMED, I. P. as quantidades de medicamentos incluídos na lista, que consta do anexo I, que tenham vendido a cada farmácia, distribuidor, exportados ou objeto de comércio intracomunitário.

3 — As farmácias ficam obrigadas a comunicar mensalmente ao INFARMED, I. P. as quantidades de medicamentos incluídos na lista, que consta do anexo I, que tenham dispensado.

4 — A comunicação a que se referem os n.ºs 1, 2 e 3 é efetuada no local da página eletrónica do INFARMED, I. P. com o endereço <http://siexp.infarmed.pt>, até ao dia 15 do mês seguinte àquele a que se reportam as vendas.

5 — A lista a que se refere o anexo I é atualizada pelo INFARMED, I. P., em função do caráter essencial dos medicamentos nela incluídos e das respetivas condições de abastecimento.

6 — A presente deliberação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*;

7 — Tendo em vista a adaptação das entidades referidas ao cumprimento das obrigações emergentes da presente deliberação, estabelece-se um período transitório de adequação que vigorará até ao dia 31 de dezembro de 2013.

26 de setembro de 2013. — O Conselho Diretivo: *Eurico Castro Alves*, presidente — *Helder Mota Filipe*, vice-presidente — *Paula Dias Almeida*, vogal.

ANEXO I

Lista de medicamentos cuja exportação, ou distribuição para outros Estados membros da União Europeia, e respetivas quantidades dependem de prévia notificação pelo distribuidor por grosso ao INFARMED, I. P.

[alínea b) do n.º 2 do artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de agosto, na sua redação atual]

Classificação farmacoterapêutica		Denominação Comum Internacional	Nome do medicamento	Dosagem	Forma farmacêutica	Apresentação	Número de registo
2.9.2	Antipsicóticos	Aripiprazol	Abilify	10 mg	Comprimido	Blister — 14 unidades	5056288
				15 mg		Blister — 28 unidades	5056387
						Blister — 14 unidades	5056783
						Blister — 28 unidades	5056882
1 mg/ml	Solução oral	Frasco — 150 ml	5665682				
4.3.1.4	Antiagregantes plaquetários.	Ácido acetilsalicílico + Dipiridamol.	Aggrenox	25 mg + 200 mg	Cápsula de libertação prolongada.	Blister — 20 unidades	3037983
						Blister — 60 unidades	3038288
2.9.2	Antipsicóticos	Quetiapina	Alzen SR	50 mg	Comprimido de libertação prolongada.	Blister — 10 unidades	5090766
				150 mg		Blister — 60 unidades	5090816
						Blister — 30 unidades	5176946
						Blister — 10 unidades	5090832
						Blister — 60 unidades	5090865
						Blister — 10 unidades	5090907
400 mg	Blister — 60 unidades	5090931					
9.1.2	Derivados do ácido acético	Diclofenac + Misoprostol	Arthrotec 75	75 mg + 0,2 mg	Comprimido de libertação modificada.	Blister — 20 unidades	2536084
						Blister — 60 unidades	2536183
5.1.1/5.1.3.1	Agonistas adrenérgicos beta/Gluco-corticoides.	Budesonida + Formoterol	Assieme Turbohaler	80 µg + 4,5 µg/dose	Pó para inalação.	Dispositivo doseador — 120 doses.	3729688
				160 µg + 4,5 µg/dose		Dispositivo doseador — 120 doses.	3730686

Classificação farmacoterapêutica		Denominação Comum Internacional	Nome do medicamento	Dosagem	Forma farmacêutica	Apresentação	Número de registo
				320 µg + 9 µg/dose		Dispositivo doseador — 120 doses.	4074183
2.9.1/10.1.1	Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos/ Anti-histamínicos H1 sedativos.	Hidroxizina	Atarax	25 mg	Comprimido revestido por película.	Blister — 20 unidades	5475397
						Blister — 60 unidades	9641621
				2 mg/ml	Xarope	Frasco — 200 ml	9934604
5.1.2	Antagonistas colinérgicos	Brometo de ipratrópio	Atrovent PA	20 µg/dose	Solução pressurizada para inalação.	Recipiente pressurizado — 200 doses.	3949989
			Atrovent Unidose	0,25 mg/2 ml	Solução para inalação por nebulização.	Ampola — 20 unidades — 2 ml.	2368280
14.1.2	Corticosteroides	Furoato de fluticasona	Avamys	27,5 µg/dose	Suspensão para pulverização nasal.	Frasco — 120 doses	5084371
2.5.2	Dopaminomiméticos	Rasagilina	Azilect	1 mg	Comprimido	Blister — 10 unidades	5252788
						Blister — 28 unidades	5252887
2.13.1/3.5.2	Medicamentos utilizados no tratamento sintomático das alterações das funções cognitivas/Outros vasodilatadores.	Ginkgo biloba	Biloban	40 mg	Comprimido revestido	Blister — 20 unidades	2184893
						Blister — 60 unidades	2184992
9.1.9	Inibidores seletivos da Cox 2	Celecoxib	Celebrex	100 mg	Cápsula	Blister — 20 unidades	3195187
						Blister — 60 unidades	3195583
				200 mg		Blister — 20 unidades	3196482
						Blister — 60 unidades	3196888
7.4.3	Medicamentos usados na disfunção erétil.	Tadalafil	Cialis	5 mg	Comprimido revestido por película.	Blister — 28 unidades	5008925
				10 mg		Blister — 4 unidades	4204384
				20 mg		Blister — 4 unidades	4204582
2.9.3	Antidepressores	Escitalopram	Cipralext	10 mg	Comprimido revestido por película.	Blister — 14 unidades	4304085
						Blister — 56 unidades	5026315
				20 mg		Blister — 56 unidades	5074711
				20 mg/ml	Gotas orais, solução	Frasco conta-gotas — 15 ml	5049739

Classificação farmacoterapêutica		Denominação Comum Internacional	Nome do medicamento	Dosagem	Forma farmacêutica	Apresentação	Número de registo
3.7	Antidislipidémicos	Rosuvastatina	Crestor	5 mg	Comprimido revestido por película.	Blister — 20 unidades	5570387
						Blister — 60 unidades	5569488
				10 mg		Blister — 20 unidades	4356689
						Blister — 60 unidades	4357281
				20 mg		Blister — 30 unidades	4358388
2.13.1	Medicamentos utilizados no tratamento sintomático das alterações das funções cognitivas.	Memantina	Ebixa	(5 mg) + (10 mg) + (15 mg) + (20 mg)	Comprimido revestido por película.	Blister — 28 unidades	5113709
				10 mg		Blister — 28 unidades	4159281
						Blister — 56 unidades	4159380
				20 mg		Blister — 28 unidades	5113725
				5 mg/0,5 ml		Solução oral	Frasco — 50 ml
5.1.4	Xantinas	Teofilina	Eufilina	250 mg	Comprimido de libertação prolongada.	Blister — 20 unidades	3162088
						Blister — 60 unidades	3162187
8.3.	Hormonas da tiroide e antitiroideus	Levotiroxina sódica	Eutirox	0,025 mg	Comprimido	Blister — 20 unidades	3735685
						Blister — 60 unidades	3736089
				0,050 mg		Blister — 60 unidades	3742780
				0,075 mg		Blister — 60 unidades	3743689
				0,088 mg		Blister — 60 unidades	5048905
				0,100 mg		Blister — 60 unidades	3744588
				0,112 mg		Blister — 60 unidades	5048921
				0,125 mg		Blister — 60 unidades	3745486
				0,137 mg		Blister — 60 unidades	5048947
				0,150 mg		Blister — 60 unidades	3746385

Classificação farmacoterapêutica		Denominação Comum Internacional	Nome do medicamento	Dosagem	Forma farmacêutica	Apresentação	Número de registo
				0,175 mg		Blister — 60 unidades	3747284
				0,200 mg		Blister — 60 unidades	3748183
8.6	Estimulantes da ovulação e gonadotropinas.	Folitropina alfa.	Gonal-F	75 U.I./1 ml	Pó e solvente para solução injetável.	Frasco para injetáveis — 1 ml.	4003083
				300 U.I./0,5 ml	Solução injetável	Caneta pré-cheia — 0,5 ml	5012190
				450 U.I./0,75 ml		Caneta pré-cheia — 0,75 ml	5012299
				900 U.I./1,5 ml		Caneta pré-cheia — 1,5 ml	5012398
				1050 U.I./1,75 ml	Pó e solvente para solução injetável.	Frasco para injetáveis — 2 ml.	3527389
8.4.1.1	De ação curta	Insulina lispro (solúvel)	Humalog.	100 U/ml	Solução injetável	Cartucho — 5 unidades — 3 ml.	2499580
8.4.1.2	De ação intermédia	Insulina humana (isofânica)	Insulatard Penfill.	100 U.I./ml	Suspensão injetável	Cartucho — 5 unidades — 3 ml.	4131587
4.1.2/11.3.1.2	Medicamentos para tratamento das anemias megaloblásticas/Vitaminas hidrossolúveis.	Cobamamida	Jaba B12.	2,5 mg	Comprimido	Blister — 20 unidades	9310540
				10 mg/2 ml	Pó e solvente para solução injetável.	Ampola — 6 unidades — 2 ml.	9262584
				20 mg/2 ml		Ampola — 6 unidades — 2 ml.	9262592
2.6	Antiepiléticos e anticonvulsionantes	Levetiracetam	Keppra	250 mg	Comprimido revestido por película.	Blister — 20 unidades	3391083
						Blister — 60 unidades	3391380
				500 mg		Blister — 60 unidades	3391984
				1000 mg		Blister — 60 unidades	3393386
				100 mg/ml	Solução oral	Frasco — 300 ml	4338380
8.4.1.3	De ação prolongada	Insulina detemir	Levemir	100 U/ml	Solução injetável	Caneta pré-cheia — 5 unidades — 3 ml.	5114889
2.3.1	Ação central	Baclofeno	Lioresal	10 mg	Comprimido	Blister — 20 unidades	9319822
						Blister — 60 unidades	9319830
				25 mg		Blister — 60 unidades	9319855

Classificação farmacoterapêutica	Denominação Comum Internacional	Nome do medicamento	Dosagem	Forma farmacêutica	Apresentação	Número de registo		
4.3.1.1	Heparinas	Enoxaparina sódica	Lovenox	20 mg/0,2 ml	Solução injetável	Seringa pré-cheia — 2 unidades — 0,2 ml.	2046688	
						Seringa pré-cheia — 6 unidades — 0,2 ml.	2308682	
						40 mg/0,4 ml	Seringa pré-cheia — 2 unidades — 0,4 ml.	2046787
							Seringa pré-cheia — 6 unidades — 0,4 ml.	2308781
						60 mg/0,6 ml	Seringa pré-cheia — 2 unidades — 0,6 ml.	2529584
							Seringa pré-cheia — 6 unidades — 0,6 ml.	2841781
						80 mg/0,8 ml	Seringa pré-cheia — 2 unidades — 0,8 ml.	2529683
							Seringa pré-cheia — 6 unidades — 0,8 ml.	2841989
						100 mg/1 ml	Seringa pré-cheia — 2 unidades — 1 ml.	2529782
							Seringa pré-cheia — 6 unidades — 1 ml.	2842185
						120 mg/0,8 ml	Seringa pré-cheia — 2 unidades — 0,8 ml.	3136488
							Seringa pré-cheia — 6 unidades — 0,8 ml.	3136587
150 mg/1 ml	Seringa pré-cheia — 2 unidades — 1 ml.	3136181						
	Seringa pré-cheia — 6 unidades — 1 ml.	3136280						
2.6./2.10	Antiepiléticos e anticonvulsivantes/ Analgésicos e antipiréticos.	Pregabalina	Lyrica	25 mg	Cápsula.	Blister — 14 unidades	5133087	
						Blister — 56 unidades	5133285	

Classificação farmacoterapêutica		Denominação Comum Internacional	Nome do medicamento	Dosagem	Forma farmacêutica	Apresentação	Número de registo
				50 mg		Blister — 56 unidades	5133780
				75 mg		Blister — 14 unidades	5134085
						Blister — 56 unidades	5134184
				100 mg		Blister — 84 unidades	5134481
				150 mg		Blister — 56 unidades	5134788
				200 mg		Blister — 84 unidades	5135082
				225 mg		Blister — 56 unidades	5866686
				300 mg		Blister — 56 unidades	5135389
3.4.1.1/3.4.2.2	Tiazidas e análogos/Antagonistas dos receptores da angiotensina.	Telmisartan + Hidroclorotiazida	MicardisPlus	40 mg + 12,5 mg	Comprimido	Blister — 14 unidades	4003687
						Blister — 28 unidades	4003786
				80 mg + 12,5 mg		Blister — 28 unidades	4004289
				80 mg + 25 mg		Blister — 14 unidades	5104070
						Blister — 28 unidades	5104104
8.4.1.2	De ação intermédia	Insulina humana (solúvel + iso-fânica).	Mixtard 30 Penfill	100 U.I./ml (30% + 70%)	Suspensão injetável	Cartucho — 5 unidades — 3 ml.	4135182
8.4.1.2	De ação intermédia	Insulina aspártico (solúvel + protamina).	NovoMix 30 Penfill	100 U/ml (30% + 70%)	Suspensão injetável	Cartucho — 5 unidades — 3 ml.	3381183
8.5.1.2	Anticoncepcionais	Etinilestradiol + Etonogestrel . . .	Nuvaring	0,015 mg + 0,12 mg/24 h	Sistema de libertação vaginal.	Saqueta — 1 unidade	3694981
7.1.1	Estrogéneos e Progestagéneos . . .	Estriol	Ovestin	1 mg/g	Creme vaginal	Bisnaga — 15 g	8566307
5.1.3.1	Glucocorticoides	Budesonida	Pulmicort	1 mg/2 ml	Suspensão para inalação por nebulização.	Ampola — 5 unidades — 2 ml.	8623355
2.9.2	Antipsicóticos	Risperidona	Risperdal Consta . . .	25 mg/2 ml	Pó e veículo para suspensão injetável.	Frasco para injetáveis — 2 ml.	4753588

Classificação farmacoterapêutica		Denominação Comum Internacional	Nome do medicamento	Dosagem	Forma farmacêutica	Apresentação	Número de registo
				37,5 mg/2 ml		Frasco para injetáveis — 2 ml.	4753687
				50 mg/2 ml		Frasco para injetáveis	4753786
16.3	Imunomoduladores	Ciclosporina	Sandimmun Neoral	25 mg	Cápsula mole	Blister — 20 unidades	8742700
						Blister — 50 unidades	8742718
				50 mg		Blister — 30 unidades	8742767
				100 mg		Blister — 50 unidades	8742726
5.1.1/5.1.3.1	Agonistas adrenérgicos beta/Gluco-corticoides.	Fluticasona + Salmeterol	Seretaide Diskus.	100 µg + 50 µg/dose	Pó para inalação em recipiente unidose.	Blister — 60 doses	2874386
				250 µg + 50 µg/dose		Blister — 60 doses	2874683
				500 µg + 50 µg/dose		Blister — 60 doses	2874980
5.1.1/5.1.3.1	Agonistas adrenérgicos beta/Gluco-corticoides.	Fluticasona + Salmeterol	Seretaide Inalador	50 µg + 25 µg/dose	Suspensão pressurizada para inalação.	Recipiente pressurizado — 120 doses.	3512688
				125 µg + 25 µg/dose		Recipiente pressurizado — 120 doses.	3512787
				250 µg + 25 µg/dose		Recipiente pressurizado — 120 doses.	3512886
2.9.2	Antipsicóticos	Quetiapina	Seroquel SR	50 mg	Comprimido de libertação prolongada.	Blister — 10 unidades	5178165
						Blister — 60 unidades	5085212
				150 mg		Blister — 30 unidades	5456033
				200 mg		Blister — 10 unidades	5085220
						Blister — 60 unidades	5085238
				300 mg		Blister — 10 unidades	5085246
						Blister — 60 unidades	5085253
		400 mg		Blister — 60 unidades	5085261		

Classificação farmacoterapêutica		Denominação Comum Internacional	Nome do medicamento	Dosagem	Forma farmacêutica	Apresentação	Número de registo	
5.1.3.2	Antagonistas dos leucotrienos . . .	Montelucaste	Singulair	4 mg	Comprimido para mastigar	Blister — 14 unidades	3502382	
						Blister — 28 unidades	3502481	
						5 mg	Blister — 14 unidades	2639987
							Blister — 28 unidades	2640084
				10 mg		Comprimido revestido por película.	Blister — 14 unidades	2639680
							Blister — 28 unidades	2639789
				4 mg		Granulado	Saqueta — 7 unidades	4314589
							Saqueta — 28 unidades	4314787
9.1.9	Inibidores seletivos da Cox 2	Celecoxib	Solexa	100 mg	Cápsula	Blister — 20 unidades	3192382	
						Blister — 60 unidades	3192788	
				200 mg		Blister — 20 unidades	3193786	
						Blister — 60 unidades	3194180	
5.1.2	Antagonistas colinérgicos	Brometo de tiotrópio	Spiriva	18 µg	Pó para inalação, cápsula	Blister — 30 unidades	3984481	
5.1.1/5.1.3.1	Agonistas adrenérgicos beta/Gluco-corticoides.	Budesonida + Formoterol	Symbicort Turbohaler.	80 µg + 4,5 µg/dose	Pó para inalação	Dispositivo doseador — 120 doses.	3515087	
				160 µg + 4,5 µg/dose		Dispositivo doseador — 120 doses.	3514080	
				320 µg + 9 µg/dose		Dispositivo doseador — 60 doses.	4073680	
2.6	Antiepiléticos e anticonvulsivantes	Carbamazepina	Tegretol CR	200 mg	Comprimido de libertação prolongada.	Blister — 60 unidades	9144097	
				400 mg		Blister — 60 unidades	9144006	

Classificação farmacoterapêutica		Denominação Comum Internacional	Nome do medicamento	Dosagem	Forma farmacêutica	Apresentação	Número de registo
8.3	Hormonas da tiroide e antitiroideus	Levotiroxina sódica	Thyrax	0,025 mg	Comprimido	Frasco — 60 unidades	8734012
				0,100 mg		Frasco — 60 unidades	8734020
2.5.2.	Dopaminomiméticos	Piribedil	Trivastal 50 Retard	50 mg	Comprimido de libertação prolongada.	Blister — 15 unidades	5854583
						Blister — 30 unidades	9476408
3.7	Antidislipidémicos	Rosuvastatina	Visacor	5 mg	Comprimido revestido por película.	Blister — 20 unidades	5571187
						Blister — 60 unidades	5571781
				10 mg		Blister — 20 unidades	4361184
						Blister — 60 unidades	4361788
			20 mg		Blister — 30 unidades	4362885	
2.6	Antiepiléticos e anticonvulsionantes	Zonisamida	Zonegran	25 mg	Cápsula.	Blister — 14 unidades	5540984
				50 mg		Blister — 14 unidades	5048970
				100 mg		Blister — 56 unidades	5898580
					Blister — 98 unidades	5898788	

207346477

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário****Despacho n.º 14219/2013**

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, cessa as funções de auxiliar do meu Gabinete Marta Sofia de Brito Torgal Marques, com efeitos a 4 de novembro de 2013, funções para as quais tinha sido designada pelo despacho n.º 15770/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 239, de 11 de dezembro de 2012.

2 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

23 de outubro de 2013. — O Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, *João Henrique de Carvalho Dias Grancho*.

207350786

Despacho n.º 14220/2013

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, das funções de técnica especialista do meu Gabinete, a licenciada Maria Ester Vargas de Almeida e Silva, com efeitos a 23 de outubro de 2013, funções para as quais tinha sido designada pelo Despacho n.º 12782/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 7 de outubro de 2013.

2 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

23 de outubro de 2013. — O Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, *João Henrique de Carvalho Dias Grancho*.

207350712

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares**Agrupamento de Escolas de Alvalade do Sado, Santiago do Cacém****Despacho (extrato) n.º 14221/2013**

De acordo com o previsto na Portaria n.º 755/2009 de 14 de julho, alterada pela Portaria n.º 558/2010 de 22 de julho, Portaria n.º 76/2011 de 15 de fevereiro e Portaria n.º 230-A/2013 de 19 de julho, e na sequência de procedimento concursal externo, ficou colocada neste agrupamento de escolas, como bibliotecária para o ano letivo 2013/2014, a docente do grupo 110, *Antónia da Luz Camilo Lança*.

23 de outubro de 2013. — A Diretora, *Maria Fernanda Lima Fernandes Bica*.

207347181

Despacho (extrato) n.º 14222/2013

De acordo com os artigos 40.º e 43.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 3 de julho, são coordenadores de departamento para o período letivo compreendido entre os anos letivos 2013/2017:

Departamento do Pré-Escolar — Prof. Cesaltina de Jesus Costa Rosa.

Departamento do 1.º Ciclo — Prof. Maria Fernanda da Costa Caio.

Departamento de Línguas e Ciências Sociais e Humanas — Prof. Maria Hélia Góis.

Departamento de Matemática e Ciências Experimentais — Prof. Sérgio Espada Rito.

Departamento de Expressões — Prof. Jorge Manuel Palma.

23 de outubro de 2013. — A Diretora, *Maria Fernanda Lima Fernandes Bica*.

207347619

Agrupamento de Escolas Anselmo de Andrade, Almada**Declaração de retificação n.º 1172/2013**

Pelo presente se procede à retificação do ponto abaixo indicado, relativo ao aviso publicado sob o n.º 11669/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 18 de setembro de 2013, relativo ao procedimento concursal comum para recrutamento de dois assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, onde se lê «6 — Remuneração: 3,20€ (três euros e vinte centimos) por hora» deve ler-se «6 — Remuneração: € 2,80 (dois euros e oitenta centimos) por hora».

7 de outubro de 2013. — A Diretora, *Maria Margarida Geada Coutinho de Lucena*.

207304818

Agrupamento de Escolas de Aurélia de Sousa, Porto**Aviso n.º 13449/2013**

Nos termos do disposto no n.º 1 do Artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação que lhe é dada no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 61.º e o cumprimento do prazo estabelecido no n.º 4 do artigo 23.º do mesmo diploma, para homologação, torna-se público que tomou posse como Diretora do Agrupamento de Escolas Aurélia de Sousa, em reunião do Conselho Geral Transitório, no dia 4 de julho de 2013, a professora do Quadro do Agrupamento, *Delfina Augusta Araújo Rodrigues*, para o quadriénio 2013/2017.

25 de julho de 2013. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Olga Natália de Sousa Moutinho*.

207350348

Agrupamento de Escolas de Barroelas, Viana do Castelo**Despacho n.º 14223/2013**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, homologo a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal, aberto pelo Aviso n.º 11825/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 23 de setembro de 2013, destinado a contratar dois Assistentes Operacionais, de grau 1, com contrato de trabalho por tempo determinado, com termo resolutivo certo e a tempo parcial para o Agrupamento de Escolas de Barroelas.

Lista unitária de ordenação final

Nome	Total
Maria Conceição Meira Dias de Pinho	19,43
Esmeralda Maria Fernandes Rodrigues Barrosa	18,86
Tânia Maria Veiga de Carvalho	18,57
Cristina Maria Pires Pinheiro Soares	18,57
Margarida Eulália Rodrigues Miranda	18,29
Paula Cristina Barbosa Pinto	18
Balbina Figueiras de Araújo	17,71
Maria de Fátima Monteiro da Silva Martins	17,71
Paula Sofia Lima Fonte	17,14
Olívia da Conceição Ribeiro dos Santos Costa	17,14
Ana Maria Pereira Alves Lima	16,86
Maria dos Prazeres Miranda Macedo Ribeiro	16
Alcinda Maria Rocha da Costa	16
Maria de Lurdes Oliveira Fernandes Moreira	16
Ana Isabel Sousa Arantes	14,86
Maria da Conceição Lopes Ferreira	14

Nome	Total
Sónia Cristina Castro Sousa	13,14
Cristina Carvalho Gomes de Sousa	12,86
Cidália Maria Cardoso Alves	12
Susana Maria Oliveira Gonçalves	12
Sofia Isabel Silva Fernandes	12
Maria Adelina Alves da Silva Pinto	11,71
Ana Rita Gonçalves Cavalheiro Novo	11,71
Maria Conceição Meira Delgado	11,71
Nuno Miguel Passos Caixeiro	11,14

A presente lista deverá ser afixada nas instalações da Escola Básica e Secundária de Barroelas, na Rua do Couto, 4905-390 Barroelas e ser disponibilizada na sua página eletrónica.

18 de outubro de 2013. — A Diretora, *Maria Teresa da Costa Almeida*.

207350559

Agrupamento de Escolas do Cerco, Porto

Despacho n.º 14224/2013

Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, na sua republicação no Decreto-Lei n.º 137/2012 de 02 de julho, em reunião de Conselho Geral no dia 22 de janeiro de 2013, foi votada por unanimidade, a recondução do professor Manuel António Sousa Oliveira para o cargo de Diretor do Agrupamento de Escolas do Cerco, para o próximo mandato de quatro anos.

26 de setembro de 2013. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Dulce Ribeiro Santos*.

207339632

Agrupamento de Escolas da Cidadela

Aviso (extrato) n.º 13450/2013

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público se encontra afixada no placard da sala de professores da sede do Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de agosto de 2013. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de outubro de 2013. — O Diretor, *José João Osório Gonçalves*.

207344451

Agrupamento de Escolas Conde de Ourém, Ourém

Aviso n.º 13451/2013

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores desta escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de agosto de 2013.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso em *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

23 de outubro de 2013. — O Diretor, *Jorge Manuel Portugal Peixoto Rodrigues*.

207346469

Agrupamento de Escolas de Diogo Cão, Vila Real

Despacho n.º 14225/2013

Por meu despacho e no uso das competências que me foram delegadas através do Despacho n.º 3413/2012, publicado no *Diário da República*, n.º 48, 2.ª série, de 7 de março, e por conveniência de serviço, a professora Maria Elisabete Carvalho Ribeiro Leite irá assumir, a partir de 01 de outubro de 2013, as funções delegadas no Adjunto cessante, o professor João Fernando Relvas Pena Gil.

22 de outubro de 2013. — O Diretor, *José Maria Guedes Correia de Magalhães*.

207343422

Agrupamento de Escolas Eng. Duarte Pacheco, Loulé

Despacho n.º 14226/2013

Por despacho, do Diretor do Agrupamento de Escolas Engenheiro Duarte Pacheco, no uso das competências delegadas pela Direção Regional de Educação do Algarve, através do Despacho n.º 1049/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18 de 25 de janeiro, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente abaixo indicados, referentes ao ano letivo 2012/2013, celebrados neste agrupamento nos termos da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, decorrentes de procedimento concursal previsto no Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho:

Nome	Grupo	Data início do contrato
Ana Alexandra Pernita Garcia	999	26/10/2012
Ana Cristina Pires Dias	999	16/10/2012
Ana Cristina Teixeira Seabra	620	01/09/2012
Ana Cristina Vargas Rita	520	01/09/2012
Ana Sofia Mâncio Mira Borges	910	31/10/2012
Anabela Martins Lopo Quelhas	910	01/09/2012
Andreia Cristina Pedro de Sousa	520	21/09/2012
Ângela Sofia Rodrigues Chagas Farinha	290	01/09/2012
Bruno José de Sousa Guerreiro	999	26/10/2012
Carina Lopes Silvestre	110	20/09/2012
Carla Daniela Ribeiro da Silva	910	01/09/2012
Carla Sofia de Almeida Correia	500	01/09/2012
Carla Sofia Horta da Silva Mourão	110	12/10/2012
Célia Cristina Tavares Garcia	350	01/09/2012
Cristina Maria Gomes Reis	200	28/09/2012
Cristina Maria Saavedra da Silva Figueiredo	999	08/04/2013
Diana Mafalda Paredes Clemente	220	08/04/2013
Filipe Alexandre Anastácio Guerreiro	620	04/10/2012
Gisela Fernandes dos Santos	400	18/04/2013
Helena Sofia Farrajota Cavaco	100	14/09/2012
Henriqueta Carla Mascarenhas Bonança	100	14/09/2012
Hugo Miguel Matos da Luz	220	10/05/2013
Inês Sofia Santos das Neves	420	01/09/2012
Isabel Maria Vitoriano Guerreiro	110	28/12/2012
João Álvaro Rodrigues Fernandes	110	14/11/2012
Júlia Maria Martins Pires	910	01/09/2012
Magda Alexandra Aranha Gomes	220	28/09/2012
Margarida Isabel Neves Gonçalves	550	04/10/2012
Maria do Rosário Saraiva Teixeira	100	21/09/2012
Maria Teresa Seco Lopes	520	28/09/2012
Marta Nunes Gouveia Loureiro	220	24/04/2013
Mónica Alexandra Lourenço Mota	100	24/09/2012
Patrícia Isabel de Brito Carvalho	999	26/10/2012
Pedro Silvano de Castro de Magalhães Botelho Vilhena	110	30/01/2013
Rita Isabel Fragata Rias	110	11/10/2012
Rodolfo Damasceno dos Santos	110	12/10/2012
Rui Alberto Gonçalves da Silva	910	01/09/2012

Nome	Grupo	Data início do contrato
Rute Cláudia Soares da Silva	910	01/09/2012
Sandra Rodrigues Guerreiro	500	01/09/2012
Susana Isabel Fernandes Jerónimo Monteiro	110	11/10/2012

24 de outubro de 2013. — O Diretor, *Carlos Alberto Antunes Fernandes*.

207348697

Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro, Oliveira de Azeméis

Despacho n.º 14227/2013

Diretora — Delegação de competências a Adjunto da Diretora

De acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e no n.º 1 do artigo 37.º do Código de Procedimento Administrativo, delego as competências a seguir discriminadas ao Adjunto da Diretora, Luís Pedro Jesus Campos Barbosa e Silva, docente do quadro do grupo 420:

Todos os assuntos/competências do Conselho Administrativo, exceto aqueles que por força da lei são competências da diretora;

Dirigir os serviços de segurança na escola e de articulação com a estrutura local da Autoridade Nacional da Proteção Civil, com o destacamento territorial da GNR e com a Associação dos Bombeiros Voluntários de Oliveira de Azeméis;

Assinar a correspondência, exceto aquela que por força da lei é competência da diretora;

Convocar e presidir a reuniões que entenda necessárias para o bom funcionamento das várias áreas que supervisiona/acompanha/coordena;

Ler e assinar as atas das estruturas pedagógicas do 2.º, 3.º ciclos e ensino secundário;

Assinar protocolos e outros acordos específicos;

Gerir os recursos materiais e equipamentos da escola sede;

Gerir os protocolos de aluguer e cedência das instalações desportivas, auditório e outras da escola sede;

Proceder à análise e seleção das propostas de fornecimento de bens ou serviços nomeadamente para o bufete, papelaria, reprografia, higiene/limpeza e manutenção e reparação;

Acompanhar os procedimentos das compras públicas e a gestão das plataformas eletrónicas;

Acompanhar e gerir as plataformas eletrónicas ao nível da correspondência.

O presente despacho produz efeitos a 3 de outubro de 2013, ficando ratificados todos os atos praticados, no âmbito dos poderes acima delegados.

21 de outubro de 2013. — A Diretora, *Ilda Maria Gomes Ferreira*.
207343488

Despacho n.º 14228/2013

Delegação de competências a Subdiretora da Diretora

De acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho e nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º e no n.º 1 do artigo 37.º do Código do Procedimento Administrativo, delego as competências e funções que seguidamente se elencam, na subdiretora Elisabete Rodrigues Tavares, docente do Quadro de Zona Pedagógica do grupo 300, a saber:

Substituir a diretora nas suas ausências e impedimentos.
Representar a escola em substituição da diretora.

Assinar a correspondência, com exceção daquela que, por força da lei, é competência da diretora.

Presidir às reuniões das áreas que supervisiona.

Gerir e acompanhar os assuntos relacionados com os 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, nomeadamente a avaliação interna e externa dos alunos.

Coordenar a implementação das medidas de apoio educativo.

Acompanhar a coordenação da Biblioteca Escolar/Centro de Recursos.

Deferir as faltas do pessoal docente e não docente em caso de ausência ou impedimento da diretora.

Assinar protocolos e outros acordos específicos.

Ler e assinar as atas das reuniões de Conselho de Turma de Avaliação (ordinárias e extraordinárias).

Assinar e editar as pautas de avaliação dos alunos.

Assinar convocatórias e outra documentação administrativa, com exceção daquela que, por força da lei, é competência da diretora.

Acompanhar e gerir a página da escola.

Acompanhar e gerir a plataforma dos concursos dos professores da DGAE.

Acompanhar a revisão dos documentos orientadores da escola, tais como: o Projeto Educativo, e o Regulamento Interno.

Editar e rever as planificações e critérios de avaliação.

Acompanhar e supervisionar a constituição de turmas no ensino básico.

Coordenar a equipa dos horários.

O presente despacho produz efeitos a 3 de outubro de 2013, ficando ratificados todos os atos praticados, no âmbito dos poderes acima delegados.

24 de outubro de 2013. — A Diretora, *Ilda Maria Gomes Ferreira*.
207348534

Agrupamento de Escolas de Frazão, Paços de Ferreira

Despacho n.º 14229/2013

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do n.º 6 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, nomeio o professor Mário Ribeiro Cerqueira, do quadro do agrupamento, do grupo de recrutamento 500, para o exercício de funções de Adjunto do Diretor do Agrupamento de Escolas de Frazão, Paços de Ferreira. A presente nomeação produz efeitos a partir de 04 de junho de 2013.

23 de outubro de 2013. — O Diretor, *Joaquim Barbosa Magalhães*.
207347343

Despacho n.º 14230/2013

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do n.º 6 do artigo 21.º e do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, nomeio o professor Paulo Fernando Pascoa Ferreira, do quadro do agrupamento, do grupo de recrutamento 240, para o exercício de funções de Adjunto do Diretor do Agrupamento de Escolas de Frazão, Paços de Ferreira. A presente nomeação produz efeitos a partir de 04 de junho de 2013.

23 de outubro de 2013. — O Diretor, *Joaquim Barbosa Magalhães*.
207346452

Agrupamento de Escolas de Prado, Vila Verde

Despacho n.º 14231/2013

Foi deliberada, em reunião de 5 de agosto do conselho administrativo deste agrupamento de escolas, a delegação de poderes para a prática de atos de administração ordinária, no presidente do já referido conselho administrativo, professor José António Vieira Peixoto. Foi ainda autorizado o presidente a subdelegar esta competência na adjunta, professora Maria do Sameiro Gonçalves Lage, quando este não se encontrar presente, cumprindo-se o estipulado na alínea c) do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 02 de julho, com efeitos a partir de 8 de junho de 2013.

23 de outubro de 2013. — O Diretor, *José António Vieira Peixoto*.
207346582

Agrupamento de Escolas S. Gonçalo

Aviso (extrato) n.º 13452/2013

Procedimento Concursal Comum para ocupação de 21 Postos de Trabalho para a carreira de Assistente Operacional de Grau I para Serviços de Limpeza

1 — Nos termos dos n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro de 2008 e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do Aviso, no *Diário da República* de procedimento concursal comum para preenchimento de vinte e um postos de trabalho de 16 de setembro até 17 de dezembro de 2013, para a categoria de Assistente Operacional de grau I, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, de acordo com a autorização da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares, para as seguintes escolas do 1.º Ciclo.

O valor a pagar por hora é de 2,80€ e sobre este incide o desconto de 11 % para a Segurança Social.

EB 2,3 de S. Gonçalo — 3 Horas
 EB1 de Barro — 2 Horas
 EB1 de Runa — 2 Horas
 EB1 de Escaravilheira — 2 Horas
 EB1 de Carvoeira — 4 Horas
 EB1 de Chãos — 2 Horas
 EB1 de Ventosa — 4 Horas
 EB1 de Torres Vedras — 4 Horas
 EB 2.3 de Freiria — 3H + 3H + 2 H + 2H + 2H (m contrato de cada)
 EB1 de Serra da Vila — 2 Horas

EB1 S. Domingos de Carmões — 2 Horas
 EB1 de Boavista — 3 Horas
 EB1 de Dois Portos — 2 Horas
 EB1 de Assenta — 2 Horas
 EB1 de Cambelas — 2 Horas
 EB1 de Ventosa — 4 Horas
 EB1 de Torres Vedras — 4 Horas

Toda a informação relacionada com este procedimento concursal encontra-se afixado em local de estilo, na escola sede do Agrupamento de Escolas de São Gonçalo, Estrada da Serra da Vila, 2560-581 Torres Vedras, e no *site* oficial deste agrupamento <http://moodle.ag-sg.net>.

23 de outubro de 2013. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas, *Prof. Vítor Manuel Teodoro dos Santos*.

207346144

Escola Secundária São Pedro, Vila Real

Aviso n.º 13453/2013

Ao abrigo da alínea *d*) do n.º 1 do art.º 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, publica-se a lista nominativa do pessoal docente e não docente, cuja relação jurídica de emprego cessou por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de agosto de 2013:

Nome	Categoria	Cessou funções
António José da Cunha Miranda	Professora do grupo 500	31/07/2013
Francisco José da Costa Mateus	Professora do grupo 530	31/07/2013
Horácio de Oliveira Carvalho	Professora do grupo 530	31/07/2013
Isabel Maria de Carvalho Gomes	Professora do grupo 300	31/07/2013
Maria da Conceição Ferreira de Almeida	Assistente Técnico	29/08/2013
Maria Filomena Costa Barros e Araújo	Professora do grupo 510	30/06/2013
Maria Henriqueta Gouveia Rodrigues da Costa	Professora do grupo 520	31/07/2013

24 de outubro de 2013. — O Diretor, *Manuel da Conceição Coutinho*.

207348607

Agrupamento de Escolas de Silves

Aviso n.º 13454/2013

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º do capítulo V da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se pública a lista nominativa do pessoal deste estabelecimento de ensino cuja relação jurídica de emprego cessou por motivo de aposentação, conforme refere a alínea *c*) do artigo 251.º anexo I (Regime) — capítulo VII — secção II da lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, no período compreendido entre 1 de janeiro e 30 de setembro de 2013.

Nome	Categoria	Data de cessação
Maria de Fátima Calado Varela Ramos Coelho	Professora — Grupo 110	30-06-2013
Vanda Maria Caldeira Torres Rosa	Assistente operacional	15-07-2013
Maria Alcina Gonçalves Pires da Silva	Professora — Grupo 430	31-07-2013
Joaquim Eduardo Furtado de Oliveira	Professor — Grupo 530	31-07-2013
João Manuel Neves Matias	Professor — Grupo 430	31-07-2013
Maria Madalena Marques Vitória	Professora — Grupo 520	31-07-2013
Maria Luisa Jorge Luís	Professora — Grupo 220	30-09-2013

22 de outubro de 2013. — O Diretor, *João António Mourinho Vieira Gomes*.

207343139

Aviso n.º 13455/2013

Em cumprimento do estabelecido no artigo 36.º, n.º 6 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho como Assistente Operacional, tendo em vista o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas a tempo parcial, aberto pelo aviso n.º 11579/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178 de 16 de setembro de 2013.

Número de ordem	Nome	Pontuação
1	Vanda Maria Barreiro de Amorim Novais	16,29
2	Maria Manuela da Ponte Bentes Serra Guerreiro	16,29
3	Alexandra Isabel Sequeira Costa	15,14
4	Maria Isabel Silva André Rodrigues	15,14
5	Noélia Madeira da Luz Jerónimo	15,14
6	Maria Manuela Sequeira Gralha	14,00
7	Ana José da Silva Calado Sequeira	12,86
8	Andreia dos Santos Encarnação	10,86

A referida lista foi homologada por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas de Silves, em 22 de outubro de 2013, tendo sido afixada no placard da entrada principal da Escola, publicada na respetiva página eletrónica e notificação pessoal aos candidatos.

22 de outubro de 2013. — O Diretor, *João António Mourinho Vieira Gomes*.

207343309

Agrupamento de Escolas de Sousel**Aviso (extrato) n.º 13456/2013**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, conjugado com o artigo 132.º do Estatuto da Carreira Docente, torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores e no átrio desta escola a lista de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de agosto de 2013.

De acordo com o artigo 96.º do mesmo decreto-lei, os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

24 de outubro de 2013. — O Diretor, *Luis António Gonçalves de Brito*.

207350494

Agrupamento de Escolas Vieira Araújo, Vieira do Minho**Despacho n.º 14232/2013**

Alberto Rui Monteiro da Silva, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo disposto no n.º 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeia o docente Paulo Alberto Freitas Maia, como Adjunto do Diretor do Agrupamento de Escolas Vieira de Araújo, Vieira do Minho. A presente nomeação tem a duração de quatro anos, de acordo com os n.ºs 8 e 9 do artigo 25.º Do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho.

A presente nomeação tem efeitos a partir de 17 de outubro de 2013, data da tomada de posse

22 de outubro de 2013. — O Diretor, *Alberto Rui Monteiro da Silva*.

207340093

Agrupamento de Escolas do Viso, Porto**Aviso n.º 13457/2013**

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, foi homologada a lista de ordenação final dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum, publicado no *Diário da República*, n.º 177, Aviso n.º 11520/2013 de 13 de setembro de 2013, 2.ª série, para preenchimento de quatro postos de trabalho em regime de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira de assistente operacional.

- 1 — Salomé Pinto Pegas Ferreira da Silva
- 2 — Estela da Silva Teixeira Laximidias
- 3 — Aurora Celeste Sousa Caetano
- 4 — Maria Avelina Ribeiro Vieira da Silva

21 de outubro de 2013. — O Diretor, *José Ribeiro Cardoso*.

207349311

Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira**Despacho n.º 14233/2013**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na carreira e categoria do técnico superior Carlos Augusto de Castro Pinheiro, nos termos previstos no artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pelo artigo 35.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com efeitos a 1 de novembro de 2013, passando o trabalhador a integrar um posto de trabalho do mapa de pessoal da Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira do Ministério da Educação e Ciência, mantendo a mesma posição remuneratória do serviço de origem, Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

10.10.2013. — O Subdiretor-Geral, *Luis Miguel Bernardo Farrajota*.

207350412

Despacho n.º 14234/2013

Por meu despacho de 6 de agosto de 2013, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º e n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação atual, é renovada a comissão de serviço do mestre António Joaquim Salgado dos Santos Costa Ferreira para exercer o cargo de direção intermédia do 1.º grau, de Diretor de Serviços da Direção de Serviços de Sistemas e Tecnologias da Informação, por um período de três anos, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2013, inclusive.

22 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *José Manuel de Matos Passos*.

207350389

Despacho n.º 14235/2013

Por meu despacho de 6 de agosto de 2013, e nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 23.º e no n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação atual, é renovada a comissão de serviço da licenciada Ana Maria Velho Folgado Gaspar para exercer o cargo de direção intermédia do 1.º grau, de diretora de serviços da Direção de Serviços de Orçamento e Conta, por um período de três anos, com efeitos a partir de 1 de novembro de 2013, inclusive.

22 de outubro de 2013. — O Diretor-Geral, *José Manuel de Matos Passos*.

207350364



PARTE D

TRIBUNAL DA COMARCA DO CADAVAL

Anúncio n.º 346/2013

Processo n.º 174-Q/2000

Prestação de contas (liquidatário)

N/Referência: 746523.

Data: 09-10-2013.

Requerente: Caixa Crédito Agrícola Mútuo Cadaval.

Falido: António Luís dos Santos e outro(s).

A Dr.ª Inês Pratinha Bravo Pinheiro, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o falida(o) António Luís dos Santos, estado civil: Viúvo, concelho de Horta, nacional de Portugal, NIF — 117963917, BI — 1047601, Endereço: Quinta da Marinha, 2550-069 Vilar CDV Herança de Maria Rosário Santos, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo Liquidatário (Artigo 223.º, n.º 1, do CPEREF).

09/10/2013. — A Juíza de Direito, *Inês Pratinha Bravo Pinheiro*. — O Oficial de Justiça, *Inês Cruz*.

307334391

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 14236/2013

Por despacho do Exmo. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 18 de outubro de 2013, no uso de competência delegada,

é a Exma. Juíza de direito, Dra. Maria da Encarnação Abecassis Capa de Honrado Pedrico, desligada do serviço para efeitos de aposentação compulsiva, com efeitos a 16.03.2013.

21 de outubro de 2013. — O Juiz-Secretário do CSM, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

207345797

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Despacho (extrato) n.º 14237/2013

Licença sem remuneração, por três meses, da Licenciada Maria Teresa Breia de Azevedo Goussiakis

Por meu despacho de 25 de setembro de 2013, foi concedida a licença sem remuneração, requerida pela licenciada Maria Teresa Breia de Azevedo Goussiakis, técnica superior do mapa de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico e Administrativo da Procuradoria-Geral da República, pelo período de três meses, com efeitos a partir de 25 de setembro de 2013, nos termos do disposto nos artigos 234.º e 235.º do Anexo I, do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro.

22 de outubro de 2013. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito Teixeira*, procurador da república.

207346777



PARTE E

ASSOCIAÇÃO DOS INSTITUTOS SUPERIORES POLITÉCNICOS DA REGIÃO NORTE

Despacho n.º 14238/2013

Na sequência da reestruturação do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão das Organizações no Instituto Politécnico de Bragança, Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, Instituto Politécnico do Porto e Instituto Politécnico de Viana do Castelo, aprovada por meu despacho de 19 de agosto de 2013, vem a Associação dos Institutos Superiores Politécnicos da Região Norte — APNOR, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, promover a publicação na 2.ª série do *Diário da República*, da duração, das áreas científicas, dos créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Gestão das Organizações no Instituto Politécnico de Bragança, Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, Instituto Politécnico do Porto e Instituto Politécnico de Viana do Castelo, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

17 de outubro de 2013. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Bragança, Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, Instituto Politécnico do Porto e Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança, Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela, Escola Superior de Saúde de Bragança, Escola Superior de Gestão do Cávado e do Ave, Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, Escola Superior de Saúde de Viana do Castelo e Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viana do Castelo.

3 — Curso — Gestão das Organizações.

4 — Grau — Mestre.

5 — Área científica predominante do curso: Gestão.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 100.

7 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável):

8.1 — Ramo de Gestão de Empresas;

8.2 — Ramo de Gestão Pública;

8.3 — Ramo de Gestão de Unidades de Saúde.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

9.1 — Área de Especialização em Gestão de Empresas:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	GES	73	6
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	12	
Matemática	MAT	6	
Economia	ECO	3	
Gestão	GES	6	
Gestão/Ciências Sociais	GES/CS		
Contabilidade	CON		
Matemática	MAT		
Direito	DIR		
<i>Total</i>		94	

9.2 — Área de Especialização em Gestão Pública:

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	GES	55	6
Contabilidade	CON	12	
Ciências da Administração Pública	CAP	6	
Matemática	MAT	6	
Direito	DIR	6	
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	6	
Economia	ECO	3	

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	GES	6	6
Gestão/Ciências Sociais	GES/CS		
Contabilidade	CON		
Matemática	MAT		
Direito	DIR		
<i>Total</i>		94	6

9.3 — Área de Especialização em Gestão de Unidades de Saúde:

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Gestão	GES	67	6
Economia	ECO	9	
Matemática	MAT	6	
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	6	
Ciência Política	CPO	6	
Gestão	GES	6	
Gestão/Ciências Sociais	GES/CS		
Contabilidade	CON		
Matemática	MAT		
Direito	DIR		
<i>Total</i>		94	6

10 — Observações: Dos 60 créditos afetos às unidades curriculares, 30 (50 %) são comuns aos 3 ramos de especialização, 24 créditos são específicos de cada um dos ramos e 6 créditos são optativos em que os estudantes podem escolher dentro da lista de unidades curriculares optativas que se oferece (Quadro 13).

11 — Plano de estudos:

**Instituto Politécnico de Bragança, Instituto Politécnico do Cávado
e do Ave, Instituto Politécnico do Porto e Instituto Politécnico de Viana do Castelo**

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança, Escola Superior de Comunicação, Administração e Turismo de Mirandela, Escola Superior de Saúde de Bragança, Escola Superior de Gestão do Cávado e do Ave, Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto, Escola Superior de Saúde de Viana do Castelo e Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viana do Castelo.

Curso de Gestão das Organizações

Grau de Mestre

Área científica predominante do curso: Gestão

Ramo: Gestão de Empresas

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tratamento e Análise de Dados	Matemática	S1	162	TP:42; S:3.	6	Tronco Comum.
Complementos de Gestão	Gestão	S1	162	TP:42; S:3.	6	Tronco Comum.
Instrumentos de Gestão	Gestão	S1	162	TP:42; S:3.	6	Tronco Comum.
Economia e Finanças Empresariais	Economia/Gestão	S1	162	TP:42; S:3.	6	Tronco Comum.
Comportamento Organizacional	Ciências Sociais e do Comportamento.	S1	162	TP:42; S:3.	6	Tronco Comum.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Optativa	OPT	S2	162	TP:42; S:3.	6	Ver Quadro n.º 13. Especialização. Especialização. Especialização. Especialização.
Gestão Estratégica e Marketing	Gestão	S2	162	TP:42; S:3.	6	
Gestão da Inovação e Empreendedorismo	Gestão	S2	162	TP:42; S:3.	6	
Gestão da Qualidade	Gestão	S2	162	TP:42; S:3.	6	
Complementos de Gestão de Recursos Humanos	Ciências Sociais e do Comportamento.	S2	162	TP:42; S:3.	6	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Trabalho de Projeto/Estágio/Dissertação *	Gestão	S1	1080	OT: 60	40	

* Dissertação de natureza científica ou trabalho de projeto, originais e especialmente realizados para este fim, ou um estágio de natureza profissional objeto de relatório final

Ramo: Gestão Pública

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tratamento e Análise de Dados	Matemática.	S1	162	TP:42; S:3.	6	Tronco Comum.
Complementos de Gestão	Gestão	S1	162	TP:42; S:3.	6	Tronco Comum.
Instrumentos de Gestão	Gestão	S1	162	TP:42; S:3.	6	Tronco Comum.
Economia e Finanças Empresariais	Economia/Gestão ...	S1	162	TP:42; S:3.	6	Tronco Comum.
Comportamento Organizacional	Ciências Sociais e do Comportamento.	S1	162	TP:42; S:3.	6	Tronco Comum.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Optativa	OPT	S2	162	TP:42; S:3.	6	Ver Quadro n.º 13. Especialização. Especialização.
Direito Administrativo	Direito	S2	162	TP:42; S:3.	6	
Gestão Pública	Ciências da Administração Pública.	S2	162	TP:42; S:3.	6	
Auditoria Pública	Contabilidade	S2	162	TP:42; S:3.	6	Especialização.
Contabilidade e Finanças Públicas Avançadas	Contabilidade	S2	162	TP:42; S:3.	6	Especialização.

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Trabalho de Projeto/Estágio/Dissertação *	Gestão	S1	1080	OT: 60	40	

* Dissertação de natureza científica ou trabalho de projeto, originais e especialmente realizados para este fim, ou um estágio de natureza profissional objeto de relatório final

Ramo: Gestão de Unidades de Saúde

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tratamento e Análise de Dados	Matemática	S1	162	TP:42; S:3	6	Tronco Comum.
Complementos de Gestão	Gestão	S1	162	TP:42; S:3	6	Tronco Comum.
Instrumentos de Gestão	Gestão	S1	162	TP:42; S:3	6	Tronco Comum.
Economia e Finanças Empresariais	Economia/Gestão ...	S1	162	TP:42; S:3	6	Tronco Comum.
Comportamento Organizacional	Ciências Sociais e do Comportamento.	S1	162	TP:42; S:3	6	Tronco Comum.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Optativa	OPT	S2	162	TP:42; S:3	6	Ver Quadro n.º 13.
Economia da Saúde	Economia	S2	162	TP:42; S:3	6	Especialização.
Qualidade em Unidades de Saúde	Gestão	S2	162	TP:42; S:3	6	Especialização.
Gestão e Logística das Unidades de Saúde	Gestão	S2	162	TP:42; S:3	6	Especialização.
Política e Organização dos Sistemas de Saúde	Ciência Política	S2	162	TP:42; S:3	6	Especialização.

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Trabalho de Projeto/Estágio/Dissertação *	Gestão	S1	1080	OT: 60	40	

* Dissertação de natureza científica ou trabalho de projeto, originais e especialmente realizados para este fim, ou um estágio de natureza profissional objeto de relatório final

QUADRO N.º 13

Lista de Unidades Curriculares Optativas

Unidades curriculares	Área científica	Créditos
Aplicações Sectoriais de Contabilidade Pública	Contabilidade	6
Auditoria Financeira	Contabilidade	6
Complementos de Contabilidade de Gestão	Contabilidade	6
Complementos de Investigação Operacional	Matemática	6
Direito da Saúde e do Trabalho	Direito	6
Evidência e Decisão em Saúde	Matemática	6
Finanças Internacionais	Gestão	6
Gestão de Negócios Internacionais	Gestão	6
Gestão de Políticas Públicas na União Europeia	Gestão	6
Gestão de Risco	Gestão	6
Higiene e Segurança no Trabalho	Gestão	6
Marketing em Saúde	Gestão	6
Modelação e Previsão	Matemática	6
Sistemas de Controlo de Gestão	Gestão	6

Unidades curriculares	Área científica	Créditos
Metodologias de Investigação	Gestão/Ciências Sociais	6
Outra (UC optativa a funcionar noutro 2.º ciclo/UC a funcionar noutro ramo de especialização do Mestrado em Gestão das Organizações) *	Gestão	6

* De outro 2.º ciclo a funcionar nas IES da APNOR, da área científica de Gestão, ou de um dos ramos de especialização do mestrado.

Notas

- (2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
 (3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.
 (5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15;
 PL: 30.

- (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

207347732

Despacho n.º 14239/2013

Na sequência da reestruturação do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Contabilidade e Finanças no Instituto Politécnico de Bragança, Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e Instituto Politécnico de Viana do Castelo, aprovada por meu despacho de 30 de julho de 2013, vem a Associação dos Institutos Superiores Politécnicos da Região Norte — APNOR, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, promover a publicação na 2.ª série do *Diário da República*, da duração, das áreas científicas, dos créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Contabilidade e Finanças no Instituto Politécnico de Bragança, Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e Instituto Politécnico de Viana do Castelo, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

17 de outubro de 2013. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Bragança, Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança, Escola Superior de Gestão do Cávado e do Ave e Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viana do Castelo.

3 — Curso — Contabilidade e Finanças.

- 4 — Grau — Mestre.
 5 — Área científica predominante do curso: Gestão.
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 100.
 7 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 semestres.
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não se aplica.
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Contabilidade	CONT	38	
Finanças	FIN	38	
Fiscalidade	FISC	6	
Ciências Sociais e do Comportamento	CSC	6	
Contabilidade	CONT		9
Finanças	FIN		24
Matemática	MAT		6
<i>Total</i>		88	12

10 — Observações: Não se aplica.

11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Bragança, Instituto Politécnico do Cávado e do Ave e Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Bragança, Escola Superior de Gestão do Cávado e do Ave e Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viana do Castelo

Curso de Contabilidade e Finanças

Grau de Mestre

Área científica predominante do curso: Gestão

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Metodologias da Investigação e de Elaboração de Trabalhos	CSC	S1	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	
Complementos de Finanças Empresariais	FIN	S1	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	
Complementos de Contabilidade Financeira	CONT	S1	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	
Mercados e Instrumentos Financeiros	FIN	S1	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	
Análise e Gestão de Risco*	FIN	S1	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	Opção.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Auditoria Financeira*	CONT	S1	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	Opção.
Complementos de Contabilidade e Finanças Públicas*	CONT/FIN	S1	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	Opção.
Finanças Comportamentais*	FIN	S1	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	Opção.
Finanças Internacionais*	FIN	S1	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	Opção.
Tratamento e Análise de Dados*	MAT	S1	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	Opção.
Sistemas de Controlo de Gestão*	CONT/FIN	S1	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	Opção.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Tópicos Avançados de Fiscalidade	FISC	S2	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	
Contabilidade de Grupos Económicos	CONT	S2	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	
Avaliação de Empresas e de Negócios	FIN	S2	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	
Novas Tendências de Contabilidade de Gestão	CONT	S2	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	
Análise e Gestão de Risco*	FIN	S2	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	Opção.
Auditoria Financeira*	CONT	S2	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	Opção.
Complementos de Contabilidade e Finanças Públicas*	CONT/FIN	S2	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	Opção.
Finanças Comportamentais*	FIN	S2	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	Opção.
Finanças Internacionais*	FIN	S2	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	Opção.
Tratamento e Análise de Dados*	MAT	S2	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	Opção.
Sistemas de Controlo de Gestão*	CONT/FIN	S2	162	TP: 36; OT: 9; S: 3	6	Opção.

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Trabalho de Projeto/Estágio/Dissertação**	CONT/FIN	S1	1080	OT: 60	40	

*Apenas uma Unidade Curricular de opção é escolhida em cada semestre.

**Dissertação de natureza científica ou trabalho de projeto, originais e especialmente realizados para este fim, ou um estágio de natureza profissional objeto de relatório final.

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais.

Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

207347538

**ESCOLA SUPERIOR DE SAÚDE DA CRUZ
VERMELHA PORTUGUESA**

Regulamento n.º 422/2013

Para efeitos do disposto do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de março, e da Portaria n.º 401/2007 de 5 de abril, o órgão legal e estatutariamente competente da Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa manda publicar o Regulamento de reconhecimento e creditação de competências.

23 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho de Direção, *Luís Aires Botelho Moniz de Sousa*.

**Regulamento de reconhecimento e creditação
de competências da Escola Superior
de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa**

CAPÍTULO I

Âmbito

Artigo 1.º

Objetivo e aplicação

1 — O presente regulamento estabelece as normas relativas aos processos de creditação de competências adquiridas em contexto académico

ou profissional a aplicar na Escola Superior de Saúde da Cruz Vermelha Portuguesa (ESSCVP), para efeitos do disposto do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de março, e da Portaria n.º 401/2007, de 5 de abril.

2 — O disposto neste regulamento aplica-se a todas as formações conferidas pela ESSCVP, nomeadamente ciclos de estudos conducentes aos graus de Licenciado e de Mestre, Cursos de Pós-Graduação e Cursos de Pós-Licenciatura.

Artigo 2.º

Creditação

1 — Dando seguimento ao artigo anterior, e tendo em vista o prosseguimento de estudos para a obtenção de grau académico ou diploma, a ESSCVP:

a) Credita nos seus ciclos de estudos a formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros, quer a obtida no quadro da organização decorrente do Processo de Bolonha, quer a obtida anteriormente;

b) Credita nos seus ciclos de estudos a formação realizada no âmbito dos cursos de especialização tecnológica;

c) Reconhece, através da atribuição de créditos, a experiência profissional e outra formação não abrangida pelas alíneas anteriores.

2 — A creditação tem em consideração o nível dos créditos e a área científica onde foram obtidos.

3 — A creditação só pode ser concedida num número de créditos que coincida com um número inteiro de unidades curriculares, que o estudante fica isento de efetuar, exceto se estas estiverem organizadas, internamente, em subunidades, módulos ou áreas temáticas.

4 — A creditação da formação e da experiência profissional é realizada tendo em conta os conhecimentos e competências por essa via adquiridos, com correspondência aos exigidos no ciclo de estudos em que é solicitada a creditação.

5 — O número de créditos a atribuir à formação e à experiência profissional não pode ser superior ao número de créditos correspondente à formação em que é concedida a creditação.

6 — Não podem ser atribuídos a uma determinada componente curricular créditos em número superior ao correspondente à unidade curricular do plano de estudos em vigor em que é feita a creditação e que exijam iguais conhecimentos e competências.

7 — Excetuam-se da aplicação dos n.ºs 5 e 6 as situações previstas nas alíneas a) dos pontos 1 e 2 do artigo 4.º, cujos créditos em excesso serão creditados no suplemento ao diploma de curso do estudante.

8 — As creditações efetuadas são indexadas a unidades curriculares do plano de estudos em vigor dos cursos da ESSCVP, assumindo a respetiva designação.

9 — No certificado de habilitações e no suplemento ao diploma de curso do estudante salvaguarda-se que a unidade curricular foi creditada por via da competência profissional ou da formação adquirida.

Artigo 3.º

Competência e decisão

1 — A apreciação dos processos deve ser feita numa perspetiva global, tendo em conta o conjunto das competências e qualificações adquiridas, por referência às competências que o curso confere.

2 — A competência para decidir sobre os pedidos de reconhecimento e creditação de competências, a que se refere o artigo 1.º, é do Conselho Técnico-Científico (CTC) da ESSCVP, sob proposta da Comissão de Reconhecimento e Creditação de Competências (CRCC).

3 — A CRCC é nomeada pelo CTC da ESSCVP e integra o Vice-presidente do CTC, que preside a CRCC, e um docente de cada uma das Áreas de Ensino da ESSCVP, nomeados de entre os membros do CTC, como vogais.

4 — A CRCC delibera por maioria, tendo o seu Presidente voto de qualidade.

CAPÍTULO II

Creditação de competências adquiridas em contexto académico

Artigo 4.º

Princípios e procedimentos para creditação de competências adquiridas em contexto formativo de nível superior

1 — Regime de Reingresso — Aos estudantes que reingressarem é creditada a totalidade da formação obtida durante a inscrição no mesmo curso ou no curso que o antecedeu.

2 — Regime de Transferência:

a) Aos estudantes admitidos por transferência é reconhecida a totalidade da formação obtida durante a anterior inscrição no curso de origem.

b) Em casos devidamente fundamentados em que, face ao nível ou conteúdo de algumas unidades curriculares, não seja possível considerar a aplicação da regra das alíneas anteriores, o número de créditos para realizar na obtenção do grau académico não pode ser superior à diferença entre o número de créditos necessários para a obtenção do grau e 90% do valor creditado.

3 — Regime de Mudança de Curso — Aos estudantes que mudem de curso é creditada a formação que se adequa ao novo curso.

4 — Concurso Especial para Titulares de Curso Superior em Estabelecimentos de Ensino Superior Nacionais — A formação realizada pelos titulares de curso superior candidatas a Concurso Especial, é creditada nos termos do n.º 3 do presente artigo.

5 — Concurso Especial para Titulares de Matrícula e Inscrição em Estabelecimento e Curso de Ensino Superior Estrangeiro — A formação realizada pelos titulares de curso superior candidatas a Concurso Especial, é creditada nos termos do n.º 3 do presente artigo. A formação realizada por estudantes de estabelecimentos do ensino superior estrangeiro ao abrigo da mobilidade é creditada nos termos definidos nos contratos de estudos (*learning agreement*).

6 — Formação pós-graduada não conferente de grau académico, realizada em estabelecimentos do ensino superior nacional — Esta formação poderá ser creditada até ao máximo de 90% dos créditos do curso em que se inscreveu.

7 — Para a formação obtida em instituições de ensino superior, antes da reorganização decorrente do Processo de Bolonha, ou sem créditos atribuídos segundo o ECTS:

a) Deverão ser creditados 60, 30 ou 20 créditos por cada ano, semestre ou trimestre curricular, respetivamente, quando a formação a tempo inteiro prevista para estes períodos estiver completa;

b) Para a formação obtida em períodos incompletos (anos, semestres ou trimestres curriculares) a creditação de uma dada disciplina ou módulo deverá corresponder ao peso relativo dessa disciplina ou módulo, no conjunto das disciplinas ou módulos desse período, em termos de horas totais de trabalho do estudante.

CAPÍTULO III

Creditação de competências adquiridas em contexto profissional e de formação não superior

Artigo 5.º

Definição do número de créditos a atribuir

1 — A creditação de competências adquiridas em contexto profissional e de formação não superior não deverá ultrapassar o limite máximo:

a) De 30 ECTS para competências adquiridas em contextos formais de formação não superior;

b) De 30 ECTS para competências adquiridas em contextos não formais, contabilizados como experiência profissional.

2 — O somatório de ambas as componentes não poderá exceder os 25% do número total de ECTS necessários à conclusão do curso/obtenção do grau académico.

Artigo 6.º

Estudantes abrangidos

1 — Podem requerer a creditação de competências adquiridas em contexto profissional e de formação não superior mediante requerimento, em modelo próprio, nos termos do artigo 9.º, os estudantes a quem seja reconhecida e comprovada atividade profissional superior ou igual a 3 anos em tempo integral, relevante para o curso em que se inscreveu.

2 — Excetuam-se da aplicação deste artigo, os estudantes cuja formação tenha sido realizada no âmbito dos Cursos de Especialização Tecnológica, nos termos fixados pelo respetivo diploma e cuja creditação segue os procedimentos do artigo 8.º, salvo se verifique o disposto no n.º 4 do respetivo artigo.

Artigo 7.º

Princípios e procedimentos para creditação de competências adquiridas em contexto profissional

1 — A creditação da experiência profissional para efeitos de prosseguimento de estudos e obtenção de grau académico ou diploma deverá

resultar da demonstração de uma aprendizagem efetiva e correspondente aquisição de competências em resultado dessa experiência (e não de uma mera creditação do tempo em que decorreu essa experiência profissional).

2 — A experiência profissional deverá ser adequada, em termos de resultados da aprendizagem e ou competências efetivamente adquiridas e nível das mesmas, no âmbito de uma unidade curricular, de uma área científica ou de um conjunto destas.

3 — A certificação das competências adquiridas em contexto profissional pode ser realizada através de vários métodos, desde que os mesmos sejam adequados atendendo ao perfil de cada estudante e aos objetivos das unidades curriculares ou áreas científicas passíveis de isenção por creditação:

a) Avaliação escrita, sob a forma de teste ou questionário, com uma estrutura similar aos testes ou questionários convencionais das unidades curriculares passíveis de isenção por creditação;

b) Avaliação oral, similar ao convencionado das unidades curriculares passíveis de isenção por creditação, devendo ficar registado, sumariamente, por escrito, o desempenho do estudante em relação às questões colocadas;

c) Avaliação baseada na realização de um projeto, um trabalho, ou um conjunto de trabalhos;

d) Avaliação baseada na demonstração e observação no laboratório, ou noutros locais no contexto da prática;

e) Avaliação através de entrevista, com eventual questionário, devendo ficar registado, sumariamente, por escrito, o desempenho do estudante;

f) Avaliação do portefólio apresentado pelo estudante, designadamente, documentação, objetos, trabalhos, entre outros, que evidenciem ou demonstrem a aquisição das competências passíveis de creditação;

g) Avaliação baseada numa combinação dos vários métodos de avaliação anteriores e outros.

4 — Quaisquer que sejam os métodos de avaliação utilizados deverão incidir sobre os resultados da aprendizagem ou competências ministrados atualmente no âmbito do curso.

Artigo 8.º

Princípios e procedimentos para creditação de competências adquiridas em contexto de formação não superior

1 — A CRCC delibera, sob proposta do Coordenador do respetivo curso ou Diretor da Área de Ensino, as unidades curriculares que devem ser creditadas ao estudante. Para tal:

a) Deverá ser confirmado o nível da formação obtida, através da análise da documentação apresentada pelo estudante e outra documentação pública;

b) Deverá ser, igualmente, confirmada a adequação da formação obtida em termos de resultados da aprendizagem e competências, para efeitos de creditação numa unidade curricular, área científica ou conjunto destas, através da análise do conteúdo, relevância e atualidade da formação.

2 — Deverão ser creditados os ECTS calculados com base nas horas de contacto e na estimação do trabalho total do estudante, tendo em conta a documentação oficial apresentada.

3 — A formação certificada que não seja acompanhada de uma avaliação explícita, e credível, ou que não cumpra com o disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2, poderá ser reconhecida para efeitos de creditação em contexto de experiência profissional.

CAPÍTULO IV

Procedimentos e regras do processo de creditação

Artigo 9.º

Instrução dos processos

1 — O pedido de creditação é formalizado em requerimento próprio, disponível na Secretaria-Geral da ESSCVP, dirigido ao Presidente do Conselho de Direção da ESSCVP.

2 — Os requerimentos de creditação devem ser apresentados no ato da candidatura, quando se trata de estudantes que se regem pelos regimes de Reingresso, Transferência e Mudança de Curso, nos prazos fixados pelo órgão competente da ESSCVP.

3 — Para estudantes que ingressem por Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior e por concursos especiais, os requerimentos de creditação de formação certificada devem ser efetuados até 15 dias após o início do ano letivo, no ano em que os estudantes se inscrevem pela primeira vez.

4 — Os requerimentos de creditação da experiência profissional e da formação não superior devem ser interpostos uma única vez, até 15 dias após o início do ano letivo e para a totalidade das unidades curriculares do plano de estudos.

5 — Para os estudantes da ESSCVP cujos planos de estudos sofram alterações, a creditação da formação ao abrigo do plano de estudos anterior, será realizada diretamente pelos serviços académicos mediante instrução do CTC, não havendo lugar a requerimento nem pagamento de emolumentos.

6 — No caso de o processo não estar completo nos prazos fixados, apenas serão analisadas (e decididas) as unidades curriculares relativamente às quais se tenha toda a documentação.

7 — O pedido de creditação da formação não superior deve ser instruído com as certidões ou certificados que comprovem:

- O plano de estudos;
- Disciplinas ou unidades curriculares realizadas;
- Conteúdos programáticos;
- Cargas horárias;
- Classificação;
- Periodicidade (anual/semestral);
- Créditos ECTS atribuídos, se aplicável.

8 — Os documentos, emitidos por estabelecimento de ensino superior estrangeiro, deverão estar devidamente autenticados, podendo a ESSCVP proceder à sua validação por processo próprio.

9 — Para a instrução dos processos, pode ser exigida a tradução de documentos, cujo original esteja escrito em língua estrangeira.

10 — A apresentação da tradução de um documento não dispensa a apresentação do original.

11 — O pedido de creditação por reconhecimento de formação não superior deve ser instruído com as certidões que comprovem as seguintes informações:

- Nome/designação da formação e identificação da respetiva instituição formadora;
- Certidão discriminativa das unidades curriculares efetuadas e as respetivas classificações, se aplicável;
- Certidão comprovativa da conclusão com sucesso da formação obtida e a respetiva classificação final, se aplicável;
- Créditos ECTS (se atribuídos);
- Documento comprovativo, por cada unidade curricular efetuada, do tipo e quantidade total das horas de trabalho do estudante, bem como do tipo e quantidade das horas totais de contacto, se aplicável;
- Plano curricular em que a formação se incluiu, relativo ao ano letivo em que a formação foi realizada, devidamente autenticado, onde esteja indicado o nome de todas as restantes formações efetuadas, se tal for o caso, bem como a identificação do(s) respetivo(s) estabelecimento(s) de ensino que a ministrou.

12 — O pedido de creditação por reconhecimento da experiência profissional deve fazer-se acompanhar de declarações comprovativas emitidas pela(s) entidade(s) patronal(is) relativamente aos pontos a seguir enunciados. Em sua substituição poderá apresentar documento comprovativo de desconto para a segurança social, acompanhado de cópia do contrato de trabalho, se aplicável, e declaração, sob compromisso de honra, relativo às informações que devem constar do pedido, nomeadamente:

- Duração em meses;
- Horário semanal e/ou quantidade de horas semanais;
- Designação e descrição das funções desempenhadas, experiência adquirida e experiência acumulada;
- Resultados da avaliação de desempenho das funções (se existente);
- Cópia de trabalhos, projetos ou outra documentação, que permitam comprovar ou avaliar as competências adquiridas;
- Eventuais cartas de referência (se significativas);
- Podem ainda ser incluídos outros elementos considerados pertinentes para a apreciação (estudos publicados ou outros documentos escritos, projetos realizados, referências profissionais concretas, etc.).

13 — A falta de documentos exigidos para a instrução do processo de creditação obstará à sua apreciação.

14 — Cada pedido de creditação é sujeito ao pagamento do respetivo emolumento.

15 — No caso de indeferimento total ou parcial do pedido, não há lugar ao reembolso dos emolumentos pagos.

Artigo 10.º

Tramitação

1 — A Secretaria-Geral procederá ao envio dos processos para a CRCC, no prazo máximo de três dias úteis, contados a partir dos prazos fixados.

2 — Compete à CRCC analisar os requerimentos de creditação de competências e elaborar as correspondentes propostas de decisão, as quais terão de ser remetidas ao CTC, nos seguintes prazos, contados a partir da data de receção dos processos pela Comissão:

- a) 15 dias úteis, para pedidos de creditação de competências adquiridas em contexto académico;
- b) 20 dias úteis, para pedidos de creditação de competências adquiridas em contexto profissional.

3 — A CRCC poderá solicitar, junto do requerente ou de outras fontes, informações e elementos adicionais, considerados importantes para a análise do processo. Sempre que a solicitação seja feita ao requerente ou a entidade exterior à ESSCVP, a contagem dos prazos referidos no número anterior é interrompida, desde a data da notificação da solicitação até à data da entrega dos elementos em causa.

4 — O CTC decidirá sobre o reconhecimento e creditação de competências, nos termos do artigo 3.º, e informará os Serviços Académicos no prazo máximo de 30 dias úteis, contados a partir da data de receção da proposta da CRCC.

5 — A Secretaria-Geral, no prazo máximo de três dias úteis após a receção da decisão do CTC, dará conhecimento ao requerente e informa dos eventuais atos necessários que decorram da mesma.

6 — Os estudantes que pediram reconhecimento e creditação de competências dentro dos prazos a que se referem os n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 9.º, ficam autorizados a frequentar, condicionalmente, todas as unidades curriculares até o processo de creditação estar concluído.

Artigo 11.º

Efeitos da creditação

1 — As equivalências concedidas, como resultado do processo de creditação, conferem ao estudante a aprovação nas respetivas unidades curriculares do curso no qual se encontra inscrito.

2 — O disposto no número anterior não impede que o estudante se inscreva em época de recurso, para efeitos de melhoria de nota, numa unidade curricular para a qual haja obtido creditação/equivalência.

3 — As unidades curriculares obtidas por creditação devem constar nos certificados como «aprovada por creditação».

Artigo 12.º

Recurso da decisão

1 — Da decisão tomada sobre os pedidos de reconhecimento e creditação de competências poderá ser apresentada reclamação escrita, devidamente fundamentada, para o órgão que proferiu a decisão (CTC), no prazo de oito dias úteis a contar da data de notificação ao requerente.

2 — O Presidente do CTC da ESSCVP indeferirá os requerimentos, liminarmente, sempre que não seja apresentada fundamentação para a reclamação, ou quando a reclamação for apresentada para além do prazo estabelecido no número anterior.

3 — Os requerimentos são enviados à CRCC, para emitir parecer fundamentado.

4 — A decisão sobre a reclamação compete ao CTC da ESSCVP, ouvida a CRCC, e será tomada nos quinze dias subsequentes à apresentação da mesma com a respetiva notificação do requerente.

5 — Do pedido de recurso são devidos emolumentos, devolvidos caso seja alterado o resultado da creditação inicial.

Artigo 13.º

Atribuição de classificações

1 — Quando se trate de unidades curriculares realizadas em estabelecimentos de ensino superior portugueses, a classificação das unidades curriculares creditadas é a classificação atribuída pelo estabelecimento de ensino superior onde foram realizadas.

2 — Quando se trate de unidades curriculares realizadas em estabelecimentos de ensino superior estrangeiros, a classificação das unidades curriculares creditadas:

a) É a classificação resultante da Escala Europeia de Comparabilidade de Classificações, nos termos definidos em CTC ou outros normativos legais aplicáveis;

b) É a classificação atribuída pelo estabelecimento de ensino superior estrangeiro, quando este adote a escala de classificação portuguesa;

c) É a classificação resultante da conversão proporcional da classificação obtida para a escala de classificação portuguesa, de acordo com o despacho 28145/B/2008 de 31 de outubro de 2008, bem como com a Tabela de Conversão de Escalas de Classificação, emitida pela Direção-Geral do Ensino Superior em novembro de 2011, conforme aplicação

do mesmo despacho, quando o estabelecimento de ensino superior estrangeiro adote uma escala diferente desta e não utilize os ECTS.

3 — A classificação a atribuir nos processos de creditação de competências adquiridas em contexto profissional deve resultar de uma avaliação efetiva, realizada através dos métodos mais adequados a cada curso e ao perfil de cada estudante, de modo a assegurar a autenticidade, a adequação, a atualidade e a equidade nas classificações, dos resultados da aprendizagem e ou das competências efetivamente adquiridas, creditadas nos planos curriculares de acordo com o n.º 3 do artigo 7.º

4 — Quando não existam elementos objetivos que permitam a atribuição de uma classificação, esta não deve ser atribuída, pelo que tais unidades curriculares não serão consideradas para efeitos de cálculo da média final de curso. Estas unidades curriculares constarão no certificado de habilitações/suplemento ao diploma de curso do estudante com a menção «Unidade Curricular realizada por equivalência via processo de creditação de competências profissionais» sem que à unidade curricular seja atribuída qualquer classificação.

5 — Toda a documentação referente ao processo de reconhecimento e creditação de competências será anexada ao processo individual do estudante.

Artigo 14.º

Disposições finais

1 — O presente regulamento entra imediatamente em vigor após a sua homologação pelo Presidente do Conselho de Direção da ESSCVP, sem prejuízo da sua publicação no *Diário da República*.

2 — Situações omissas, extraordinárias ou dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento serão resolvidas por deliberação do Presidente do Conselho de Direção da ESSCVP.

207346517

ISCTE — INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Regulamento n.º 423/2013

Por terem sido incorretamente publicadas no *Diário da República* as normas regulamentares do Doutoramento em História Moderna e Contemporânea, nomeadamente o plano de estudos, determino a anulação do Regulamento n.º 319/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148 de 1 de agosto de 2012, que agora se republica.

Normas regulamentares Específicas do doutoramento em História Moderna e Contemporânea

No âmbito das competências do Conselho Científico fixadas no Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, nos Estatutos do ISCTE-IUL e no Regimento do Conselho Científico do ISCTE-IUL, e tendo em conta as Normas Regulamentares Gerais dos Doutoramentos do ISCTE-IUL em vigor aprovadas pelo Despacho n.º 9887/2011 do Reitor do ISCTE-IUL e publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, de 5 de agosto de 2011, o Conselho Científico aprova as seguintes normas regulamentares específicas do Doutoramento em História Moderna e Contemporânea.

Artigo 1.º

Designação

O ISCTE-IUL confere o grau de Doutor em História Moderna e Contemporânea e ministra o ciclo de estudos a ele conducente, designado “Doutoramento em História Moderna e Contemporânea”, a seguir simplesmente referido como Doutoramento.

Artigo 2.º

Regulamento

O Regulamento do Doutoramento é composto pelas Normas Regulamentares Gerais dos Doutoramentos do ISCTE-IUL e pelas presentes Normas Regulamentares Específicas.

Artigo 3.º

Área científica

A área científica predominante do Doutoramento é História.

Artigo 4.º

Duração

O Doutoramento tem a duração de três anos letivos.

Artigo 5.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do Doutoramento, fixados nos termos do Despacho n.º 10543/2005, de 11 de maio, da Direção-Geral do Ensino Superior, são os constantes do anexo ao presente Despacho, o qual é parte integrante deste.

Artigo 6.º

Condições de ingresso

Podem ingressar no Doutoramento:

- a) Titulares do grau de mestre ou equivalente legal, em qualquer área científica;
- b) Titulares de grau de licenciado em qualquer área científica, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos;
- c) Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos.

Artigo 7.º

Crítérios específicos de seleção e seriação dos candidatos

1 — A avaliação do currículo escolar dos candidatos, no total de 20 pontos, obedece aos seguintes critérios:

- a) Classificação final da licenciatura, na escala inteira de 0 a 20, multiplicada por 0,4;
- b) Classificação final do mestrado, na escala inteira de 0 a 20, multiplicada por 0,4;
- c) Número total de anos curriculares de formação superior, conducentes a grau ou a diploma, somando-se meio ponto por cada ano para além de cinco, até ao máximo de dois pontos;
- d) Área científica da licenciatura, atribuindo-se um ponto se na área da história e zero nos outros casos;
- e) Área científica do mestrado, atribuindo-se um ponto se na área da história e zero nos outros casos.

2 — A avaliação do currículo científico dos candidatos, no total de 20 pontos, obedece aos seguintes critérios:

- a) Participação em projetos de investigação realizados em instituições de I&D, somando-se, por cada projeto, e até ao máximo de nove pontos:
 - i) um ponto pela participação como assistente de investigação;
 - ii) dois pontos pela participação como investigador;
 - iii) quatro pontos pela participação como investigador-coordenador.

- b) Publicação científica, somando-se, por cada publicação, e até ao máximo de nove pontos, os valores constantes da tabela “Indicadores, métricas e ponderadores a avaliar na vertente investigação: publicações” para o Departamento de História do ISCTE-IUL, do Regulamento de Avaliação de Desempenho dos Docentes do ISCTE-IUL, multiplicados por 0,25;
- c) Outras atividades de âmbito científico, até ao máximo de dois pontos.

3 — A avaliação do currículo profissional dos candidatos, no total de 20 pontos, obedece aos seguintes critérios:

- a) É retida a pontuação da atividade profissional com maior número de pontos na seguinte classificação (desde que desempenhada por período igual ou superior a dois anos):
 - i) Investigador ou docente no ensino superior: 18 pontos;
 - ii) Atividades qualificadas de direção: 15;
 - iii) atividades qualificadas: 12;
 - iv) Atividades de qualificação intermédia: 6;
 - v) atividades não qualificadas diversas: 3.

- b) Podem ser ainda valorizadas, até ao máximo de dois pontos, outras componentes da experiência profissional.

4 — Consideram-se aprovados os candidatos que, somadas as pontuações obtidas em cada critério, obtenham uma classificação final igual ou superior a 14 pontos.

Artigo 8.º

Fundamentação do curso de doutoramento

O Curso de Doutoramento em História Moderna e Contemporânea tem por objetivos:

- a) A formação de nível pós-graduado em História Moderna e Contemporânea de candidatos ao Doutoramento oriundos de outras áreas científicas.

- b) A atualização da formação de nível pós-graduado em História Moderna e Contemporânea dos candidatos ao Doutoramento com graus na mesma área obtidos há mais de dez anos.

Artigo 9.º

Regime de avaliação de conhecimentos do curso de doutoramento

O regime de avaliação de conhecimentos nas unidades curriculares do curso de doutoramento é fixado pelo coordenador de cada unidade, no quadro do regime geral de avaliação de conhecimentos do ISCTE-IUL aplicável ao segundo e terceiro ciclos.

Artigo 10.º

Regime de precedências no curso de doutoramento

Não há regime de precedências no Curso de Doutoramento em História Moderna e Contemporânea.

Artigo 11.º

Avaliação dos projetos de investigação para doutoramento

1 — A avaliação do projeto de investigação para doutoramento, nos termos do disposto nas Normas Regulamentares Gerais do ISCTE-IUL, baseia-se nos pareceres do orientador e de dois professores ou investigadores da área de especialidade em que se insere a investigação.

2 — Os dois professores ou investigadores referidos no número anterior são nomeados pelo Diretor de Doutoramento sob proposta da Comissão Científica do Doutoramento.

3 — O Diretor do Doutoramento comunica os resultados da avaliação ao doutorando e à Comissão Científica do Doutoramento.

Artigo 12.º

Enquadramento dos trabalhos de investigação

Os trabalhos de investigação preparatórios da tese ou da compilação de artigos:

- a) Realizam-se no CEHC-IUL ou, mediante aprovação formal do Diretor do Doutoramento, noutra unidade de investigação certificada, do ISCTE-IUL ou de outra instituição de I&D, nacional ou estrangeira;
- b) São apoiados pela frequência do Seminário de Projeto do Doutoramento em História Moderna e Contemporânea, pelo Seminário de Tese em História Moderna e Contemporânea e pelos ciclos de conferências nas áreas da História Moderna e da História Contemporânea.

Artigo 13.º

Línguas autorizadas na tese ou na compilação de artigos

1 — A tese ou a compilação de artigos podem ser redigidas em português, inglês, espanhol ou francês.

2 — O Diretor do Doutoramento pode autorizar a apresentação da tese ou da compilação de artigos noutra língua para além das referidas na alínea anterior, desde que para tal obtenha parecer positivo da Comissão Científica do Doutoramento.

Artigo 14.º

Línguas autorizadas nas provas públicas

Nas provas públicas de defesa da tese ou da compilação de artigos podem ser usadas a língua portuguesa e ou as línguas inglesa, espanhola ou francesa.

Artigo 15.º

Dimensão máxima da tese ou da compilação de artigos

A dimensão máxima da tese ou da compilação de artigos é de 350 páginas, devendo cumprir as normas aprovadas para a apresentação de teses de doutoramento da Escola de Sociologia e Políticas Públicas do ISCTE-IUL.

Artigo 16.º

Norma revogatória

As presentes normas regulamentares revogam as disposições em contrário sobre as mesmas matérias constantes doutros normativos do ISCTE-IUL, em particular os despachos de criação e alteração do Doutoramento em História Moderna e Contemporânea: criado através da Deliberação n.º 1200/2009 publicada no *Diário da República*, 2.ª série n.º 79 de 23 de abril de 2009, alterado pelo Despacho n.º 8647/2011 publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 121 de 27 de junho de

2011 e alterado pelo Despacho n.º 15404/2011 publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 218 de 14 de novembro de 2011, bem como o Regulamento n.º 319/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148 de 1 de agosto de 2012.

Artigo 17.º

Conflito e omissão de normas

1 — Em caso de conflito entre as normas dos regulamentos específicos e as normas regulamentares gerais do doutoramento prevalecem estas últimas.

2 — Verificada a omissão de disposições dos regulamentos específicos dos doutoramentos sobre quaisquer matérias relacionadas com os doutoramentos aplicam-se as normas regulamentares gerais dos doutoramentos.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

As presentes normas regulamentares entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

ANEXO

Estrutura curricular do Doutoramento em História Moderna e Contemporânea

Área científica predominante do curso: História.

Duração do ciclo de estudos: três anos letivos.

Número de créditos necessários à obtenção do grau: 180.

Áreas científicas e créditos reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Especialidade em Defesa, Relações Internacionais

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História	His	168	—
Não Especificada	n.e.	—	12
<i>Total</i>		168	12

Especialidade em Política, Cultura, Cidadania

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História	His	168	—
Não Especificada	n.e.	—	12
<i>Total</i>		168	12

Especialidade em Sociedade, Economia, Tecnologia

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
História	His	168	—
Não Especificada	n.e.	—	12
<i>Total</i>		168	12

Observações:

1 — Os créditos opcionais livres (12 créditos) são obtidos escolhendo unidades curriculares de segundo e terceiro ciclos, em qualquer área científica, incluindo unidades curriculares para o efeito criadas pela Comissão Científica de História, de acordo com critérios definidos anualmente pela mesma Comissão. Em função do currículo anterior do doutorando, poderá a coordenação do Curso de Doutoramento substituir esses créditos opcionais por uma unidade curricular de formação supletiva do primeiro ou segundo ciclos.

2 — Aos alunos que obtenham aproveitamento nas unidades curriculares do primeiro ano deste ciclo de estudos, no total de 60 créditos (ECTS), é atribuído o Diploma de Estudos Avançados de 3.º Ciclo em História Moderna e Contemporânea (*Third Cycle Advanced Postgraduate Diploma in Modern and Contemporary History*) com referência à respectiva especialidade.

3 — As horas de contacto na unidade curricular Tese de Doutoramento em História Moderna e Contemporânea (2.º e 3.º anos) destinam-se à realização do seminário doutoral em História Moderna e Contemporânea que acompanha a investigação conducente à elaboração da Tese de Doutoramento em História Moderna e Contemporânea.

Plano de estudos do doutoramento em História Moderna e Contemporânea (*Doctoral Studies in Modern and Contemporary History*)

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
1.º ano					
Tronco Comum					
Seminário Teórico-Metodológico em História Moderna e Contemporânea I <i>Methodological Seminar in Modern and Contemporary History I</i>	His	Semestral	150	18 (S: 16; OT: 2)	6
Seminário de Projeto em História Moderna e Contemporânea <i>Project Seminar in Modern and Contemporary History (Doctoral Programme)</i>	His	Anual	450	20 (S: 16; OT: 4)	18
Optativa livre <i>Free Option</i>	n.e.	Semestral	150	19 (TP: 16; OT: 1)	6
Seminário Teórico-Metodológico em História Moderna e Contemporânea II <i>Methodological Seminar in Modern and Contemporary History II</i>	His	Semestral	150	18 (S: 16; OT: 2)	6
Ciclo de Conferências em História Moderna e Contemporânea <i>Lecture Series in Modern and Contemporary History (Doctoral Programme)</i>	His	Anual	150	18 (T: 18)	6
Optativa livre <i>Free Option</i>	n.e.	Semestral	150	19 (TP: 16; OT: 1)	6
Especialidade em Defesa, Relações Internacionais					
Seminário de História Moderna e Contemporânea I — especialidade em Defesa, Relações Internacionais. <i>Modern and Contemporary History Seminar I — Specialization in Defense, International Relations.</i>	His	Semestral	150	18 (S: 16; OT: 2)	6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos
			Total	Contacto	
Seminário de História Moderna e Contemporânea II — especialidade em Defesa, Relações Internacionais. <i>Modern and Contemporary History Seminar II — Specialization in Defence, International Relations.</i>	His	Semestral	150	18 (S: 16; OT: 2)	6
Especialidade em Política, Cultura, Cidadania					
Seminário de História Moderna e Contemporânea I — especialidade em Política, Cultura, Cidadania. <i>Modern and Contemporary History Seminar I — Specialization in Politics, Culture, Citizenship.</i>	His	Semestral	150	18 (S: 16; OT: 2)	6
Seminário de História Moderna e Contemporânea II — especialidade em Política, Cultura, Cidadania. <i>Modern and Contemporary History Seminar II — Specialization in Politics, Culture, Citizenship.</i>	His	Semestral	150	18 (S: 16; OT: 2)	6
Especialidade em Sociedade, Economia, Tecnologia					
Seminário de História Moderna e Contemporânea I — especialidade em Sociedade, Economia, Tecnologia. <i>Modern and Contemporary History Seminar I — Specialization in Society, Economy, Technology.</i>	His	Semestral	150	18 (S: 16; OT: 2)	6
Seminário de História Moderna e Contemporânea II — especialidade em Sociedade, Economia, Tecnologia. <i>Modern and Contemporary History Seminar II — Specialization in Society, Economy, Technology.</i>	His	Semestral	150	18 (S: 16; OT: 2)	6
2.º e 3.º anos					
Tronco Comum					
Tese em História Moderna e Contemporânea (*) <i>PhD Thesis in Modern and Contemporary History</i>	His	Bianual	3000	60 (S: 34; OT: 26)	120

(*) As horas de contacto de Seminário destinam-se à realização do Seminário Doutoral em História Moderna e Contemporânea que acompanha a investigação conducente à elaboração da Tese de Doutoramento em História Moderna e Contemporânea.

19 de setembro de 2013. — O Presidente do Conselho Científico, *Victor Franco*.

207318612

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 1014/2013

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados.

Faz saber que, por acórdão proferido pelo Pleno deste Conselho de Deontologia, em oito de maio de dois mil e doze e confirmado por acórdão do Conselho Superior da Ordem dos Advogados de oito de fevereiro de dois mil e treze, no Processo de Averiguação de Idoneidade Moral n.º 846/2006-L/IM da 4.ª Secção, concluiu-se que o arguido não possui idoneidade moral para o exercício da profissão, pelo que em consequência determinou-se o cancelamento da inscrição como Advogado do Senhor Dr. João António de Araújo Vale e Azevedo, que usa o nome abreviado de João Vale e Azevedo, com a inscrição suspensa (Cédula Profissional n.º 5054L), com o último domicílio profissional conhecido na Avenida da Liberdade n.º 245 — 3.ª A em Lisboa, com fundamento no artigo 171.º alínea a) e f) do E.O.A. aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro de 2005.

A presente medida produz os seus efeitos a partir de dois de outubro de dois mil e treze, data seguinte ao dia em que se tornou definitiva.

14 de outubro de 2013. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*.

207349669

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 14240/2013

Por meu despacho de 09 de outubro de 2013, tendo a Mestre Carla Isabel Simões Santos Cruz, requerido provas de obtenção do grau de Doutor, no Ramo de Ciências da Comunicação, Especialidade em Sociologia da Comunicação, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Doutoramento da Universidade Aberta, de 15 de fevereiro de 1994, conjugado com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de outubro, nomeio os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente: Doutor Mário Carlos Fernandes Avelar, Professor Catedrático da Universidade Aberta, por delegação de competências;
Vogais:

Doutor Hermano Duarte de Almeida e Carmo, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (coorientador);

Doutor Fausto José Robalo Amaro, Professor Catedrático aposentado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (orientador);

Doutora Maria João Fonseca Leitão Cunha Silvestre, Professora Auxiliar do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa;

Doutor José Fernandes Fontes Castelo Branco, Professor Auxiliar com agregação da Universidade Aberta;

Doutora Isabel Maria Loureiro de Roboredo Seara, Professora Auxiliar da Universidade Aberta.

17 de outubro de 2013. — O Vice-Reitor, *Domingos Alves Caeiro*.
207348104

Despacho (extrato) n.º 14241/2013

Por meu despacho de 09 de outubro de 2013, tendo a Mestre Lyria Maria dos Reis, requerido provas de obtenção do grau de Doutor, no Ramo de Psicologia, Especialidade em Psicologia Clínica e da Saúde, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Doutoramento da Universidade Aberta, de 15 de fevereiro de 1994, conjugado com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de outubro, nomeio os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente: Doutor Mário Carlos Fernandes Avelar, Professor Cate-drático da Universidade Aberta, por delegação de competências;

Vogais:

Doutora Ieda Franken Rodrigues, Professora Adjunta do Departamento de Psicologia da Universidade Federal da Paraíba, UFPB;

Doutora Elsa Margarida Cabrita de Sousa Lechner, Investigadora do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra;

Doutora Liliana Xavier Marques de Sousa, Professora Auxiliar com agregação da Secção Autónoma de Ciências da Saúde da Universidade de Aveiro;

Doutora Maria Natália Pereira Ramos, Professora Associada da Uni-versidade Aberta;

Doutora Bárbara Maria Granés Gonçalves Backström, Professora Auxiliar da Universidade Aberta.

17 de outubro de 2013. — O Vice-Reitor, *Domingos Alves Caeiro*.
207348145

Despacho (extrato) n.º 14242/2013

Por meu despacho de 09 de outubro de 2013, tendo a Mestre Vera Cristina Casas Novas Marques da Cunha Monteiro, requerido provas de obtenção do grau de Doutor, em Educação, Especialidade em Educação a Distância e E-learning, nos termos do artigo 12.º do Regulamento de Doutoramento da Universidade Aberta, de 15 de fevereiro de 1994, conjugado com o artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de outubro, nomeio os seguintes elementos para fazerem parte do júri:

Presidente: Doutor Mário Carlos Fernandes Avelar, Professor Cate-drático da Universidade Aberta, por delegação de competências;

Vogais:

Doutor Luís Alexandre da Fonseca Tinoca, Professor Auxiliar do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa;

Doutor João Carlos de Matos Paiva, Professor Auxiliar com agregação do Departamento de Química da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto;

Doutora Maria João da Silva Ferreira Gomes, Professora Auxiliar do Instituto de Educação da Universidade do Minho;

Doutora Alda Maria Simões Pereira, Professora Associada (aposen-tada) da Universidade Aberta (orientadora);

Doutora Lúcia da Graça Cruz Domingues Amante, Professora Auxiliar da Universidade Aberta.

17 de outubro de 2013. — O Vice-Reitor, *Domingos Alves Caeiro*.
207348064

Despacho (extrato) n.º 14243/2013

Por meu despacho de 14 de outubro de 2013, de acordo com o disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e republicado pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto, homologo a alteração do Plano de Estudos do curso de Licenciatura em Matemática e Aplicações, registado na DGES com o n.º R/C-Cr-170/2007 e cujo Regulamento n.º 208-F/2007 foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 21 de agosto de 2007 e alterado pelo Despacho n.º 10814/2009 pu-blicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 81, de 27 de abril de 2009.

A alteração do Plano de Estudos, aprovada em reunião do Conselho Científico em 18 de março de 2013 e que se publica em anexo, foi comunicada à DGES em 06 de agosto de 2013.

Alteração ao plano de estudos do curso de Licenciatura em Matemática e Aplicações (1.º ciclo)

As propostas de alteração no plano curricular, que não modificam os obje-tivos do curso, devem-se a ajustes resultantes da necessidade de: reorganizar

alguns conteúdos do plano de estudos, visando uma sequência mais coerente e apelativa; reformular a oferta relativa às aplicações na área do ciclo de estudos.

I — Certificação

A obtenção do grau de licenciado pressupõe a conclusão com sucesso pelo estudante de todas as unidades curriculares que integram o *maior* em Matemática e Aplicações e as unidades curriculares de um dentre os seguintes *minores*, Matemática e Aplicações, Estatística e Aplicações, Estatística para a Gestão e Informática, num total de 180 ECTS.

II — Estrutura curricular e plano de Estudos

1 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percurso alternativo em que o curso se estruture: Maior em Matemática e Apli-cações, a que se pode associar um dos seguintes quatro menores: Mate-mática e Aplicações, Estatística e Aplicações, Estatística para a Gestão, Informática.

2 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a ob-tenção do grau ou diploma:

Maior em Matemática e Aplicações

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	Mat	90 ⁽¹⁾	24 ⁽¹⁾
Engenharia Informática	EI	6	—
<i>Total</i>		96	24

⁽¹⁾ Os estudantes que optarem pelo *Minor* em Matemática e Aplicações terão que reunir 114 créditos ECTS em unidades curriculares obrigatórias da área científica da Matemática do *Maior*.

Minor em Matemática e Aplicações

QUADRO N.º 2

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	Mat	—	⁽¹⁾
Engenharia Informática	EI	—	⁽¹⁾
Física	Fis	—	⁽¹⁾
<i>Total</i>		0	60

⁽¹⁾ Os estudantes deverão escolher 60 ECTS (10 unidades curriculares) dentro das áreas científicas referidas.

Minor em Estatística e Aplicações

QUADRO N.º 3

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	Mat	—	⁽¹⁾
Engenharia Informática	EI	—	⁽¹⁾
Gestão	Gest	—	⁽¹⁾
<i>Total</i>		0	60

⁽¹⁾ Os estudantes deverão escolher 60 ECTS (10 unidades curriculares) dentro das áreas científicas referidas.

Minor em Estatística para a Gestão

QUADRO N.º 4

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Matemática	Mat Gest Econ	—	(¹)
Gestão		—	(¹)
Economia		—	(¹)
<i>Total</i>		0	60

(¹) Os estudantes deverão escolher 60 ECTS (10 unidades curriculares) dentro das áreas científicas referidas.

Minor em Informática

QUADRO N.º 5

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia Informática	EI	—	(¹)
Tecnologias da Informação e Comunicação	TIC	—	(¹)
<i>Total</i>		0	60

(¹) Os estudantes deverão escolher 60 ECTS (10 unidades curriculares) dentro das áreas científicas referidas.

3 — Observações: Todos os estudantes que tenham frequentado o plano de estudos vigente em 2012/2013 ficarão ao abrigo do seguinte plano de equivalências:

Antigo Plano de Estudos	Novo Plano de Estudos
Técnicas de Análise de Dados (optativa do 2.º ano)	A unidade curricular realizada substitui uma unidade curricular optativa a realizar no 2.º ano (6 ECTS).
Cálculo Atuarial (optativa do 3.º ano)	A unidade curricular realizada substitui uma unidade curricular optativa a realizar no 3.º ano (6 ECTS).
Geometria Diferencial (optativa do 3.º ano)	Aplicável nos Minores em Estatística e Aplicações e Estatística para a Gestão (6 ECTS). Complementos de Geometria, Minor em Matemática e Aplicações (3.º ano).
Programação Linear (optativa do 3.º ano)	Programação Matemática (3.º ano). Aplicável nos minores Matemática e Aplicações; Estatística e Aplicações; Estatística para a Gestão.
Programação não Linear (optativa do 3.º ano)	Programação Matemática (3.º ano). Aplicável nos minores Matemática e Aplicações; Estatística e Aplicações; Estatística para a Gestão.
Realizou ambas, Programação Linear e Programação não Linear (optativas do 3.º ano), total de 12 ECTS.	Programação Matemática (6 ECTS) + substituição de uma unidade curricular optativa do 3.º ano (6 ECTS). Total de 12 ECTS. Aplicável nos minores em Matemática e Aplicações; Estatística e Aplicações; Estatística para a Gestão.

As alterações ao plano de estudos resumem-se da seguinte forma:
 No maior em Matemática e Aplicações:
 Unidades curriculares deslocadas de ano ou semestre: Geometria I, História da Matemática I, Estatística Computacional, Fundamentos de Estatística Matemática, Estatística Aplicada II (esta transita para o 3.º ano, *minor* em Estatística e Aplicações).
 Unidades retiradas do plano de estudos: Técnicas de Análise de Dados.
 No minor em Matemática e Aplicações:
 Unidades curriculares retiradas do plano de estudos: Geometria Diferencial, Introdução à Teoria dos Números, Programação Linear, Programação não Linear.
 Unidades introduzidas no plano de estudos: Programação Matemática.
 No minor em Estatística e Aplicações:
 Unidades curriculares deslocadas de semestre: Técnicas de Probabilidades e Estatística.

Unidades curriculares retiradas do plano de estudos: Programação Linear, Programação não Linear, Cálculo Atuarial.
 Unidades curriculares introduzidas no plano de estudos: Programação Matemática, Investimentos Financeiros, Estatística Aplicada II (esta já existente anteriormente no maior).
 No minor em Estatística para a Gestão:
 Unidades curriculares deslocadas de ano ou semestre: Introdução à Economia.
 Unidades curriculares retiradas do plano de estudos: Programação Linear, Programação não Linear, Cálculo Atuarial, Sistemas de Informação para a Gestão.
 Unidades introduzidas no plano de estudos: Programação Matemática, Amostragem, Introdução à Probabilidade e Estatística Bayesianas, Investimentos Financeiros.
 No minor em Informática: não há alterações a registar.

Plano de Estudos

Universidade Aberta

Matemática e Aplicações

1.º Ciclo

Maior em Matemática e Aplicações

1.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto (1)	
Elementos de Análise Infinitesimal I	Mat	S	156	O: 26	6
Álgebra Linear I	Mat	S	156	O: 26	6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto (1)	
História da Matemática I	Mat	S	156	O: 26	6
Lógica e Teoria de Conjuntos	Mat	S	156	O: 26	6
Programação	EI	S	156	O: 26	6

(1) O — Outros (apoio tutorial a distância apoiado em plataforma de e-learning).

1.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS
			Total	Contacto (1)	
Elementos de Análise Infinitesimal II	Mat	S	156	O: 26	6
Álgebra Linear II	Mat	S	156	O: 26	6
Elementos de Probabilidades e Estatística	Mat	S	156	O: 26	6
Matemática Finita	Mat	S	156	O: 26	6
Geometria I	Mat	S	156	O: 26	6

(1) O — Outros (apoio tutorial a distância apoiado em plataforma de e-learning).

2.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações (2)
			Total	Contacto (1)		
Elementos de Análise Infinitesimal III	Mat	S	156	O: 26	6	Optativa. Optativa. Optativa.
Estatística de Aplicada I	Mat	S	156	O: 26	6	
Elementos de Análise Numérica	Mat	S	156	O: 26	6	
Fundamentos de Estatística Matemática	Mat	S	156	O: 26	6	
Elementos de Álgebra	Mat	S	156	O: 26	6	
Topologia	Mat	S	156	O: 26	6	

(1) O — Outros (apoio tutorial a distância apoiado em plataforma de e-learning).

(2) Para o *Minor* em Matemática e Aplicações as unidades curriculares Elementos de Álgebra e Topologia são obrigatórias.

2.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 9

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações (2)
			Total	Contacto (1)		
Análise Complexa	Mat	S	156	O: 26	6	Optativa.
Elementos de Análise Infinitesimal IV	Mat	S	156	O: 26	6	
Investigação Operacional	Mat	S	156	O: 26	6	
Equações diferenciais I	Mat	S	156	O: 26	6	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações (2)
			Total	Contacto (1)		
Geometria II	Mat	S	156	O: 26	6	Optativa.
Estatística Computacional	Mat	S	156	O: 26	6	Optativa.

(1) O — Outros (apoio tutorial a distância apoiado em plataforma de e-learning).

(2) Para o *Minor* em Matemática e Aplicações as unidades curriculares Geometria II e Equações Diferenciais I são obrigatórias.

Minor em Matemática e Aplicações

3.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 10

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações (2)
			Total	Contacto (1)		
História da Matemática II	Mat	S	156	O: 26	6	Optativa.
Física I	Fis	S	156	O: 26	6	Optativa.
Análise Funcional	Mat	S	156	O: 26	6	Optativa.
Programação Matemática	Mat	S	156	O: 26	6	Optativa.
Teoria da Medida	Mat	S	156	O: 26	6	Optativa.
Introdução à Probabilidade e Estatística Bayesianas	Mat	S	156	O: 26	6	Optativa.
Linguagens e Computação	EI	S	156	O: 26	6	Optativa.

(1) O — Outros (apoio tutorial a distância apoiado em plataforma de e-learning).

(2) O estudante deverá realizar 30 ECTS optativos por semestre.

3.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 11

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações (2)
			Total	Contacto (1)		
Complementos de Álgebra	Mat	S	156	O: 26	6	Optativa.
Equações Diferenciais II	Mat	S	156	O: 26	6	Optativa.
Física II	Fis	S	156	O: 26	6	Optativa.
Equações Diferenciais Parciais	Mat	S	156	O: 26	6	Optativa.
Complementos de Geometria	Mat	S	156	O: 26	6	Optativa.
Processos Estocásticos Aplicados	Mat	S	156	O: 26	6	Optativa.
Sistemas Dinâmicos	Mat	S	156	O: 26	6	Optativa.
Complementos de História da Matemática	Mat	S	156	O: 26	6	Optativa.

(1) O — Outros (apoio tutorial a distância apoiado em plataforma de e-learning).

(2) O estudante deverá realizar 30 ECTS optativos por semestre.

Minor em Estatística e Aplicações

3.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 12

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações (2)
			Total	Contacto (1)		
Decisão e Teoria dos Jogos	Mat	S	156	O: 26	6	Optativa.
Programação Matemática	Mat	S	156	O: 26	6	Optativa.
Teoria da Medida	Mat	S	156	O: 26	6	Optativa.
Elementos de Bioestatística	Mat	S	156	O: 26	6	Optativa.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		ECTS	Observações (2)
			Total	Contacto (1)		
Estatística Aplicada II	Mat	S	156	O: 26	6	Optativa.
Introdução à Probabilidade e Estatística Bayesianas	Mat	S	156	O: 26	6	Optativa.
Investimentos Financeiros	Gest	S	156	O: 15	6	Optativa.

(1) O — Outros (apoio tutorial a distância apoiado em plataforma de e-learning).

(2) O estudante deverá realizar 30 ECTS optativos por semestre.

3.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 13

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (2)
			Total	Contacto (1)		
Amostragem	Mat	S	156	O: 26	6	Optativa.
Complementos de Estatística Computacional	Mat	S	156	O: 26	6	Optativa.
Elementos de Análise Multivariada	Mat	S	156	O: 26	6	Optativa.
Processos Estocásticos Aplicados	Mat	S	156	O: 26	6	Optativa.
Técnicas de Probabilidades e Estatística	Mat	S	156	O: 26	6	Optativa.
Estruturas de Dados e Algoritmos Fundamentais	EI	S	156	O: 26	6	Optativa.
Gestão da Qualidade e Inovação	Gest	S	156	O: 15	6	Optativa.

(1) O — Outros (apoio tutorial a distância apoiado em plataforma de e-learning).

(2) O estudante deverá realizar 30 ECTS optativos por semestre.

Minor em Estatística para a Gestão

3.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 14

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (2)
			Total	Contacto (1)		
Decisão e Teoria de Jogos	Mat	S	156	O: 26	6	Optativa.
Programação Matemática	Mat	S	156	O: 26	6	Optativa.
Introdução à Probabilidade e Estatística Bayesianas	Mat	S	156	O: 26	6	Optativa.
Contabilidade Financeira	Gest	S	156	O: 15	6	Optativa.
Economia Regional	Econ	S	156	O: 15	6	Optativa.
Gestão da Produção e Operações	Gest	S	156	O: 15	6	Optativa.
Investimentos Financeiros	Gest	S	156	O: 15	6	Optativa.

(1) O — Outros (apoio tutorial a distância apoiado em plataforma de e-learning).

(2) O estudante deverá realizar 30 ECTS optativos por semestre.

3.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 15

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (2)
			Total	Contacto (1)		
Amostragem	Mat	S	156	O: 26	6	Optativa.
Processos Estocásticos Aplicados	Mat	S	156	O: 26	6	Optativa.
Elementos de Análise Multivariada	Mat	S	156	O: 26	6	Optativa.
Integração Económica	Econ	S	156	O: 15	6	Optativa.
Gestão da Qualidade e Inovação	Gest	S	156	O: 15	6	Optativa.
Marketing	Gest	S	156	O: 15	6	Optativa.
Introdução à Economia	Econ	S	156	O: 15	6	Optativa.

(1) O — Outros (apoio tutorial a distância apoiado em plataforma de e-learning).

(2) O estudante deverá realizar 30 ECTS optativos por semestre.

Minor em Informática

3.º Ano/1.º semestre

QUADRO N.º 16

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (2)
			Total	Contacto (1)		
Arquitetura de Computadores	EI	S	156	O: 26	6	Optativa.
Computação Numérica	EI	S	156	O: 26	6	Optativa.
Linguagens e Computação	EI	S	156	O: 26	6	Optativa.
Fundamentos de Bases de Dados	EI	S	156	O: 26	6	Optativa.
Sistemas Multimédia	TIC	S	156	O: 26	6	Optativa.
Linguagens de Programação	EI	S	156	O: 26	6	Optativa.

(1) O — Outros (apoio tutorial a distância apoiado em plataforma de e-learning).

(2) O estudante deverá realizar 30 ECTS optativos por semestre.

3.º Ano/2.º semestre

QUADRO N.º 17

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações (2)
			Total	Contacto (1)		
Análise de Sistemas	EI	S	156	O: 26	6	Optativa.
Estruturas de Dados e Algoritmos Fundamentais	EI	S	156	O: 26	6	Optativa.
Introdução à Inteligência Artificial	EI	S	156	O: 26	6	Optativa.
Programação por Objetos	EI	S	156	O: 26	6	Optativa.
Sistemas e Serviços Web	TIC	S	156	O: 26	6	Optativa.
Sistemas Operativos	EI	S	156	O: 26	6	Optativa.

(1) O — Outros (apoio tutorial a distância, apoiado em plataforma de e-learning).

(2) O estudante deverá realizar 30 ECTS optativos por semestre.

21 de outubro de 2013. — O Vice-Reitor, *Domingos José Alves Caetano*.

207347951

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extrato) n.º 689/2013

Por despacho do Reitor da Universidade do Algarve de 1 de agosto de 2013 foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a Licenciada Maria da Conceição Correia Sequeira, na categoria de assistente convidada, em regime de acumulação a 50 %, para a Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, no período de 21 de setembro de 2013 a 20 de setembro de 2014, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 135 da tabela remuneratória dos docentes do ensino superior politécnico.

23 de setembro de 2013. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Silvia Cabrita*.

207349506

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho (extrato) n.º 14244/2013

Por Despacho de 01/02/2012 proferido pelo Exmo. Senhor Reitor da Universidade de Aveiro, foi o Mestre Luís Manuel Mendes Da Costa contratado na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professor Adjunto, posicionado no índice 210, escalão 3 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, com efeitos retroagidos a 06/07/2012, inclusive, nos termos do artigo 10.º-B do ECPDESP, por força do regime

transitório consagrado no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

7 de outubro de 2013. — A Administradora, *Dr.ª Cristina Maria Alves Moreira*.

207343609

Despacho (extrato) n.º 14245/2013

Por Despacho de 28-06-2012 proferido pelo Exmo. Senhor Reitor da Universidade de Aveiro, nos termos e para os efeitos do artigo 23.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, foi renovada a comissão de serviço da titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Licenciada Maria João da Silva Soares, como Chefe de Divisão da Área de Registos Académicos dos Serviços de Gestão Académica da Universidade de Aveiro, por três anos, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 25-09-2012, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

07-10-2013. — A Administradora, *Dr.ª Cristina Maria Alves Moreira*.

207348404

Despacho (extrato) n.º 14246/2013

Por sentença proferida em 25 de maio de 2012 pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro no âmbito do Processo n.º 283/12.3 BEAVR foi determinada a contratação do Doutor Fernando Manuel Martins Nogueira, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas,

por tempo indeterminado, em período experimental, por um quinquénio, como Professor Auxiliar, posicionado no índice 195, escalão 1 do Estatuto Remuneratório do Pessoal Docente Universitário, com efeitos a partir de 01/09/2012, inclusive, nos termos do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

(Não carece de fiscalização prévia do T. C.)

07-10-2013. — A Administradora, *Dr.ª Cristina Maria Alves Moreira*.
207348397

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 14247/2013

Conclusão de período experimental/estágio — contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Por despacho do vice-reitor, prof. Doutor Manuel d'Orey Cancela d'Abreu, de 11 de outubro de 2013, ao abrigo da competência delegada pelo Despacho n.º 9919/2010 (2.ª série), de 11 junho do reitor da Universidade de Évora, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, foram homologadas as atas de avaliação final do estágio, por ter sido concluído com sucesso; com efeitos a 12 de outubro de 2013:

Pedro Alexandre Faustino Fragoso — Especialista de Informática do grau 1, nível 2, com a classificação de 19 valores;

Carlos Manuel Vieira Campião Limpinho — Especialista de Informática do grau 1, nível 2, com a classificação de 19 valores.

23/10/2013. — O Administrador, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.
207346606

Serviços Académicos

Declaração de retificação n.º 1173/2013

Por se ter verificado uma imprecisão na redação do texto referente à constituição do júri das provas de doutoramento em História Contemporânea requeridas por Fernando Luís Gameiro, publicada através do aviso n.º 12966/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 23 de outubro de 2013, procede-se à sua retificação, pelo que onde se lê «O Reitor da Universidade de Évora homologou em 30 de setembro de 2013 o júri de provas de doutoramento em Sociologia, requeridas por Fernando Luís Gameiro [...]» deve ler-se «O reitor da Universidade de Évora homologou em 30 de setembro de 2013 o júri das provas de doutoramento em História Contemporânea requeridas por Fernando Luís Gameiro [...]»

23 de outubro de 2013. — A Diretora dos Serviços Académicos, *Margarida Cabral*.

207346728

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina

Despacho (extrato) n.º 14248/2013

Por despacho de 17/10/2013 do Diretor da FM, por delegação do Reitor da UL e após apreciação favorável do Conselho Científico na reunião de 15 de outubro, foram renovados por mais um ano, os Contratos de Trabalho em Funções Públicas — Termo Certo, dos seguintes Assistentes Convidados a 40 %:

Dr. António Manuel Rodrigues Nunes Diogo, desde 15/12/2013 com remuneração correspondente a 40 % da categoria de assistente, no índice 140 da carreira docente universitária;

Dr. Nuno Filipe Antunes Janeiro, desde 15/12/2013 com remuneração correspondente a 40 % da categoria de assistente, no índice 140 da carreira docente universitária;

Dr. Luís Filipe Diniz Cabral Caldeira, desde 03/12/2013 com remuneração correspondente a 40 % da categoria de assistente, no índice 140 da carreira docente universitária;

Dr. Ricardo Miguel Ribeiro Marques Cunha Fernandes, desde 03/12/2013 com remuneração correspondente a 40 % da categoria de assistente, no índice 140 da carreira docente universitária;

Dr. Daniel Gomes Caldeira, desde 03/12/2013 com remuneração correspondente a 40 % da categoria de assistente, no índice 140 da carreira docente universitária;

Dr. Nestor Alves, desde 03/12/2013 com remuneração correspondente a 40 % da categoria de assistente, no índice 140 da carreira docente universitária;

Dr.ª Paulina do Carmo Viana Parente Lopes, desde 15/12/2013 com remuneração correspondente a 40 % da categoria de assistente, no índice 140 da carreira docente universitária;

Dr.ª Maria de Fátima Miguel Rodrigues, desde 03/12/2013 com remuneração correspondente a 40 % da categoria de assistente, no índice 140 da carreira docente universitária;

Dr.ª Cristina Maria Bento Lopes Camilo Bravo Correia, desde 15/12/2013 com remuneração correspondente a 40 % da categoria de assistente, no índice 140 da carreira docente universitária.

23 de outubro de 2013. — O Secretário, *Dr. Luís Pereira*.
207345691

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho (extrato) n.º 14249/2013

Por despacho de 28 de junho de 2013 do Presidente do Instituto Superior de Economia e Gestão da antiga Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação, foi ao Licenciado Duarte Miguel Meireles Vicente da Silva renovada a comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão da Biblioteca, nos termos do art.º 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, com efeitos a partir de 1 de outubro de 2013. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

24 de outubro de 2013. — O Presidente, *Prof. Doutor João Luís Correia Duque*.

207348891

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Aviso (extrato) n.º 13458/2013

Por Despacho n.º 139/R/2013, do Reitor da Universidade da Madeira, Professor Doutor José Manuel Cunha Leal Molarinho Carmo, datado de 17 de setembro, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, da Doutora Carmen Marisela Fernandes de Freitas, do Centro de Competências das Ciências Sociais, por cinco anos, com efeitos a partir de 30 de julho de 2013, atendendo ao disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, como Professora Auxiliar do mapa de pessoal docente da Universidade da Madeira, com o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 195. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de setembro de 2013. — A Administradora, *Susana Teles*.
207349596

Edital n.º 1015/2013

Faz-se saber que por Despacho Reitoral n.º 161/R/2013 do Reitor da Universidade da Madeira, e pelo prazo de trinta dias úteis, contados do dia imediato àquele em que o presente Edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para preenchimento de uma vaga de Professor Catedrático na Área Disciplinar de Ciências da Educação — Inovação Pedagógica, do Centro de Competência Ciências Sociais, nos termos dos artigos 37.º a 51.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, e demais legislação em vigor, e de acordo com o Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira, Regulamento n.º 362/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série — n.º 77 — 21 de abril de 2010.

O presente concurso será inscrito (registado) na BEP (Bolsa de Emprego Público), no prazo de dois dias úteis, após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de abril.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção: “Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

I — Requisitos gerais e especiais de admissão

1 — Em conformidade com o disposto no artigo 40.º do ECDU — Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto —, poderão apresentar-se ao concurso:

Os titulares do grau de Doutor há mais de cinco anos igualmente detentores do título de agregado.

II — Perfil para o qual se abre a vaga — A vaga aberta é para o perfil: Médio — ‘M’, de acordo com a sua caracterização consignada nos Regulamentos de Serviço dos Docentes da Universidade da Madeira, e de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira.

III — Instrução do Requerimento de Admissão — De acordo com ECDU, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto, e em consonância com o Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira, o requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas no n.º I do presente Edital;

b) Dois exemplares, impressos ou fotocopiados, do *curriculum vitae* do candidato, com indicação do desempenho científico, incluindo uma lista completa das publicações, com destaque para as mais representativas para o desenvolvimento da área disciplinar do concurso, bem como das atividades pedagógicas desenvolvidas, e práticas relevantes para a Missão da Universidade;

c) Declaração relativa às motivações do candidato para o concurso para o qual é aberto;

d) Pelo menos dois, até um máximo de cinco exemplares de trabalhos selecionados pelo candidato como mais representativos do seu *curriculum vitae*;

e) Relatório referindo as possíveis estratégias de inter-relação entre as vertentes da docência e da investigação;

f) Relatório sucinto de um projeto de investigação previamente terminado ou em curso, quando aplicável;

g) Um projeto completo de programa para uma unidade curricular no âmbito da área disciplinar para a qual é aberto o concurso, incluindo definição dos objetivos, descrição das estratégias pedagógicas, discriminação e justificação de conteúdos, distribuição dos tempos de contacto, processo de avaliação, e desenvolvimento de competências para investigação, pelos alunos, no seu âmbito;

h) Nomes e contactos de dois referentes, um dos quais deverá representar a última ou a atual entidade empregadora ou supervisora, quando aplicável;

i) Documento comprovativo da não inibição do exercício de funções públicas, ou não interdição do exercício daqueles que se propõe desempenhar;

j) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

k) Cópia simples do bilhete de identidade, ou documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito.

IV — Os documentos a que aludem as alíneas *i*) e *j*) do n.º II podem ser dispensados desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

V — Os candidatos pertencentes à Universidade da Madeira ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas *i*) e *j*) do n.º II, desde que já existam nos respetivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

VI — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, termo da respetiva validade e serviço emissor, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações académicas;

c) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence, se aplicável;

d) Especialidade adequada à área para a qual foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efetivo como docente universitário, se aplicável;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados, e se este assim o entender;

f) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República* onde está publicado o presente Edital;

g) Data e assinatura.

A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade da Madeira, podendo ser entregue pessoalmente na Unidade de Recursos Humanos, sita no Colégio dos Jesuítas, Rua dos Ferreiros, 9000-082, Funchal, ou remetido, pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas.

Toda a documentação referida é obrigatoriamente entregue em suporte digital — formato dvd, devidamente identificado, em formato portable format document, vulgo pdf.

VII — O Presidente do Júri comunicará aos candidatos a admissão ou não admissão ao concurso, a qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VIII — Procedimentos previstos para o concurso — Os procedimentos previstos para o concurso são os indicados para o processo ordinário consignado no Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente da Universidade da Madeira, nomeadamente no que se refere:

a) À pronúncia dos interessados — o prazo para os interessados se pronunciarem é de dez dias úteis, contado:

i) Da data do recibo de entrega do e-mail;

ii) Da data do registo do ofício, respeitada a dilação de três dias do correio;

iii) Da data da notificação pessoal.

b) À realização de audições aos candidatos:

A existência de audições públicas aos candidatos deverá ficar ao critério do júri, de acordo com a alínea *b*) do n.º 4 do Artigo 50.º do ECDU.

IX — Calendário do Concurso — O calendário indicativo do concurso é o seguinte:

a) Período de receção de candidaturas

Prazo fixado pelo Edital: 30 dias úteis após a data da publicação da abertura de concurso.

b) Eventual solicitação de documentação complementar

Prazo indicativo: Máximo de 10 dias após o fim do período de receção de candidaturas.

c) Pré-seleção dos candidatos

Prazo indicativo: Máximo de 15 dias após o término do prazo de receção de candidaturas.

d) Publicitação da lista de candidatos admitidos

Prazo indicativo: Máximo de 15 dias após o termo do prazo de receção de candidaturas.

e) Anúncio do calendário e horário das audições públicas

Prazo indicativo: Se existirem, máximo de 3 dias após a publicitação da lista de candidatos admitidos.

f) Audições públicas

Prazo indicativo: As audições, se existirem, decorrem entre um mínimo de 5 dias seguidos após a data do anúncio público do calendário e horário das audições, e um máximo de 15 dias seguidos após publicitação da lista de admitidos.

g) Processo de seleção dos candidatos e proferimento da decisão final, e publicitação das atas e da lista ordenada de candidatos

Prazo indicativo: Máximo de 15 dias após o final do período de audições públicas, se existirem, ou após publicitação da lista de admitidos.

h) Envio da documentação relativa ao concurso ao Reitor

Prazo indicativo: Máximo de 10 dias após proferimento da decisão final.

i) Homologação do resultado do concurso e das respetivas atas pelo Reitor e comunicação de resultados

Prazo indicativo: Máximo de 10 dias após proferimento da decisão final.

X — Composição do Júri — O júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade da Madeira

Vogais:

Doutor António Mendes dos Santos Moderno, Professor Catedrático Aposentado da Universidade de Aveiro;

Doutor Paulo Maria Bastos Silva Dias, Professor Catedrático do Instituto de Educação da Universidade do Minho;

Doutor Fernando Ribeiro Gonçalves, Professor Catedrático da Universidade do Algarve;

Doutora Jesus Maria Angélica Fernandes Sousa, Professora Catedrática da Universidade da Madeira.

Doutor João Filipe Lacerda Matos, Professor Catedrático do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa;

Doutor José Augusto Brito Pacheco, Professor Catedrático do Instituto de Educação da Universidade do Minho;

XI — Critérios de seleção e seriação dos candidatos

1 — Os critérios de seleção e seriação dos candidatos ponderam as capacidades para os seguintes aspetos da prestação de serviço dos docentes:

a) Atividade Pedagógica — 55 % da classificação final do candidato;

b) Atividade de Investigação — 35 % da classificação final do candidato;

c) Outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior — 10 % da classificação final do candidato.

2 — Em cada um destes critérios deverão ser considerados os seguintes parâmetros:

a) Atividade Pedagógica — A avaliação, nesta componente, terá em conta os seguintes critérios e parâmetros específicos:

i) Docência de unidades curriculares enquadradas em diferentes Ciclos de Estudos (50 %);

ii) Orientação de alunos de graduação designadamente de Mestrado e Doutoramento (20 %);

iii) Produção de Material Pedagógico (5 %);

iv) Empenho e envolvimento na montagem, organização e gestão de laboratórios de ensino (5 %);

v) Projeto mencionado na alínea g) do Ponto III do presente Edital (20 %).

b) Atividade de Investigação — A avaliação, nesta componente, terá em conta os seguintes critérios e parâmetros específicos:

i) Produção científica realizada e publicada, designadamente a partir do impacto e reconhecimento junto da comunidade (30 %);

ii) Reconhecimento nacional e internacional, designadamente na participação em redes nacionais e internacionais de investigação (10 %);

iii) Capacidade para propor e participar em equipas de projeto científicas (10 %);

iv) Empenho e envolvimento em unidades de investigação (10 %);

v) Relatório mencionado na alínea e) do Ponto III do presente Edital (10 %);

vi) Relatório mencionado na alínea f) do Ponto III do presente Edital (30 %).

c) Outras atividades relevantes para a missão da Instituição de Ensino Superior — A avaliação, nesta componente, terá em conta os seguintes critérios e parâmetros específicos:

i) Participação na gestão das respetivas instituições universitárias (60 %);

ii) Participação em outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário (30 %);

iii) Participação em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento (10 %).

3 — Constituem critérios de desempate entre candidatos os seguintes critérios, por ordem de prioridade:

i) Classificação no critério Atividade Pedagógica;

ii) Classificação no critério Investigação;

iii) Classificação no critério Restantes Componentes.

XII — Ordenação final dos candidatos — Na seriação dos candidatos ao concurso cada membro do júri ordena a lista dos candidatos por ordem decrescente do mérito, sendo com base nessa lista ordenada de candidatos que cada membro do júri participa nas votações.

O júri vota inicialmente para o 1.º lugar, depois para o 2.º lugar, e assim sucessivamente, até à ordenação final de todos os candidatos admitidos a concurso e previamente aprovados em mérito absoluto. Em cada votação, as decisões do júri são tomadas por maioria dos votos.

Concluída a aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração de uma lista unitária de ordenação final dos candidatos.

XIII — O concurso destina-se, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do ECDU, a averiguar: a capacidade e o desempenho dos candidatos nos diferentes aspetos que integram o conjunto de funções a desempenhar, relevantes para a missão da Universidade da Madeira, de acordo com o estabelecido no seu Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente, para o perfil Médio — 'M'.

E para constar se lavrou o presente edital que vai ser afixado nos lugares do costume.

23 de outubro de 2013. — O Reitor, *Prof. Doutor José Carmo*.

207348704

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 13459/2013

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Universidade do Minho — Categoria de Técnico de 2.ª classe, da carreira do Técnico de Diagnóstico e Terapêutica.

1 — Nos termos do disposto no artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, faz-se público que, por despacho de 3 de julho de 2013 do Reitor da Universidade do Minho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Técnico de 2.ª classe, da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Universidade do Minho, na modalidade de relação jurídica de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, eventualmente renovável, ref.º CTTC—23/13—ECS(1).

2 — Considerando a dispensa temporária de obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efetuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Local de trabalho: Escola de Ciências da Saúde, em Braga.

4 — Caracterização Sumária do Posto de Trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções técnicas especializadas na área de processamento de material cadavérico e de outras amostras humanas, em condições de alta segurança biológica (Nível BSL3), nomeadamente para execução de técnicas de histologia e de citologia associadas à microscopia confocal.

5 — Requisitos de Admissão: Podem candidatar-se ao presente procedimento indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a saber:

a) Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Tenham 18 anos de idade completos;

c) Não estejam inibidos do exercício de funções públicas ou não estejam interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar;

d) Possuam a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6 — Nível Habilitacional: Possuir Curso Superior de Anatomia Patológica, Citológica e Tanatológica, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Em cumprimento do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeito de relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

8 — Por despacho do Reitor da Universidade do Minho de 03/07/2013, tendo em conta os princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual que devem presidir à atividade dos serviços públicos, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa, o recrutamento pode ser feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

9 — Impedimento de admissão: Em conformidade com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Universidade do Minho, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

10 — Posicionamento remuneratório: Nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugado com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com a entidade empregadora pública e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, salvaguardando-se que, de acordo com as disposições legais enunciadas, aos candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, que se encontrem na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado, não lhes pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida.

O índice remuneratório de referência é o 114, da carreira de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica, constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21/12.

11 — Formalização das candidaturas: As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento, com letra legível, do formulário tipo de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, e disponível na página eletrónica da Universidade do Minho, no endereço <http://intranet.uminho.pt>, podendo ser entregues pessoalmente na Direção de Recursos Humanos, sita no Largo do Paço, 4704-553 Braga, das 10H às 12H e das 14H às 16H, ou remetidas por correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço.

12 — No presente procedimento não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

13 — Documentos que devem acompanhar o formulário tipo de candidatura:

13.1 — Para candidatos com relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009;
- c) Documentos comprovativo das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;
- d) Fotocópia do cartão de contribuinte;
- e) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a modalidade de relação jurídica de emprego público e a antiguidade na carreira e na Administração Pública, com descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, bem como a indicação da posição remuneratória e nível remuneratório correspondente à remuneração auferida;
- f) Comprovativos das avaliações do desempenho relativas aos três últimos anos;
- g) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

13.2 — Para candidatos sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:

- a) *Curriculum Vitae* detalhado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009;
- c) Documentos comprovativo das ações de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;
- d) Fotocópia do cartão de contribuinte;

e) Documentos comprovativos das funções desempenhadas, emitidos pelas respetivas entidades empregadoras;

f) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do seu processo individual.

Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

Nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, a não apresentação dos documentos referidos determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a sua admissão ou avaliação.

O júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

14 — Métodos de Seleção: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, face às necessidades funcionais acima referenciadas e à importância que assume o seu cêlere suprimido no contexto do regular funcionamento dos Serviços para que é aberto o procedimento, o presente recrutamento tem, pois, caráter urgente. Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, deverá ser utilizado apenas um método de seleção obrigatório — Avaliação Curricular, complementado com um método de seleção facultativo — entrevista profissional de seleção.

A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da seguinte fórmula:

$$CF = 70 \% AC + 30 \% EPS$$

sendo:

- CF = Classificação Final;
- AC = Avaliação Curricular;
- EPS = Entrevista Profissional de Seleção

Tendo em conta a celeridade necessária em razão da urgência deste recrutamento, os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada, conforme disposto no artigo 8.º da referida Portaria, e assumem caráter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valoração inferior a 9,5 valores em cada método de seleção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte.

15 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

16 — A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação do método de seleção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam das atas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, sempre que solicitadas.

18 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente: Doutora Maria Cecília Lemos Pinto Estrela Leão, Professora Catedrática

Vogais Efetivos:

Doutor Jorge Manuel Rolo Pedrosa, Professor Catedrático
Mestre Lucília Goreti Ribeiro Pinto, Técnica Superior

Vogais suplentes:

Lic Paula Carla Ferreira Gomes Pereira, Técnica Superior
Mestre Magda João Castelhanos Carlos, Técnica Superior

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

19 — Exclusão e Notificação dos Candidatos: Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mes-

mos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, disponível na página eletrónica da Universidade do Minho, no endereço <http://intranet.uminho.pt>.

20 — A lista unitária, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada nas instalações da Universidade do Minho sitas no Largo do Paço, em Braga e disponibilizada na sua página eletrónica no endereço <http://intranet.uminho.pt>.

21 — Quotas de Emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do diploma supra mencionado.

22 — Em tudo que não se encontre previsto no presente aviso, o procedimento rege-se pelas disposições constantes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação n.º 22-A/2008, de 24 de abril, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Constituição da República Portuguesa e Código do Procedimento Administrativo.

18 de outubro de 2013. — O Administrador, *Pedro J. Camões*.
207345212

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extrato) n.º 14250/2013

Por despacho de 11 de setembro de 2013, do Reitor da Universidade Nova:

Foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com os seguintes docentes:

Licenciada Ana Margarida Lopes de Almeida como Assistente Convivada, a tempo parcial (20%) desta Faculdade, com efeitos a 1 de agosto de 2013, por um ano, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários;

Mestre Maria Cristina Toscano Figueiredo como Assistente Convivada, a tempo parcial (20%) desta Faculdade, com efeitos a 18 de agosto de 2013, por um ano, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários;

Licenciada Maria Ana Schorcht Silva Pessanha como Assistente Convivada, a tempo parcial (20%) desta Faculdade, com efeitos a 3 de setembro de 2013, por um ano, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários.

(Isento de fiscalização prévia do TC.)

24 de outubro de 2013. — O Diretor, *Prof. Doutor J. M. Caldas de Almeida*.

207349069

Despacho (extrato) n.º 14251/2013

Por despacho de 16 de outubro de 2013, do Reitor da Universidade Nova:

Foi autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com os seguintes docentes:

Doutora Sónia Maria Ferreira Dias como Professora Associada Convivada, a tempo parcial (20 %) desta Faculdade, com efeitos a 1 de setembro de 2013, por um ano, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 245 da tabela aplicável aos docentes universitários;

Doutora Sofia Mucharreira de Azeredo Lopes como Professora Auxiliar Convivada, em dedicação exclusiva desta Faculdade, com efeitos a 1 de setembro de 2013, por um ano, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela aplicável aos docentes universitários;

Doutora Valeska Lima Andreozzi Félix como Professora Auxiliar Convivada, a tempo parcial (20 %) desta Faculdade, com efeitos a 1 de

setembro de 2013, por um ano, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela aplicável aos docentes universitários;

Doutora Sara Maria de Oliveira Maia como Professora Auxiliar Convivada, a tempo parcial (20 %) desta Faculdade, com efeitos a 1 de setembro de 2013, por seis meses, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela aplicável aos docentes universitários;

Licenciado Miguel Cordovil Toscano Rico como Assistente Convivado, a tempo parcial (40 %) desta Faculdade, com efeitos a 11 de setembro de 2013, por um ano, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários;

Licenciado Carlos Miguel Cheganças Capela como Assistente Convivado, a tempo parcial (40 %) desta Faculdade, com efeitos a 1 de outubro de 2013, por um ano, com a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 140 da tabela aplicável aos docentes universitários;

(Isento de fiscalização prévia do T.C.)

24 de outubro de 2013. — O Diretor, *Prof. Doutor J. M. Caldas de Almeida*.

207349003

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Letras

Despacho (extrato) n.º 14252/2013

Por despacho de 20 de maio de 2013, da Diretora da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, conforme disposto na alínea *c*), n.º 4 do artigo 61.º dos Estatutos da U.Porto e alínea *q*) do artigo 20.º dos Estatutos da Faculdade de Letras da Universidade do Porto:

Doutora Helena Laura Dias de Lima autorizada a celebração do contrato em funções públicas, por tempo indeterminado, como Professora Auxiliar desta Faculdade, com efeitos a partir de 9 de setembro de 2013, sendo remunerada pelo Escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

Relatório do Conselho Científico sobre o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professor Auxiliar da Doutora Helena Laura Dias de Lima

O relatório apresentado pela Professora Auxiliar, em período experimental, Doutora Helena Laura Dias de Lima, tendo em vista a manutenção do contrato por tempo indeterminado, foi apreciado pelos Professores Catedráticos, Doutores Jorge Fernandes Alves e João Miguel Trancoso Vaz Teixeira Lopes. O Conselho Científico, reunido a 15 de maio de 2013, e ponderados todos os elementos que instruíam o processo, os Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares, com contrato por tempo indeterminado, presentes na referida reunião, aprovaram, de acordo com o disposto no n.º 1, do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, alterado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, a sua contratação em funções públicas, por tempo indeterminado na mesma categoria.

20 de maio de 2013. — A Presidente do Conselho Científico, *Prof.ª Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva*.

4 de setembro de 2013. — A Diretora, *Prof.ª Doutora Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva*.

207343699

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho n.º 14253/2013

No seguimento do Despacho n.º 13295/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 17 de outubro, respeitante à regulamentação da formação não conferente de grau académico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, designadamente para cumprimento do disposto no artigo 15.º, aprovo a tabela de emolumentos que segue em anexo ao presente despacho.

24 de outubro de 2013. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

ANEXO

Tabela de emolumentos — Formação não conferente ao grau académico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro

	Descrição	Valores (em euros)
1 — Certidões	1.1 — De carga horária e conteúdos programáticos:	
	1.1.1 — Uma só unidade curricular	5,00
	1.1.2 — Por cada unidade curricular a mais	1,50
	1.2 — De conclusão de curso:	
	1.2.1 — Pós-Graduação	15,00
	1.2.2 — Com lista de unidades curriculares com aprovação acresce por cada unidade curricular.	1,50
	1.3 — De inscrição, frequência ou aprovação	5,00
	1.3.1 — Por cada unidade curricular mencionada	1,50
	1.3.2 — De matrícula	5,00
	1.4 — Não especificada:	
	1.4.1 — Com uma lauda	10,00
	1.4.2 — Por cada lauda a mais	1,00
2 — Averbamentos	2.1 — Por cada averbamento	3,00
3 — Certificados e Diplomas	3.1 — Carta de curso — Pós-Graduação	120,00
	3.2 — Diploma de cursos de especialização e de cursos de formação avançada	60,00
	3.3 — Suplemento ao diploma ou 2.ª via	50,00
	3.4 — Outros diplomas	100,00
4 — Creditação de Competências, Formação e Experiência Profissional.	4.1 — Para atribuição de créditos em curso de Pós-Graduação:	
	4.1.1 — Até 30 ECTS	120,00
	4.1.2 — Superior a 30 ECTS e inferior a 60 ECTS	150,00
	4.1.3 — Igual ou superior a 60 ECTS e inferior a 90 ECTS	200,00
	4.1.4 — Igual ou superior a 90 ECTS e inferior a 120 ECTS	250,00
	4.1.5 — Igual ou superior a 120 ECTS	300,00
	4.1.6 — Pedido de reapreciação de creditações	30,00
5 — Candidaturas	5.1 — Reingressos, mudanças e transferências	60,00
	5.2 — Cursos de Pós-Graduação	20,00
6 — Inscrições	6.1 — Matrícula/ renovação da inscrição	20,00
	6.2 — Seguro escolar	2,50
	6.3 — Exame de melhoria de nota	25,00
7 — Inscrições em Unidades Curriculares Isoladas.	7.1 — Estudantes inscritos a tempo parcial num curso do Gform:	
	7.1.1 — Unidades curriculares isoladas de Pós-Graduação	30,00/ECTS
8 — Reclamação	8.1 — Provas e exame (por prova)	30,00
9 — Taxa suplementar por não cumprimento de prazos.	9.1 — Matrícula, inscrição e outros atos académicos, designadamente requerimentos apresentados para além do prazo previsto nas normas aplicáveis para esse efeito:	
	9.1.1 — Do 1.º ao 15.º dia útil	15,00
	9.1.2 — Do 16.º ao 30.º dia útil	50,00
	9.1.3 — A partir do dia 31.º dia útil	75,00
10 — Fotocópias	10.1 — Fotocópia autenticada:	
	10.1.1 — Por uma lauda	5,00
	10.1.2 — Por uma lauda a mais	1,50
	10.2 — Simples	0,50
	10.2.1 — Por cada lauda a mais	0,25
11 — Declarações	11.1 — Não especificadas	6,00
Taxa de urgência		Acréscimo de 50 % ao valor a pagar.

207350518

Despacho n.º 14254/2013

No seguimento do Despacho n.º 13294/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 201, de 17 de outubro, respeitante à regulamentação dos Cursos de Língua Estrangeira da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, designadamente para cumprimento do

disposto no artigo 4.º, n.º 6, aprovo a tabela de emolumentos que segue em anexo ao presente despacho.

24 de outubro de 2013. — O Reitor, *António Augusto Fontainhas Fernandes*.

ANEXO

Tabela de emolumentos no âmbito dos Cursos de Língua Estrangeira

Inscrição	Descrição	Euros
Curso de Português Língua Estrangeira	Alunos Erasmus e ou Freemovers	27
	Alunos, ex-alunos, docentes e não docentes da UTAD	60
	Público em Geral	80
Restantes Cursos de Língua Estrangeira	Alunos, ex-alunos, docentes e não docentes da UTAD	60
	Público em geral	80

Outros serviços	Descrição	Euros
Transferência de Curso/Turma	Somente candidato inscrito	5
Declaração	Não especificadas em papel timbrado	5

207349158

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Edital n.º 1016/2013

Nos termos do disposto nos artigos 3.º, 5.º, 10.º-B, 17.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugado com o Regulamento n.º 290/2011 de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPB, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio e demais disposições legais em vigor, torna-se público que, por meu despacho de 30 de julho de 2013, no uso de competência própria conferida nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 91.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de agosto, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 27.º dos Estatutos do IPB, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 62/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 236, de 5 de dezembro, se procede à abertura de concurso documental, pelo prazo de 30 dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, para ocupação de 1 posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico, na categoria de professor-adjunto, na área de Enfermagem, subárea de Enfermagem de Reabilitação, no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Bragança, para a Escola Superior de Saúde de Bragança.

1 — Local de trabalho — Instituto Politécnico de Bragança

2 — Número de postos de trabalho a ocupar — 1 (um).

3 — Modalidade da relação jurídica de emprego a constituir — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com um período experimental de cinco anos, nos termos do artigo 10.º-B do ECPDESP.

4 — Caracterização do conteúdo funcional — O conteúdo funcional da categoria de Professor Adjunto, de acordo com o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

5 — Âmbito de recrutamento — São requisitos cumulativos de admissão ao concurso:

a) Ser detentor dos requisitos previstos nas alíneas b) a e) do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR);

b) Tendo em conta o conteúdo funcional em causa, conforme previsto no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP, ser titular do grau de doutor ou do título de especialista na área para que é aberto o concurso, conforme artigos 15.º, n.º 1, e 17.º do ECPDESP e Ponto 3 da Listagem de Áreas Disciplinares do IPB, aprovada pelo Despacho n.º 8704/2011, proferido pelo Presidente do IPB em 20 de junho de 2011, publicado in DR 2.ª Série, n.º 122, de 28 de junho de 2011 e consultado em http://www.essa.ipb.pt/portal/page?_pageid=335,322650&_dad=portal&_schema=PORTAL.

6 — Prazo de validade do concurso:

6.1 — O concurso é válido para o posto de trabalho referido, cessando com o seu preenchimento ou por inexistência ou insuficiência de candidatos.

6.2 — O concurso pode ainda cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPB, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais, regulamentares e concursais.

7 — Forma de apresentação da candidatura:

7.1 — A formalização da candidatura é efetuada, sob pena de exclusão, através de requerimento dirigido ao Presidente do IPB, no prazo de trinta dias úteis a contar do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, em suporte de papel, devidamente assinado e datado, entregue, juntamente com todos os anexos, pessoalmente, no período compreendido entre as 9 horas e as 13 horas e entre as 14 horas e as 18 horas na Secção de Expediente, ou remetido pelo correio, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Secção de Recursos Humanos do IPB, Campus de Santa Apolónia, 5300-253 Bragança.

7.2 — Instrução do processo de candidatura — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

a) Identificação do concurso a que se candidata e referência ao edital publicado no *Diário da República*;

b) Identificação completa do candidato (nome completo, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade ou de documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito, termo da respetiva validade e serviço emissor, estado civil, profissão, residência, código postal e telefone ou endereço eletrónico de contacto);

c) Categoria, grupo ou área disciplinar a que pertence e tempo de serviço como docente do ensino superior, se aplicável;

d) Habilitações académicas e ou títulos profissionais/académicos;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura;

f) Data e assinatura.

7.3 — Instrução do processo de candidatura: Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Cópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;

b) Certificado de registo criminal do qual conste que o candidato não se encontra inibido do exercício de funções públicas ou não interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

c) Atestado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;

e) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos referidos na alínea b) do n.º 5 do presente edital;

f) Doze exemplares, impressos ou policopiados, do *curriculum vitae* do candidato, redigido de acordo com o modelo previsto no Regulamento e no ponto 9 do presente Edital;

g) Doze exemplares, impressos ou policopiados, dos trabalhos referidos pelo candidato no seu *curriculum vitae*;

h) Lista completa da documentação apresentada.

Dos elementos referidos nas alíneas f) e g) do número anterior, dois exemplares são, necessariamente, entregues em papel, podendo os restantes elementos ser entregues em suporte digital (formato cd/dvd/pen, devidamente identificado).

As alíneas b) c) e d) podem ser substituídas por declaração do candidato sob compromisso de honra na qual assegure não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar, possuir a robustez física e o perfil psíquico exigidos para o exercício das funções e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.4 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o *Curriculum Vitae* apresentado.

7.5 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8 — Critérios de seleção e seriação — Os critérios distribuem-se pelas seguintes dimensões:

1) Desempenho Técnico-Científico (DTC);

2) Desempenho Pedagógico (DP);

3) Outras atividades que hajam sido desenvolvidas, consideradas relevantes para a missão do IPB (OA).

A classificação final (CF) de cada candidato será expressa na escala de 0 a 100 pontos e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (0,40 * DTC) + (0,40 * DP) + (0,20 * OA)$$

sendo:

$$DTC = (FA*0,1) + (RAI*0,35) + (PCI*0,25) + (TC*0,25) + (PBD*0,05).$$

$$DP = (FD*0,5) + (PJ*0,1) + (APD*0,3) + (ODT*0,1).$$

$$OA = (CEA*0,5) + (AE*0,5).$$

Para os itens RAI, PCI, TC, PJ, ODT, OA serão considerados os seguintes limites máximos, não sendo contabilizada a pontuação acumulada por cada candidato que os exceda:

RAI — 200 pontos

PCI — 100 pontos

TC — 50 pontos

PJ — 50 pontos

ODT — 100 pontos

OA — 100 pontos.

Em cada item será feita a relativização das pontuações dos candidatos pelo maior valor encontrado.

8.1 — Na avaliação do desempenho técnico científico (DTC) são objeto de ponderação os seguintes critérios, suas desagregações e respetivas ponderações:

I — Formação académica (FA):

- a) Doutoramento na área do concurso — 20 pontos;
- b) Título de Especialista na área do concurso nos termos do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto — 10 pontos;
- c) Diplomas e outros títulos considerados relevantes para a subárea do concurso — até 10 pontos.

II — Qualidade e difusão dos resultados da atividade de investigação (RAI):

a) Autoria de livros científicos com arbitragem — 7,5 pontos por livro internacional e 5 pontos por livro nacional. A pontuação a atribuir terá em conta o reconhecimento da editora associada.

b) Autoria de capítulos em livros científicos com arbitragem — 5,5 pontos por capítulo em livro internacional e 4 pontos por capítulo em livro nacional. A pontuação a atribuir terá em conta o reconhecimento da editora associada.

c) Autoria de artigos em revistas de cariz científico — 5 pontos por artigo em revista indexada ao ISI e 3 pontos por artigo em revista não indexada ao ISI.

d) Participação em conferências científicas:

i) Publicações de artigos completos em atas — 3 pontos por artigo em conferência ISI, e 2 pontos em outras conferências.

ii) Publicações em livros de resumos — 0,2 pontos por resumo.

iii) Comunicações orais e em poster — 0,2 por comunicação oral e 0,1 por poster.

e) Número de citações em revistas indexadas, usando como referência o ISI e excluindo as próprias — 0,2 pontos por citação até ao máximo de 10 pontos.

f) Coordenação/edição de publicações científicas — 2 pontos por publicação.

g) Participação como orador convidado em congressos, conferências e seminários de natureza científica — 1 ponto por participação até ao máximo de 15.

h) Organização de congressos, conferências e seminários — 1,5 pontos por ação até a um máximo de 10.

i) Membro de comissões científicas de congressos — 1 ponto por participação até ao máximo de 5.

j) Avaliador de artigos científicos submetidos a revistas — 0,2 pontos por revisão, e a conferências — 0,1 ponto por revisão até ao máximo de 10.

k) Atividades de difusão e de divulgação da ciência — 2 pontos por ação até ao máximo de 10.

l) Outras atividades consideradas relevantes — serão valorizadas outras atividades que evidenciem o desempenho técnico-científico do candidato até ao máximo de 10 pontos.

Nota: sempre que aplicável, a pontuação a atribuir ao candidato resulta da divisão da pontuação base pelo número de autores das publicações ou participantes em ações conjuntas. É aplicado o fator de correção (Z) relativo ao número de autores (N) definido da seguinte forma:

N	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	N>11
Z	1	1	1	0.9	0.8	0.7	0.6	0.5	0.4	0.3	0.2

III — Qualidade de projetos e contratos de investigação (PCI):

a) Projetos de investigação e desenvolvimento nacionais — 5 pontos ao coordenador do projeto e 3 pontos a membros da equipa. Serão considerados projetos que envolvam existência de concurso prévio, aprovação e financiamento.

b) Projetos de investigação e desenvolvimento internacionais — 10 pontos ao coordenador do projeto e 6 pontos a outros membros da equipa. Serão considerados projetos que envolvam existência de concurso prévio, aprovação e financiamento.

IV — Transferência de conhecimento (TC):

a) Patentes e protótipos — 5 pontos por patente internacional e 2,5 pontos por patente nacional. Serão considerados apenas os casos com os processos de registo e aprovação finalizados.

b) Organização técnico-científica de cursos de formação especializada e pós-graduada devidamente aprovados pelos órgãos estatutariamente

competentes das instituições de ensino superior, com transferência de conhecimentos para a dimensão profissional — 2,5 pontos por ano/curso.

V — Prémios, bolsas e distinções (PBD):

a) Prémios científicos e académicos e distinções de sociedades científicas ou de entidades públicas e privadas — 5 pontos por prémio ou distinção na Enfermagem de Reabilitação e 3 pontos em outras áreas. Serão considerados os prémios ou distinções de natureza técnico-científica, culturais ou artísticos, relevantes para a área do concurso e atribuídos em concursos de âmbito nacional ou internacional, por entidades ou organismos de investigação, sociedades científicas ou por entidades públicas e privadas de reconhecido mérito.

b) Bolsas de estudo para períodos de estudo ou de trabalho e estadias em centros de investigação — 2,5 valores por bolsa até ao máximo de 5 pontos.

8.2 — Na avaliação do desempenho pedagógico (DP) são objeto de ponderação os seguintes critérios, suas desagregações e respetivas ponderações:

I — Funções docentes (FD):

a) Experiência e qualidade do trabalho pedagógico.

i) Número de semestres de experiência letiva na área disciplinar do concurso — 1,5 pontos por cada semestre, até ao máximo de 15.

ii) Unidades curriculares lecionadas em Enfermagem de Reabilitação — 4 pontos por cada.

iii) Unidades curriculares lecionadas em outras áreas — 1 ponto por cada.

iv) Qualidade dos elementos elaborados e disponibilizados no âmbito das unidades curriculares lecionadas — até ao máximo de 5 pontos por unidade curricular. Será considerada a originalidade, inovação, qualidade e variedade de material didático desenvolvido. Quando aplicável, a pontuação a atribuir ao candidato resulta da divisão da pontuação base pelo número de autores.

v) Participação na elaboração de conteúdos programáticos e planos curriculares, até ao máximo de 15 pontos, na seguinte forma: Elaboração de programas de unidades curriculares em Enfermagem de Reabilitação — 1 ponto por cada programa e 0,5 por cada programa noutras áreas. Elaboração de planos curriculares — 2,5 por cada plano.

vi) Responsável pela organização de estágios curriculares da área do concurso. Até 15 pontos, sendo a pontuação atribuída por duração do estágio, correspondendo 2,5 pontos a cada semestre letivo.

II — Participação em Júris (PJ):

i) Participação em júris de doutoramento 4 pontos por participação;

ii) Participação em júris de mestrado 1 pontos por participação.

III — Dedicção e qualidade das atividades profissionais relacionadas com a docência (APD):

a) Apreciação do desempenho pedagógico — até um máximo de 10 pontos. Serão considerados os inquéritos ou instrumentos similares de avaliação do desempenho pedagógico. A pontuação será atribuída em função de evidências que demonstrem um desempenho pedagógico do candidato acima da média.

b) Utilização de ferramentas de *e-learning* e outros instrumentos similares — até um máximo de 15 pontos. Serão valorizadas as ações que evidenciem a utilização destes instrumentos.

c) Internacionalização da atividade pedagógica — até um máximo de 15 pontos. Será valorizada a participação em atividades de lecionação em unidades curriculares de instituições estrangeiras, da área disciplinar a concurso.

IV — Orientação de dissertações e trabalhos conducentes a grau académico (ODT):

a) Estudos conducentes ao grau de mestre — 2 pontos por orientação, sendo a pontuação dividida pelo número de orientadores em trabalhos partilhados.

b) Estudos conducentes ao grau de licenciado ou equivalente — 1 pontos por orientação, sendo a pontuação dividida pelo número de orientadores em trabalhos partilhados.

8.3 — Na avaliação das outras atividades (OA) relevantes para a missão da instituição de ensino superior são objeto de ponderação os seguintes critérios, suas desagregações e respetivas ponderações.

I — Exercício de cargos e funções académicas (CFA):

a) Participação em órgãos colegiais — 8 pontos para cargos por eleição e 4 pontos para cargos por inerência, por ano de mandato. Serão considerados os cargos estatutariamente previstos nas instituições onde

foram exercidos. Se necessário, a pontuação é atribuída na proporção dos duodécimos cumpridos.

b) Outros cargos ou funções por designação atribuídos pelos órgãos de gestão das instituições de ensino superior — 3 pontos por participação até ao máximo de 15 pontos.

II — Atividades de extensão (AE):

a) Atividades relevantes para o ensino, investigação e serviço à comunidade no âmbito da missão da instituição. Serão atribuídos 5 pontos por ação até ao máximo de 25.

b) Atividades de participação em projetos e ações de interesse social, desenvolvidas na subárea científica do concurso — 5 pontos por participação, até um máximo de 15.

9 — O modelo para a elaboração do *curriculum vitae* a apresentar pelos candidatos deve ser conforme o anexo II do Regulamento de Recrutamento, Seleção e Contratação de Pessoal Docente de Carreira do IPB, que se encontra disponível para consulta no site www.ipb.pt ou poderá ser consultado no *Diário da República* — Regulamento n.º 290/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 19 de maio.

10 — Em caso de empate de classificação entre os candidatos, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

a) Ter mais tempo de atividade docente no ensino na área/subárea do concurso;

b) Ter concluído a formação conferente do grau de doutor há mais tempo;

c) Ter obtido o título de especialista, nos termos do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, há mais tempo.

11 — As atas do júri são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Bragança, nas horas normais de expediente.

12 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

13 — A composição do júri é a seguinte, de acordo com o Despacho n.º 33/IPB/2013 e Despacho n.º 34/IPB/2013 do Sr. Presidente do IPB:

Presidente: Leonel São Romão Preto, Professor Adjunto e Subdiretor da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança, por delegação de competências.

Vogais:

Maria Helena Pimentel Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Bragança.

Rosa Maria Lopes Martins, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viseu.

Clara Assis Coelho Araújo, Professora Coordenadora da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Viana do Castelo.

José Luís Correia Ribeiro, Professor Coordenador da Escola Superior de Enfermagem de Vila Real da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

14 — Audiências públicas — Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o Júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O presente edital é divulgado nos seguintes termos:

a) Na 2.ª série do *Diário da República*;

b) Na Bolsa de Emprego Público, em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

c) No sítio da Internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;

d) No sítio da Internet do IPB, www.ipb.pt.

24 de outubro de 2013. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

207349409

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho n.º 14255/2013

Por meu despacho de 21 de outubro de 2013, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º e n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, deogo no Vice-Presidente do Instituto Politécnico

de Castelo Branco (IPCB), Professor Doutor José Carlos Dias Duarte Gonçalves, a presidência do Júri das provas públicas para atribuição do título de especialista na área da Performance Musical/Tuba, requeridas pelo candidato Ilídio José Viegas Martinho Massacote.

23 de outubro de 2013. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.

207346371

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Despacho (extrato) n.º 14256/2013

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23 de agosto de 2013, foram autorizadas as renovações aos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de assistentes convidados para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Mário André Tique Briôa, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva no período de 1 de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014.

Andrea Ferreira Alves dos Santos, em regime de tempo parcial 35 % no período de 1 de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014.

Nuno Miguel Paiva Martins, em regime de tempo parcial 45 % no período de 1 de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014.

18 de outubro de 2013. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207345675

Despacho (extrato) n.º 14257/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23.08.2013, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de Assistentes Convidados para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Lúisa Maria Silva Rosendo Fialho, em regime de tempo parcial 30 %, no período de 01.09.2013 a 31.01.2014.

Alvaro Nunes Jorge, em regime de tempo parcial 15 %, no período de 01.09.2013 a 31.01.2014.

Carina Andreia Silva Loureiro Pinto, em regime de tempo parcial 15 %, no período de 01.09.2013 a 31.01.2014.

Maria Manuela Rosário Fernandes, em regime de tempo parcial 25 %, no período de 01.09.2013 a 31.08.2014.

Cristina Fontoura Rodrigues Carneiro, em regime de tempo parcial 25 %, no período de 01.09.2013 a 31.08.2014.

Alice Maria Batista José Nunes, em regime de tempo parcial 40 %, no período de 01.09.2013 a 31.08.2014.

Arminda da Purificação Araújo Marques de Almeida Martins, em regime de tempo parcial 25 %, no período de 01.09.2013 a 31.08.2014.

Carla Luzia Apolinário Vicente Pimenta, em regime de tempo parcial 25 %, no período de 01.09.2013 a 31.08.2014.

Ana Filipa Regadas Pires, em regime de tempo parcial 35 %, no período de 01.09.2013 a 31.08.2014.

Germano José da Silva Ferreira, em regime de tempo parcial 20 %, no período de 01.09.2013 a 30.11.2013.

Anabela Domingos Correia, em regime de tempo parcial 25 %, no período de 01.09.2013 a 31.08.2014.

João Pedro da Fonseca, em regime de tempo parcial 25 %, no período de 01.09.2013 a 31.08.2014.

Catarina Duarte Santos, em regime de tempo parcial 35 %, no período de 01.09.2013 a 31.08.2014.

Andreia Filipa Jesus Carvalho, em regime de tempo parcial 20 %, no período de 01.09.2013 a 30.11.2013.

Ana Catarina Tomé Silva, em regime de tempo parcial 30 %, no período de 01.09.2013 a 31.01.2014.

Alexandra Maria Pinto Machado, em regime de tempo parcial 40 %, no período de 01.09.2013 a 31.08.2014.

Patrícia Reis Luzia, em regime de tempo parcial 30 %, no período de 01.09.2013 a 31.08.2014.

Paula Alexandra Araújo Viegas Soares, em regime de tempo parcial 30 %, no período de 01.09.2013 a 31.08.2014.

Ana Cristina Alves Rodrigues, em regime de tempo parcial 15 %, no período de 01.09.2013 a 31.08.2014.

Jorge Alexandre Sales de Almeida, em regime de tempo parcial 20 %, no período de 01.09.2013 a 31.01.2014.

Marta Sofia Oliveira Antunes, em regime de tempo parcial 50 %, no período de 01.09.2013 a 31.08.2014.

Patrícia Maia da Silva, em regime de tempo parcial 20 %, no período de 01.09.2013 a 30.11.2013.

18 de outubro de 2013. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

207344898

Despacho (extrato) n.º 14258/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23.08.2013, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de Assistente Convitado, para a Escola Superior de Tecnologias da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, pelo período de 01.09.2013 a 31.08.2014, dos seguintes docentes:

Diana Pereira Alexandre — em regime de tempo parcial a 5 %;
Isabel Cristina Vidal Almeida Neves — em regime de tempo parcial a 40 %;

Paulo Maciel Mendes Batista — em regime de tempo parcial a 30 %;

Maria José Cruz Massa — em regime de tempo parcial a 15 %;
Patrícia Sofia Nascimento Paula — em regime de tempo parcial a 40 %;
Ana Teresa Abreu Bernardes — em regime de tempo parcial a 20 %.

18 de outubro de 2013. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

207345018

Despacho (extrato) n.º 14259/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23.08.2013, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Equiparados Assistentes 2.º Triénio para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 135 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Sandra Isabel Louro Gonçalves, em regime de tempo parcial 35 %, no período de 01.09.2013 a 31.01.2014.

Nuno Manuel Santos Dias, em regime de tempo parcial 25 % no período de 01.09.2013 a 31.08.2014,

18 de outubro de 2013. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

207347813

Despacho (extrato) n.º 14260/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27.09.2013, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Professor Adjunto Convitado com Rute Teixeira Borrego, em regime de tempo integral no período de 01.10.2013 a 31.08.2014, para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

18.10.2013. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

207347773

Despacho (extrato) n.º 14261/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27.07.2013, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Assistente Convitado com Pedro Miguel Caeiro Almeida, em regime de tempo parcial 30 % no período de 01.10.2013 a 31.08.2014, para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

18 de outubro de 2013. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207346663

Despacho (extrato) n.º 14262/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27.09.2013, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Assistente Convitado para a Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Lisboa, auferindo o

vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Aida Palmira Passos Martins Silva Ferreira, em regime de tempo parcial 40 %, no período de 01.10.2013 a 31.08.2014.

Rita Rodrigues da Cova Canas Marques, em regime de tempo parcial 15 % no período de 01.10.2013 a 31.08.2014.

Vera Luci Mendes Vinagre Ferreira Artilheiro, em regime de tempo parcial 20 % no período de 01.10.2013 a 28.02.2014.

18.10.2013. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

207347862

Despacho (extrato) n.º 14263/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23.08.2013, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com Verónica Isabel Soeiro Dias, com a categoria de Equiparado a Assistente de 1.º Triénio, para a Escola Superior de Tecnologias da Saúde de Lisboa, auferindo o vencimento correspondente ao índice 100, escalão 1, da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico, em regime de tempo parcial a 25 %, pelo período de 01.09.2013 a 31.08.2014.

18.10.2013. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207347902

Despacho (extrato) n.º 14264/2013

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 20 de setembro de 2013, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de professor adjunto convidado com António José Mira Marques Mendes, em regime de tempo parcial 60 % no período de 1 de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2014, para a Escola Superior de Comunicação Social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 3, índice 210 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

21 de outubro de 2013. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207349369

Despacho (extrato) n.º 14265/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 27.09.2013, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Professora Adjunta Convitada com Daniela Gomes Santiago, em regime de tempo parcial 55 % no período de 01.10.2013 a 30.09.2014, para a Escola Superior de Comunicação Social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

21 de outubro de 2013. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

207349133

Despacho (extrato) n.º 14266/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 20.09.2013, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de Equiparados a Professores Adjuntos para a Escola Superior de Comunicação social, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

José Luis das Neves Cavalheiro, em regime de tempo parcial 55 %, no período de 01.10.2013 a 30.09.2015.

Fernanda do Rosário Farinha Bonacho, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva no período de 01.10.2013 a 30.09.2015.

Ana Cristina Coelho Antunes, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva no período de 01.10.2013 a 30.09.2015.

Helena Maria de Figueiredo Pina, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva no período de 01.10.2013 a 30.09.2015.

Cláudia Marisa Vasconcelos Silvestre, em regime de tempo integral com dedicação exclusiva no período de 01.10.2013 a 30.09.2015.

Maria Engrácia Duarte Maria dos Santos de Mendonça Belo, em regime de tempo integral no período de 01.10.2013 a 30.09.2015.

21 de outubro de 2013. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

207349385

Despacho (extrato) n.º 14267/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 19.09.2013, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de assistente convidado para a Escola Superior de Comunicação social, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100, da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Ana Lúcia Ricardo Baleia Maroco, em regime de tempo parcial, 50 %, no período de 24.09.2013 a 23.09.2014.

Ángelo Miguel Guerreiro Vicente, em regime de tempo parcial, 55 %, no período de 21.09.2013 a 20.09.2014.

21.10.2013. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207349077

Despacho (extrato) n.º 14268/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 20.9.2013, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Assistente Convidado com Ana Luísa Canelas Rasquilho Raposo, em regime de tempo parcial 50% no período de 01.10.2013 a 30.09.2014, para a Escola Superior de Comunicação Social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

21.10.2013. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

207349109

Despacho (extrato) n.º 14269/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 02.08.2013, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Assistente Convidado com Rui Daniel Oliveira Sobral, em regime de tempo parcial 35 % no período de 08.08.2013 a 07.08.2014, para a Escola Superior de Comunicação social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

21.10.2013. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207348542

Despacho (extrato) n.º 14270/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 20.09.2013, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de Assistentes Convidados para a Escola Superior de Comunicação social, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Teresa Maria Ruel Martins, em regime de tempo parcial 10 %, no período de 23.09.2013 a 22.03.2014.

Ana Janeiro Fernandes, em regime de tempo parcial 25 %, no período de 26.09.2013 a 25.09.2014.

21 de outubro de 2013. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

207348112

Despacho (extrato) n.º 14271/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 02.08.2013, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Professor Adjunto Convidado com Pedro Miguel Pereira Neto em regime de tempo parcial 60 % no período de 09.08.2013 a 08.08.2014, para a Escola Superior de Comunicação social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

21 de outubro de 2013. — O Administrador, *Lic. António José Carvalho Marques*.

207348559

Despacho (extrato) n.º 14272/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 25.09.2013, foi autorizada a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Assistente

Convidado com João Alexandre Parreira Silvestre, em regime de tempo parcial 50 % no período de 24.10.2013 a 23.04.2014, para a Escola Superior de Comunicação social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

21.10.2013. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207348915

Despacho (extrato) n.º 14273/2013

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 20 de setembro de 2013, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de professores adjuntos convidados para a Escola Superior de Comunicação social, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Patrícia Olinda Loureiro Dias da Silva, em regime de tempo parcial 40 %, no período de 26 de setembro de 2013 a 25 de setembro de 2014.

João Paulo de Jesus Faustino, em regime de tempo parcial 20 %, no período de 23 de setembro de 2013 a 22 de março de 2014.

Tiago Joaquim Dias Ramos, em regime de tempo parcial 30 %, no período de 1 de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2014.

21 de outubro de 2013. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207349514

Despacho (extrato) n.º 14274/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 23.08.2013, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Assistente Convidado com João Duarte Borges Martins de Vasconcelos Simão, em regime de tempo parcial 50 % no período de 23.09.2013 a 22.09.2014, para a Escola Superior de Comunicação social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

21.10.2013. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207348875

Despacho (extrato) n.º 14275/2013

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13 de setembro de 2013, foram autorizados os contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de assistentes convidados para a Escola Superior de Comunicação social, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Margarida Paula de Almeida Simões Cardoso, em regime de tempo parcial 20 %, no período de 23 de setembro de 2013 a 22 de setembro de 2014.

Pedro Ferro Figueira, em regime de tempo parcial 55 %, no período de 20 de setembro de 2013 a 19 de setembro de 2014.

César Humberto Pimentel Neto, em regime de tempo parcial 55 %, no período de 21 de setembro de 2013 a 20 de setembro de 2014.

21 de outubro de 2013. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207348672

Despacho (extrato) n.º 14276/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 12.09.2013, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de Assistentes Convidados para a Escola Superior de Comunicação Social, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Ana Maria Calado Meireles Martins, em regime de tempo parcial 50 %, no período de 17.09.2013 a 16.09.2014.

Ana Catarina Simões de Sousa, em regime de tempo parcial 50 %, no período de 17.09.2013 a 16.03.2014.

21.10.2013. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207348997

Despacho (extrato) n.º 14277/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13.09.2013, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de Professor Adjunto Convidado

com Luis Filipe Gama Proença Veríssimo dos Santos, em regime de tempo parcial 20 % no período de 23.09.2013 a 22.03.2014, para a Escola Superior de Comunicação Social auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 185 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico.

21.10.2013. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207349344

Despacho (extrato) n.º 14278/2013

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 13.09.2013, foram autorizadas as renovações dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo com a categoria de Assistentes Convitados para a Escola Superior de Comunicação Social, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 100 da tabela do pessoal docente do ensino superior politécnico dos seguintes docentes:

Nuno Miguel da Silva Jorge, em regime de tempo parcial 50 %, no período de 17.09.2013 a 16.09.2014.

Marta Nilo Neves, em regime de tempo parcial 50 %, no período de 17.09.2013 a 16.03.2014.

21.10.2013. — O Administrador, *Licenciado António José Carvalho Marques*.

207348575

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Despacho (extrato) n.º 14279/2013

Por despacho de 13 de setembro de 2013 do Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, para o exercício de funções dos seguintes docentes:

Do Mestre Antonio Augusto Araújo Gomes, na categoria de Professor Adjunto, em regime de exclusividade, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com efeitos à data de 4 de setembro de 2013, por aplicação do disposto do n.º 8 do artigo 6.º e artigo 9.º A do capítulo III — Regime Transitório do ECPDESP, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e 1.ª alteração introduzida pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio.

Do Mestre António José Galvão Ramos, na categoria de Professor Adjunto, em regime de exclusividade, auferindo o vencimento correspondente ao índice 185, escalão 1 do anexo II do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, com efeitos à data de 26 de julho de 2013, por aplicação do disposto do n.º 8 do artigo 6.º e artigo 9.º A do capítulo III — Regime Transitório do ECPDESP, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto e 1.ª alteração introduzida pela Lei n.º 7/2010 de 13 de maio.

13 de setembro de 2013. — O Presidente, *João Manuel Simões da Rocha*.

207349166

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Despacho n.º 14280/2013

Considerando:

a) As normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro;

b) O n.º 4 do Despacho n.º 12729/2013 do Presidente do Instituto Politécnico de Setúbal de 23 de setembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 04 de outubro.

1 — Subdelego nos Subdiretores da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, Professor Adjunto Convitado José Miguel de Freitas e Professor Adjunto Miguel Ângelo Esteves de Figueiredo, as competências abaixo indicadas:

a) Decidir em matéria de duração e organização do tempo de trabalho, nos termos dos artigos 117.º a 193.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

b) Conceder o estatuto do trabalhador-estudante, nos termos da lei;

c) Conceder as dispensas e licenças previstas na lei, exceto licenças sem remuneração, aos trabalhadores docentes e não docentes afetos à respetiva Escola;

d) Solicitar a verificação da situação de doença dos trabalhadores;

e) Qualificar como acidentes em serviço os sofridos por trabalhadores e autorizar as respetivas despesas, desde que observadas as formalidades e os limites legais;

f) Autorizar a participação de trabalhadores em congressos, reuniões, colóquios ou outras atividades no País que se revistam de interesse para os fins prosseguidos pela respetiva Escola, incluindo ações de formação profissional dos trabalhadores não docentes, desde que previstas no plano anual de formação, com exceção de eventos de caráter técnico-científico e pedagógico dos trabalhadores docentes que incluam a apresentação de trabalhos de investigação;

g) Autorizar as despesas inerentes à função de representação da Escola, incluindo o próprio, com observância do caráter excecional das mesmas;

h) Autorizar as deslocações em serviço, incluindo o próprio, dentro do território nacional, com possibilidade de utilização de veículo próprio, bem como o processamento dos respetivos abonos legais;

i) Autorizar que as viaturas afetas à respetiva Escola possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por trabalhadores que não exerçam a atividade de motorista;

j) Autorizar a cedência, a título gratuito ou oneroso, dos espaços afetos à Escola a entidades terceiras para a realização de eventos ou outras atividades temporárias;

k) Autorizar despesas de quotizações de organizações com interesse relevante para a Escola;

l) Autorizar a realização de despesas com a aquisição ou locação de bens e serviços ou empreitadas de obras públicas até ao limite de 25.000,00 euros, com exceção das seguintes:

i) Aquisição de serviços prestados por pessoas singulares — trabalhadores independentes;

ii) Aquisição de equipamento informático;

iii) Aquisição de bens e serviços de publicidade.

m) Autorizar o pagamento de despesas através do fundo de maneo constituído, até ao montante fixado, nos termos do respetivo regulamento.

n) Designar os júris de provas académicas conducentes ao grau de mestre;

o) Autorizar, em casos excecionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não havendo nesse caso lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de dezembro, e pelas Leis n.ºs 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro, conjugado com o disposto no decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de maio;

2 — Nos termos do n.º 3 do artigo 17.º dos Estatutos da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242/2009, de 16 de dezembro, e do artigo 41.º do Código do Procedimento Administrativo, designo o Subdiretor Professor Adjunto Miguel Ângelo Esteves de Figueiredo para me substituir nas minhas faltas e impedimentos.

Esta subdelegação entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avoacção e superintendência.

Consideram-se ratificados todos os atos, que no âmbito das competências agora subdelegadas, tenham sido praticados desde o dia 26 de julho de 2013.

21 de outubro de 2013. — A Diretora, *Joana Maria Leitão Brocardo*.

207348178

Despacho (extrato) n.º 14281/2013

Por despacho de 10 de outubro de 2013, do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Cristina Alexandra Cordeiro Ventura — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como assistente convidada, em regime de tempo parcial a 55 %, para exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico, pelo período de 10/10/2013 a 10/11/2013, com a remuneração mensal de € 600,17, correspondente ao escalão 1, índice 100.

23 de outubro de 2013. — A Administradora, *Ângela Noiva Gonçalves*.

207348859

Despacho (extrato) n.º 14282/2013

Por despacho de 30 de agosto de 2013 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Orlando César Antunes Gonçalves — autorizada, pelo período de 01/09/2013 a 31/08/2014, a renovação do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, como professor adjunto convidado, em regime de tempo integral, para exercer funções na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico.

23 de outubro de 2013. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

207345748

Despacho (extrato) n.º 14283/2013

Por despacho de 30 de setembro de 2013 do presidente do Instituto Politécnico de Setúbal:

Marina Sofia Fernandes Rita Rosa, assistente convidada, a exercer funções na Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto Politécnico — autorizada a alteração do contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, em regime de tempo parcial de 55 % para 50 %, pelo período de 01/10/2013 a 28/02/2014.

23 de outubro de 2013. — A Administradora, *Ángela Noiva Gonçalves*.

207345723

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR**Despacho (extrato) n.º 14284/2013**

Por despacho de 02 de setembro de 2013 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Edgar Ferreira Enes — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial (38 %) da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 02 de setembro de 2013 e término a 31 de julho de 2014, auferindo a remuneração correspondente a 38% do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Ana Raquel Vasco dos Santos Mendes — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial (48 %) da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 02 de setembro de 2013 e término a 31 de julho de 2014, auferindo a remuneração correspondente a 48 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Rui Manuel da Silva Alcobia — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial (19 %) da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 16 de setembro de 2013 e término a 31 de janeiro de 2014, auferindo a remuneração correspondente a 19 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

(Contratações isentas de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

2 de setembro de 2013. — O Presidente, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

207350891

Despacho (extrato) n.º 14285/2013

Por despacho de 06 de setembro de 2013 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Rui Miguel Ribeiro Pascoal — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial (29 %) da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 16 de outubro de 2013 e término a 26 de novembro de 2013, auferindo a remuneração correspondente a 29 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Rui Manuel Rodrigues Mendes — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial (16 %) da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 15 de outubro de 2013 e término a 26 de novembro de 2013, auferindo a remuneração correspondente a

16 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

(Contratações isentas de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

6 de setembro de 2013. — O Presidente, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

207350931

Despacho (extrato) n.º 14286/2013

Por despacho de 13 de setembro de 2013 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Emídio Jorge Buchinho de Oliveira — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo integral, da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 16 de setembro de 2013 e término a 28 de fevereiro de 2014, auferindo a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Eduardo Manuel da Silva Sacadura Pinhão — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial (30 %), da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 16 de setembro de 2013 e término a 30 de setembro de 2014, auferindo a remuneração correspondente a 30 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Joana Conceição dos Santos — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Equiparado a Professor Adjunto, em regime de tempo parcial (40 %), da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 16 de setembro de 2013 e término a 15 de setembro de 2014, auferindo a remuneração correspondente a 40 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

Ana Marta da Costa Sénica — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial (59 %), da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 16 de setembro de 2013 e término a 16 de fevereiro de 2014, auferindo a remuneração correspondente a 59 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

(Contratações isentas de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

13 de setembro de 2013. — O Presidente, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

207350875

Despacho (extrato) n.º 14287/2013

Por despacho de 26 de setembro de 2013 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Ana Isabel e Sousa do Carmo — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Assistente Convidado, em regime de tempo parcial (50 %) da Escola Superior de Tecnologia de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 22 de novembro de 2013 e término a 22 de janeiro de 2014, auferindo a remuneração correspondente a 50 % do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria.

(Contratação isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

26 de setembro de 2013. — O Presidente, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

207350956

Despacho (extrato) n.º 14288/2013

Por despacho de 27 de setembro de 2013 do Presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

António Anacleto Viegas Ferreira — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como Professor Adjunto Convidado, em regime de tempo parcial (60%) da Escola Superior de Gestão de Tomar do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 01 de outubro de 2013 e término a 30 de setembro de 2014, auferindo a remuneração

correspondente a 60% do escalão 1, índice 100, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do Ensino Superior Politécnico para esta categoria. (Contratação isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

27 de setembro de 2013. — O Presidente, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

207350989

Despacho (extrato) n.º 14289/2013

Por despacho de 10 de outubro de 2013 do presidente do Instituto Politécnico de Tomar:

Pascoal Martins Faisca — contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo como professor adjunto convidado, em regime de tempo parcial (30 %) da Escola Superior de Tecnologia de Abrantes do Instituto Politécnico de Tomar, com início a 14 de outubro de 2013 e término a 31 de dezembro de 2013, auferindo a remuneração correspondente a 30 % do escalão 1, índice 185, constante do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico para esta categoria. (Contratação isenta de fiscalização prévia por parte do Tribunal de Contas.)

10 de outubro de 2013. — O Presidente, *Doutor Eugénio Manuel Carvalho Pina de Almeida*.

207351011

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 14290/2013

Na sequência do registo de criação do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia de Software na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, efetuado pela Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 179/2011, vem o Instituto Politécnico de Viana do Castelo, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, promover a publicação na 2.ª série do *Diário da República*, da duração, das áreas científicas, dos créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia de

Software da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto, aprovados nos termos do anexo ao presente despacho.

17 de outubro de 2013. — O Presidente, *Rui Alberto Martins Teixeira*.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Viana do Castelo.
- 2 — Unidade orgânica — Escola Superior de Tecnologia e Gestão.
- 3 — Curso — Engenharia de Software.
- 4 — Grau — Mestre.
- 5 — Área científica predominante do curso: Engenharia de Software.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 90.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos — 3 semestres.
- 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não se aplica.
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Engenharia de Software	ES	67	
Gestão da Informação	GI	10	
Computação Gráfica	CG	5	
Linguagens de Programação	LP	5	
Ciências Sociais e Humanas	CSH		3
Ciências Empresariais	CE		3
<i>Total</i>		87	(¹) 3

(¹) Indicar o número de créditos das áreas científicas optativas, necessários para a obtenção do grau ou diploma.

- 10 — Observações: Não se aplica.
- 11 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Superior de Tecnologia e Gestão

Engenharia de Software

Mestrado

Engenharia de Software

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Engenharia de Requisitos	ES	Semestral	135	TP: 16 PL: 16	5	
Tópicos Complementares de Bases de Dados	GI	Semestral	135	TP: 16 PL: 16	5	
Design e Construção de Software	ES	Semestral	162	TP: 16 PL: 24	6	
Laboratório de Projeto I	ES	Semestral	162	PL: 40	6	
Programação de Sistemas Distribuídos	LP	Semestral	135	TP: 16 PL: 16	5	
Opção I — Comunicação e Relações Interpessoais	CSH	Semestral	81	TP: 16	3	Optativa.
Opção I — Inovação e Empreendedorismo	CE	Semestral	81	TP: 16	3	Optativa.

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Interação Gráfica Avançada	CG	Semestral	135	TP: 16 PL: 16	5	
Minação de Dados	GI	Semestral	135	TP: 16 PL: 16	5	
Qualidade de Software	ES	Semestral	162	TP: 16 PL: 24	6	
Gestão de Projetos de Software	ES	Semestral	135	TP: 16 PL: 16	5	
Laboratório de Projeto II	ES	Semestral	162	PL: 40	6	
Projeto ou Estágio	ES	Semestral	81	OT: 16	3	

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Projeto ou Estágio	ES	Semestral	810	OT: 20	30	

Notas

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.

(3) De acordo com a alínea c) do n.º 3.4 das normas.

(5) Indicar para cada atividade [usando a codificação constante na alínea e) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Ex: T: 15; PL: 30.

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

207348348

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Despacho (extrato) n.º 14291/2013

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, n.º 6 do artigo 75.º e alínea d) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, n.º 11 do artigo 38.º e 106.º a 126.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu e da alínea b) do n.º 2 do Despacho do Secretário de Estado do Ensino Superior de 9 de setembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 18 de setembro de 2013:

1 — Delego no Presidente da Escola Superior de Saúde de Viseu, Professor Doutor Carlos Manuel Figueiredo Pereira, a competência para a prática dos seguintes atos, desde que satisfeitos os requisitos legais e assegurada a prévia cabimentação orçamental:

a) Autorizar que todos quantos exercem funções na respetiva Escola, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte;

b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário pelo pessoal docente e não docente que lhe está afeto, no respeito pelo quadro legal vigente;

c) Exercer o poder disciplinar relativamente aos alunos da Escola, de acordo com o disposto nos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu, sem prejuízo do direito de recurso bem como do pedido de reabilitação a interpor junto do Presidente do IPV;

d) Designar os júris das provas académicas a realizar na Escola Superior de Saúde de Viseu, com exceção dos das provas públicas para atribuição do título de especialista ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto;

e) Autorizar, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, da alínea e) do n.º 1 do artigo 38.º, dos

Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu e do Regulamento do Uso de Veículos do Instituto Politécnico de Viseu, a condução de veículos afetos à ESSV por trabalhadores e dirigentes da Escola, desde que verificada a carência de motoristas e para a realização de tarefas de serviço externo e ou em representação da Instituição e desde que razões de eficácia, de funcionalidade e de natureza do serviço em causa o aconselhem e ou determinem;

f) Autorizo o Presidente da Escola a subdelegar as competências referidas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do presente despacho nos vice-presidentes da Escola.

g) Autorizar a equiparação a bolsheiro de pessoal docente até ao limite de sete dias para a participação em congressos, seminários ou reuniões de carácter análogo, observados que sejam os requisitos, condições de atribuição e procedimentos previstos no Regulamento de Equiparação a Bolsheiro do Instituto Politécnico de Viseu, alterado e republicado em *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Abril de 2011.

2 — Subdelego no Presidente da mesma Escola Superior de Saúde de Viseu, Professor Doutor Carlos Manuel Figueiredo Pereira, desde que satisfeitos os requisitos legais e caso esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental:

a) Autorizar, em situações excecionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos quantos exercem funções na Escola Superior de Saúde de Viseu, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajudas de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de Dezembro, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95 de 28 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de Dezembro, conjugado com o previsto no respe-

tivo decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

b) Autorizar, em casos excecionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não havendo nesse caso lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de Dezembro, conjugado com o disposto no respetivo decreto-lei de execução orçamental e na Resolução de Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

c) Autorizar, nos termos legais, o seguro de estudantes que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional ou de outros instrumentos de intercâmbio no âmbito do ensino superior, se desloquem a Portugal e ou estrangeiro, enquanto permanecerem em território nacional e ou estrangeiro;

d) Autorizar, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, a prestação de trabalho extraordinário, em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo;

e) Autorizar, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de Dezembro, o uso excecional do avião, desde que, cumulativamente o seu uso seja considerado imprescindível e se revele mais económico do qualquer outro meio de transporte.

3 — As delegações e subdelegações de competências são concedidas, sem prejuízo do poder de avocação.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelo Presidente da Escola Superior de Saúde de Viseu no âmbito dos poderes ora subdelegados desde 26 de julho de 2013 até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

5 — São revogados o Despacho n.º 7933/2011, publicado no *Diário da República*, n.º 106, 2.ª série de 01 junho, o Despacho n.º 4573/2012, publicado no *Diário da República*, n.º 64 de 29 de março de 2012 e o Despacho n.º 14327/2012, publicado no *Diário da República*, n.º 213, 2.ª série de 5 de novembro de 2013.

24 de outubro de 2013. — O Presidente do Instituto Politécnico, *Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

207349952

Despacho (extrato) n.º 14292/2013

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, n.º 6 do artigo 75.º e alínea d) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, n.º 11 do artigo 38.º e 106.º a 126.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu e da alínea b) do n.º 2 do Despacho do Secretário de Estado do Ensino Superior de 9 de setembro de 2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 18 de setembro de 2013:

1 — Delego no Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, Eng.º Paulo Miguel Ferreira Castro Mendes, a competência para a prática dos seguintes atos, desde que satisfeitos os requisitos legais e assegurada a prévia cabimentação orçamental:

a) Autorizar que todos quantos exercem funções na respetiva Escola, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, se desloquem em serviço, nomeadamente em funções de representação, controlo, acompanhamento, orientação e recolha de elementos de estudo junto dos serviços ou instituições relacionadas com as funções que exercem, tanto em território nacional como no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte;

b) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário pelo pessoal docente e não docente que lhe está afeto, no respeito pelo quadro legal vigente;

c) Exercer o poder disciplinar relativamente aos alunos da Escola, de acordo com o disposto nos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu, sem prejuízo do direito de recurso bem como do pedido de reabilitação a interpor junto do Presidente do IPV;

d) Designar os júris das provas académicas a realizar na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, com exceção dos das provas públicas para atribuição do título de especialista ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto;

e) Autorizar, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, da alínea e) do n.º 1 do artigo 38.º, dos Estatutos do Instituto Politécnico de Viseu e do Regulamento do Uso

de Veículos do Instituto Politécnico de Viseu, a condução de veículos afetos à ESTGV por trabalhadores e dirigentes da Escola, desde que verificada a carência de motoristas e para a realização de tarefas de serviço externo e ou em representação da Instituição e desde que razões de eficácia, de funcionalidade e de natureza do serviço em causa o aconselhem e ou determinem;

f) Autorizo o Presidente da Escola a subdelegar as competências referidas nas alíneas a) e b) do n.º 1 do presente despacho nos vice-presidentes da Escola.

g) Autorizar a equiparação a bolsheiro de pessoal docente até ao limite de sete dias para a participação em congressos, seminários ou reuniões de carácter análogo, observados que sejam os requisitos, condições de atribuição e procedimentos previstos no Regulamento de Equiparação a Bolsheiro do Instituto Politécnico de Viseu, alterado e republicado em D. R., 2.ª série, de 8 de Abril de 2011.

2 — Subdelego no Presidente da mesma Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, Eng.º Paulo Miguel Ferreira Castro Mendes, desde que satisfeitos os requisitos legais e caso esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental:

a) Autorizar, em situações excecionais devidamente fundamentadas, relativamente às deslocações ao estrangeiro e no estrangeiro de todos quantos exercem funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, incluindo o próprio, e sempre que o título jurídico que os vincule o permita, que os encargos com alojamento e alimentação sejam satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não podendo, em qualquer caso, o abono de ajudas de custo ser inferior a 20 % do valor fixado na tabela em vigor, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de Dezembro, bem como o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70 % de ajudas de custo diárias, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95 de 28 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de Dezembro, conjugado com o previsto no respetivo decreto-lei de execução orçamental e na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

b) Autorizar, em casos excecionais de representação, que os encargos com o alojamento e alimentação inerentes a deslocações em serviço público possam ser satisfeitos contra documento comprovativo das despesas efetuadas, não havendo nesse caso lugar ao abono de ajudas de custo, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de Dezembro, conjugado com o disposto no respetivo decreto-lei de execução orçamental e na Resolução de Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 5 de Maio;

c) Autorizar, nos termos legais, o seguro de estudantes que, ao abrigo de acordos de cooperação internacional ou de outros instrumentos de intercâmbio no âmbito do ensino superior, se desloquem a Portugal e ou estrangeiro, enquanto permanecerem em território nacional e ou estrangeiro;

d) Autorizar, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 161.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, a prestação de trabalho extraordinário, em circunstâncias excecionais e delimitadas no tempo;

e) Autorizar, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2010, de 28 de Dezembro, o uso excecional do avião, desde que, cumulativamente o seu uso seja considerado imprescindível e se revele mais económico do qualquer outro meio de transporte.

3 — As delegações e subdelegações de competências são concedidas, sem prejuízo do poder de avocação.

4 — Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelo Presidente da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu no âmbito dos poderes ora subdelegados desde 26 de julho de 2013 até à publicação do presente despacho no *Diário da República*.

5 — São revogados o Despacho n.º 15820 /2011, publicado no D.R. n.º 223, 2.ª série de 21 de novembro, o Despacho n.º 4574/2012, publicado no D. R. n.º 64 de 29 de março de 2012 e o Despacho n.º 14331/2012, publicado no D.R. n.º 123, 2.ª série de 5 de novembro de 2012.

24 de outubro de 2013. — O Presidente do Instituto Politécnico, *Engenheiro Fernando Lopes Rodrigues Sebastião*.

207350048



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Direção Regional da Saúde

Unidade de Saúde da Ilha da Terceira

Aviso n.º 28/2013/A

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores com vista à constituição de relação jurídica de emprego Público por tempo indeterminado, para o preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria de Assistente da Carreira de Técnico Superior de Saúde, no Ramo de Nutrição.

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde da Ilha Terceira, de 28/02/2013 e por despacho autorizador de S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo Regional, de 22/07/2013, se encontra aberto pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no preenchimento de 2 postos de trabalho para a categoria de assistente da carreira de Técnico Superior de Saúde, no Ramo de Nutrição, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Decreto Regulamentar Regional n.º 20/2008/A, de 20 de Outubro, afeto à Unidade de Saúde da Ilha Terceira.

1 — O procedimento concursal em causa é válido para o preenchimento dos postos de trabalho constantes neste aviso, esgotando-se com o seu preenchimento;

2 — Caracterização do posto de trabalho e perfil de competências: Exercício de funções conforme descrito no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, para a carreira de Técnico Superior de Saúde, no Ramo de Nutrição;

3 — Remuneração e condições de trabalho: A remuneração é a correspondente ao escalão e índice, da categoria de assistente, constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de novembro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais, genericamente, as vigentes para os trabalhadores com relação jurídica de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas;

4 — Local de trabalho: as funções serão exercidas nas instalações da Unidade de Saúde da Ilha Terceira;

5 — Legislação aplicável — O presente concurso é regulado pelo Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, alterado pelos Decretos-Lei n.º 241/94 e 501/99, de 22 de setembro e 19 de novembro, respetivamente, e pelo Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, e ainda pelas disposições constantes da Lei n.º 12A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, a Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro e o Código do Procedimento Administrativo;

6 — Foi cumprido o previsto no artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 50/2006/A, de 12 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de Outubro;

7 — Âmbito do recrutamento: poderão ser opositores ao procedimento concursal os candidatos que se encontrem nas condições previstas no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ou seja com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente constituída com a Administração Pública;

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — São requisitos gerais de admissão a concurso, os definidos no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, 2 de setembro:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido o dever militar ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.2 — São requisitos especiais de admissão:

a) Ser detentor do grau de especialista no ramo de nutrição;

b) Ser detentor de relação jurídica de emprego público previamente constituída, por tempo indeterminado;

c) Encontrar-se devidamente inscrito na Ordem dos Nutricionistas.

8.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados por tempo indeterminado, na carreira, sejam titulares da categoria e, ocupem postos de trabalho previstos no Quadro Regional da Ilha Terceira, afetos à Unidade de Saúde da Ilha Terceira, idênticos aos que, para cuja ocupação, se publicita o procedimento;

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — A apresentação das candidaturas deverá ser efetuada em suporte de papel, através do preenchimento, obrigatório do formulário tipo, conforme modelo aprovado por Despacho n.º 2/2010, de 4 de Janeiro, da Vice-Presidência do Governo Regional.

9.2 — O formulário referido no ponto anterior, será disponibilizado aos candidatos no Sector dos Recursos Humanos da Unidade de Saúde da Ilha Terceira e na página eletrónica da Vice-Presidência do Governo Regional (www.vpgr.azores.gov.pt), na BEPA (Ajudas — Formulários — Formulários de Candidatura).

9.3 — O referido formulário, contém, entre outros, (ou deverá fazer-se acompanhar) os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, número do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão, bem como a data de validade do mesmo, estado civil, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações académicas e profissionais;

c) Identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria detidas, da atividade que executa, do organismo a que pertence, e ainda a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a avaliação de desempenho do último triênio;

d) Identificação do procedimento concursal, com indicação do número do aviso, a categoria a que concorre, bem como do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso;

e) Endereço para onde deverá ser enviada documentação relativa ao concurso;

f) Nos termos do n.º 2, do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, o referido formulário deverá ser acompanhado de declaração dos candidatos sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram em relação a cada um dos requisitos gerais referidos no ponto 8.1.

9.4 — As candidaturas deverão ser endereçadas ao Presidente do Júri do procedimento concursal, podendo ser entregues pessoalmente no serviço de secretariado e correspondência — Canada do Melancólicos, 9701-869 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de receção, expedido até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

9.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico ou por fax.

9.6 — Os formulários deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) Declaração atual, passada pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem de forma pormenorizada e inequívoca, a existência e a natureza da relação jurídica de emprego público detida, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, e a posição remuneratória correspondente à remuneração que auferir;

b) Um exemplar do *Curriculum Vitae* detalhado e assinado, do qual constem as habilitações académicas, as habilitações e qualificações profissionais (ações de formação e outras), a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata,

bem como quaisquer outros elementos que os interessados consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;

- c) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Documento comprovativo da titularidade do grau de especialista no ramo de atividade de nutrição;
- e) Certificados comprovativos das ações de formação frequentadas;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
- g) Comprovativo de inscrição na respetiva Ordem dos Nutricionistas;
- h) Outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

9.7 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) a d) do ponto 9.6 do presente aviso, bem como a falta da declaração referida na alínea f), do ponto 9.3, determina a exclusão do procedimento de concurso;

9.8 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei;

9.9 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, o júri pode exigir aos candidatos, a apresentação de documentos comprovativos de fatos ou elementos por eles referidos no currículo, que possam relevar para a apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados, sob pena de os mesmos não serem considerados;

10 — Métodos de Seleção:

10.1 — O método de seleção aplicável é a avaliação curricular complementada com entrevista profissional de seleção, de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 414/91, de 22 de outubro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de novembro, em conjugação com o Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro e o artigo 44.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, diploma que aprova o Orçamento de Estado para 2013.

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato no ramo de nutrição, para que o concurso é aberto, com base na análise do respetivo currículo profissional. A entrevista profissional de seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

10.2 — A classificação final resulta da aplicação dos métodos de seleção, sendo adotada a escala de 0 a 20 valores.

10.3 — Consideram-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, como tal se considerando por arredondamento a classificação inferior a 9,5 valores.

10.4 — Os parâmetros de avaliação do método de seleção e a respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valorização final, constam das atas de reunião de Júri do procedimento, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10.5 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de ordenação final, serão publicadas nos termos dos artigos 27.º, 31.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, sendo ainda publicada na BEPA e afixadas nas instalações da Unidade de Saúde da Ilha Terceira sitas na Canada do Melancólicos, 9701-869 Angra do Heroísmo.

11 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Publicitação: Nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 213/2000, de 2 de setembro, a abertura do procedimento é tornada pública mediante, aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, em jornal de expansão nacional, por extrato, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e na BEPA (www.vpgr.azores.gov.pt).

13 — Composição e identificação do Júri:

Presidente: Rita Costa Brotas Carvalho, Assessora Superior, da carreira de técnico superior de saúde, ramo de nutrição, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel, afeta ao Hospital do Divino Espírito Santo, EPE — Ponta Delgada;

1.º Vogal efetivo: Mafalda Sofia Dias Oliveira, Assistente, da carreira de técnico superior de saúde, ramo de nutrição, do Quadro Regional da Ilha de São Miguel, afeta à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel/Centro da Ribeira Grande;

2.º Vogal efetivo: Sandra Cristina Leonardo Pereira, Assistente, da carreira de técnico superior de saúde — ramo de psicologia clínica do Quadro Regional da Ilha Terceira, afeta à Unidade de Saúde da Ilha Terceira/Centro de Saúde de Angra do Heroísmo;

1.º Vogal suplente: Maria Manuel Leitão Esteves Mourão, Assistente Principal, da carreira de técnico superior de saúde -ramo de farmácia, do Quadro Regional da Ilha Terceira, afeta ao Hospital de Santo Espírito, EPE — Angra do Heroísmo;

2.º Vogal suplente: Ana Margarida Marques Baptista, Assistente, da carreira superior de saúde -ramo de farmácia, do Quadro Regional da Ilha Terceira, afeta ao Hospital de Santo Espírito, EPE — Angra do Heroísmo;

A 1.ª Vogal efetiva substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

23 de outubro de 2013. — A Presidente do Júri, *Rita Costa Brotas Carvalho*.

207349011



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 2093/2013

Por deliberação do Conselho de Administração de 16/10/2013:

Ana Paula Fernandes da Rocha Cunha Costa, Enfermeira, em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas do Centro Hospitalar Baixo Vouga, autorizada a acumulação de funções públicas de 80 horas mensais, para prestar serviços de Enfermagem no Serviço de Helicópteros de Emergência Médica do INEM no ano de 2013, nos termos Decreto-Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro. (Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).

2013/10/22. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Tavares Valente*.

207343041

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Aviso n.º 13460/2013

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 251.º e do artigo 254.º do anexo 1 à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e para cumprimento do estatuido na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se pública a lista nominativa do pessoal do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., que cessou funções por motivo de aposentação:

- Elias João Nobre Marques, Assistente Operacional — 01-04-2013.
- Paulo Manuel Sousa Silva Arrais, Assistente Técnico — 01-04-2013.
- Rosária Hrotko, Assistente Graduada Hospitalar de Ortopedia — 01-04-2013.
- Manuel Domingos Caixeiro da Silva, Assistente Técnico — 01-06-2013.

Eduarda Inácia Alvorado Maceda Borlinhas, Assistente Operacional — 01-07-2013.

Margarida de Fátima Vermelho Mavioso Cambeiro, Assistente Operacional — 01-07-2013.

Custódio Joaquim Chaveiro, Assistente Operacional — 01-07-2013.

Maria Alice Melro Zambujalinho, Técnica Especialista de 1.ª Classe — 01-08-2013.

Ana Maria de Oliveira Fernandes, Educadora de Infância — 01-08-2013.

Clementina Rosa Mira Nunes Gonçalves Silva, Assistente Técnica — 01-10-2013.

24 de outubro de 2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Teresa Rodrigues dos Santos Correia Fernandes*.

207349936

Deliberação (extrato) n.º 2094/2013

Por deliberação de 16 de outubro de 2013 do conselho de administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.:

Maria do Céu Coelho Rodrigues, enfermeira em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — concedida a redução de horário de trabalho para 37 horas semanais, correspondentes às 40 horas semanais, com efeitos a 16 de outubro de 2013, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, o qual ainda se mantém em vigor nos termos do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

24 de outubro de 2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Teresa Rodrigues dos Santos Correia Fernandes*.

207350453

Deliberação (extrato) n.º 2095/2013

Por deliberação de 16 de outubro de 2013 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.:

Maria de Fátima de Assis, Enfermeira em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi concedida a redução de horário de trabalho para 35 horas semanais, correspondentes às 40 horas semanais, com efeitos a 16 de outubro de 2013, nos termos do n.º 3 do Artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 437/1991 de 08 de novembro, o qual ainda se mantém em vigor nos termos do Decreto-Lei n.º 248/2009 de 22 de setembro.

24 de outubro de 2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Teresa Rodrigues dos Santos Correia Fernandes*.

207350356

Deliberação (extrato) n.º 2096/2013

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital Espírito Santo de Évora, E. P. E. de 02 de outubro de 2013:

Maria Catarina Valverde Vidigal Mendes, Enfermeira, com a Especialidade em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, foi autorizada a acumular funções privadas na Universidade de Évora (Escola Superior de Enfermagem S. João de Deus de Évora) no período de 01 de setembro de 2013 a 31 de agosto de 2014.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

24 de outubro de 2013. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Maria Teresa Rodrigues dos Santos Correia Fernandes*.

207349774



PARTE H

MUNICÍPIO DE ARCOS DE VALDEVEZ

Aviso n.º 13461/2013

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 2 de outubro 2013, e nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, adaptadas à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de junho e a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi renovada a comissão de serviço da Licenciada Maria Isabel Pereira Dantas, por um período de três anos, no exercício do cargo de Chefe de Divisão de Obras Municipais e Conservação do Património, do mapa de pessoal do Município de Arcos de Valdevez, com efeitos a partir de 28 de dezembro 2013.

11 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Rodrigues de Araújo*.

307331556

Louvor (extrato) n.º 1052/2013

Ao cessar funções de Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, quero expressar o meu público louvor à secretária do Gabinete de Apoio Pessoal da Presidência, e de Apoio aos Órgãos Municipais, Isabel Maria da Silva Gonçalves, pela forma como desempenhou as suas funções, ao longo de cerca de vinte anos em que presidi ao executivo municipal.

No desempenho das tarefas que lhe foram confiadas demonstrou possuir elevadas qualidades humanas e profissionais, de que relevo a lealdade e responsabilidade, a competência e o rigor, bem como a sua permanente disponibilidade e inextinguível dedicação.

Revelou-se, pois, merecedora do maior respeito e confiança, granjeando o reconhecimento de todos com quem trabalhou, o que torna devido o meu reconhecimento pessoal e público louvor.

16 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Rodrigues de Araújo*.

307332293

Louvor (extrato) n.º 1053/2013

Ao cessar funções de Presidente da Câmara Municipal de Arcos de Valdevez, quero expressar o meu público louvor à secretária do Gabinete de Apoio Pessoal da Presidência, e de Apoio aos Órgãos Municipais, Maria Deolinda Rodrigues Cerqueira Dantas, pela forma como desempenhou as suas funções, ao longo de cerca de vinte anos em que presidi ao executivo municipal.

No desempenho das tarefas que lhe foram confiadas demonstrou possuir elevadas qualidades humanas e profissionais, de que relevo a lealdade e responsabilidade, a competência e o rigor, bem como a sua permanente disponibilidade e inextinguível dedicação.

Revelou-se, pois, merecedora do maior respeito e confiança, granjeando o reconhecimento de todos com quem trabalhou, o que torna devido o meu reconhecimento pessoal e público louvor.

16 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Francisco Rodrigues de Araújo*.

307332325

MUNICÍPIO DE BORBA

Aviso n.º 13462/2013

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho datado de 14 de outubro de 2013, a lista unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum de contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para um posto de trabalho de Técnico Superior (Comunicação Social) aberto pelo Aviso n.º 8518/2013 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 4 de julho de 2013, encontrando-se disponível na página eletrónica deste município em www.cm-borba.pt e afixada na entrada do edifício dos Paços do Município e na Subunidade Divisão de Recursos Humanos.

Candidata aprovada:

Neide de Jesus Ramos Canhoto — 15,43 valores.

14 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Ángelo João Guarda Verdades de Sá*.

307320256

Aviso n.º 13463/2013

Em cumprimento do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho datado de 14 de outubro de 2013, a lista unitária de Ordenação Final do procedimento concursal comum de contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para um posto de trabalho de Técnico Superior (Sociologia do Trabalho) aberto pelo Aviso n.º 8518/2013 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 4 de julho de 2013, encontrando-se disponível na página eletrónica deste município em www.cm-borba.pt e afixada no átrio da entrada do edifício dos Paços do Município e na Subunidade Divisão de Recursos Humanos.

Candidata aprovada:

Cláudia Cristina Pécurto Brabco — 15,25 valores.

14 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Ángelo João Guarda Verdades de Sá*.

307320597

MUNICÍPIO DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 13464/2013

Torna-se público que por meu despacho datado de 14 de outubro de 2013 e no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeei nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 42.º da legislação acima referida, para desempenhar as funções de Secretário de apoio à Vereação José António Sousa da Silva, em comissão de serviço, com efeitos a 15 de outubro de 2013.

16 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Fernando Manuel Tinta Ferreira*.

307342856

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Aviso n.º 13465/2013

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meus despachos, datados de 11 de outubro de 2013, proferido nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1, do artigo 42.º e artigo 43.º, ambos da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foram nomeados, para exercer funções no Gabinete de Apoio à Presidência: como Chefe de Gabinete, Luís Pedro Casalta Martins de Castro e como Adjunto, o Assistente Operacional, Emanuel Humberto Casas de Melo, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2013.

Nomeei ainda, nos termos do n.º 2 do artigo 42.º e artigo 43.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para o exercício de funções de Secretária, no Gabinete de Apoio à Vereação, a Coordenadora Técnica, Rosa Maria Almeida Duarte Pessoa, bem como a Assistente Técnica, Anabela de Fátima Santos Belchior, com efeitos a partir de 11 de outubro de 2013.

21 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *João Carlos Vidaurre Pais de Moura*.

307338174

MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

Aviso n.º 13466/2013

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, por meus despachos de 17 de outubro de 2013, e de acordo com as faculdades conferidas pela alínea a) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, nomeei o Dr. Miguel Luís Vieira Rego, para o exercício das funções de chefe de gabinete, e a Dr.ª Patrícia Inês Fernandes Jesuíno, para o exercício das funções de secretária, ambos para o meu Gabinete de Apoio, com início no dia 17 de outubro de 2013 e termo no dia da cessação das minhas funções de presidente da Câmara.

22 de outubro de 2013. — O Presidente, *Francisco José Caldeira Duarte*.

307343982

MUNICÍPIO DE FAFE

Aviso n.º 13467/2013

Procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado com vista à ocupação de 2 postos de trabalho — carreira/categoria Técnico Superior (Geografia e Planeamento/Eng.ª Geográfica).

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptado à administração Autárquica pelo Dec. Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, torna-se público, que após o procedimento concursal aberto cuja área de recrutamento era constituída por titulares de prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou pessoal em situação de mobilidade especial, ter ficado sem efeitos úteis, encontra-se aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de dois postos de trabalho correspondentes à carreira/categoria Téc.Superior (Geografia e Planeamento/Eng.ª Geográfica), conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Fafe, datado de 21/10/2013, face à deliberação da reunião da Câmara Municipal de 08/08/2013 e autorização obtida em reunião da Assembleia Municipal de 06/09/2013, mediante recrutamento excecional, nos termos do n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, constando a justificação para a necessidade de recrutamento, no mapa de pessoal para o ano 2012 bem como para o 2013.

Nos termos do disposto no artigo 33.º-A, n.º 1, da Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, aditado por força da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro e consultada a Direção de Serviços de Recrutamento e Gestão da Mobilidade (DSRGM), o Município foi informado via e-mail datado de 17-10-2013, o qual que se transcreve “em resposta ao vosso e-mail de 14 de outubro informo que, nesta data, não existem técnicos superiores licenciados em Geografia e Planeamento e Engenharia Geográfica em situação de mobilidade especial”.

Relativamente à consulta prévia à ECCRC, determinada pelo disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, e de acordo com a atribuição que foi conferida ao INA, pela alínea c) do artigo 2.º do Dec. Lei n.º 48/2012, fomos informados via e-mail datado de 14/10/2013, que “Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”.

1 — Requisitos de Admissão ao procedimento concursal: O recrutamento para constituição da relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado inicia-se sempre entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4.º do artigo 6.º alíneas a), b), e c), do n.º 1 do artigo 52 da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro.

Tendo em conta o n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e de acordo com o estabelecido na Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho, por deliberação do órgão executivo de 08/08/2013 e do órgão deliberativo de 06/09/2013, em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho, por aplicação atrás descrita, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego previamente estabelecida conjugado com alínea g) do n.º 3 do artigo 19 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com a redação dada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

1.1 — Requisitos Gerais

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei Especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido para o exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

1.2 — Requisitos específicos de Admissão: Possuir Licenciatura em Geografia e Planeamento ou Licenciatura em Eng.ª Geográfica, sem possibilidade de substituição de nível habilitacional por formação ou experiência profissional — grau de complexidade 3, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02.

2 — Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações conferidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal desta Câmara Municipal, idênticos aos postos para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

3 — Caracterização do Posto de Trabalho: em conformidade com o estabelecido no Mapa de Pessoal aprovado, competindo-lhe o exercício de funções de acordo com o Anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, para as carreiras de grau de complexidade 3, no âmbito das atribuições e competências da unidade orgânica, designadamente nas áreas de gestão e acompanhamento do Sistema de Informação Geográfica; elaboração de estudos de planeamento territorial, numa abordagem globalizante, tendo em atenção os contextos espacial, social e económico. Incremento da investigação em situações com importante impacto territorial e ambiental, incluindo temas como o estudo de aglomerados urbano e planeamento rural, numa ótica integrada de planeamento regional e municipal, com recurso a tecnologias apoiadas em sistemas de informação geográfica, cartografia e topografia.

4 — Prazo de validade: O presente procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação da Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

5 — Formalização das candidaturas: As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente em formulário tipo, nos termos do n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada através da Portaria 145-A/2011, de 6 de abril e publicado através do Despacho n.º 11.321/2009, na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 89, de 08 de maio, o qual se encontra disponível nos serviços de receção do Município de Fafe ou em www.cm-fafe.pt, e têm de ser apresentadas, em suporte de papel, pessoalmente ou através de correio registado com aviso de receção, até à data limite fixada para aceitação das mesmas, para Câmara Municipal de Fafe — Departamento Administrativo Municipal, Av.ª 5 de outubro, 4824-501 Fafe.

Quando aplicável, deverão indicar no formulário de candidatura, qual a opção do método de seleção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

5.1 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, por fotocópia legível de documento comprovativo das habilitações literárias, fotocópias do Bilhete de Identidade e do cartão de contribuinte. Devendo também ser acompanhada de currículo detalhado, atualizada, datado e devidamente assinado, donde conste designadamente as ações de formação, congressos ou afins, estágios e experiência profissional devidamente comprovados, por fotocópia simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados.

5.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

5.3 — A apresentação ou entrega de falso documento ou prestação de falsas declarações implica, para além dos efeitos de exclusão, a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal consoante o caso.

5.4 — Os candidatos devem apresentar: Declaração atualizada (com data atualizada ao prazo estabelecido para apresentação de candidaturas), passada e autenticada pelo serviço de origem do candidato, da qual conste: a relação de emprego público detida pelo candidato, respetiva carreira e categoria em que se encontra integrado, posição e nível remuneratório, bem como a avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos (menção quantitativa e qualitativa) e descrição das atividades desempenhadas e tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos das alíneas *c*) e *d*) do n.º 2, do artigo 11.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

5.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

6 — Acesso às atas — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, grelha classificativa e sistema de valoração final do métodos serão facultadas aos candidatos quando solicitadas.

7 — Local de Trabalho: Município de Fafe.

8 — Métodos de Seleção Aplicáveis — De acordo com o estipulado no artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e artigo 7 da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, através da Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

8.1 — Candidatos titulares da carreira/categoria se encontrem a executar a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocu-

pação o procedimento foi publicitado e encontrando-se em situação de mobilidade especial e sendo titulares de carreira/categoria para a qual é aberto o procedimento se tenham, por último, encontrado a cumprir ou a executar a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado.

8.1 — A. Avaliação Curricular (AC)

8.1 — B. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

8.1 — C. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

8.2 — Candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, e titulares da carreira/categoria não se encontrem a exercer a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado; candidatos em situação de mobilidade especial não tenham, por último, exercido a atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e candidatos que não sejam detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

8.2 — A. Prova de Conhecimentos (PC)

8.2 — B. Avaliação Psicológica (AP)

8.2 — C. Entrevista Profissional de seleção (EPS)

Os candidatos referidos em 8.1. poderão, em substituição dos métodos 8.1.A. e 8.1.B., optar pela realização dos métodos 8.2.A. e 8.2.B.

9 — Métodos de Seleção

Por cada método de seleção serão utilizados critérios e ponderações dos diferentes fatores de avaliação, conforme se segue:

9.1 — Avaliação Curricular, com ponderação de 40 %, sendo este método valorado na escala de 0 a 20 valores, com os seguintes fatores de avaliação: Habilitações Académicas (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP, Avaliação de Desempenho (AD) sendo: HA-Habilitações Académicas: onde se pondera a titularidade de grau habilitacional de grau exigido à candidatura;

FP — Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função.

Só será considerada a formação devidamente comprovada por documento idónea e concluída até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.

EP — Experiência Profissional: considerando a experiência obtida com a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e ao grau de complexidade das mesmas.

Só será considerada a formação devidamente comprovada por documento idóneo e concluída nos últimos três anos, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas.

AD — Avaliação de Desempenho: em que se pondera a avaliação relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

9.2 — Entrevista de Avaliação de Competências, com ponderação de 30 %, visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. O método permitirá uma análise estruturada da experiência, qualificações e motivações profissionais, através de descrições comportamentais ocorridas em situações reais e vivenciadas pelo candidato. A preparação e aplicação do método serão efetuadas por técnicos credenciados, de gestão de recursos humanos ou com formação adequada para o efeito. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.3 — A Entrevista Profissional de seleção, com uma ponderação de 30 % e com uma duração de cerca de 20 minutos, visa avaliar de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre entrevistador e entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Classificação da entrevista profissional de seleção: A entrevista profissional de seleção é avaliada nos termos do n.º 6 e n.º 7 do artigo 18.º da Portaria, n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro; com a redação dada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, ou seja a avaliação é feita segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, repetidamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. E a classificação a atribuir para cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

9.4 — A Prova de Conhecimentos, com uma ponderação de 40 %, visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções:

Esta Prova é de realização individual, numa única fase, de natureza teórico-prática, sob a forma escrita, com a duração máxima de 90 minutos, e versará sobre matérias as seguintes temáticas:

Conhecimentos gerais:

Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias (Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, revista pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e retificada nos termos das Declarações de Retificação n.ºs 4/2002 e 9/2002);

Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais (Lei n.º 159/99, de 14 de setembro);

Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro);

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro);

Regimes de vinculação de carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro de 2008 e alterações;

Código dos Contratos Público (CCP), aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

Conhecimentos específicos:

Política de Ordenamento do Território e de Urbanismo LBOTU: Lei n.º 48/98, de 11 de agosto, alterada pela Lei n.º 54/2007, de 31 de agosto; Ambiente: Lei n.º 11/87, de 7 de abril; Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial: Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 53/2000, de 7 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de dezembro, pela Lei n.º 56/2007, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de setembro, na redação atual, e pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, Declaração de Retificação n.º 104/2007, de 6 de setembro, Decreto-Lei n.º 181/2009, de 07 de agosto; Decreto-Lei n.º 2/2011, de 06 de janeiro; Portaria n.º 1474/2007, de 16 de novembro; Portaria n.º 138/2005, de 2 de fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de maio e Declaração de Retificação n.º 53/2009, de 28 de julho; Decreto Regulamentar n.º 10/2009, de 29 de maio e Declaração de Retificação n.º 54/2009, de 28 de julho; Decreto Regulamentar n.º 11/2009, de 29 de maio; Portaria n.º 245/2011, de 22 de junho; Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro; Decreto-Lei n.º 309/2009, de 3 de outubro; Reserva Ecológica Nacional (REN) e riscos de cheia/inundação: Decreto -Lei n.º 166/2008 de 22 de agosto; Declaração de Retificação n.º 63-B/2008, de 21 de outubro; Portaria n.º 1356/2008, de 28 de novembro; Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro; Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro; Decreto-Lei n.º 364/98, de 21 de novembro; Diretiva 2007/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro; Decreto-Lei n.º 115/2010, de 22 de outubro; Reserva Agrícola Nacional (RAN): Decreto -Lei n.º 73/2009 de 31 de março; Portaria n.º 162/2011, de 18 de abril; Paisagem: Decreto n.º 4/2005, de 14 de fevereiro; Conservação da natureza e da biodiversidade: Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho; Avaliação ambiental: Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, Decreto-Lei n.º 58/2001, de 4 de maio; Produção cartográfica e Infraestrutura de Informação Geográfica: Decreto-Lei n.º 202/2007 de 25 de maio de 2007, terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 193/95, de 28 de julho, que estabelece os princípios e normas a que deve obedecer a produção cartográfica no território nacional; Diretiva INSPIRE 2007/2/CE do Parlamento Europeu e do Conselho de 14 de março de 2007 que estabelece a criação da Infraestrutura Europeia de Informação Geográfica; Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de agosto que aprova o regime do Sistema Nacional de Informação Geográfica, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2007/2/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de março, e revoga o Decreto-Lei n.º 53/90, de 13 de fevereiro; Regulamento (EU) n.º 1089/2010 da Comissão, de 23 de novembro de 2010, que estabelece disposições de execução da Diretiva 2007/2/CE do Parlamento e do Conselho, relativamente à interoperabilidade dos conjuntos e serviços de dados geográficos; Norma Técnica da DGOTDU sobre o Modelo de Dados para o Plano Diretor Municipal (norma 02/2011).

Compreensão dos fenómenos físicos e humanos do território no que respeita às suas distribuições espaciais e interligações às escalas local, regional e nacional;

Articulação de planos municipais e setoriais de âmbito concelhio com planos, programas e políticas de ordem intermunicipal, regional e nacional;

Compreensão e análise ao nível da estrutura territorial: usos do solo, localização e caracterização do espaço físico, ambiente natural e humano.

Interpretação do ambiente natural, povoamento e atividades dos grupos humanos e os equipamentos sociais nas suas relações mútuas, fazendo observações diretas ou aplicando resultados obtidos por ciências conexas;

Perceção e estudos nos domínios da localização e distribuição espacial de infraestruturas, população, atividades e equipamentos;

Reconhecimento e interpretar estruturas e fenómenos demográficos e sociais e delinear tendências prospetivas;

Defesa e salvaguarda do património natural e construído;

Ordenamento do território e desenvolvimento regional e urbano;

Planeamento biofísico e riscos ambientais;

Avaliação ambiental estratégica de planos e programas;

Análise e interpretação de componentes ecológicas e sistemas ecológicos;

Análise, interpretação e recuperação da paisagem;

Integração da componente espacial (análise espacial) na elaboração de estudos e de apoio ao planeamento municipal (físico e humano);

Recurso a sistemas de informação geográfica de modo a obter, armazenar, manipular e analisar informação espacialmente referenciada, produzindo diversos tipos de documentos geográficos de relacionamento dos fenómenos;

Domínio de software SIG do tipo comercial e open source;

Perceção do SIG como ferramenta incontornável numa autárquica, no contexto do apoio ao planeamento e gestão urbana;

Utilização do SIG nas tarefas de planeamento e gestão do território;

Criação, desenvolvimento e monitorização do SIG municipal numa lógica de Infraestrutura de Dados Espaciais de índole interdepartamental;

No dia da Prova de Conhecimentos é permitida a consulta da legislação que faz parte do programa de provas.

9.5 — Avaliação Psicológica, com uma ponderação de 30 %, visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

A Aplicação deste método de seleção, será efetuado por uma entidade externa ao Município, entidade esta especializada pública ou, quando fundamentadamente, se torne inviável, privada, conhecedoras do contexto específico da administração Pública.

A avaliação psicológica é valorada, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4.

9.6 — Classificação

A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através das seguintes fórmulas:

9.6.1 — Candidatos nas situações descritas em 8.1. $CF = (40\% * AC) + (30\% * EAC) + (30\% * EPS)$

9.6.2 — Candidatos nas situações descritas em 8.2. $CF = (40\% * PC) + (30\% * AP) + (30\% * EPS)$

sendo:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EAC = Entrevista Avaliação de Competências

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

PC = Prova de Conhecimentos

9.7 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de seleção, consideram-se excluídos, nos termos do n.º 13 do artigo 18, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com a redação dada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

Com os resultados da classificação final dos candidatos obtidos pela aplicação das fórmulas anteriores, será elaborada uma lista única com a ordenação final de todos os candidatos.

Será respeitada a ordem de recrutamento prevista no artigo 51.º, da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

10 — A lista unitária de ordenação final, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público desta Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica (www.cm-fafe.pt), conforme previsto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, com a redação dada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

11 — Júri de seleção do Concurso:

Presidente: Chefe de Divisão do Planeamento e Gestão Urbanística — Hélder Castro Rodrigues Vale

Vogais efetivos:

- 1.º Téc. Superior, Dr.ª Maria João Lopes Pereira (substitui o presidente nas faltas e impedimentos);
- 2.º Técnico Superior, Dr. Álvaro Gonçalves Macedo

Vogais suplentes:

- 1.º Téc. Superior, Eng. Fernando Lopes Martins;
- 2.º Técnico Superior, Eng.ª Isabel Cristina Pires Silva Maia

12 — Exclusão e notificação de candidatos — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados, para a realização da audiência dos interessados nos termos do CPA, uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo.

A notificação dos candidatos será efetuada nos termos da alínea d) do n.º 3 do respetivo artigo, ou seja "Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* informando da afixação em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e da disponibilização na página eletrónica".

13 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devem ter lugar, conforme previsto no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, com a redação dada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

14 — Publicitação de resultados — Nos termos do artigo 33.º da Portaria citada no número anterior, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público desta Câmara Municipal e disponibilizada na página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte nos termos da alínea d) n.º 3 do artigo 30.º da citada portaria.

15 — Posicionamento remuneratório — A determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, com os limites impostos pelo artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31.12, mantido em vigor pela Lei n.º 64-B/2011, de 30.12 e pela Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

16 — Quotas de Emprego — Nos termos do Dec. Lei n.º 29/2001, de 03-02-2001, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e deficiência. Decorrente do estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º do citado diploma, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer preferencial legal.

17 — Publicitação do procedimento — O presente procedimento concursal será publicitado na bolsa de emprego público (www.Bep.pt), no primeiro dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*, na página eletrónica desta Câmara Municipal (www.cm-fafe.pt), por extrato disponível para consulta a partir da data da publicitação do aviso no *Diário da República*, em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data do presente aviso no *Diário da República* conforme o previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01, com a redação que lhe foi dada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

22 de outubro de 2013. — O Presidente, *José Ribeiro*.

307349603

MUNICÍPIO DE MORA

Aviso n.º 13468/2013

Luis Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público que o Regulamento da instalação e modificação de estabelecimentos de restauração ou bebidas de comércio de bens de prestação de serviços ou de armazenagem, publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 120 de 25 de junho de 2013, depois de decorrido a prazo para apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, não se tendo registado quaisquer sugestões ou reclamações, foi aprovado por unanimidade em reunião da Câmara Municipal realizada em 29 de maio de 2013 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 12 de setembro de 2013.

15 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Engenheiro Luis Simão Duarte de Matos*.

307322451

Aviso n.º 13469/2013

Luis Simão Duarte de Matos, Presidente da Câmara Municipal de Mora, torna público que o Regulamento de Horário de Funcionamento de Estabelecimento Comerciais do Município de Mora, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série n.º 120 de 25 de junho de 2013, depois de decorrido a prazo para apreciação pública nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, não se tendo registado quaisquer sugestões ou reclamações, foi aprovado por unanimidade em reunião da Câmara Municipal realizada em 29 de maio de 2013 e em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 12 de setembro de 2013.

15 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Eng.º Luis Simão Duarte de Matos*.

307321803

MUNICÍPIO DE PENICHE

Despacho n.º 14293/2013

Designação do Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara

No uso da competência que me é conferida pelo disposto no n.º 4 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designo, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicado aos municípios pelo n.º 5 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com efeitos a partir de hoje, inclusive, o senhor Jorge Serafim Silva Abrantes, cuja nota curricular é publicada em anexo ao presente despacho, para desempenhar as funções de Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência da Câmara Municipal de Peniche.

O estatuto remuneratório será o estipulado no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, observando-se o n.º 1 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Para além das atividades referidas no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, quando aplicável, o designado fica autorizado a exercer atividades em instituições de ensino superior, designadamente as atividades de docência e investigação, em regime de tempo integral ou tempo parcial, nos termos da legislação em vigor, e outras atividades compreendidas na respetiva especialidade profissional, prestadas sem carácter de permanência.

Dê-se conhecimento em reunião da Câmara e aos Serviços Municipais.

19 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Sousa Correia Santos*.

Nota curricular

Jorge Serafim Silva Abrantes, nascido a bordo, em 30 de maio de 1956, licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto — 1973-1978.

Desenvolveu um vasto conjunto de atividades profissionais relacionadas com o setor da pesca, até ao ano de 2007, que incluíram empresas de pesca dos setores cooperativo e privado, Organização de Produtores do setor da pesca, Associação Nacional de Organizações de Produtores e representação nacional e internacional em organismos consultivos relacionados com o setor da pesca. Entre 2001 e 2013 foi vereador da Câmara Municipal de Peniche, sendo vereador a tempo inteiro entre 2007 e 2013. Foi membro do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Peniche, entre 2002 e 2013, tendo assumido a respetiva presidência entre 2006 e 2009.

307343414

MUNICÍPIO DE PORTO DE MÓS

Aviso n.º 13470/2013

Para os devidos efeitos torna-se público que nos termos do n.º 2 do artigo 73.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, e aplicando as regras previstas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi concluído com sucesso o período experimental do trabalhador David Manuel Amado Vieira, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado.

21 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Salgueiro*.

307338474

MUNICÍPIO DO SABUGAL**Aviso n.º 13471/2013**

Para os devidos efeitos e em cumprimento do estipulado na alínea b) do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que foi aceite o pedido de mobilidade interna da técnica superior Maria Manuela Barata Cardoso Robalo Martins, pertencente ao mapa de pessoal do Município de Pinhel, para o mapa de pessoal do Município de Sabugal, pelo período de 18 meses, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na atual redação e com início no dia 27 de setembro de 2013.

A técnica superior mantém o posicionamento remuneratório detido no Município de origem (posição 4, nível 23 da Tabela das Carreiras Gerais).

26 de setembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *António dos Santos Robalo*.

307344751

Aviso n.º 13472/2013

António dos Santos Robalo, Presidente da Câmara Municipal do Sabugal:

Torna público que, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 42 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, nomeou:

- a) Chefe de gabinete de apoio à presidência o Senhor Daniel Simão
- b) Adjunto do gabinete de apoio à presidência o Senhor Norberto de Oliveira Manso.

Estas nomeações produzem efeitos a partir de 19 de outubro de 2013

21 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *António dos Santos Robalo*.

307344865

Aviso n.º 13473/2013

António dos Santos Robalo, Presidente da Câmara Municipal do Sabugal:

Torna público que, no uso da competência que me é atribuída pelo número 3 do artigo 57 da Lei 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, nomeei a Vereadora Maria Delfina Gonçalves Marques Leal, Vereadora em Regime de Tempo Inteiro, com as funções de Vice-Presidente da Câmara, com o objetivo de me substituir nas minhas faltas e impedimentos com efeito a partir de 19 de outubro de 2013.

21 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *António dos Santos Robalo*.

307344435

MUNICÍPIO DE SETÚBAL**Aviso n.º 13474/2013****Conclusão do período experimental**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º e n.º 1 do artigo 75.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º todos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, por despacho da Senhora Presidente da Câmara de 10 de outubro de 2013, foi homologada a ata que contém o relatório de avaliação final da conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador abaixo individualizado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior (Ciências Agronómicas), no âmbito do procedimento concursal aberto através do aviso n.º 22326/2011, publicado no *Diário da República*, n.º 217, 2.ª série, de 11/11/2011:

João José Robalo Pires dos Reis — 17,555 valores;

11 de outubro de 2013. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Meira*.

307336838

Aviso n.º 13475/2013**Conclusão do período experimental**

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), conjugado com o n.º 2 do artigo 73.º e n.º 1

do artigo 75.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º todos do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que, por despacho da Senhora Presidente da Câmara de 14 de outubro de 2013, foi homologada a ata que contém o relatório de avaliação final da conclusão com sucesso do período experimental dos trabalhadores abaixo individualizados, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Técnico Superior (Comunicação Social/Marketing e Publicidade), no âmbito do procedimento concursal aberto através do aviso n.º 11315/2011, publicado no *Diário da República*, n.º 98, 2.ª série, de 20/05/2011:

Hugo Miguel Lopes Martins — 17,99 valores;

João Fernando de Castro Vicente Ferreira Monteiro — 17,44 valores;
16 de outubro de 2013. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Meira*.

307336902

MUNICÍPIO DE SEVER DO VOUGA**Aviso n.º 13476/2013****Período Experimental**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos dos artigos 73.º e 76.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foi concluído com sucesso o período experimental da trabalhadora abaixo indicada, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, para a categoria de Assistente Técnico:

Lúcia Maria Soares Coutinho.

17 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Dr. Manuel da Silva Soares*.

307331378

MUNICÍPIO DE TORRES NOVAS**Aviso n.º 13477/2013**

Pelo aviso publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137 de 18 de julho de 2013 e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta N.º OE201307/0283, foi divulgado o procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Diretor do Departamento de Intervenção Territorial desta Câmara Municipal.

Nos termos do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2011, de 22 dezembro, adaptado à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, nomeio o Técnico Superior, José Carlos Pires Vicente, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Diretor do Departamento de Intervenção Territorial, com efeitos a partir de 22 de outubro de 2013.

Anexa-se nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

22 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

ANEXO**Nota relativa ao currículo académico e profissional do licenciado José Carlos Pires Vicente****Currículo académico:**

Licenciado em Engenharia Civil, pelo Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa;

Currículo profissional:

Em 01 de janeiro de 2013 foi nomeado em regime de substituição no cargo de Diretor do Departamento de Intervenção Territorial na Câmara Municipal de Torres Novas;

Em 16 de julho de 1996 foi nomeado em comissão de serviço no cargo de Diretor do Departamento de Obras e Serviços Urbanos na Câmara Municipal de Torres Novas;

Em 24 de janeiro de 1990 foi nomeado em comissão de serviço no cargo de Diretor do Departamento de Obras na Câmara Municipal de Torres Novas;

Em 02 de novembro de 1988 foi nomeado em comissão de serviço no cargo de Chefe de Divisão de Águas e Saneamento na Câmara Municipal de Torres Novas;

Em 01 de março de 1988 foi nomeado Engenheiro de 1.ª Classe na Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha;

Em 03 de novembro de 1980 foi nomeado em comissão de serviço no cargo de Chefe dos Serviços Técnicos de Obras na Câmara Municipal de Torres Novas;

Em 22 de fevereiro de 1978 iniciou funções na categoria de Engenheiro de 1.ª classe na Câmara Municipal de Torres Novas;

De março de 1977 a fevereiro de 1978 desempenhou funções de docente na Escola Industrial Machado de Castro em Lisboa.

307340547

Aviso n.º 13478/2013

Pelo aviso publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 137 de 18 de julho de 2013 e na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta N.º OE201307/0281, foi divulgado o procedimento concursal com vista ao provimento do cargo de Chefe da Divisão Financeira desta Câmara Municipal.

Nos termos do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptado à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, nomeio a Técnica Superior, Marta Sofia Pereira Peças de Matos, em comissão de serviço, pelo período de três anos, no cargo de Chefe da Divisão Financeira, com efeitos a partir de 23 de outubro de 2013.

Anexa-se nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

23 de outubro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Pedro Paulo Ramos Ferreira*.

ANEXO

Nota relativa ao currículo académico e profissional da licenciada Marta Sofia Pereira Peças de Matos

Currículo académico:

Licenciada em Gestão Autárquica e Regional, pela Escola Superior de Gestão de Santarém;

Currículo profissional:

Em 01 de janeiro de 2013 foi nomeada em regime de substituição no cargo de Chefe da Divisão Financeira na Câmara Municipal de Torres Novas;

Em 01 de julho de 2011 foi nomeada Chefe de Equipa Multidisciplinar na Câmara Municipal de Torres Novas;

Em 30 de março de 2005 foi nomeada técnica superior de 1.ª Classe na Câmara Municipal de Torres Novas;

Em 4 de fevereiro de 2003 foi nomeada técnica superior de 2.ª Classe na Câmara Municipal de Torres Novas;

Em 16 de novembro de 2001 celebrou um contrato administrativo de provimento para desempenhar funções de técnica superior na Câmara Municipal de Torres Novas;

No dia 03 de maio de 1999 celebrou um contrato a termo certo para desempenhar funções de Técnico de 2.ª classe na Câmara Municipal de Torres Novas.

307346088

MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

Regulamento n.º 424/2013

Mário Hermenegildo Moreira de Almeida, presidente da Câmara Municipal de Vila do Conde, faz público, para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-lei, n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que a Assembleia Municipal de Vila do Conde, em sua sessão ordinária de 3 de julho de 2013, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou a atualização do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Liquidação e Cobrança de Taxas, submetido a apreciação pública através do aviso n.º 6586/2013 publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 96, de 20 de maio de 2013 e disponível para consulta no sítio institucional do Município de Vila do Conde em www.cm-viladoconde.pt

Para constar e devidos efeitos se lavrou o presente, relativo à aprovação final do Regulamento supra referido, que vai ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*.

16 de setembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Mário Almeida*.

Regulamento

Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila do Conde

Preâmbulo

A última revisão do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila do Conde (RMUELCMVC) data de 2010, tendo sido publicado no *Diário da República* de 18 de maio, e decorreu do determinado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que aprovou o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, na qual se estabelecia a necessidade de revisão dos regulamentos municipais onde estejam previstas taxas a aplicar pela emissão de licenças ou autorizações. Na altura procedeu-se, para além da fundamentação económico-financeira das taxas, resultante de imperativos da citada lei, a alterações decorrentes das modificações do quadro legislativo, designadamente do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), por força da entrada em vigor da Lei n.º 60/2007, de 4 de setembro, que introduziu significativas mudanças no regime instituído pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

No entanto, no lapso de tempo entretanto decorrido, o quadro legislativo comportou mais algumas alterações relevantes, nomeadamente o próprio RJUE, com a publicação do Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, e os princípios subjacentes ao Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que estabelece os princípios e as regras necessárias para simplificar o livre acesso e exercício das atividades de serviços, transpondo a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro, e ao Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, que simplifica o regime de acesso e de exercício de diversas atividades económicas, instituindo a iniciativa «Licenciamento zero», que, em conjunto, concebem um novo paradigma no relacionamento da Administração Pública, nomeadamente as Autarquias, com os cidadãos.

Tendo em consideração as alterações legislativas, urgia proceder-se a uma atualização do RMUELCMVC no sentido de se adaptar quer às recentes normativas quer aos paradigmas entretanto em progresso.

Os ajustamentos que se propõem relevam para a estrutura organizativa do próprio regulamento, especificamente no que se refere aos quadros de taxas, procurando clarificar e simplificar a respetiva interpretação, facilitando a sua leitura pelos cidadãos, e visando esclarecer dúvidas que se suscitavam de forma a possibilitar a sua correta aplicação. Neste sentido, para além de diversas alterações de designações, nomeadamente as decorrentes das normativas em vigor, sistematizou-se para as diversas operações urbanísticas o correspondente articulado complementado com o correlativo quadro com o valor ou forma de cálculo dos montantes das taxas inerentes a essas operações urbanísticas.

Em face da atual conjuntura económica procurou-se facilitar a forma de liquidação e cobrança da taxa pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas, prevendo-se um aumento do número de prestações em que essa poderá ser liquidada no caso de fracionamento do pagamento.

Será de relevar que a adoção de conceitos como o de «área de construção», conforme está definido no Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 9 de maio, e o conceito de «área de construção descoberta», possibilitou a simplificação do Regulamento, permitindo, para além da uniformização conceptual, a revogação de um número significativo de artigos e das taxas associadas.

Procede-se, ainda, à revogação do capítulo II — «Inscrição de Técnicos» — e dos artigos que o compunham — por manifesta falta de atual enquadramento legal.

Artigo 1.º

1 — Procede-se à renomeação dos capítulos V e VIII, nos seguintes termos:

«CAPÍTULO V

Taxas devidas por operações urbanísticas

CAPÍTULO VIII

Taxa pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas

2 — Os artigos 1.º, 2.º, 4.º, 6.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 23.º, 24.º, 25.º, 26.º, 27.º, 28.º, 29.º, 31.º, 32.º, 33.º, 34.º, 35.º, 36.º, 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, 44.º, 45.º, 53.º, 67.º e 68.º passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

[...]

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e de acordo com o disposto nos seguintes diplomas legais:

Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que a republica, com as retificações constantes na declaração de retificação n.º 4/2002, de 6 de fevereiro, e na declaração de retificação n.º 9/2002, de 5 de março;

Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, com as retificações constantes na declaração de retificação n.º 14/2007, de 15 de fevereiro;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as retificações constantes na declaração de retificação n.º 265/91, de 31 de dezembro, e na declaração de retificação n.º 22-A/92, de 29 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, que o republica;

Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que estabelece o regime geral das taxas das autarquias locais, alterada pelas Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e Lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro;

Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), adiante designado como RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, que republica o diploma, alterado pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, e complementado pelas portarias relacionadas;

Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, que estabelece os procedimentos e define as competências para efeitos de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e instalações de postos de abastecimento de combustíveis, na sua atual redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 217/2012, de 9 de outubro, que o republica, complementado pela Portaria n.º 1188/2003, de 10 de outubro, alterada pela Portaria n.º 1515/2007, de 30 de novembro, Portaria n.º 159/2004, 14 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 712/2010, de 18 de agosto;

Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, que regula a instalação e o funcionamento dos recintos de espetáculos e de divertimentos públicos, alterado pelo Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto, complementado pela Portaria n.º 41/2004, de 14 de janeiro;

Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro, que regula a autorização municipal inerente à instalação das infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respetivos acessórios definidos no Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, e adota mecanismos para fixação dos níveis de referência relativos à exposição da população a campos eletromagnéticos (0 Hz — 300 GHz);

Decreto-Lei n.º 68/2004, de 25 de março, que estabelece os requisitos a que obedecem a publicidade e a informação disponibilizadas aos consumidores no âmbito da aquisição de imóveis para habitação, designadamente no que se refere ao arquivo e depósito da ficha técnica da habitação;

Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, que define o regime jurídico de instalação, funcionamento e fiscalização dos estabelecimentos de apoio social geridos por entidades privadas, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro, que o republica;

Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, que estabelece o regime jurídico das instalações desportivas de uso público, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2012, de 21 de maio;

Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, que simplifica o regime de acesso e de exercício de diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa «Licenciamento zero», alterado pelo Decreto-Lei n.º 141/2012, de 11 de julho, complementado pela Portaria n.º 131/2011, de 4 de abril, pela Portaria n.º 215/2011, de 31 de maio, pela Portaria n.º 239/2011, de 21 de junho;

Sistema de Indústria Responsável (SIR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto.

Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de maio, que estabelece os conceitos técnicos nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo;

Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que estabelece os princípios e as regras necessárias para simplificar o livre acesso e exercício das atividades de serviços e transpõe a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro;

Decreto-Lei n.º 39/2008, de 14 de setembro, que aprova o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, alterado pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de setembro, que o republica, complementado pela Portaria n.º 215/2011, de 31 de maio, Portaria n.º 358/2009, de 6 de abril, pela Portaria n.º 1320/2008, de 17 de novembro, pela Portaria n.º 937/2008, de 20 de agosto, retificada pela declaração de retificação n.º 63-A/2008, de 17 de outubro, pela Portaria n.º 517/2008, de 25 de junho, retificada pela declaração de retificação n.º 45/2008, de 22 de agosto, e alterada pela Portaria n.º 138/2012, de 14 de maio, e pela Portaria n.º 518/2008, de 25 de junho.

Artigo 2.º

[...]

O presente Regulamento estabelece os princípios aplicáveis à urbanização e edificação, as regras gerais e critérios referentes às taxas e outras receitas devidas pela realização de operações urbanísticas, pela emissão de alvarás, pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas, bem como às compensações, no Município de Vila do Conde, sem prejuízo do disposto em legislação especial.

Artigo 4.º

[...]

As taxas constantes no presente Regulamento incidem sobre os atos que consubstanciem licenciamento, comunicação prévia e autorização de operações urbanísticas previstas no RJUE, incluindo obras de urbanização, bem como atos relativos a:

- a) Informações prévias;
- b) *(Revogada)*;
- c) Remodelação de terrenos e demolições;
- d) Ocupações de via pública;
- e) Pela realização de infraestruturas urbanísticas;
- f) Cedências e compensações;
- g) Reprodução de documentos;
- h) Afixação de editais;
- i) Livro de obra;
- j) Ficha técnica de habitação;
- k) Vistorias;
- l) Operações de destaques;
- m) Averbamentos;
- n) Apreciação e reapreciação de processos;
- o) Instalação de infraestruturas de suporte das estações de rádio e comunicação dos respetivos acessórios;
- p) Licenciamento de postos de abastecimento de combustíveis, de instalação e armazenamento de gases de petróleo liquefeito;
- q) Ao regime de instalação e exploração dos estabelecimentos industriais.

Artigo 6.º

[...]

- 1 —
- a) O Estado, as instituições de segurança social, e quaisquer outros serviços públicos integrados no setor público administrativo, incluindo os institutos públicos que não tenham caráter empresarial e os concessionários de serviços públicos nos estritos termos do respetivo contrato de concessão.
- b)
- 2 —
- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)

Artigo 12.º

[...]

A realização de operações urbanísticas depende, nos termos do previsto no RJUE de licença ou comunicação prévia.

Artigo 13.º

[...]

-
- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g) (Revogada.)

h) A instalação de painéis solares foto voltaicos ou geradores eólicos associada a edificação principal, para produção de energias renováveis, incluindo de microprodução, que não excedam, no primeiro caso, a área de cobertura da edificação e a cêrcea desta em 1 m de altura, e, no segundo, a cêrcea da mesma em 4 m e que o equipamento gerador não tenha raio superior a 1,5 m, bem como de coletores solares térmicos para aquecimento de águas sanitárias que não excedam os limites previstos para os painéis solares foto voltaicos;

i) A substituição dos materiais de revestimento exterior ou de cobertura ou telhado por outros que, conferindo acabamento exterior idêntico ao original, promovam a eficiência energética.

Artigo 14.º

[...]

1 — [O anterior n.º 2).]

2 — [O anterior n.º 1).]

3 — As alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação ou de construção até 3 %, desde que não impliquem aumento do número de fogos, alteração de parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de plano municipal de ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 15.º

[...]

- 1 —
- a)
- b)
- c)
- d)
- e)

2 —

3 — Para efeitos de aplicação do mecanismo de compensação previsto nos artigos 32.º e 33.º do Regulamento, não são consideradas operações urbanísticas com impacte semelhante a loteamento os acréscimos das áreas de implantação e construção até 10 % da área inicial licenciada e as alterações de uso de que resulte o aumento de um fogo ou fração relativamente à utilização inicialmente aprovada, desde que, neste último caso, daí não resulte sobrecarga inoportável para as infraestruturas existentes ou incompatibilidade, ambiental ou ruidosa, com o uso predominante na envolvente.

Artigo 16.º

[...]

1 — Os procedimentos relativos à realização de uma operação urbanística iniciam-se através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, acompanhado dos respetivos elementos instrutórios, utilizando para o efeito os formulários disponíveis no sítio da internet da Câmara Municipal.

2 — Os elementos instrutórios em formato digital devem ser apresentados de acordo com as especificações constantes nas normas técnicas disponíveis no sítio da internet da Câmara Municipal.

3 — Após a aprovação do projeto de arquitetura sempre que solicitado, deverá ser apresentada a versão final deste projeto.

4 — Após a conclusão da obra, sempre que se justifique, deverão ser apresentadas telas finais.

Artigo 18.º

Licença ou admissão de comunicação prévia de operação de loteamento

1 — A apreciação, reapreciação e a emissão do alvará de licença ou a apresentação de comunicação prévia de operação de loteamento estão sujeitas ao pagamento das taxas fixadas no Quadro I da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — Qualquer alteração ao alvará de licença ou de apresentação de comunicação prévia de operação de loteamento está também sujeita ao pagamento das taxas fixadas no Quadro I da tabela anexa ao presente Regulamento, incidindo, no caso de aumento de lotes, sobre o aumento licenciado ou admitido.

3 — No caso de junção de elementos ao processo para suprimento de deficiências/incumprimentos, o pagamento da correspondente taxa prevista no quadro I será isento no caso de o incumprimento dos prazos estabelecidos para o suprimento não decorrer de facto imputável ao requerente, apresentando-se adequada justificação.

Artigo 19.º

Licença ou admissão de comunicação prévia de operação de obras de urbanização

1 — A apreciação, reapreciação e a emissão do alvará de licença ou a apresentação de comunicação prévia de operação de obras de urbanização estão sujeitas ao pagamento das taxas fixadas no quadro II da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — Qualquer alteração ao alvará de licença ou apresentação de comunicação prévia de obras de urbanização está também sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro II da tabela anexa ao presente Regulamento.

3 — No caso de junção de elementos ao processo para suprimento de deficiências/incumprimentos, o pagamento da correspondente taxa prevista no quadro II será isento no caso de o incumprimento dos prazos estabelecidos para o suprimento não decorrer de facto imputável ao requerente, apresentando-se adequada justificação.

Artigo 20.º

Licença ou admissão de comunicação prévia de operações de trabalhos de remodelação de terrenos

1 — A apreciação, reapreciação e a emissão do alvará de licença ou a apresentação de comunicação prévia de operações de trabalhos de remodelação de terrenos, nomeadamente, operações urbanísticas que impliquem a destruição do revestimento vegetal, alteração do relevo natural ou o derrube de árvores para fins não exclusivamente agrícolas, estão sujeitas ao pagamento das taxas fixadas no quadro III da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — Qualquer alteração ao alvará de licença ou de apresentação de comunicação prévia de operação de trabalhos de remodelação de terrenos está também sujeita ao pagamento das taxas fixadas no quadro I da tabela anexa ao presente Regulamento, incidindo, no caso de aumento da área de intervenção, sobre o aumento licenciado ou admitido.

3 — No caso de junção de elementos ao processo para suprimento de deficiências/incumprimentos, o pagamento da correspondente taxa prevista no quadro III será isento no caso de o incumprimento dos prazos estabelecidos para o suprimento não decorrer de facto imputável ao requerente, apresentando-se adequada justificação.

Artigo 21.º

Licença ou admissão de comunicação prévia de operações de obras de edificação

1 — A apreciação, reapreciação e a emissão do alvará de licença ou a admissão de comunicação prévia para operações de obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração estão sujeitas ao pagamento das taxas fixadas no quadro IV da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — Qualquer alteração ao alvará de licença ou apresentação de comunicação prévia para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração estão também sujeitas às taxas referidas no quadro IV da tabela anexa ao presente Regulamento, incidindo, no caso de aumento da dimensão linear, área ou volume de construção, sobre o aumento licenciado ou admitido.

3 — No caso de junção de elementos ao processo para suprimento de deficiências/incumprimentos, o pagamento da correspondente taxa prevista no quadro IV será isento no caso de o incumprimento dos prazos estabelecidos para o suprimento não decorrer de facto imputável ao requerente, apresentando-se adequada justificação.

4 — Não estão sujeitos a pagamento de taxas:

- a) A apresentação de projetos de especialidades;
- b) A apresentação da versão final do projeto de arquitetura;
- c) A apresentação das telas finais.

Artigo 22.º

Autorização de utilização e de alteração do uso

1 — A apreciação, reapreciação, e a emissão de alvará de autorização de utilização e alteração ao uso ou suas alterações, estão sujeitas ao pagamento das taxas fixadas no quadro VI da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — Nos pedidos de alteração ao alvará de autorização de utilização, nos casos em que seja mantida a utilização já autorizada, registando-se apenas um aumento de área de construção, são também devidas as taxas referida no n.º 1 deste artigo, incidindo as mesmas apenas sobre o aumento autorizado.

3 — A emissão de alvará de autorização de utilização ou suas alterações, relativa a instalações abrangidas por legislação específica, nomeadamente as relativas a estabelecimentos de restauração e ou bebidas, estabelecimentos de comércio, prestação de serviços, armazéns e outros, bem como referentes a recintos de espetáculos e divertimentos públicos, a empreendimentos turísticos, a estabelecimentos de hospedagem/alojamento local, a emissão de alvará de exploração, e suas alterações, para postos de abastecimento de combustíveis na rede viária municipal, a autorização de exploração, e suas alterações, para redes de distribuição associadas a reservatórios com capacidade inferior a 50 m³, a emissão de alvará de autorização de utilização, e suas alterações, para atividade industrial, estão sujeitas ao pagamento das taxas fixada no quadro VII da tabela anexa ao presente Regulamento.

4 — No caso de junção de elementos ao processo para suprimento de deficiências/incumprimentos, o pagamento da correspondente taxa prevista no quadro VI e quadro VII será isento no caso de o incumprimento dos prazos estabelecidos para o suprimento não decorrer de facto imputável ao requerente, apresentando-se adequada justificação.

Artigo 23.º

[...]

1 — No caso de legalização de obras de urbanização e de obras de edificação, iniciadas ou realizadas sem o prévio licenciamento ou emissão de comunicação prévia, as correspondentes taxas por dimensão linear/área/volume serão liquidadas a triplicar, com a exceção das obras destinadas a permitir o funcionamento de explorações agrícolas, em que as correspondentes taxas serão liquidadas com a aplicação de um fator de 1,5.

2 — No caso de legalização de obras de edificação executadas em desconformidade com o projeto aprovado, quando se verifique aumento de áreas, as correspondentes taxas serão liquidadas a triplicar, incidindo sobre o aumento de dimensão linear/área/volume verificado, com a exceção das obras destinadas a permitir o funcionamento de explorações agrícolas, em que as correspondentes taxas serão liquidadas com a aplicação de um fator de 1,5.

3 — Nos casos previstos nos números anteriores não haverá qualquer agravamento na liquidação da taxa pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas (TMU).

Artigo 24.º

Licença parcial

- 1 —
- a)
- b)
- c)

2 — O deferimento do pedido de licença parcial dá lugar à emissão de alvará, a qual está sujeita ao pagamento de taxa fixada no quadro VIII da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 25.º

Licença ou emissão de comunicação prévia relativa a obras inacabadas

Nas situações referidas no artigo 88.º do RJUE, a apreciação, reapreciação e a concessão da licença especial para a conclusão de obra

está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no quadro XI da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 26.º

Licença ou emissão de comunicação prévia de renovação

Nos casos referidos no artigo 72.º do RJUE, a apreciação, reapreciação e a emissão do alvará resultante de renovação da licença ou emissão de comunicação prévia, está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no quadro X da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 27.º

[...]

Nas situações referidas nos artigos 53.º, n.ºs 2 e 3, e 58.º, n.ºs 5 e 6, do RJUE, a concessão das prorrogações legalmente admitidas está sujeita ao pagamento da taxa e, quando a obra se encontre em fase de acabamentos, dos adicionais às taxas constantes do quadro IX da tabela anexa.

Artigo 28.º

[...]

Em caso de execução por fases de obras de edificação, as taxas poderão ser liquidadas de forma faseada e proporcionalmente à fase, desde que seja prestada caução.

Artigo 29.º

[...]

A emissão do alvará de licença ou emissão de comunicação prévia, nos casos de deferimento tácito do pedido de operações urbanísticas, está sujeita ao pagamento das taxas que seriam devidas pela prática do respetivo ato expresse.

Artigo 31.º

[...]

- 1 —
- 2 — O disposto no número anterior é ainda aplicável aos pedidos de licenciamento ou emissão de comunicação prévia de obras de edificação, nas situações referidas no n.º 1 do artigo 15.º, sendo a cedência formalizada por escritura pública a celebrar no Notariado Privativo Municipal.

Artigo 32.º

[...]

1 — Se o prédio a lotear, ou que se encontra numa das situações previstas no n.º 1 do artigo 15.º, já estiver dotado de todas as infraestruturas urbanísticas ou não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaços verdes, não serão efetuadas cedências para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao Município.

- 2 —
- 3 —
- a)
- b)
- 4 —
- a)
- b)

5 — Se o valor proposto no relatório final da comissão referida no n.º 3 do presente artigo, não for aceite pela Câmara Municipal ou pelo promotor da operação urbanística, recorrer-se-á a uma comissão arbitral, que será constituída nos termos do artigo 118.º do RJUE.

6 —

Artigo 33.º

[...]

1 — Para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo anterior, o valor em numerário será o que resultar da aplicação da seguinte fórmula:

$$V = L \times (W - Y) \times C$$

em que:

V — é o valor, em euros, da compensação devida ao Município;
W — é a área total de terreno, em metros quadrados, que deveria ser cedida ao Município para equipamentos, e para espaços verdes e de utilização coletiva, de acordo com as disposições legais aplicáveis;
Y — é a área efetivamente cedida ao município;

C — é o valor em euros, correspondente ao custo do metro quadrado de construção para efeitos de cálculo de renda condicionada, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 329-A/2000, de 22 de dezembro, e fixada anualmente por Portaria.

L — é um coeficiente que traduz a influência da localização, da operação urbanística, consubstanciando um incentivo ou desincentivo e um eventual benefício aos promotores das operações urbanísticas, de acordo com o quadro seguinte:

Zona I	0,060
Zona II	0,050
Zona III	0,040
Zona IV	0,030
Zona V:	
a) Três ou mais infraestruturas existentes	0,020
b) Duas infraestruturas existentes	0,010
c) Uma infraestrutura existente	0,008
d) Nenhuma infraestrutura existente	0,006

2 — Na aplicação do estabelecido no quadro antecedente, observar-se-á o seguinte:

a) As infraestruturas municipais a considerar serão: arruamentos públicos pavimentados, rede de distribuição de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais domésticas e rede de drenagem de águas pluviais;

b) As Zonas I, II, III, IV e V correspondem às áreas como tal assinaladas no mapa anexo a este Regulamento, que dele faz parte integrante.

Artigo 34.º

[...]

A taxa municipal pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas, doravante designada por TMU, constitui a contrapartida devida ao município pelas utilidades prestadas aos particulares pelas infraestruturas urbanísticas primárias e secundárias por ele realizadas ou cuja realização, remodelação, reforço ou manutenção seja consequência de obras de construção, reconstrução, modificação ou ampliação de edifícios ou de alterações na forma de utilização destes.

Artigo 35.º

[...]

Para efeito de incidência da TMU, consideram-se infraestruturas urbanísticas municipais:

-
-
-
-
-
-

Artigo 36.º

[...]

1 — A TMU é liquidada quando se proceda a qualquer das seguintes operações, verificados que estejam os pressupostos enunciados no número seguinte:

- Licenciamento ou admissão de comunicação prévia de operações de loteamento e suas alterações que impliquem o aumento de área de construção;
- Licenciamento ou admissão de comunicação prévia de operações de construção, reconstrução ou ampliação em zonas não tituladas por alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de operação de loteamento
- (Revogada.)

2 — Só são passíveis de incidência da TMU as seguintes utilidades prestadas pelo Município em consequência direta ou indireta, das operações mencionadas no número anterior:

-
-

Artigo 37.º

[...]

1 — O montante da TMU será o que resultar da aplicação da seguinte fórmula:

$$Q = K \times A \times C + \frac{(T \times PPI \times A)}{St}$$

em que:

Q — é o montante em euros da TMU;

A — é a área de construção prevista no projeto, medida em metros quadrados;

C — é o valor em euros correspondente ao custo do metro quadrado de construção para efeitos de cálculo de renda condicionada, nos termos do Decreto-Lei n.º 329-A/2000, de 22 de dezembro, fixado anualmente por Portaria.

T — é um coeficiente que traduz a influência do valor médio dos últimos quatro anos do investimento municipal na execução de infraestruturas urbanísticas municipais, em transportes, comunicações e rede viária, redes de drenagens de águas pluviais e saneamento básico, redes de abastecimento de água, eletricidade, gás e iluminação pública, equipamentos urbanos, nomeadamente, parques de estacionamento e parques e espaços verdes públicos, obras de urbanização, drenagens e pavimentações e proteção do meio ambiente e conservação da natureza, fixado anualmente pelo executivo municipal durante o mês de dezembro de cada ano, para aplicação no ano seguinte.

PPI — é o valor total de investimento previsto para o ano em curso, no plano plurianual de investimentos municipais, para a execução de infraestruturas urbanísticas municipais, de transportes, comunicações e rede viária, redes de drenagens de águas pluviais e saneamento básico, redes de abastecimento de água, eletricidade, gás e iluminação pública, equipamentos urbanos, nomeadamente, parques de estacionamento e parques e espaços verdes públicos, obras de urbanização, drenagens e pavimentações e proteção do meio ambiente e conservação da natureza.

St — é a área do Município, classificada como urbana, urbanizável ou industrial, medida em metros quadrados;

K — é um coeficiente que traduz a influência da localização, do projeto, consubstanciando um incentivo ou desincentivo, e um eventual benefício para os promotores das operações urbanísticas, de acordo com o quadro seguinte:

	Habitções ou prédios com menos de 300 m ² de área de construção	Outras edificações
Zona I	0,015	0,050
Zona II	0,013	0,045
Zona III	0,012	0,040
Zona IV	0,010	0,030
Zona V:		
a) Três ou mais infraestruturas existentes	0,008	0,025
b) Duas infraestruturas existentes	0,006	0,020
c) Uma infraestrutura existente	0,005	0,015
d) Nenhuma infraestrutura existente	0,003	0,010

-
-
 -

c) As Zonas I, II, III, IV e V correspondem às áreas como tal assinaladas no mapa anexo a este Regulamento, que dele faz parte integrante.

3 —

Artigo 38.º

Casos em que não é devida a TMU

A TMU não é devida nos seguintes casos:

-
-

- c)
- d)
- e)

Artigo 39.º

[...]

1 — A TMU será reduzida em 50 % nas seguintes situações:

- a)
- b) Outros edifícios — as caves ou os anexos destinados a estacionamento, garagem ou arrumos;
- c)

2 —

Artigo 40.º

[...]

1 — A liquidação e cobrança da TMU serão efetuadas no momento do levantamento do título de licenciamento das operações urbanísticas correspondentes, ou quando não o tenha sido, aquando do posterior licenciamento das construções a edificar.

2 — Nas operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia, a TMU é objeto de autoliquidação pelo promotor e será paga conjuntamente com as demais taxas devidas.

3 — A requerimento do interessado, a Câmara Municipal poderá autorizar o pagamento fracionado da taxa em prestações trimestrais sucessivas, até ao termo do prazo de execução da obra fixado no alvará de licenciamento ou admitido em comunicação prévia, nas seguintes condições:

3.1 —

a) a). No caso de moradias para habitação, uni ou bifamiliar, poderá ser autorizado o pagamento da taxa, nos seguintes termos:

i)

ii) Até 8 (oito) prestações trimestrais, se o valor da taxa liquidada exceder 2000,00 €;

b) Nas operações de loteamento urbano, poderá ser autorizado o pagamento da taxa em prestações trimestrais, se o valor da taxa liquidada exceder o montante de 10 000,00 euros, nos seguintes termos:

i) Até 6 (seis) prestações trimestrais se o valor da taxa liquidada não exceder 20 000,00 €;

ii) Até 8 (oito) prestações trimestrais, se o valor da taxa liquidada exceder 20 000,00 €.

3.2 —

a) Até 6 (seis) prestações trimestrais, se o valor da taxa liquidada exceder 20 000,00 € e não exceder 60 000,00 €;

b) Até 8 (oito) prestações trimestrais, se o valor da taxa liquidada exceder 60 000,00 €.

4 —

5 —

6 —

7 —

8 —

Artigo 41.º

[...]

1 — A ocupação da via pública por motivo de operações urbanísticas está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no quadro XIII da tabela anexa ao presente Regulamento, devendo ser liquidadas com a apresentação do pedido, sendo devolvidas no caso de indeferimento do pedido e corrigidas no caso de imposição de alterações aos parâmetros de ocupação apresentados.

2 —

3 — A utilização do subsolo sob redes viárias municipais ou de qualquer outro domínio público municipal, pelos particulares e pelas entidades concessionárias das explorações de redes de telecomunicações, de eletricidade, de gás, ou outras, fica sujeita a prévia autorização municipal, ficando obrigadas ao pagamento das taxas constantes do

quadro XIII da tabela anexa ao presente Regulamento, quando delas não estejam legalmente isentas.

Artigo 42.º

[...]

A instalação de infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicação e respetivos acessórios está sujeita a autorização municipal e ao pagamento das taxas constantes do quadro V da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 43.º

[...]

1 — A instalação de postos de abastecimento de combustíveis e de armazenamento de gases de petróleo liquefeito (GPL) está sujeita a licenciamento municipal e ao pagamento das taxas do quadro VII da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — A instalação de redes de distribuição de reservatórios de gases de petróleo liquefeito, com capacidade global inferior a 50 m³, está também sujeita a licenciamento municipal e ao pagamento das taxas do quadro VII da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 44.º

[...]

A realização de vistorias por motivos da realização de obras de operações urbanísticas está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no quadro XIV da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 45.º

Operações de destaque e constituição de propriedade horizontal

A apreciação de pedidos de destaque de parcela e de constituição de propriedade horizontal, ou a sua reapreciação, bem como a emissão das respetivas certidões, estão sujeitas ao pagamento das taxas fixadas no quadro XV da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 53.º

Indústria

Pela receção de mera comunicação prévia de estabelecimentos industriais do tipo 3, tal como previsto no Sistema de Indústria Responsável (SIR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, é devida a taxa constante do quadro XVII da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 67.º

[...]

1 —

a)

b)

c)

d)

2 — A liquidação de taxas será notificada ao sujeito passivo, podendo ser por carta registada com aviso de receção.

3 —

4 — O sujeito passivo considera-se notificado no prazo de 5 dias após a notificação.

Artigo 68.º

[...]

1 —

2 — O sujeito passivo será notificado, podendo ser por carta registada com aviso de receção, para, no prazo de 30 dias, pagar a diferença sob pena de, não o fazendo, se proceder à cobrança coerciva.

3 —

4 —

3 — Os quadros I a XVIII, que constituem o anexo I ao Regulamento, são renumerados e passam a ser os seguintes:

Quadros

QUADRO I

Alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de operação de loteamento

1 — Taxa de apreciação/reapreciação	76,00 €
2 — Emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia:	
2.1 — Taxa fixa pela emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	164,70 €
2.2 — Taxa por número de lotes	
2.2.1 — Acréscimo por cada lote, a partir de 5 lotes, para habitação, comércio e ou serviços	11,50 €
2.2.2 — Acréscimo por cada lote, para indústria, armazenagem ou mistos:	17,50 €
3 — Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos	27,00 €

QUADRO II

Alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização

1 — Taxa de apreciação/reapreciação	76,00 €
2 — Emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia:	
2.1 — Taxa fixa pela emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	164,70 €
2.2 — Taxa de prazo, por cada período de 1 mês (ou fração)	11,50 €
3 — Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos	27,00 €

QUADRO III

Alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos

1 — Taxa de apreciação/reapreciação	76,00 €
2 — Emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia:	
2.1 — Taxa fixa pela emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	96,60 €
2.2 — Taxa de prazo, por cada período de 1 mês (ou fração)	11,50 €
2.3 — Taxa por área de intervenção, por cada 100 m ² (ou fração)	11,50 €
3 — Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos	27,00 €

QUADRO IV

Alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obra de edificação

1 — Taxa de apreciação/reapreciação	76,00 €
2 — Emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia:	
2.1 — Taxa fixa pela emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	96,60 €
2.2 — Taxa de prazo, por cada período de 1 mês (ou fração)	11,50 €
2.3 — Taxa por dimensão linear/área/volume de intervenção:	
2.3.1 — Por m ² (ou fração), de área de construção nova ou alteração	1,10 €
2.3.2 — Por m ² (ou fração), de área de construção descoberta	1,10 €
2.3.3 — Por m ³ (ou fração), de piscinas, tanques e outros recipientes	9,20 €
2.3.4 — Por m ² , de modificação de paredes exteriores, por superfície modificada	12,90 €
2.3.5 — Por m linear ou fração, de muros ou vedações sujeitos a licença ou comunicação prévia	5,10 €

3 — Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos	27,00 €
--	---------

QUADRO V

Alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para outras operações urbanísticas e para demolições

1 — Taxa de apreciação/reapreciação	76,00 €
2 — Emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia:	
2.1 — Taxa fixa pela emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	96,60 €
2.2 — Taxa de prazo, por cada período de 1 mês (ou fração)	11,50 €
2.3 — Taxa por dimensão linear/área/volume de intervenção:	
2.3.1 — Muros ou vedações sujeitos a licença ou comunicação prévia, por m linear ou fração	5,10 €
2.3.2 — Piscinas, tanques e afins, por m ³ (ou fração)	9,20 €
2.3.3 — Outras construções, por m ² (ou fração)	1,10 €
2.3.4 — Modificação de paredes exteriores, por m ² (ou fração) de superfície modificada	12,90 €
2.3.5 — Demolições de edifícios e outras construções, por m ² (ou fração) de área de construção	0,60 €
2.3.6 — Instalação de postos de abastecimento de combustíveis, por m ³ da capacidade dos reservatórios	2,20 €
2.3.7 — Instalações de armazenagem de combustíveis, por m ³ da capacidade dos reservatórios	5,10 €
2.3.8 — Autorização para instalação de infraestruturas de suporte das estações de rádio comunicação e respetivos acessórios	2 320,20 €
3 — Acresce o custo das prestações de serviços a contratar para o efeito	Variável
4 — Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos	27,00 €

QUADRO VI

Alvará de autorização de utilização e suas alterações

1 — Taxa de apreciação/reapreciação	27,00 €
2 — Emissão de alvará e suas alterações:	
2.1 — Taxa fixa pela emissão do alvará	11,50 €
2.2 — Taxa de área, por tipo de ocupação:	
2.2.1 — Habitação, por cada fogo e seus anexos	30,00 €
2.2.2 — Comércio e serviços, por m ² (ou fração)	1,20 €
2.2.3 — Indústrias, armazéns e similares (exceto tipo 3), por m ² ou fração	0,60 €
2.2.4 — Outras ocupações, por m ² (ou fração)	1,20 €
3 — Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos	11,00 €

QUADRO VII

Alvará de autorização de utilização e suas alterações, previstas em legislação específica, e suas alterações

1 — Taxa de apreciação/reapreciação	27,00 €
2 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações para estabelecimentos de restauração e ou bebidas:	
2.1 — Taxa fixa pela emissão do alvará	307,50 €
2.2 — Taxa de área, por m ² (ou fração)	1,20 €
3 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações, para estabelecimentos de comércio, prestação de serviços, armazéns e outros:	
3.1 — Taxa fixa pela emissão do alvará	156,60 €
3.2 — Taxa de área, por m ² (ou fração), até 200 m ²	1,20 €
3.3 — Taxa de área, por m ² (ou fração), com área superior a 200 m ²	0,60 €
4 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações para recintos de espetáculos e divertimentos públicos:	
4.1 — Taxa fixa pela emissão do alvará	522,10 €
4.2 — Taxa de área, por m ² (ou fração)	1,20 €
5 — Emissão de alvará de autorização e suas alterações para empreendimentos turísticos:	
5.1 — Taxa fixa pela emissão do alvará	794,60 €

5.2 — Taxa de área, parques de campismo, por 1000 m ² (ou fração) da área de intervenção	2,20 €
5.3 — Taxa de área, por m ² (ou fração), restantes tipologias	0,60 €
6 — Emissão de alvará de autorização e suas alterações para estabelecimentos de hospedagem — alojamento local:	
6.1 — Taxa fixa pela emissão do alvará	307,50 €
6.2 — Taxa de área, por m ² (ou fração)	0,60 €
7 — Emissão de alvará de exploração e suas alterações, para postos de abastecimento de combustíveis na rede viária municipal:	
7.1 — Taxa fixa pela emissão do alvará	2 320,20 €
7.2 — Taxa de capacidade, por m ³ (ou fração), da capacidade dos reservatórios	0,60 €
7.3 — Taxa pela emissão de alvará a título provisório	232,00 €
8 — Emissão de alvará de exploração e suas alterações para instalações de armazenamento de combustíveis:	
8.1 — Taxa fixa pela emissão do alvará	116,10 €
8.2 — Taxa de capacidade, por m ³ (ou fração), da capacidade dos reservatórios	1,10 €
8.3 — Taxa pela emissão de alvará a título provisório	11,50 €
9 — Emissão de autorização de exploração e suas alterações, para redes de distribuição associadas a reservatórios:	
9.1 — Taxa fixa pela emissão do alvará	104,80 €
10 — Emissão de alvará de funcionamento e suas alterações para indústrias tipo 3:	
10.1 — Taxa fixa pela emissão do alvará	95,10 €
10.2 — Taxa de área, por m ² (ou fração)	0,60 €
11 — Acresce o custo das prestações de serviços a contratar para o efeito	Variável
12 — Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos	11,00 €

QUADRO VIII

Alvará de licença parcial

Taxa pela emissão de alvará de licença parcial — n.º 6, artigo 23.º do RJUE, em caso de construção da estrutura, por referência à taxa devida pela emissão do alvará de licença definitiva:	30 %
---	------

QUADRO IX

Prorrogações

1 — Taxa devida pelas prorrogações para execução de obras:	
1.1 — Taxa de prazo, por cada período de 1 mês (ou fração)	11,50 €
1.2 — Adicional à taxa de prazo, a que se refere o artigo 53.º, n.º 4 do RJUE	25 %
1.3 — Adicional à taxa de prazo, a que se refere o artigo 58.º, n.º 6 do RJUE	25 %
2 — Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos	27,00 €

QUADRO X

Renovação

1 — Taxa de apreciação/reapreciação	76,00 €
2 — Emissão do alvará resultante de renovação da licença ou admissão de comunicação prévia, nos casos referidos no artigo 72.º do RJUE:	
2.1 — Taxa pela emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia, por referência ao valor da taxa prevista para a emissão do alvará caducado	25 %
2.2 — Taxa de prazo, por cada período de 1 mês (ou fração)	11,50 €

QUADRO XI

Alvará de licença ou admissão de comunicação prévia especial relativa a obras inacabadas

1 — Taxa de apreciação/reapreciação	76,00 €
---	---------

2 — Emissão do alvará resultante de renovação da licença ou admissão de comunicação prévia, nos casos referidos no artigo 88.º do RJUE:	
2.1 — Taxa pela emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia, por referência ao valor da taxa prevista para a emissão do alvará caducado	50 %
2.2 — Taxa de prazo, por cada período de 1 mês (ou fração)	11,50 €

QUADRO XII

Emissão de informação prévia

1 — Pedido de informação — artigo 110.º RJUE	27,00 €
2 — Pedido de informação prévia — artigo 14.º RJUE:	
2.1 — Operações de Loteamento e ou obras de urbanização	127,60 €
2.2 — Remodelação de terrenos	68,90 €
2.3 — Obras de Edificação	29,10 €
2.4 — Obras de Edificação com impacto semelhante a operação de loteamento	104,40 €
2.5 — Demolições	68,90 €
3 — Prorrogação dos efeitos da Informação Prévia, artigo 17.º, n.º 3, do RJUE, por referência ao valor da taxa prevista para a emissão de informação prévia inicial	25 %
4 — Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos	27,00 €

QUADRO XIII

Ocupação da via pública por motivo de operações urbanísticas

1 — Ocupação de área delimitada por resguardos e tapumes, por mês e m ² (ou fração)	6,90 €
2 — Instalação de andaimes, por mês e m ² (ou fração)	6,90 €
3 — Instalação de guias, guindastes ou semelhantes, por mês (ou fração)	63,90 €
4 — Ocupações diversas, nomeadamente pela instalação de caldeiras, amassadouros, ou depósitos de entulhos ou de materiais, por mês e m ² (ou fração)	6,90 €
5 — Utilização do subsolo, por mês e metro linear (ou fração)	5,90 €

QUADRO XIV

Vistorias

1 — Vistorias para emissão de autorização de utilização:	
1.1 — Taxa fixa	30,30 €
1.2 — Por tipo de ocupação e por m ² de área de construção (ou fração):	
1.2.1 — Habitação	0,30 €
1.2.2 — Comércio e serviços	0,50 €
1.2.3 — Indústria (exceto tipo 3), armazéns e similares	0,20 €
1.2.4 — Outras ocupações	0,30 €
2 — Vistorias para emissão de autorização de utilização, previstas em legislação específica:	
2.1 — Taxa fixa	46,50 €
2.2 — Recintos de espetáculos e divertimentos públicos, por m ² (ou fração)	1,00 €
2.3 — Empreendimentos turísticos:	
2.3.1 — Parques de campismo, por 1000 m ² (ou fração) da área de intervenção	1,00 €
2.3.2 — Restantes tipologias de empreendimentos turísticos, por m ² (ou fração)	0,20 €
2.4 — Estabelecimentos de hospedagem — alojamento local, por m ² (ou fração)	0,30 €
2.5 — Postos de abastecimento de combustíveis na rede viária municipal, por m ³ (ou fração) de reservatórios	1,00 €
2.6 — Instalações de armazenamento de combustíveis, por m ³ (ou fração) de reservatórios	10,00 €
2.7 — Redes de distribuição associadas a reservatórios	91,00 €
2.8 — Indústrias tipo 3, por m ² (ou fração)	0,30 €
3 — Acresce o custo das prestações de serviços a contratar para o efeito	Variável
4 — Vistoria para verificação das condições de segurança, higiene e salubridade	53,40 €
5 — Outras Vistorias, por m ²	0,30 €
6 — Auditoria de classificação	46,50 €

7 — Vistoria destinada a constituição de propriedade horizontal, por fração	15,50 €
8 — Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos	27,00 €

QUADRO XV

Operações de destaque/constituição de propriedade horizontal

1 — Taxa de apreciação ou reapreciação de operação de destaque	43,10 €
2 — Autorização de constituição de propriedade horizontal, por cada fração	15,50 €
3 — Emissão de certidão, por cada página	5,40 €
4 — Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos	11,00 €

QUADRO XVI

Receção de obras de urbanização

1 — Receção provisória ou definitiva de obras de urbanização:	
1.1 — Parte fixa	58,00 €
1.2 — Acréscimo, por cada lote	11,50 €
1.3 — Acréscimo, por m ² de área de construção, em edificações	0,05 €
2 — Redução de caução:	
2.1 — Parte fixa	58,00 €
2.2 — Acréscimo, por cada lote	5,00 €
2.3 — Acréscimo, por m ² de área de construção, em edificações	0,03 €
3 — Acresce o custo das prestações de serviços a contratar para o efeito	Variável
4 — Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos	27,00 €

QUADRO XVII

Prestação de serviços administrativos/outras taxas

1 — Entrada de outros pedidos não enquadráveis nos quadros anteriores	11,00 €
2 — Averbamentos:	
2.1 — Averbamento de novo proprietário em processo de obras	15,60 €
2.2 — Outros averbamentos em processo de obras	15,60 €
2.3 — Averbamento de novo proprietário em processo de loteamento	46,40 €
2.4 — Outros averbamentos	30,70 €
3 — Livro de obra:	
3.1 — 1.ª via	5,90 €
3.2 — 2.ª via	5,90 €
4 — Termos de abertura e encerramento:	
4.1 — Pela aposição de termos de abertura e encerramento, por cada livro	6,40 €
4.2 — Pela aposição de rubrica em livros de processo e documentos, por cada rubrica	0,30 €
5 — Certidões:	
5.1 — Certidão de teor, por cada página	2,80 €
5.2 — Certidão narrativa, por cada página	5,40 €
6 — Fotocópias de documentos:	
6.1 — Fotocópia não autenticada:	
a) A4	0,10 €
b) A3	0,20 €
6.2 — Fotocópia autenticada:	
a) A4	1,90 €
b) A3	2,80 €
6.3 — Autenticação de documentos, por cada um	3,20 €
7 — Desenhos ou plantas topográficas:	
7.1 — Desenhos:	
7.1.1 — Por cada folha A4	3,20 €
7.1.2 — Por cada m ² (ou fração) de folha de outro formato	9,20 €
7.2 — Plantas topográficas:	
7.2.1 — Por cada folha A4	3,70 €

7.2.2 — Por cada m ² (ou fração) de folha de outro formato	9,20 €
7.3 — Fornecimento de cartografia digital em suporte informático:	
7.3.1 — Levantamento aerofotogramétrico na escala 1/2000 (área mínima: 50 hectares), por hectare	5,90 €
7.3.2 — Ortofotomapas na escala 1/2000 (área mínima: 50 hectares), por hectare	1,60 €
8 — Afixação de editais	9,20 €
9 — Depósito de ficha técnica de habitação	17,50 €
10 — Depósito de outros elementos, decorrente da legislação em vigor	5,40 €
11 — Registo de mera comunicação prévia de estabelecimento industrial do tipo 3	46,50 €
12 — Alinhamento e nivelamento	30,70 €
13 — Acresce o custo das prestações de serviços a contratar para o efeito, incluindo as despesas de publicação em jornal de âmbito local ou regional	Variável

QUADRO XVIII

Elaboração de projetos

Elaboração de projetos	121,80 €
----------------------------------	----------

Artigo 2.º

Aditamentos

1 — São aditados ao Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila do Conde o artigo 19.º-A e, no capítulo v, a secção III-A, «Licença ou admissão de comunicação prévia para outras operações urbanísticas e para demolições», que inclui um artigo, artigo 21.º-A, também aditado ao Regulamento, com as seguintes redações:

«Artigo 19.º-A

Licença ou admissão de comunicação prévia de operação loteamento que exija a realização de Obras de Urbanização

No caso de operação de loteamento que exija a realização de obras de urbanização a emissão do alvará licença único ou a admissão de comunicação prévia de operação de loteamento e de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa correspondente, fixada no quadro I da tabela anexa ao presente Regulamento.

SECÇÃO III-A

Licença ou admissão de comunicação prévia para outras operações urbanísticas e para demolições

Artigo 21.º-A

Licença ou admissão de comunicação prévia para outras operações urbanísticas e para demolições

1 — A apreciação, reapreciação e a emissão do alvará de licença ou a admissão de comunicação prévia para outras operações urbanísticas e para demolições estão sujeitas ao pagamento das taxas fixadas no quadro v da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — Qualquer alteração ao alvará de licença ou apresentação de comunicação prévia para outras operações urbanísticas e para demolições está também sujeita às taxas referidas no quadro v da tabela anexa ao presente Regulamento, incidindo, no caso de aumento da dimensão linear, área ou volume de construção, sobre o aumento licenciado ou admitido.

3 — No caso de junção de elementos ao processo para suprimento de deficiências/incumprimentos, o pagamento da correspondente taxa prevista no quadro v será isento no caso de o incumprimento dos prazos estabelecidos para o suprimento não decorrer de facto imputável ao requerente, apresentando-se adequada justificação.»

2 — São, ainda, aditados o anexo III, correspondente ao mapa de Zonas referido nos artigos 33.º e artigo 37.º, e o anexo IV, correspondente à fundamentação económico-financeira das taxas agora propostas.

Artigo 3.º

Norma revogatória

São revogados do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila do Conde o capítulo II, incluindo os artigos 7.º, artigo 8.º, artigo 9.º, artigo 10.º

e artigo 11.º, e os artigos 51.º, artigo 54.º, artigo 55.º, artigo 56.º, artigo 57.º, artigo 58.º, artigo 59.º, artigo 60.º, artigo 61.º, artigo 62.º e artigo 64.º

Artigo 4.º

Republicação

É republicado em anexo, fazendo parte integrante do presente Regulamento, o Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila do Conde com a redação atual, e incluindo o respetivo anexo II, referente à fundamentação económico-financeira.

ANEXO

Republicação do Regulamento Municipal de Urbanização, Edificação, Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila do Conde

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Norma habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo e nos termos do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e de acordo com o disposto nos seguintes diplomas legais:

Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, que estabelece o quadro de competências, assim como o regime jurídico de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, que a republica, com as retificações constantes na declaração de retificação n.º 4/2002, de 6 de fevereiro, e na declaração de retificação n.º 9/2002, de 5 de março;

Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, com as retificações constantes na declaração de retificação n.º 14/2007, de 15 de fevereiro;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as retificações constantes na declaração de retificação n.º 265/91, de 31 de dezembro, e na declaração de retificação n.º 22-A/92, de 29 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, que o republica;

Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, que estabelece o regime geral das taxas das autarquias locais, alterada pelas Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e Lei n.º 117/2009, de 29 de dezembro;

Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), adiante designado como RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, que republica o diploma, alterado pela Lei n.º 28/2010, de 2 de setembro, e complementado pelas portarias relacionadas;

Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de novembro, que estabelece os procedimentos e define as competências para efeitos de licenciamento e fiscalização de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e instalações de postos de abastecimento de combustíveis, na sua atual redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 217/2012, de 9 de outubro, que o republica, complementado pela Portaria n.º 1188/2003, de 10 de outubro, alterada pela Portaria n.º 1515/2007, de 30 de novembro, Portaria n.º 159/2004, de 14 de fevereiro, alterada pela Portaria n.º 712/2010, de 18 de agosto;

Decreto-Lei n.º 309/2002, de 16 de dezembro, que regula a instalação e o funcionamento dos recintos de espetáculos e de divertimentos públicos, alterado pelo Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 204/2012, de 29 de agosto, complementado pela Portaria n.º 41/2004, de 14 de janeiro;

Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro, que regula a autorização municipal inerente à instalação das infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respetivos acessórios definidos no Decreto-Lei n.º 151-A/2000, de 20 de julho, e adota mecanismos para fixação dos níveis de referência relativos à exposição da população a campos eletromagnéticos (0 Hz — 300 GHz);

Decreto-Lei n.º 68/2004, de 25 de março, que estabelece os requisitos a que obedecem a publicidade e a informação disponibilizadas aos consumidores no âmbito da aquisição de imóveis para habitação, designadamente no que se refere ao arquivo e depósito da ficha técnica da habitação;

Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, que define o regime jurídico de instalação, funcionamento e fiscalização dos estabelecimentos de apoio social geridos por entidades privadas, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro, que o republica;

Decreto-Lei n.º 141/2009, de 16 de junho, que estabelece o regime jurídico das instalações desportivas de uso público, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2012, de 21 de maio;

Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de abril, que simplifica o regime de acesso e de exercício de diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa «Licenciamento zero», alterado pelo Decreto-Lei n.º 141/2012, de 11 de julho, complementado pela Portaria n.º 131/2011, de 4 de abril, pela Portaria n.º 215/2011, de 31 de maio, pela Portaria n.º 239/2011, de 21 de junho;

Sistema de Indústria Responsável (SIR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto.

Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de maio, que estabelece os conceitos técnicos nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo;

Decreto-Lei n.º 92/2010, de 26 de julho, que estabelece os princípios e as regras necessárias para simplificar o livre acesso e exercício das atividades de serviços e transpõe a Diretiva n.º 2006/123/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de dezembro;

Decreto-Lei n.º 39/2008, de 14 de setembro, que aprova o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, alterado pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de setembro, que o republica, complementado pela Portaria n.º 215/2011, de 31 de maio, Portaria n.º 358/2009, de 6 de abril, pela Portaria n.º 1320/2008, de 17 de novembro, pela Portaria n.º 937/2008, de 20 de agosto, retificada pela declaração de retificação n.º 63-A/2008, de 17 de outubro, pela Portaria n.º 517/2008, de 25 de junho, retificada pela declaração de retificação n.º 45/2008, de 22 de agosto, e alterada pela Portaria n.º 138/2012, de 14 de maio, e pela Portaria n.º 518/2008, de 25 de junho.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Regulamento estabelece os princípios aplicáveis à urbanização e edificação, as regras gerais e critérios referentes às taxas e outras receitas devidas pela realização de operações urbanísticas, pela emissão de alvarás, pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas, bem como às compensações, no Município de Vila do Conde, sem prejuízo do disposto em legislação especial.

Artigo 3.º

Âmbito territorial de aplicação

O Presente Regulamento, assim como a tabela de taxas a ele anexa, aplicam-se em toda a área do Município de Vila do Conde.

Artigo 4.º

Incidência objetiva

As taxas constantes no presente Regulamento incidem sobre os atos que consubstanciem licenciamento, comunicação prévia e autorização de operações urbanísticas previstas no RJUE, incluindo obras de urbanização, bem como atos relativos a:

- a) Informações prévias;
- b) *(Revogada.)*
- c) Remodelação de terrenos e demolições;
- d) Ocupações de via pública;
- e) Pela realização de infraestruturas urbanísticas;
- f) Cedências e compensações;
- g) Reprodução de documentos;
- h) Afixação de editais;
- i) Livro de obra;
- j) Ficha técnica de habitação;
- k) Vistorias;
- l) Operações de destaques;
- m) Averbamentos;
- n) Apreciação e reapreciação de processos;
- o) Instalação de infraestruturas de suporte das estações de rádio e comunicação dos respetivos acessórios;
- p) Licenciamento de postos de abastecimento de combustíveis, de instalação e armazenamento de gases de petróleo liquefeito;
- q) Ao regime de instalação e exploração dos estabelecimentos industriais.

Artigo 5.º

Incidência subjetiva

As taxas constantes do presente Regulamento são devidas por qualquer pessoa singular ou coletiva promotora das operações referidas no artigo anterior e desenvolvidas nos restantes artigos do Regulamento, sem prejuízo das isenções legais e regulamentarmente previstas.

Artigo 6.º

Isenções

1 — Estão isentas do pagamento das taxas e compensações as operações urbanísticas promovidas pelas seguintes entidades, no âmbito da prossecução do interesse público:

a) O Estado, as instituições de segurança social, e quaisquer outros serviços públicos integrados no setor público administrativo, incluindo os institutos públicos que não tenham carácter empresarial e os concessionários de serviços públicos nos estritos termos do respetivo contrato de concessão.

b) As Autarquias Locais e as suas associações e federações;

2 — Mediante requerimento, devidamente fundamentado, a Câmara Municipal pode isentar do pagamento de taxas e compensações as operações urbanísticas promovidas pelas seguintes entidades, no âmbito da prossecução do interesse público municipal:

a) As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa e as de mera utilidade pública;

b) As instituições particulares de solidariedade social e entidades a estas legalmente equiparadas;

c) Os conselhos económicos paroquiais, as comissões fabriqueiras, as fábricas da igreja ou outras entidades equiparadas;

d) As associações, instituições, cooperativas ou profissionais, desde que se destinem à realização dos correspondentes fins estatutários;

e) As cooperativas de habitação e construção, bem como as outras entidades promotoras de habitação social ou de custos controlados, relativamente aos fogos dessa natureza;

f) Os particulares cujo agregado familiar tenha um rendimento inferior a duas vezes o salário mínimo nacional, mediante demonstração da sua insuficiência económica, nos termos da lei sobre o apoio judiciário.

CAPÍTULO II

(Revogado.)

Artigo 7.º

(Revogado.)

Artigo 8.º

(Revogado.)

Artigo 9.º

(Revogado.)

Artigo 10.º

(Revogado.)

Artigo 11.º

(Revogado.)

CAPÍTULO III

Licenças e comunicações prévias

SECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 12.º

Objeto de licença ou comunicação prévia

A realização de operações urbanísticas depende, nos termos do previsto no RJUE, de licença ou comunicação prévia.

SECÇÃO II

Situações especiais

Artigo 13.º

Obras de escassa relevância urbanística

Podem, nos termos do previsto no artigo 6.º-A, n.º 1, do RJUE, ser dispensadas de licença ou comunicação prévia as obras de edificação

ou demolição, que, pela sua natureza, dimensão ou localização, tenham escassa relevância urbanística, tais como:

a) As edificações, contíguas ou não, ao edifício principal com altura não superior a 2,2 m ou, em alternativa, à cêrcea do rés-do-chão do edifício principal com área igual ou inferior a 10 m² e que não confinem com a via pública;

b) A edificação de muros de vedação até 1,8 m de altura que não confinem com a via pública e de muros de suporte de terras até uma altura de 2 m ou que não alterem significativamente a topografia dos terrenos existentes;

c) A edificação de estufas de jardim com altura inferior a 3 m e área igual ou superior a 20 m²;

d) As pequenas obras de arranjo e melhoramento da área envolvente das edificações que não afetem área do domínio público;

e) A edificação de equipamento lúdico ou de lazer associado a edificação principal com área inferior à desta última;

f) A demolição das edificações referidas nas alíneas anteriores;

g) (Revogada)

h) A instalação de painéis solares foto voltaicos ou geradores eólicos associada a edificação principal, para produção de energias renováveis, incluindo de microprodução, que não excedam, no primeiro caso, a área de cobertura da edificação e a cêrcea desta em 1 m de altura, e, no segundo, a cêrcea da mesma em 4 m e que o equipamento gerador não tenha raio superior a 1,5 m, bem como de coletores solares térmicos para aquecimento de águas sanitárias que não excedam os limites previstos para os painéis solares foto voltaicos;

i) A substituição dos materiais de revestimento exterior ou de cobertura ou telhado por outros que, conferindo acabamento exterior idêntico ao original, promovam a eficiência energética.

Artigo 14.º

Promoção e dispensa de discussão pública

1 — São dispensadas de discussão pública, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 22.º, do RJUE, as operações do loteamento que não excedam nenhum dos seguintes limites:

a) 4 ha;

b) 100 fogos ou frações autónomas;

c) 10 % do número de habitantes da freguesia em que se insere a pretensão, segundo o último censo efetuado, adotando-se, como critério de cálculo, no caso de o loteamento não prever o número de habitantes, a média de ocupação por fogo relativa ao Município, de acordo, também, com os últimos censos.

2 — A alteração da licença de operação de loteamento é precedida de consulta e discussão pública.

3 — As alterações à licença de loteamento, com ou sem variação do número de lotes, que se traduzam na variação das áreas de implantação ou de construção até 3 %, desde que não impliquem aumento do número de fogos, alteração de parâmetros urbanísticos ou utilizações constantes de plano municipal de ordenamento do território, são aprovadas por simples deliberação da Câmara Municipal, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 15.º

Operações urbanísticas com impacte semelhante a um loteamento

1 — Para efeitos de criação de áreas destinadas a espaços verdes de uso privado ou público, de infraestruturas viárias e de equipamentos e aplicação do n.º 5, do artigo 57.º, do RJUE, as operações de edificação, quando respeitem a edifício ou a edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si, são consideradas, em termos urbanísticos, como geradoras de um impacte semelhante a um loteamento, sempre que se verifique uma das seguintes condições:

a) Disponham de mais do que uma caixa de escadas de acesso comum a frações ou unidades independentes, ainda que estas incluam uma ou mais áreas comuns;

b) Disponham de três ou mais fogos ou frações;

c) Se trate de áreas comerciais, industriais e de serviços, cuja área conjunta seja superior a 500 metros quadrados de área de construção;

d) Envolvam uma sobrecarga considerável dos níveis de serviço nas infraestruturas e (ou) ambiente, designadamente no que concerne a exigências de estacionamento, tráfego ou outras;

e) Impliquem a criação de arruamentos públicos.

2 — As operações de edificação, abrangidas pelo disposto no número anterior, devem prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos.

3 — Para efeitos de aplicação do mecanismo de compensação previsto nos artigos 32.º e 33.º do Regulamento, não são consideradas operações urbanísticas com impacte semelhante a loteamento os acréscimos das áreas de implantação e construção até 10 % da área inicial licenciada e as alterações de uso de que resulte o aumento de um fogo ou fração relativamente à utilização inicialmente aprovada, desde que, neste último caso, daí não resulte sobrecarga incomportável para as infraestruturas existentes ou incompatibilidade, ambiental ou ruidosa, com o uso predominante na envolvente.

CAPÍTULO IV

Do procedimento

Artigo 16.º

Instrução do pedido

1 — Os procedimentos relativos à realização de uma operação urbanística iniciam-se através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, acompanhado dos respetivos elementos instrutórios, utilizando para o efeito os formulários disponíveis no sítio da internet da Câmara Municipal.

2 — Os elementos instrutórios em formato digital devem ser apresentados de acordo com as especificações constantes nas normas técnicas disponíveis no sítio da internet da Câmara Municipal.

3 — Após a aprovação do projeto de arquitetura sempre que solicitado, deverá ser apresentada a versão final deste projeto.

4 — Após a conclusão da obra, sempre que se justifique, deverão ser apresentadas telas finais.

Artigo 17.º

Informação prévia

Os pedidos de informação prévia, e respetivas prorrogações, no âmbito de operações de loteamento ou de obras de construção estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no quadro XII da tabela anexa.

CAPÍTULO V

Taxas devidas por operações urbanísticas

SECÇÃO I

Loteamentos e obras de urbanização

Artigo 18.º

Licença ou admissão de comunicação prévia de operação de loteamento

1 — A apreciação, reapreciação e a emissão do alvará de licença ou a apresentação de comunicação prévia de operação de loteamento estão sujeitas ao pagamento das taxas fixadas no quadro I da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — Qualquer alteração ao alvará de licença ou de apresentação de comunicação prévia de operação de loteamento está também sujeita ao pagamento das taxas fixadas no quadro I da tabela anexa ao presente Regulamento, incidindo, no caso de aumento de lotes, sobre o aumento licenciado ou admitido.

3 — No caso de junção de elementos ao processo para suprimento de deficiências/incumprimentos, o pagamento da correspondente taxa prevista no quadro I será isento no caso de o incumprimento dos prazos estabelecidos para o suprimento não decorrer de facto imputável ao requerente, apresentando-se adequada justificação.

Artigo 19.º

Licença ou admissão de comunicação prévia de operação de obras de urbanização

1 — A apreciação, reapreciação e a emissão do alvará de licença ou a apresentação de comunicação prévia de operação de obras de urbanização estão sujeitas ao pagamento das taxas fixadas no quadro II da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — Qualquer alteração ao alvará de licença ou apresentação de comunicação prévia de obras de urbanização está também sujeita ao pagamento da taxa fixada no quadro II da tabela anexa ao presente Regulamento.

3 — No caso de junção de elementos ao processo para suprimento de deficiências/incumprimentos, o pagamento da correspondente taxa

prevista no quadro II será isento no caso de o incumprimento dos prazos estabelecidos para o suprimento não decorrer de facto imputável ao requerente, apresentando-se adequada justificação.

Artigo 19.º-A

Licença ou admissão de comunicação prévia de operação de loteamento que exija a realização de obras de urbanização

No caso de operação de loteamento que exija a realização de obras de urbanização a emissão do alvará licença único ou a admissão de comunicação prévia de operação de loteamento e de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa correspondente, fixada no quadro I da tabela anexa ao presente Regulamento.

SECÇÃO II

Remodelação de terrenos

Artigo 20.º

Licença ou admissão de comunicação prévia de operações de trabalhos de remodelação de terrenos

1 — A apreciação, reapreciação e a emissão do alvará de licença ou a apresentação de comunicação prévia de operações de trabalhos de remodelação de terrenos, nomeadamente, operações urbanísticas que impliquem a destruição do revestimento vegetal, alteração do relevo natural ou o derrube de árvores para fins não exclusivamente agrícolas, estão sujeitas ao pagamento das taxas fixadas no quadro III da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — Qualquer alteração ao alvará de licença ou de apresentação de comunicação prévia de operação de trabalhos de remodelação de terrenos está também sujeita ao pagamento das taxas fixadas no quadro I da tabela anexa ao presente Regulamento, incidindo, no caso de aumento da área de intervenção, sobre o aumento licenciado ou admitido.

3 — No caso de junção de elementos ao processo para suprimento de deficiências/incumprimentos, o pagamento da correspondente taxa prevista no quadro III será isento no caso de o incumprimento dos prazos estabelecidos para o suprimento não decorrer de facto imputável ao requerente, apresentando-se adequada justificação.

SECÇÃO III

Obras de edificação

Artigo 21.º

Licença ou admissão de comunicação prévia de operações de obras de edificação

1 — A apreciação, reapreciação e a emissão do alvará de licença ou a admissão de comunicação prévia para operações de obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração estão sujeitas ao pagamento das taxas fixadas no quadro IV da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — Qualquer alteração ao alvará de licença ou apresentação de comunicação prévia para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração estão também sujeitas às taxas referidas no quadro IV da tabela anexa ao presente Regulamento, incidindo, no caso de aumento da dimensão linear, área ou volume de construção, sobre o aumento licenciado ou admitido.

3 — No caso de junção de elementos ao processo para suprimento de deficiências/incumprimentos, o pagamento da correspondente taxa prevista no quadro IV será isento no caso de o incumprimento dos prazos estabelecidos para o suprimento não decorrer de facto imputável ao requerente, apresentando-se adequada justificação.

4 — Não estão sujeitos a pagamento de taxas:

- a) A apresentação de projetos de especialidades;
- b) A apresentação da versão final do projeto de arquitetura;
- c) A apresentação das telas finais.

SECÇÃO III-A

Licença ou admissão de comunicação prévia para outras operações urbanísticas e para demolições

Artigo 21.º-A

Licença ou admissão de comunicação prévia para outras operações urbanísticas e para demolições

1 — A apreciação, reapreciação e a emissão do alvará de licença ou a admissão de comunicação prévia para outras operações urbanísticas

e para demolições estão sujeitas ao pagamento das taxas fixadas no quadro v da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — Qualquer alteração ao alvará de licença ou apresentação de comunicação prévia para outras operações urbanísticas e para demolições está também sujeita às taxas referidas no quadro v da tabela anexa ao presente Regulamento, incidindo, no caso de aumento da dimensão linear, área ou volume de construção, sobre o aumento licenciado ou admitido.

3 — No caso de junção de elementos ao processo para suprimento de deficiências/incumprimentos, o pagamento da correspondente taxa prevista no quadro v será isento no caso de o incumprimento dos prazos estabelecidos para o suprimento não decorrer de facto imputável ao requerente, apresentando-se adequada justificação.

SECÇÃO IV

Utilização das edificações

Artigo 22.º

Autorização de utilização e de alteração do uso

1 — A apreciação, reapreciação, e a emissão de alvará de autorização de utilização e alteração ao uso ou suas alterações, estão sujeitas ao pagamento das taxas fixadas no quadro vi da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — Nos pedidos de alteração ao alvará de autorização de utilização, nos casos em que seja mantida a utilização já autorizada, registando-se apenas um aumento de área de construção, são também devidas as taxas referida no n.º 1 deste artigo, incidindo as mesmas apenas sobre o aumento autorizado.

3 — A emissão de alvará de autorização de utilização ou suas alterações, relativa a instalações abrangidas por legislação específica, nomeadamente as relativas a estabelecimentos de restauração e ou bebidas, estabelecimentos de comércio, prestação de serviços, armazéns e outros, bem como referentes a recintos de espetáculos e divertimentos públicos, a empreendimentos turísticos, a estabelecimentos de hospedagem/alajamento local, a emissão de alvará de exploração, e suas alterações, para postos de abastecimento de combustíveis na rede viária municipal, a autorização de exploração, e suas alterações, para redes de distribuição associadas a reservatórios com capacidade inferior a 50 m³, a emissão de alvará de autorização de utilização, e suas alterações, para atividade industrial, estão sujeitas ao pagamento das taxas fixada no quadro vii da tabela anexa ao presente Regulamento.

4 — No caso de junção de elementos ao processo para suprimento de deficiências/incumprimentos, o pagamento da correspondente taxa prevista no quadro vi e quadro vii será isento no caso de o incumprimento dos prazos estabelecidos para o suprimento não decorrer de facto imputável ao requerente, apresentando-se adequada justificação.

SECÇÃO V

Agravamento de taxas

Artigo 23.º

Casos de agravamento de taxas

1 — No caso de legalização de obras de urbanização e de obras de edificação, iniciadas ou realizadas sem o prévio licenciamento ou admissão de comunicação prévia, as correspondentes taxas por dimensão linear/área/volume serão liquidadas a triplicar, com a exceção das obras destinadas a permitir o funcionamento de explorações agrícolas, em que as correspondentes taxas serão liquidadas com a aplicação de um fator de 1,5.

2 — No caso de legalização de obras de edificação executadas em desconformidade com o projeto aprovado, quando se verifique aumento de áreas, as correspondentes taxas serão liquidadas a triplicar, incidindo sobre o aumento de dimensão linear/área/volume verificado, com a exceção das obras destinadas a permitir o funcionamento de explorações agrícolas, em que as correspondentes taxas serão liquidadas com a aplicação de um fator de 1,5.

3 — Nos casos previstos nos números anteriores não haverá qualquer agravamento na liquidação da taxa pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas (TMU).

CAPÍTULO VI

Situações especiais

Artigo 24.º

Licença parcial

1 — Nas situações previstas no artigo 23.º, n.º 6, do RJUE, a Câmara Municipal pode, a requerimento do interessado, aprovar uma licença parcial para construção da estrutura, desde que:

- a) Esteja aprovado o projeto de arquitetura;
- b) Tenham sido entregues os projetos de especialidades; e
- c) Tenha sido prestada caução para a demolição da estrutura até ao piso de menor cota em caso de indeferimento.

2 — O deferimento do pedido de licença parcial dá lugar à emissão de alvará, a qual está sujeita ao pagamento de taxa fixada no quadro viii da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 25.º

Licença ou admissão de comunicação prévia relativa a obras inacabadas

Nas situações referidas no artigo 88.º do RJUE, a apreciação, reapreciação e a concessão da licença especial para a conclusão de obra está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no quadro xi da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 26.º

Licença ou admissão de comunicação prévia de renovação

Nos casos referidos no artigo 72.º do RJUE, a apreciação, reapreciação e a emissão do alvará resultante de renovação da licença ou admissão de comunicação prévia, está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no quadro x da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 27.º

Prorrogações

Nas situações referidas nos artigos 53.º, n.ºs 2 e 3, e 58.º, n.ºs 5 e 6, do RJUE, a concessão das prorrogações legalmente admitidas está sujeita ao pagamento da taxa e, quando a obra se encontre em fase de acabamentos, dos adicionais às taxas constantes do quadro ix da tabela anexa.

Artigo 28.º

Execução por fases

Em caso de execução por fases de obras de edificação, as taxas poderão ser liquidadas de forma faseada e proporcionalmente à fase, desde que seja prestada caução.

Artigo 29.º

Deferimento tácito

A emissão do alvará de licença ou admissão de comunicação prévia, nos casos de deferimento tácito do pedido de operações urbanísticas, está sujeita ao pagamento das taxas que seriam devidas pela prática do respetivo ato expresso.

CAPÍTULO VII

Compensações

Artigo 30.º

Áreas para espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos

Os projetos de loteamento e os pedidos de licenciamento ou apresentação de comunicação prévia, de obras de edificação quando respeitante a edifício ou a edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si que determinem, em termos urbanísticos, impactes semelhantes a uma operação de loteamento, devem prever áreas destinadas a implantação de espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos, de acordo com a legislação aplicável.

Artigo 31.º

Cedências

1 — Os interessados na realização de operações de loteamento urbano cedem, gratuitamente, ao Município, parcelas de terreno para espaços verdes públicos e equipamentos de utilização coletiva e as infraestruturas urbanísticas que, de acordo com a lei e licença ou admissão de comunicação prévia de loteamento, devam integrar o domínio público municipal, integração essa que se fará automaticamente com a emissão do alvará.

2 — O disposto no número anterior é ainda aplicável aos pedidos de licenciamento ou admissão de comunicação prévia de obras de edificação, nas situações referidas no n.º 1 do artigo 15.º, sendo a cedência formalizada por escritura pública a celebrar no Notariado Privativo Municipal.

Artigo 32.º

Compensações

1 — Se o prédio a lotear, ou que se encontra numa das situações previstas no n.º 1 do artigo 15.º, já estiver dotado de todas as infraestruturas urbanísticas ou não se justificar a localização de qualquer equipamento ou espaços verdes, não serão efetuadas cedências para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao Município.

2 — A compensação poderá ser paga em numerário ou em espécie, através da cedência de lotes, prédios urbanos, edificações ou prédios rústicos.

3 — Sendo o pagamento da compensação feito em espécie, deverá ser determinado o seu montante, tendo em conta os seguintes procedimentos:

a) Realização de uma avaliação, a efetuar por uma comissão composta de três elementos, sendo dois nomeados pela Câmara Municipal e um nomeado pelo interessado;

b) As decisões da comissão serão tomadas por maioria dos votos dos seus elementos.

4 — Quando se verificarem diferenças entre o valor calculado, para a compensação devida, em numerário e o valor dessa compensação a entregar em espécie, proceder-se-á da seguinte forma:

a) Se o diferencial for favorável ao município, será o mesmo pago em numerário, pelo promotor da operação urbanística;

b) Se o diferencial for favorável ao promotor, ser-lhe-á o mesmo entregue pelo Município.

5 — Se o valor proposto no relatório final da comissão referida no n.º 3 do presente artigo, não for aceite pela Câmara Municipal ou pelo promotor da operação urbanística, recorrer-se-á a uma comissão arbitral, que será constituída nos termos do artigo 118.º do RJUE.

6 — A Câmara Municipal poderá optar pelo pagamento da compensação em numerário.

Artigo 33.º

Valor da compensação em loteamentos e edifícios com impacto semelhante a loteamento

1 — Para efeitos do previsto no n.º 2 do artigo anterior, o valor em numerário será o que resultar da aplicação da seguinte fórmula:

$$V = L \times (W - Y) \times C$$

em que:

V — é o valor, em euros, da compensação devida ao Município;

W — é a área total de terreno, em metros quadrados, que deveria ser cedida ao Município para equipamentos, e para espaços verdes e de utilização coletiva, de acordo com as disposições legais aplicáveis;

Y — é a área efetivamente cedida ao município;

C — é o valor em euros, correspondente ao custo do metro quadrado de construção para efeitos de cálculo de renda condicionada, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 329-A/2000, de 22 de dezembro, e fixada anualmente por Portaria.

L — é um coeficiente que traduz a influência da localização, da operação urbanística, consubstanciando um incentivo ou desincentivo e um eventual benefício aos promotores das operações urbanísticas, de acordo com o quadro seguinte:

Zona I	0,060
Zona II	0,050
Zona III	0,040
Zona IV	0,030

Zona V:

a) Três ou mais infraestruturas existentes	0,020
b) Duas infraestruturas existentes	0,010
c) Uma infraestrutura existente	0,008
d) Nenhuma infraestrutura existente	0,006

2 — Na aplicação do estabelecido no quadro antecedente, observar-se-á o seguinte:

a) As infraestruturas municipais a considerar serão: arruamentos públicos pavimentados, rede de distribuição de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais domésticas e rede de drenagem de águas pluviais;

b) As Zonas I, II, III, IV e V correspondem às áreas como tal assinaladas no mapa anexo a este Regulamento, que dele faz parte integrante.

CAPÍTULO VIII

Taxa pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas

Artigo 34.º

Natureza e fins

A taxa municipal pela realização, reforço e manutenção de infraestruturas urbanísticas, doravante designada por TMU, constitui a contrapartida devida ao município pelas utilidades prestadas aos particulares pelas infraestruturas urbanísticas primárias e secundárias por ele realizadas ou cuja realização, remodelação, reforço ou manutenção seja consequência de obras de construção, reconstrução, modificação ou ampliação de edifícios ou de alterações na forma de utilização destes.

Artigo 35.º

Incidência

Para efeito de incidência da TMU, consideram-se infraestruturas urbanísticas municipais:

- Transportes, comunicações e rede viária;
- As redes de drenagem de águas pluviais e de saneamento básico;
- As redes de abastecimento de água, eletricidade, gás e iluminação pública;
- Os equipamentos urbanos, nomeadamente, parques de estacionamento e espaços verdes públicos;
- Obras de urbanização, drenagens e pavimentações;
- Proteção do meio ambiente e conservação da natureza.

Artigo 36.º

Âmbito

1 — A TMU é liquidada quando se proceda a qualquer das seguintes operações, verificados que estejam os pressupostos enunciados no número seguinte:

a) Licenciamento ou admissão de comunicação prévia de operações de loteamento e suas alterações que impliquem o aumento de área de construção;

b) Licenciamento ou admissão de comunicação prévia de operações de construção, reconstrução ou ampliação em zonas não tituladas por alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de operação de loteamento

c) (*Revogada.*)

2 — Só são passíveis de incidência da TMU as seguintes utilidades prestadas pelo Município em consequência direta ou indireta, das operações mencionadas no número anterior:

- Construção, reconstrução, alteração e ampliação de infraestruturas urbanísticas, primárias e secundárias;
- Encargos de planeamento e ordenamento urbanísticos.

Artigo 37.º

Cálculo

1 — O montante da TMU será o que resultar da aplicação da seguinte fórmula:

$$Q = K \times A \times C + \frac{(T \times PPI \times A)}{St}$$

em que:

Q — é o montante em euros da TMU;

A — é a área de construção prevista no projeto, medida em metros quadrados;

C — é o valor em euros correspondente ao custo do metro quadrado de construção para efeitos de cálculo de renda condicionada, nos termos do Decreto-Lei n.º 329-A/2000, de 22 de dezembro, fixado anualmente por Portaria.

T — é um coeficiente que traduz a influência do valor médio dos últimos quatro anos do investimento municipal na execução de infraestruturas urbanísticas municipais, em transportes, comunicações e rede viária, redes de drenagens de águas pluviais e saneamento básico, redes de abastecimento de água, eletricidade, gás e iluminação pública, equipamentos urbanos, nomeadamente, parques de estacionamento e parques e espaços verdes públicos, obras de urbanização, drenagens e pavimentações e proteção do meio ambiente e conservação da natureza, fixado anualmente pelo executivo municipal durante o mês de dezembro de cada ano, para aplicação no ano seguinte.

PPI — é o valor total de investimento previsto para o ano em curso, no plano plurianual de investimentos municipais, para a execução de infraestruturas urbanísticas municipais, de transportes, comunicações e rede viária, redes de drenagens de águas pluviais e saneamento básico, redes de abastecimento de água, eletricidade, gás e iluminação pública, equipamentos urbanos, nomeadamente, parques de estacionamento e parques e espaços verdes públicos, obras de urbanização, drenagens e pavimentações e proteção do meio ambiente e conservação da natureza.

St — é a área do Município, classificada como urbana, urbanizável ou industrial, medida em metros quadrados;

K — é um coeficiente que traduz a influência da localização, do projeto, consubstanciando um incentivo ou desincentivo, e um eventual benefício para os promotores das operações urbanísticas, de acordo com o Quadro seguinte:

	Habitaciones ou prédios com menos de 300 m ² de área de construção	Outras edificações
Zona I	0,015	0,050
Zona II	0,013	0,045
Zona III	0,012	0,040
Zona IV	0,010	0,030
Zona V:		
<i>a</i>) Três ou mais infraestruturas existentes	0,008	0,025
<i>b</i>) Duas infraestruturas existentes	0,006	0,020
<i>c</i>) Uma infra-estrutura existente	0,005	0,015
<i>d</i>) Nenhuma infra-estrutura existente	0,003	0,010

2 — Na aplicação do estabelecido no quadro antecedente, observar-se-á o seguinte:

a) Em operações de loteamento, verificar-se-á, lote a lote, se as construções têm área inferior a 300 metros quadrados;

b) As infraestruturas municipais a considerar serão: arruamentos públicos pavimentados, rede de distribuição de abastecimento de água, rede de drenagem de águas residuais domésticas e rede de drenagem de águas pluviais;

c) As Zonas I, II, III, IV e V correspondem às áreas como tal assinaladas no mapa anexo a este Regulamento, que dele faz parte integrante.

3 — Em obras de reconstrução e de ampliação, em local que já tenha sido objeto de liquidação e cobrança da taxa, apenas será considerada a área excedente.

Artigo 38.º

Casos em que não é devida a TMU

A TMU não é devida nos seguintes casos:

a) Em obras a executar em terreno mediante associação do Município com os respetivos proprietários particulares, nos termos estabelecidos da lei dos solos;

b) Em obras de construção destinadas a residência de famílias cujo rendimento bruto mensal *per capita*, apurado mediante inquérito a efetuar pelos serviços sociais, não exceda 80 % do salário mínimo nacional em vigor para a generalidade dos trabalhadores e cujo rendimento bruto mensal global não exceda o quádruplo do valor daquele salário mínimo;

c) Em obras destinadas a permitir o funcionamento de explorações agrícolas;

d) Em obras de construção de unidades hoteleiras com mais de cinquenta quartos;

e) Em obras a executar no núcleo antigo de Vila do Conde e Azurara, com exceção das áreas ampliadas.

Artigo 39.º

Redução

1 — A TMU será reduzida em 50 % nas seguintes situações:

a) Moradias unifamiliares — até 40 metros quadrados da área de construção destinada a garagem, estacionamento, arrumos ou função complementar de uso habitacional, em cave, ou em anexos;

b) Outros edifícios — as caves ou os anexos destinados a estacionamento, garagem ou arrumos;

c) Sótãos não habitáveis.

2 — Quando as infraestruturas a executar ultrapassem as exigidas para a realização da operação urbanística em causa, a taxa municipal pela realização de infraestruturas urbanísticas será reduzida, na percentagem a seguir indicada, nas seguintes situações:

Drenagem de águas pluviais — 10 % da taxa devida;

Saneamento — 7,5 % da taxa devida;

Água potável — 5 % da taxa devida.

Artigo 40.º

Liquidação e cobrança

1 — A liquidação e cobrança da TMU serão efetuadas no momento do levantamento do título de licenciamento das operações urbanísticas correspondentes, ou quando não o tenha sido, aquando do posterior licenciamento das construções a edificar.

2 — Nas operações urbanísticas sujeitas a comunicação prévia, a TMU é objeto de autoliquidação pelo promotor e será paga conjuntamente com as demais taxas devidas.

3 — A requerimento do interessado, a Câmara Municipal poderá autorizar o pagamento fracionado da taxa em prestações trimestrais sucessivas, até ao termo do prazo de execução da obra fixado no alvará de licenciamento ou admitido em comunicação prévia, nas seguintes condições:

3.1 — Tratando-se de pessoas singulares:

a) No caso de moradias para habitação, uni ou bifamiliar, poderá ser autorizado o pagamento da taxa, nos seguintes termos:

i) Até 4 (quatro) prestações trimestrais se o valor da taxa liquidada exceder 1000,00 euros e não exceder 2000,00 €;

ii) Até 8 (oito) prestações trimestrais, se o valor da taxa liquidada exceder 2000,00 €;

b) Nas operações de loteamento urbano, poderá ser autorizado o pagamento da taxa em prestações trimestrais, se o valor da taxa liquidada exceder o montante de 10 000,00 euros, nos seguintes termos:

i) Até 6 (seis) prestações trimestrais se o valor da taxa liquidada não exceder 20 000,00 €;

ii) Até 8 (oito) prestações trimestrais, se o valor da taxa liquidada exceder 20 000,00 €.

3.2 — Tratando-se de pessoas coletivas:

a) Até 6 (seis) prestações trimestrais, se o valor da taxa liquidada exceder 20 000,00 € e não exceder 60 000,00 €;

b) Até 8 (oito) prestações trimestrais, se o valor da taxa liquidada exceder 60 000,00 €.

4 — A autorização prevista no número anterior carece de adequada prestação de caução pelo sujeito passivo, a favor do Município de Vila do Conde, sem quaisquer encargos a suportar pelo Município mediante constituição de hipoteca ou prestação de seguro caução ou garantia bancária, até ao limite suficiente para a satisfação do valor total da taxa devida.

5 — A primeira prestação será sempre paga no ato do licenciamento da operação para que seja devida a taxa.

6 — As restantes prestações estarão a pagamento no decurso do último mês de cada trimestre do ano civil.

7 — A falta de pagamento voluntário de qualquer das prestações nas datas fixadas no número anterior determina o imediato vencimento das demais.

8 — O pagamento de taxas efetuado após o vencimento do prazo de pagamento voluntário está sujeito à liquidação e pagamento de juros moratórios, nos termos legais.

CAPÍTULO IX

Outras taxas

Artigo 41.º

Ocupação da via pública

1 — A ocupação da via pública por motivo de operações urbanísticas está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no quadro XIII da tabela anexa ao presente Regulamento, devendo ser liquidadas com a apresentação do pedido, sendo devolvidas no caso de indeferimento do pedido e corrigidas no caso de imposição de alterações aos parâmetros de ocupação apresentados.

2 — O prazo de ocupação de espaço público por motivo de operações urbanísticas não pode exceder o prazo fixado nas licenças ou admissão de comunicação prévia relativas às obras a que se reportam.

3 — A utilização do subsolo sob redes viárias municipais ou de qualquer outro domínio público municipal, pelos particulares e pelas entidades concessionárias das explorações de redes de telecomunicações, de eletricidade, de gás, ou outras, fica sujeita a prévia autorização municipal, ficando obrigadas ao pagamento das taxas constantes do quadro XIII da tabela anexa ao presente Regulamento, quando delas não estejam legalmente isentas.

Artigo 42.º

Instalação de infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicação e respetivos acessórios

A instalação de infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicação e respetivos acessórios está sujeita a autorização municipal e ao pagamento das taxas constantes do quadro V da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 43.º

Instalações de postos de abastecimento de combustíveis e de armazenamento de gases de petróleo liquefeito e redes de distribuição de reservatórios de gases de petróleo liquefeito

1 — A instalação de postos de abastecimento de combustíveis e de armazenamento de gases de petróleo liquefeito (GPL) está sujeita a licenciamento municipal e ao pagamento das taxas do quadro VII da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — A instalação de redes de distribuição de reservatórios de gases de petróleo liquefeito, com capacidade global inferior a 50 m³, está também sujeita a licenciamento municipal e ao pagamento das taxas do quadro VII da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 44.º

Vistorias

A realização de vistorias por motivos da realização de obras de operações urbanísticas está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no quadro XIV da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 45.º

Operações de destaque e constituição de propriedade horizontal

A apreciação de pedidos de destaque de parcela e de constituição de propriedade horizontal, ou a sua reapreciação, bem como a emissão das respetivas certidões, estão sujeitas ao pagamento das taxas fixadas no quadro XV da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 46.º

Receção de obras de urbanização

Os atos de receção provisória ou definitiva de obras de urbanização e apreciação de pedidos de reduções de caução estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no quadro XVI da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 47.º

Certidões e fotocópias de documentos

1 — A passagem de certidão, fotocópia e autenticação de documentos está sujeita ao pagamento das taxas constantes no quadro XVII da tabela anexa ao Regulamento.

2 — Se a passagem dos documentos referida no número anterior for requerida com caráter de urgência, o pedido será satisfeito no prazo de três dias úteis, sendo, nesse caso, elevadas para o dobro as taxas ali previstas.

Artigo 48.º

Desenhos e plantas topográficas

Pelo fornecimento de plantas topográficas e cópias de desenhos são devidas as taxas constantes do quadro XVII da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 49.º

Livro de obra

Pelo fornecimento do livro de obra, assim como de uma segunda via, são devidas as taxas constantes do quadro XVII da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 50.º

Ficha técnica da habitação

Pelo depósito de um exemplar da ficha técnica de habitação, é devida a taxa constante do quadro XVII da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 51.º

(Revogado.)

Artigo 52.º

Alinhamentos e nivelamentos

Pela marcação do alinhamento e nivelamento para obras é devida a taxa constante do quadro XVII da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 53.º

Indústria.

Pela receção de mera comunicação prévia de estabelecimentos industriais do tipo 3, tal como previsto no Sistema de Indústria Responsável (SIR), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, é devida a taxa constante do quadro XVII da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 54.º

(Revogado.)

Artigo 55.º

(Revogado.)

Artigo 56.º

(Revogado.)

Artigo 57.º

(Revogado.)

Artigo 58.º

(Revogado.)

Artigo 59.º

(Revogado.)

Artigo 60.º

(Revogado.)

Artigo 61.º

(Revogado.)

Artigo 62.º

(Revogado.)

Artigo 63.º

Averbamentos

Pelo averbamento de novo proprietário em processo de obras e por outros averbamentos, são devidas as taxas constantes do quadro XVII da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 64.º

(Revogado.)

Artigo 65.º

Afixação de editais

Pela afixação de editais é devida a taxa constante do quadro XVII da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 66.º

Termos de abertura e encerramento

1 — Pela aposição de termos de abertura e encerramento em livros sujeitos a esta formalidade é devida a taxa constante do quadro XVII da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — Pela aposição de rubrica em livros de processo e documentos, quando legalmente exigível, é devida a taxa constante do quadro XVII da tabela anexa ao presente Regulamento.

CAPÍTULO X

Liquidação e pagamento de taxas

Artigo 67.º

Liquidação e cobrança

1 — A liquidação consubstancia em ato tributário, do qual deverão constar as seguintes menções:

- a) Identificação do sujeito passivo da relação jurídica-tributária;
- b) Discriminação do ato, facto ou contrato gerador da liquidação;
- c) Menção das disposições regulamentares aplicáveis;
- d) Cálculo do montante devido.

2 — A liquidação de taxas será notificada ao sujeito passivo, podendo ser por carta registada com aviso de receção.

3 — Da notificação devem constar a decisão, os fundamentos de facto e de direito, o auto do ato e a menção da respetiva delegação ou subdelegação de competência, se for esse o caso, e, bem assim, o prazo de pagamento voluntário.

4 — O sujeito passivo considera-se notificado no prazo de 5 dias após a notificação.

Artigo 68.º

Erro de liquidação

1 — Conhecido um erro na liquidação e do qual resulte um prejuízo para o Município, será emitida de imediato a liquidação adicional.

2 — O sujeito passivo será notificado, podendo ser por carta registada com aviso de receção, para, no prazo de 30 dias, pagar a diferença sob pena de, não o fazendo, se proceder à cobrança coerciva.

3 — A notificação será instruída com os fundamentos da liquidação adicional, o montante e prazo para o pagamento e ainda a advertência que o não pagamento implica cobrança coerciva.

4 — Se o erro se traduzir na liquidação de um valor superior ao devido o Município entregará a diferença ao sujeito passivo.

Artigo 69.º

Pagamento de taxas

1 — O pagamento das taxas e compensações em numerário previstas neste Regulamento, poderá ser efetuada em numerário, cheque, débito em conta, transferência bancária ou por outros meios que a lei expressamente autorize.

2 — O pagamento das taxas pode ser feito em espécie pelo devedor ou terceiro, sempre que seja considerado vantajoso para o interesse público municipal e tenha sido requerida pelo sujeito passivo essa modalidade de pagamento.

3 — Não pode ser praticado nenhum ato ou facto abrangido pelo âmbito de incidência objetiva prevista no artigo 4.º do presente Regulamento, sem o prévio pagamento das respetivas taxas e compensações, sem prejuízo do seu pagamento em prestações nos termos previstos no presente Regulamento, ou quando o sujeito passivo deduzir reclamação ou impugnação e prestar, nos termos da lei, garantia idónea.

Artigo 70.º

Pagamento em prestações

Sem prejuízo do especialmente previsto no artigo 40.º deste Regulamento, o pagamento das restantes taxas ou compensações em numerário poderá ser efetuado em prestações mensais, iguais e sucessivas, no caso de taxas liquidadas de valor igual ou superior a 500,00 € para pessoas

singulares ou de valor igual ou superior a 5000,00 € para pessoas coletivas, até ao limite máximo de cinco prestações, por deliberação da Câmara Municipal, a requerimento do sujeito passivo, desde que seja prestada caução adequada, nos termos do artigo 117.º do RJUE.

Artigo 71.º

Extinção da obrigação tributária

1 — As taxas e compensações em numerário previstas neste Regulamento, após liquidação, extinguem-se pelas formas previstas na Lei Geral Tributária:

- a) Pelo cumprimento, através do pagamento;
- b) Por revogação, anulação, declaração de nulidade ou caducidade do correspondente facto gerador da obrigação tributária;
- c) Por caducidade do direito de liquidação;
- d) Por dação em pagamento;
- e) Por prescrição da obrigação tributária.

2 — A caducidade do direito à liquidação, ocorre se a liquidação não for validamente notificada ao sujeito passivo no prazo de 4 (quatro) anos a contar da data em que ocorreu o facto tributário.

3 — As dívidas por taxas liquidadas e não pagas, prescrevem no prazo de 8 (oito) anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu.

Artigo 72.º

Falta de pagamento de taxas e compensações em numerário

Findo o prazo de pagamento voluntário das taxas ou compensações em numerário, começam a vencer -se juros de mora à taxa legal, sendo extraída, pelos serviços competentes, certidão de dívida, que servirá de base à instrução do processo de execução fiscal, para cobrança coerciva dos montantes em dívida.

CAPÍTULO XI

Disposições finais e transitórias

Artigo 73.º

Atualização

Fica a Câmara Municipal autorizada a proceder em janeiro de cada ano, à atualização automática das taxas da tabela anexa ao presente Regulamento, aplicando um aumento igual ao valor da inflação do ano transato, reconhecido pelo INE, arredondado para a dezena de centimos mais próxima.

Artigo 74.º

Revogações

Com a entrada em vigor do presente Regulamento, ficam revogadas todas as disposições de regulamentos, posturas ou normas internas deste Município que disponham sobre as mesmas matérias e com ele estejam em contradição.

Artigo 75.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no prazo de cinco dias após a publicitação por edital da sua aprovação definitiva pela Assembleia Municipal de Vila do Conde, sem prejuízo da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

Artigo 76.º

Disposições transitórias

1 — O presente Regulamento aplica-se aos procedimentos que se iniciem após a data da sua entrada em vigor.

2 — Excetua-se do número anterior o regime referente a taxas e compensação, o qual é aplicável também a todos os procedimentos que se encontrem em curso na data da entrada em vigor do presente Regulamento.

Artigo 77.º

Disposição final

Nos termos e para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, junto ao presente regulamento e fazendo parte integrante do mesmo, encontra -se relatório com a fundamentação económico-financeira do valor das taxas.

ANEXO I

Quadros

QUADRO I

Alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de operação de loteamento

1 — Taxa de apreciação/reapreciação	76,00 €
2 — Emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia:	
2.1 — Taxa fixa pela emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	164,70 €
2.2 — Taxa por número de lotes:	
2.2.1 — Acréscimo por cada lote, a partir de 5 lotes, para habitação, comércio e ou serviços	11,50 €
2.2.2 — Acréscimo por cada lote, para indústria, armazenagem ou mistos	17,50 €
3 — Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos	27,00 €

QUADRO II

Alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obras de urbanização

1 — Taxa de apreciação/reapreciação	76,00 €
2 — Emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia:	
2.1 — Taxa fixa pela emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	164,70 €
2.2 — Taxa de prazo, por cada período de 1 mês (ou fração)	11,50 €
3 — Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos	27,00 €

QUADRO III

Alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de trabalhos de remodelação de terrenos

1 — Taxa de apreciação/reapreciação	76,00 €
2 — Emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia:	
2.1 — Taxa fixa pela emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	96,60 €
2.2 — Taxa de prazo, por cada período de 1 mês (ou fração)	11,50 €
2.3 — Taxa por área de intervenção, por cada 100 m ² (ou fração)	11,50 €
3 — Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos	27,00 €

QUADRO IV

Alvará de licença ou admissão de comunicação prévia de obra de edificação

1 — Taxa de apreciação/reapreciação	76,00 €
2 — Emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia:	
2.1 — Taxa fixa pela emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	96,60 €
2.2 — Taxa de prazo, por cada período de 1 mês (ou fração)	11,50 €
2.3 — Taxa por dimensão linear/área/volume de intervenção:	
2.3.1 — Por m ² (ou fração), de área de construção nova ou alteração	1,10 €
2.3.2 — Por m ² (ou fração), de área de construção descoberta	1,10 €
2.3.3 — Por m ³ (ou fração), de piscinas, tanques e outros recipientes	9,20 €
2.3.4 — Por m ² , de modificação de paredes exteriores, por superfície modificada	12,90 €
2.3.5 — Por m linear ou fração, de muros ou vedações sujeitos a licença ou comunicação prévia	5,10 €

3 — Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos	27,00 €
--	---------

QUADRO V

Alvará de licença ou admissão de comunicação prévia para outras operações urbanísticas e para demolições

1 — Taxa de apreciação/reapreciação	76,00 €
2 — Emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia:	
2.1 — Taxa fixa pela emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia	96,60 €
2.2 — Taxa de prazo, por cada período de 1 mês (ou fração)	11,50 €
2.3 — Taxa por dimensão linear/área/volume de intervenção:	
2.3.1 — Muros ou vedações sujeitos a licença ou comunicação prévia, por m linear ou fração	5,10 €
2.3.2 — Piscinas, tanques e afins, por m ³ (ou fração)	9,20 €
2.3.3 — Outras construções, por m ² (ou fração)	1,10 €
2.3.4 — Modificação de paredes exteriores, por m ² (ou fração) de superfície modificada	12,90 €
2.3.5 — Demolições de edifícios e outras construções, por m ² (ou fração) de área de construção	0,60 €
2.3.6 — Instalação de postos de abastecimento de combustíveis, por m ³ da capacidade dos reservatórios	2,20 €
2.3.7 — Instalações de armazenagem de combustíveis, por m ³ da capacidade dos reservatórios	5,10 €
2.3.8 — Autorização para instalação de infraestruturas de suporte das estações de rádio comunicação e respetivos acessórios	2 320,20 €
3 — Acresce o custo das prestações de serviços a contratar para o efeito	Variável
4 — Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos	27,00 €

QUADRO VI

Alvará de autorização de utilização e suas alterações

1 — Taxa de apreciação/reapreciação	27,00 €
2 — Emissão de alvará e suas alterações	11,50 €
2.1 — Taxa fixa pela emissão do alvará	11,50 €
2.2 — Taxa de área, por tipo de ocupação:	
2.2.1 — Habitação, por cada fogo e seus anexos	30,00 €
2.2.2 — Comércio e serviços, por m ² (ou fração)	1,20 €
2.2.3 — Indústrias, armazéns e similares (exceto tipo 3), por m ² ou fração	0,60 €
2.2.4 — Outras ocupações, por m ² (ou fração)	1,20 €
3 — Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos	11,00 €

QUADRO VII

Alvará de autorização de utilização e suas alterações, previstas em legislação específica, e suas alterações

1 — Taxa de apreciação/reapreciação	27,00 €
2 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações para estabelecimentos de restauração e ou bebidas:	
2.1 — Taxa fixa pela emissão do alvará	307,50 €
2.2 — Taxa de área, por m ² (ou fração)	1,20 €
3 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações, para estabelecimentos de comércio, prestação de serviços, armazéns e outros:	
3.1 — Taxa fixa pela emissão do alvará	156,60 €
3.2 — Taxa de área, por m ² (ou fração), até 200 m ²	1,20 €
3.3 — Taxa de área, por m ² (ou fração), com área superior a 200 m ²	0,60 €
4 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações para recintos de espetáculos e divertimentos públicos:	
4.1 — Taxa fixa pela emissão do alvará	522,10 €
4.2 — Taxa de área, por m ² (ou fração)	1,20 €
5 — Emissão de alvará de autorização e suas alterações para empreendimentos turísticos:	
5.1 — Taxa fixa pela emissão do alvará	794,60 €

5.2 — Taxa de área, parques de campismo, por 1000 m ² (ou fração) da área de intervenção	2,20 €
5.3 — Taxa de área, por m ² (ou fração), restantes tipologias	0,60 €
6 — Emissão de alvará de autorização e suas alterações para estabelecimentos de hospedagem — alojamento local:	
6.1 — Taxa fixa pela emissão do alvará	307,50 €
6.2 — Taxa de área, por m ² (ou fração)	0,60 €
7 — Emissão de alvará de exploração e suas alterações, para postos de abastecimento de combustíveis na rede viária municipal:	
7.1 — Taxa fixa pela emissão do alvará	2 320,20 €
7.2 — Taxa de capacidade, por m ³ (ou fração), da capacidade dos reservatórios	0,60 €
7.3 — Taxa pela emissão de alvará a título provisório	232,00 €
8 — Emissão de alvará de exploração e suas alterações para instalações de armazenamento de combustíveis	
8.1 — Taxa fixa pela emissão do alvará	116,10 €
8.2 — Taxa de capacidade, por m ³ (ou fração), da capacidade dos reservatórios	1,10 €
8.3 — Taxa pela emissão de alvará a título provisório	11,50 €
9 — Emissão de autorização de exploração e suas alterações, para redes de distribuição associadas a reservatórios:	
9.1 — Taxa fixa pela emissão do alvará	104,80 €
10 — Emissão de alvará de funcionamento e suas alterações para indústrias tipo 3:	
10.1 — Taxa fixa pela emissão do alvará	95,10 €
10.2 — Taxa de área, por m ² (ou fração)	0,60 €
11 — Acresce o custo das prestações de serviços a contratar para o efeito	Variável
12 — Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos	11,00 €

QUADRO VIII

Alvará de licença parcial

Taxa pela emissão de alvará de licença parcial — n.º 6, artigo 23.º do RJUE, em caso de construção da estrutura, por referência à taxa devida pela emissão do alvará de licença definitiva	30 %
--	------

QUADRO IX

Prorrogações

1 — Taxa devida pelas prorrogações para execução de obras:	
1.1 — Taxa de prazo, por cada período de 1 mês (ou fração)	11,50 €
1.2 — Adicional à taxa de prazo, a que se refere o artigo 53.º, n.º 4 do RJUE	25 %
1.3 — Adicional à taxa de prazo, a que se refere o artigo 58.º, n.º 6 do RJUE	25 %
2 — Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos	27,00 €

QUADRO X

Renovação

1 — Taxa de apreciação/reapreciação	76,00 €
2 — Emissão do alvará resultante de renovação da licença ou admissão de comunicação prévia, nos casos referidos no artigo 72.º do RJUE:	
2.1 — Taxa pela emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia, por referência ao valor da taxa prevista para a emissão do alvará caducado	25 %
2.2 — Taxa de prazo, por cada período de 1 mês (ou fração)	11,50 €

QUADRO XI

Alvará de licença ou admissão de comunicação prévia especial relativa a obras inacabadas

1 — Taxa de apreciação/reapreciação	76,00 €
---	---------

2 — Emissão do alvará resultante de renovação da licença ou admissão de comunicação prévia, nos casos referidos no artigo 88.º do RJUE:	
2.1 — Taxa pela emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia, por referência ao valor da taxa prevista para a emissão do alvará caducado	50 %
2.2 — Taxa de prazo, por cada período de 1 mês (ou fração)	11,50 €

QUADRO XII

Emissão de informação prévia

1 — Pedido de informação — artigo 110.º RJUE	27,00 €
2 — Pedido de informação prévia — artigo 14.º RJUE:	
2.1 — Operações de Loteamento e ou obras de urbanização	127,60 €
2.2 — Remodelação de terrenos	68,90 €
2.3 — Obras de Edificação	29,10 €
2.4 — Obras de Edificação com impacto semelhante a operação de loteamento	104,40 €
2.5 — Demolições	68,90 €
3 — Prorrogação dos efeitos da Informação Prévia, artigo 17.º, n.º 3, do RJUE, por referência ao valor da taxa prevista para a emissão de informação prévia inicial	25 %
4 — Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos	27,00 €

QUADRO XIII

Ocupação da via pública por motivo de operações urbanísticas

1 — Ocupação de área delimitada por resguardos e tapumes, por mês e m ² (ou fração)	6,90 €
2 — Instalação de andaimes, por mês e m ² (ou fração)	6,90 €
3 — Instalação de guias, guindastes ou semelhantes, por mês (ou fração)	63,90 €
4 — Ocupações diversas, nomeadamente pela instalação de caldeiras, amassadouros, ou depósitos de entulhos ou de materiais, por mês e m ² (ou fração)	6,90 €
5 — Utilização do subsolo, por mês e metro linear (ou fração)	5,90 €

QUADRO XIV

Vistorias

1 — Vistorias para emissão de autorização de utilização:	
1.1 — Taxa fixa	30,30 €
1.2 — Por tipo de ocupação e por m ² de área de construção (ou fração):	
1.2.1 — Habitação	0,30 €
1.2.2 — Comércio e serviços	0,50 €
1.2.3 — Indústria (exceto tipo 3), armazéns e similares	0,20 €
1.2.4 Outras ocupações	0,30 €
2 — Vistorias para emissão de autorização de utilização, previstas em legislação específica:	
2.1 — Taxa fixa	46,50 €
2.2 — Recintos de espetáculos e divertimentos públicos, por m ² (ou fração)	1,00 €
2.3 — Empreendimentos turísticos:	
2.3.1 — Parques de campismo, por 1000 m ² (ou fração) da área de intervenção	1,00 €
2.3.2 — Restantes tipologias de empreendimentos turísticos, por m ² (ou fração)	0,20 €
2.4 — Estabelecimentos de hospedagem — alojamento local, por m ² (ou fração)	0,30 €
2.5 — Postos de abastecimento de combustíveis na rede viária municipal, por m ³ (ou fração) de reservatórios	1,00 €
2.6 — Instalações de armazenamento de combustíveis, por m ³ (ou fração) de reservatórios	10,00 €
2.7 — Redes de distribuição associadas a reservatórios	91,00 €
2.8 — Indústrias tipo 3, por m ² (ou fração)	0,30 €
3 — Acresce o custo das prestações de serviços a contratar para o efeito	Variável
4 — Vistoria para verificação das condições de segurança, higiene e salubridade	53,40 €
5 — Outras Vistorias, por m ²	0,30 €
6 — Auditoria de classificação	46,50 €

7 — Vistoria destinada a constituição de propriedade horizontal, por fração	15,50 €
8 — Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos	27,00 €

QUADRO XV

Operações de destaque/Constituição de propriedade horizontal

1 — Taxa de apreciação ou reapreciação de operação de destaque	43,10 €
2 — Autorização de constituição de propriedade horizontal, por cada fração	15,50 €
3 — Emissão de certidão, por cada página	5,40 €
4 — Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos	11,00 €

QUADRO XVI

Receção de obras de urbanização

1 — Receção provisória ou definitiva de obras de urbanização:	
1.1 — Parte fixa	58,00 €
1.2 — Acréscimo, por cada lote	11,50 €
1.3 — Acréscimo, por m ² de área de construção, em edificações	0,05 €
2 — Redução de caução:	
2.1 — Parte fixa	58,00 €
2.2 — Acréscimo, por cada lote	5,00 €
2.3 — Acréscimo, por m ² de área de construção, em edificações	0,03 €
3 — Acresce o custo das prestações de serviços a contratar para o efeito	Variável
4 — Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos	27,00 €

QUADRO XVII

Prestação de serviços administrativos/outras taxas

1 — Entrada de outros pedidos não enquadráveis nos quadros anteriores	11,00 €
2 — Averbamentos:	
2.1 — Averbamento de novo proprietário em processo de obras	15,60 €
2.2 — Outros averbamentos em processo de obras	15,60 €
2.3 — Averbamento de novo proprietário em processo de loteamento	46,40 €
2.4 — Outros averbamentos	30,70 €
3 — Livro de Obra:	
3.1 — 1.ª via	5,90 €
3.2 — 2.ª via	5,90 €
4 — Termos de abertura e encerramento:	
4.1 — Pela aposição de termos de abertura e encerramento, por cada livro	6,40 €
4.2 — Pela aposição de rubrica em livros de processo e documentos, por cada rubrica	0,30 €
5 — Certidões:	
5.1 — Certidão de teor, por cada página	2,80 €
5.2 — Certidão narrativa, por cada página	5,40 €
6 — Fotocópias de documentos:	
6.1 — Fotocópia não autenticada:	
a) A4	0,10 €
b) A3	0,20 €
6.2 — Fotocópia autenticada:	
a) A4	1,90 €
b) A3	2,80 €
6.3 — Autenticação de documentos, por cada um	3,20 €
7 — Desenhos ou plantas topográficas:	
7.1 — Desenhos:	
7.1.1 — Por cada folha A4	3,20 €
7.1.2 — Por cada m ² (ou fração) de folha de outro formato	9,20 €

7.2 — Plantas topográficas:	
7.2.1 — Por cada folha A4	3,70 €
7.2.2 — Por cada m ² (ou fração) de folha de outro formato	9,20 €
7.3 — Fornecimento de cartografia digital em suporte informático:	
7.3.1 — Levantamento aerofotogramétrico na escala 1/2000 (área mínima: 50 hectares), por hectare	5,90 €
7.3.2 — Ortofotomapas na escala 1/2000 (área mínima: 50 hectares), por hectare	1,60 €
8 — Afixação de editais	9,20 €
9 — Depósito de ficha técnica de habitação	17,50 €
10 — Depósito de outros elementos, decorrente da legislação em vigor	5,40 €
11 — Registo de mera comunicação prévia de estabelecimento industrial do tipo 3	46,50 €
12 — Alinhamento e nivelamento	30,70 €
13 — Acresce o custo das prestações de serviços a contratar para o efeito, incluindo as despesas de publicação em jornal de âmbito local ou regional	variável

QUADRO XVIII

Elaboração de projetos

Elaboração de projetos	121,80 €
----------------------------------	----------

ANEXO II

Fundamentação económico-financeira da taxa municipal pela realização, manutenção, reforço de infraestruturas urbanísticas e das compensações em numerário

I — Os cálculos e os valores previstos para a taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas, a liquidar no licenciamento ou admissão de comunicações prévias, das diversas operações urbanísticas, aprovadas, têm por base fundamentos objetivos e critérios de incentivo e desincentivo e o eventual benefício aos promotores das operações urbanísticas, nos termos seguintes:

1 — Para efeitos da incidência da taxa, consideram -se infraestruturas urbanísticas:

- Transportes, comunicações e rede viária;
- Redes de drenagens de águas pluviais e saneamento básico;
- Redes de abastecimento de água, eletricidade, gás e iluminação pública;
- Equipamentos urbanos, nomeadamente, parques de estacionamento e parques e espaços verdes públicos;
- Obras de urbanização, drenagens e pavimentações;
- Proteção do meio ambiente e conservação da natureza.

2 — Para efeitos de incidência de taxa, a área do Município de Vila do Conde é desagregada em função de diferentes localizações das operações urbanísticas aprovadas, em cinco zonas, com a aplicação de um coeficiente «K», diferenciado por cada zona, que traduz a influência de localização do projeto, consubstanciando um incentivo ou desincentivo, e um eventual benefício, para o promotor da operação urbanística.

3 — Para efeitos de incidência objetiva e para aplicação do parâmetro «K», é ainda efetuada uma diferenciação na zona V, consoante a operação urbanística aí localizada seja servida:

- Por três ou mais infraestruturas urbanísticas municipais existentes;
- Por duas infraestruturas existentes;
- Por uma infraestrutura existente;
- Por nenhuma infraestrutura existente.

4 — Para efeitos do estabelecido no número anterior as infraestruturas a considerar serão:

- Arruamentos públicos pavimentados;
- Rede de distribuição de abastecimento de água;
 - Rede de drenagem de águas residuais domésticas;
 - Rede de drenagem de águas pluviais.

5 — Para efeitos de incidência da taxa procede -se a uma diferenciação de diferentes tipologias ou usos de edificações, entre projetos relativos a «habitações ou prédios com menos de 300 m² de área de construção» e «outras edificações», com fundamento em incentivar os

primeiros e desincentivar os segundos, atendendo ainda ao eventual benefício auferido pelos promotores dos segundos.

6 — Para a incidência e liquidação da taxa contribuem ainda os seguintes parâmetros objetivos:

a) «A» — é a área de construção do projeto, correspondente à superfície total de pavimentos de construção, medida em metros quadrados;

b) «C» — é o valor em euros, correspondente ao custo do metro quadrado de construção para efeitos de cálculo da renda condicionada, nos termos do Decreto-Lei n.º 329-A/2000, de 22 de dezembro, fixado anualmente por Portaria;

c) «T» — é um coeficiente que traduz a influência do valor médio dos últimos quatro exercícios económicos anuais, do investimento municipal na execução de infraestruturas urbanísticas municipais, em «Transportes, comunicações e rede viária, redes de drenagens de águas pluviais e saneamento básico, redes de abastecimento de água, eletricidade, gás e iluminação pública, equipamentos urbanos, nomeadamente, parques de estacionamento e parques e espaços verdes públicos, obras de urbanização, drenagens e pavimentações, proteção do meio ambiente e conservação da natureza», fixado anualmente pelo executivo municipal durante o mês de dezembro de cada ano, para aplicação no ano seguinte;

d) «PPI» — é o valor total do investimento em infraestruturas urbanísticas municipais, previsto para o ano correspondente à data de liquidação da taxa, no Plano Plurianual de Investimentos Municipais, em «Transportes, comunicações e rede viária, redes de drenagens de águas pluviais e de saneamento básico, redes de abastecimento de água, eletricidade, gás e iluminação pública, equipamentos urbanos, nomeadamente, parques de estacionamento e parques e espaços verdes públicos, obras de urbanização, drenagens e pavimentações, proteção do meio ambiente e conservação da natureza»;

e) «ST» — é a área do Município, classificada como urbana, urbanizável ou industrial, medida em metros quadrados.

II — Os cálculos e os valores previstos para as compensações em numerário, a liquidar no licenciamento ou admissão de comunicação prévia, em loteamentos e edifícios com impacte semelhante a loteamento, têm por base fundamentos objetivos e critérios de incentivo e desincentivo e o eventual benefício aos promotores das referidas operações urbanísticas, nos termos seguintes:

1 — Para efeitos de incidência das compensações em numerário, a área do Município de Vila do Conde é desagregada em função de diferentes localizações das referidas operações urbanísticas, em cinco zonas, com a aplicação de um coeficiente «L», para cada zona, que traduz a influência da localização do projeto, consubstanciando um incentivo ou desincentivo e um eventual benefício para o promotor das operações urbanísticas.

2 — Para efeitos de incidência objetiva das compensações em numerário, o seu valor e cálculo, tem ainda por fundamentos os seguintes parâmetros objetivos:

a) «W» — é a área total do terreno, em metros quadrados, que deveria ser cedida ao Município para equipamentos e para espaços verdes e de utilização coletiva, de acordo com as disposições legais aplicáveis;

b) «Y» — é a área efetivamente cedida ao Município;

c) «C» — é o valor em euros, correspondente ao custo do metro quadrado de construção para efeitos de cálculo de renda condicionada, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 329-A/2000, de 22 de dezembro, e fixada anualmente por Portaria.

3 — Para efeitos de incidência objetiva e para aplicação do parâmetro «L», é ainda efetuada uma diferenciação na zona v, consoante a operação urbanística aí localizada seja servida:

a) Por três ou mais infraestruturas urbanísticas municipais existentes;

b) Por duas infraestruturas existentes;

c) Por uma infra-estrutura existente;

d) Por nenhuma infra-estrutura existente.

4 — Para efeitos do estabelecido no número anterior, as infraestruturas a considerar serão:

i) Arruamentos públicos pavimentados;

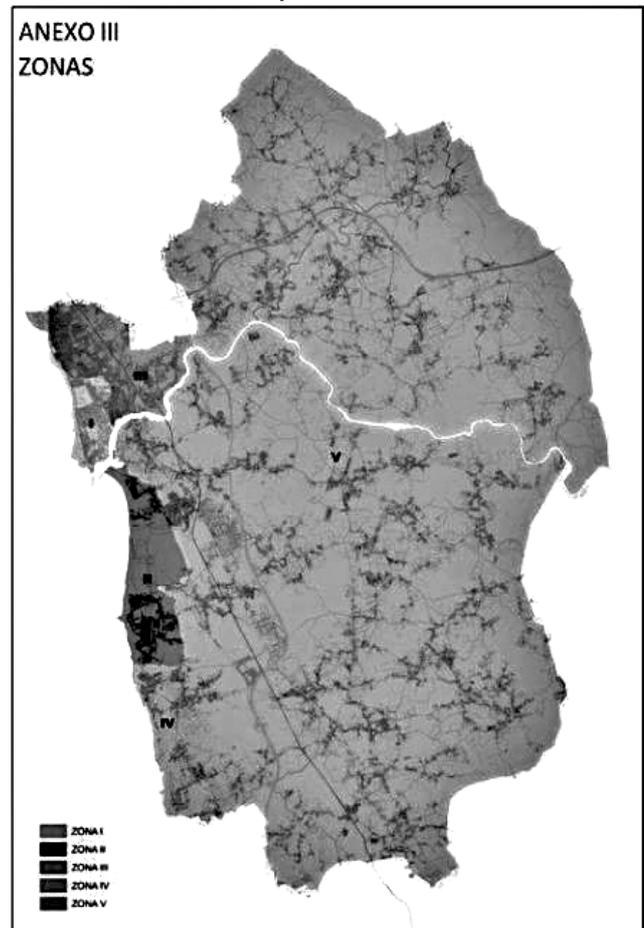
ii) Rede de distribuição de abastecimento de água;

iii) Rede de drenagem de águas residuais domésticas;

iv) Rede de drenagem de águas pluviais.

ANEXO III

Mapa de zonas



ANEXO IV

Fundamentação económico-financeiras de taxas urbanísticas

Nos termos da lei, a fundamentação económico-financeira do valor das taxas das autarquias locais tornou-se uma obrigatoriedade, conferindo, assim, uma maior transparência à atividade pública local desenvolvida. Todavia, embora a fundamentação económico-financeira seja de suma relevância, o valor a fixar pelas taxas não depende apenas dos resultados obtidos nesta informação, dado que, para além da componente económica, a determinação dos valores das taxas a praticar compreende uma componente política e social.

No caso concreto das taxas urbanísticas, são taxas que implicam custos administrativos, ou seja, os serviços contemplados neste tipo de taxas são unicamente de foro administrativo, pelo que consideraremos, apenas, os custos administrativos daí resultantes. Deste modo, trabalharemos com dois tipos de custos, os diretos e os indiretos. Os primeiros englobam, sobretudo, os custos com a mão-de-obra direta e materiais associados a cada tipo de taxa; os segundos referem-se aos custos comuns, bem como aos custos inerentes aos serviços que apoiam os centros de responsabilidade. Estes últimos são imputados aos centros de responsabilidade de acordo com o coeficiente de imputação previsto no POCAL.

Apesar de se ter procedido ao cálculo do custo total subjacente aos serviços prestados, e este ser sempre o referencial de base utilizado, uma vez que é o mais objetivo, em determinadas taxas o referencial usado para a fixação dos valores foi o benefício auferido pelo particular.

A influência da componente política e social na componente económica é variável em função da tipologia das taxas. O benefício auferido pelo particular é frequente nas taxas que implicam custos administrativos, como é o caso das taxas urbanísticas, por representarem operações onde, por vezes, o custo é uma parte insignificante do benefício.

O ciclo de operações inerente à emissão de licenças e autorizações no âmbito do regime de urbanização envolve, na sua maioria, a apreciação por técnicos, para além de todo um conjunto de tarefas administrativas

e de organização do processo, contemplando, desta forma, o custo de contrapartida do serviço prestado.

Face ao exposto, a fórmula de cálculo genérica utilizada foi a seguinte:

$$\text{Valor da taxa} = [\text{Custo Apurado} \times (\text{Benefício} + \text{Desincentivos} - \text{Custo Social Suportado} + 1)]$$

Usfruindo de todos os dados relativos a 2012 fornecidos pela contabilidade de custos, foi necessário contabilizar o total de custos diretos e indiretos despendidos nos processos que vão originar os serviços prestados aos munícipes e pelos quais os mesmos têm de pagar as respetivas taxas.

Considerou-se como custos diretos os custos da mão-de-obra, das máquinas e viaturas, das amortizações bem como outros custos diretos, como é o caso de matérias-primas e fornecimento de serviços externos. A rubrica dos custos indiretos contempla os custos comuns, onde foram considerados os custos dos Serviços que auxiliam os centros de responsabilidade, como por exemplo os Serviços de Informática e os Serviços de Contabilidade e Finanças, uma vez que estes estão diretamente relacionados com a produção de serviços.

Tabela 1

Amortizações

Edifícios	Área (metros quadrados)	%	Valor (em euros)
Paços do Concelho			62 677,63
Piso 0	1 243	17,10	10 719,36
Piso 1	2 250	30,96	19 403,50
Piso 2	1 045	14,38	9 011,85
Piso 3	616	8,48	5 312,25
GAF	612	8,42	5 277,75
PGU	240	3,30	2 069,71
Obras municipais	21	0,29	181,10
Informática	41	0,56	353,57
Arquivo	398	5,48	3 432,26
Higiene e limpeza	24	0,33	206,97
Ação social	184	2,53	1 586,78
Recursos humanos	63	0,87	543,30
Vereação	408	5,61	3 518,50
Locais com impressoras/fotocopiadoras			0,00
Sala dos desenhadores	89	1,22	767,52
Impressoras	34	0,47	293,21
<i>Área total</i>	7 268	100,00	

Tabela 2

Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística
Apuramento de custos totais

Centros de responsabilidade	Custos pessoal	Custos funcionamento
Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística	52 654,18 €	62 121,80 €
Div. de Loteamentos Urbanos e Obras Particulares	232 250,70 €	6 309,57 €
Div. de Apoio Jurídico aos Serviços Urbanísticos	109 288,00 €	3 034,11 €
Gabinete de Planeamento Urbanístico	154 006,50 €	2 590,60 €
Serviços de Informação Geográfica	57 634,04 €	1 010,56 €
Serviços de Administração Urbanística	277 408,20 €	1 567,94 €

Através do trabalho conjunto com o Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística foi possível analisar os trâmites processuais que dão origem às diversas taxas, assim como os tempos despendidos pelos serviços em cada tarefa.

Apurado o custo total, resultante da junção dos custos diretos e indiretos, determinou-se o custo minuto de cada centro de responsabilidade, multiplicando-se pelo tempo despendido em cada tarefa, obtendo-se, assim, o custo do serviço prestado.

Vejamos então as propostas de novas taxas urbanísticas:

Tabela 3

(Quadro I do Regulamento)

QUADRO I

Alvará de Licença ou Admissão de Comunicação Prévia de Operação de Loteamento e de Obras Particulares

- 3 — Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos 27,00 €

Tabela 4

(Quadro II do regulamento)

QUADRO II

Alvará de Licença ou Admissão de Comunicação Prévia de Obras de Urbanização

- 3 — Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos 27,00 €

Tabela 5

(Quadro III do Regulamento)

QUADRO III

Alvará de Licença ou Admissão de Comunicação Prévia de Trabalhos de Remodelação de Terrenos

- 3 — Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos 27,00 €

Tabela 6

(Quadro IV do Regulamento)

QUADRO IV

Alvará de Licença ou Admissão de Comunicação Prévia de Obra de Edificação

- 2 — Emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia:
- 2.1 — Taxa fixa pela emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia 96,60 €
- 2.2 — Taxa de prazo, por cada período de 1 mês (ou fração) 11,50 €
- 2.3 — Taxa por área ou volume de intervenção:
- 2.3.2 — Por m² ou fração, de área de construção descoberta 1,10 €
- 3 — Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos 27,00 €

Tabela 7

(Quadro V do Regulamento)

QUADRO V

Alvará de Licença ou Admissão de Comunicação Prévia para outras Operações Urbanísticas e para Demolições

- 2 — Emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia:
- 2.1 — Taxa fixa pela emissão do alvará ou admissão de comunicação prévia 96,60 €
- 2.3.5 — Demolição de edifícios e outras construções, por m² (ou fração) de área de construção 0,60 €

2.3.6 — Instalação de postos de abastecimento de combustíveis, por m ³ da capacidade dos reservatórios (artigo 12.º Portaria n.º 1188/2003, alterada Portaria n.º 1515/2007 e Decreto-Lei n.º 267/2002, alterado Decreto-Lei n.º 217/2012)	2,20 €
2.3.7 — Instalação de armazenagem de combustíveis por m ³ de capacidade dos reservatórios (artigo 12.º Portaria n.º 1188/2003, alterada Portaria n.º 1515/2007 e Decreto-Lei n.º 267/2002, alterado Decreto-Lei n.º 217/2012)	5,10 €
3 — Acresce o custo das prestações de serviços a contratar para o efeito	Variável
4 — Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou apresentação de novos elementos	27,00 €

Tabela 8**(Quadro VI do Regulamento)**

QUADRO VI

Alvará de Autorização de Utilização e suas alterações

1 — Taxa de apreciação/reapreciação	27,00 €
2 — Emissão de alvará e suas alterações:	
2.1 — Taxa fixa pela emissão do alvará	11,50 €
2.2 — Taxa de área por tipo de ocupação:	
2.2.2 — Comércio e serviços por m ² (ou fração)	1,20 €
2.2.3 — Industrias Armazéns e similares (exceto tipo 3) por m ² (ou fração)	0,60 €
2.2.4 — Outras ocupações por m ² (ou fração)	1,20 €
3 — Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou apresentação de novos elementos	11,00 €

Tabela 9**(Quadro VII do Regulamento)**

QUADRO VII

Alvará de Autorização de Utilização e suas alterações, previstas em legislação específica e as suas alterações

1 — Taxa de apreciação/reapreciação	27,00 €
2 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações, para estabelecimentos de restauração e ou bebidas:	
2.2 — Taxa de área, por m ² (ou fração)	1,20 €
3 — Emissão de alvará de autorização de utilização e suas alterações, para estabelecimentos de comércio, prestações de serviços, armazéns e outros (Decreto-Lei n.º 259/2007):	
3.2 — Taxa de área, por m ² (ou fração), até 200 m ²	1,20 €
3.3 — Taxa de área, por m ² ou fração, com área superior a 200 m ²	0,60 €
4 — Emissão de alvará de autorização de utilização e as suas alterações para recintos de espetáculos e divertimentos públicos (Decreto-Lei n.º 309/2002):	
4.1 — Taxa fixa pela emissão de alvará	522,10 €
4.2 — Taxa de área, por m ² (ou fração)	1,20 €
5 — Emissão de alvará de autorização e suas alterações, para empreendimentos turísticos (Decreto-Lei n.º 39/2008, alterado Decreto-Lei n.º 228/2009):	
5.2 — Taxa de área, parques de campismo, por 1000 m ² (ou fração) da área de intervenção	2,20 €
5.3 — Taxa de área, por m ² (ou fração) da área de intervenção	0,60 €
6 — Emissão do alvará de utilização e suas alterações, para estabelecimentos de hospedagem — alojamento local (artigo 3.º Decreto-Lei n.º 39/2009):	
6.2 — Taxa de área, por m ² (ou fração)	0,60 €
7 — Emissão de alvará de exploração e suas alterações para postos de abastecimento de combustíveis na rede viária municipal (Decreto-Lei n.º 267/2002, alterado Decreto-Lei n.º 217/2012):	
7.2 — Taxa de capacidade, por m ³ (ou fração) da capacidade dos reservatórios	0,80 €

7.3 — Taxa de emissão de alvará a título provisório (n.º 2 do artigo 14.º Decreto-Lei n.º 267/2002, alterado Decreto-Lei n.º 217/1012)	232,00 €
8 — Emissão de alvará de exploração e suas alterações para instalações de armazenamento de combustíveis (Decreto-Lei n.º 267/2002, alterado Decreto-Lei n.º 217/2012):	
8.2 — Taxa de capacidade, por m ³ (ou fração) da capacidade dos reservatórios	1,10 €
8.3 — Taxa pela emissão de alvará a título provisório (n.º 2 do artigo 14.º Decreto-Lei n.º 267/2002, alterado Decreto-Lei n.º 217/2012)	11,50 €
10 — Emissão de alvará de funcionamento e suas alterações para indústrias tipo 3 (Decreto-Lei n.º 169/2012):	
10.2 — Taxa de área, por m ² (ou fração)	0,60 €
11 — Acresce o custo das prestações de serviços a contratar para o efeito	Variável
12 — Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos	11,00 €

Tabela 10**(Quadro IX do Regulamento)**

QUADRO IX

Prorrogações

2 — Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos	27,00 €
--	---------

Tabela 11**(Quadro X do Regulamento)**

QUADRO X

Renovação

1 — Taxa de apreciação/reapreciação	76,00 €
2 — Emissão do alvará resultante de renovação da licença ou admissão de comunicação prévia, nos casos referidos no artigo 72.º RJUE:	
2.1 — Taxa pela emissão de alvará ou admissão de comunicação prévia, por referência ao valor da taxa prevista para emissão do alvará caducado	25 %

Tabela 12**(Quadro XI do Regulamento)**

QUADRO XI

Alvará de Licença ou admissão de Comunicação Prévia Especial Relativa a obras inacabadas

1 — Taxa de apreciação/reapreciação	76,00 €
---	---------

Tabela 13**(Quadro XII do Regulamento)**

QUADRO XII

Emissão de informação prévia

1 — Pedido de informação — artigo 110.º RJUE	27,00 €
3 — Prorrogação dos efeitos da informação prévia, artigo 17, n.º 3, do RJUE, por referência ao valor da taxa prevista para emissão de informação prévia inicial	25 %
4 — Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos	27,00 €

Tabela 14

(Quadro XIV do Regulamento)

QUADRO XIV

Vistorias

1 — Vistorias para emissão de autorização de utilização:	
1.2 — Por tipo de ocupação e por m ² de área de construção (ou fração):	
1.2.1 — Habitação	0,30 €
1.2.2 — Comércio e serviços	0,50 €
1.2.3 — Indústria (exceto tipo 3), armazéns e similares	0,20 €
2 — Vistorias para emissão de autorização de utilização, previstas em legislação específica:	
2.1 — Taxa fixa	46,50 €
2.2 — Recintos de espetáculos e divertimentos públicos, por m ² (Decreto-Lei n.º 309/2002)	1,00 €
2.3 — Empreendimentos turísticos (Decreto-Lei n.º 39/2008, alterado Decreto-Lei n.º 228/2009):	
2.3.1 — Parques de campismo por, 1000 m ² (ou fração) da área de intervenção	1,00 €
2.3.2 — Restantes tipologias de empreendimentos turísticos, por m ²	0,20 €
2.4 — Estabelecimentos de hospedagem/alajamento local, por m ² (artigo 3.º Decreto-Lei n.º 39/2008, alterado Decreto-Lei n.º 228/2009)	0,30 €
2.5 — Postos de abastecimento de combustíveis na rede viária municipal, por m ³ reservatórios (Decreto-Lei n.º 267/2002, alterado Decreto-Lei n.º 217/2012)	1,00 €
2.6 — Instalações de armazenamento de combustíveis, por m ³ reservatórios (Decreto-Lei n.º 267/2002, alterado Decreto-Lei n.º 217/2012)	10,00 €
2.7 — Redes de distribuição associadas a reservatórios com capacidade inferior a 50 m ³ — taxa fixa (Decreto-Lei n.º 267/2002, alterado Decreto-Lei n.º 228/2009)	91,00 €
2.8 — Indústrias tipo 3, por m ² (Decreto-Lei n.º 169/2012)	0,30 €
3 — Acresce o custo das prestações de serviços a contratar para o efeito	Variável
6 — Auditoria de classificação (artigos 36.º e 37.º Decreto-Lei n.º 39/2008, alterado Decreto-Lei n.º 228/2009)	46,50 €
8 — Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos	27,00 €

Tabela 15

(Quadro XV do Regulamento)

QUADRO XV

Operações de Destaque/Constituição de Propriedade Horizontal

4 — Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos	11,00 €
--	---------

Tabela 16

(Quadro XVI do Regulamento)

QUADRO XVI

Receção de Obras de Urbanização

2 — Redução de caução:	
2.2 — Acréscimo, por cada lote	5,00 €
2.3 — Acréscimo, por m ² de área de construção, em edificações	0,03 €
3 — Acresce o custo das prestações de serviços a contratar para o efeito	Variável
4 — Taxa pela junção de elementos para suprimento de deficiências/incumprimentos ou para apresentação de novos elementos	27,00 €

Tabela 17

(Quadro XVII do Regulamento)

QUADRO XVII

Prestação de serviços administrativos/Outras Taxas

1 — Entrada de outros pedidos não enquadráveis nos quadros anteriores	11,00 €
1.1 — Registo de mera comunicação prévia de estabelecimento industrial do tipo 3	46,50 €
13 — Acresce o custo das prestações de serviços a contratar para o efeito, incluindo as despesas de publicação em jornal de âmbito local ou regional	Variável

Tal como referido anteriormente, o custo total para cada taxa resulta do somatório do custo total direto e do custo total indireto. O valor obtido corresponde ao referencial base da taxa a praticar pelo Município e corresponde à justificação económica do valor da taxa. Não esquecendo contudo, que os valores propostos para as taxas podem, em algumas situações, não corresponder na sua totalidade ao conjunto dos custos subjacentes ao serviço, mas sim, como no caso das taxas urbanísticas, ao benefício auferido pelo particular.

207340385

FREGUESIA DE REDONDO

Aviso n.º 13479/2013

Projeto de regulamento de atribuição de bolsas de estudo na freguesia de Redondo

Nota justificativa

A educação é, hoje em dia, uma tarefa que cabe a toda a sociedade pelo que os órgãos autárquicos não podem, nem devem, eximir-se da mesma.

No âmbito do programa de ação da junta de freguesia de Redondo inicia-se o apoio aos jovens para que prossigam os estudos e a formação após a escolaridade obrigatória.

Assim, António Joaquim Siquenique Carriço, presidente da junta de freguesia de Redondo:

Faz saber que, em reunião de junta de freguesia de Redondo de onze de outubro de dois mil e treze foi deliberado aprovar o projeto de regulamento de atribuição de bolsas de estudo na freguesia de Redondo e submeter o mesmo a discussão pública, nos termos e para efeitos previstos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo.

23 de outubro de 2013. — O Presidente da Junta de Freguesia de Redondo, *António Joaquim Siquenique Carriço*.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Disposições habilitantes

O presente regulamento é aprovado ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, em conjunto com a alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º e alínea *f*) do n.º 1 do artigo 9.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Objeto

O presente regulamento estabelece as normas de atribuição de bolsas de estudo a estudantes residentes na freguesia de Redondo e inscritos no 1.º ciclo e 2.º ciclo de estudos conducentes ao grau de licenciado e mestrado, em estabelecimento de ensino superior público, cooperativo e nacional, reconhecidos pelo ministério da tutela.

Artigo 3.º

Âmbito

1 — A junta de freguesia pretende apoiar os estudantes com possibilidades económicas reduzidas e colaborar na formação de quadros

técnicos superiores, residentes na área geográfica de Redondo, contribuindo assim para um maior e mais equilibrado desenvolvimento social, económico e cultural.

2 — O número e montante das bolsas a atribuir em cada ano serão fixados pelo executivo em função da apreciação das candidaturas apresentadas e da disponibilidade financeira da junta.

Artigo 4.º

Bolsa de estudo

1 — A bolsa de estudo é uma prestação pecuniária, para participação nos encargos com a frequência de um curso no ensino superior, num ano letivo;

2 — A bolsa de estudo é paga em prestações mensais durante o decorrer do ano letivo, até ao dia 25 de cada mês através de transferências bancárias.

CAPÍTULO II

Candidatura

Artigo 5.º

Condições de candidatura

1 — Os estudantes deverão solicitar as bolsas de estudo até ao dia 30 de outubro de cada ano letivo, na secretaria da freguesia de Redondo.

2 — A bolsa de estudo será requerida para o período de um ano letivo.

3 — Para requerer a bolsa de estudo os estudantes não podem ser titulares de bacharelato ou licenciatura (para os alunos que ingressem no 1.º ciclo do ensino superior) e mestrado ou equivalência (para os alunos que ingressem no 2.º ciclo do ensino superior).

4 — É ainda condição para requerer a bolsa de estudo que o candidato seja estudante a tempo inteiro, não exercendo portanto profissão efetiva remunerada.

5 — A candidatura é efetuada através do preenchimento de requerimento próprio, a fornecer pela freguesia de Redondo, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da inscrição em estabelecimento e curso de ensino superior do ano letivo para que solicita a bolsa;

b) Documento comprovativo da média de entrada no ensino superior, no caso dos alunos que irão frequentar o 1.º ano do ensino superior;

c) Declaração comprovativa de aproveitamento escolar, incluindo as disciplinas em que o aluno se inscreveu e as que concluiu, no caso dos alunos que já frequentam o ensino superior;

d) Fotocópia do certificado de habilitações para os estudantes que terminaram o 1.º ciclo e vão ingressar no 2.º ciclo;

e) Fotocópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e número de contribuinte de todos os elementos do agregado familiar;

f) Fotocópia da última declaração de IRS acompanhada da nota de liquidação e respetivos anexos, do agregado familiar (no caso de isenção, declaração comprovativa da Repartição de Finanças);

g) Fotocópia da última declaração de IRC, no caso de algum dos membros do agregado familiar ter sociedades ou empresas, acompanhada do compromisso de honra;

h) Declaração de bens emitida pela Repartição de Finanças em como é ou não possuidor de propriedades rústicas e/ou urbanas, referente a todos os membros do agregado familiar;

i) Três últimos recibos de vencimento do agregado familiar, para os elementos que trabalhem por conta de outrem;

j) Recibo da renda da casa ou documento emitido pelo banco com referência ao destino do empréstimo bancário relativo a habitação própria e respetivo valor mensal pago com o mesmo;

k) Documento emitido pela Segurança Social ou Instituto de Emprego e Formação Profissional, comprovativo da situação de baixa médica, rendimento de inserção social ou desemprego, com referência ao período concedido e respetivo valor mensal recebido pelos membros do agregado familiar;

l) Comprovativo da última pensão mensal dos membros do agregado familiar;

m) Para o caso de pais separados, anexar fotocópia de declaração de pensão de alimentos;

n) No caso de a mãe ser empregada doméstica, é necessário entregar uma declaração de cada entidade patronal, referindo o número de horas que trabalha por mês, a quantia paga por cada hora e a quantia mensal real recebida;

o) Se a mãe descontar para a Segurança Social e não trabalhar, deve preencher um compromisso de honra;

p) Declaração da Segurança Social a confirmar se está ou não inscrito e caso afirmativo sob que regime, para os elementos do agregado familiar que não exerçam atividade profissional ou que a mesma seja por conta própria;

q) Doenças crónicas no agregado familiar — devem ser comprovadas pelo atestado médico, confirmando a doença. Também deve juntar as receitas médicas e os respetivos recibos relativos a um mês;

r) Comprovativo escolar dos irmãos estudantes a partir do 10.º ano de escolaridade;

s) Entregar o NIB (número de identificação bancária);

t) Declaração sob compromisso de honra da veracidade das informações prestadas

Artigo 6.º

Renovação de candidatura

1 — Os estudantes deverão efetuar o pedido de renovação da bolsa de estudo até ao dia 20 de outubro de cada ano letivo, na secretaria da freguesia de Redondo.

2 — A bolsa de estudo será renovada para o período de um ano letivo, caso estejam reunidas as condições.

3 — O pedido de renovação é efetuado através do preenchimento de requerimento próprio, a fornecer pela junta de freguesia, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Documento comprovativo da inscrição em estabelecimento e curso de ensino superior do ano letivo para que solicita a bolsa;

b) Declaração comprovativa de aproveitamento escolar, incluindo as disciplinas em que o aluno se inscreveu e as que concluiu.

c) Fotocópia do certificado de habilitações para os estudantes que terminaram o 1.º ciclo e vão ingressar no 2.º ciclo;

d) Fotocópia do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e número de contribuinte de todos os elementos do agregado familiar;

e) Fotocópia da última declaração de IRS acompanhada da nota de liquidação e respetivos anexos, do agregado familiar (no caso de isenção, declaração comprovativa da Repartição de Finanças);

f) Fotocópia da última declaração de IRC, no caso de algum dos membros do agregado familiar ter sociedades ou empresas, acompanhada do compromisso de honra;

g) Declaração de bens emitida pela Repartição de Finanças em como é ou não possuidor de propriedades rústicas e/ou urbanas, referente a todos os membros do agregado familiar;

h) Três últimos recibos de vencimento do agregado familiar, para os elementos que trabalhem por conta de outrem;

i) Recibo da renda da casa ou documento emitido pelo banco com referência ao destino do empréstimo bancário relativo a habitação própria e respetivo valor mensal pago com o mesmo;

j) Comprovativo da última pensão mensal dos membros do agregado familiar;

k) Para o caso de pais separados, anexar fotocópia de declaração de pensão de alimentos;

l) Declaração da Segurança Social a confirmar se está ou não inscrito e caso afirmativo sob que regime, para os elementos do agregado familiar que não exerçam atividade profissional ou que a mesma seja por conta própria;

m) Documento emitido pela Segurança Social ou Instituto de Emprego e Formação Profissional, comprovativo da situação de baixa médica, rendimento de inserção social ou desemprego, com referência ao período concedido e respetivo valor mensal recebido pelos membros do agregado familiar;

n) No caso de a mãe ser empregada doméstica, é necessário entregar uma declaração de cada entidade patronal, referindo o número de horas que trabalha por mês, a quantia paga por cada hora e a quantia mensal real recebida;

o) Se a mãe descontar para a Segurança Social e não trabalhar, deve preencher um compromisso de honra;

p) Doenças crónicas no agregado familiar — devem ser comprovadas pelo atestado médico, confirmando a doença. Também deve juntar as receitas médicas e os respetivos recibos relativos a um mês;

q) Comprovativo escolar dos irmãos estudantes a partir do 10.º ano de escolaridade;

r) Entregar o NIB (número de identificação bancária);

s) Declaração sob compromisso de honra da veracidade das informações prestadas.

Artigo 7.º

Seleção de candidaturas e atribuição de bolsas

1 — A apresentação do requerimento de candidatura não confere qualquer direito à atribuição ou renovação da bolsa de estudo.

2 — A seleção e ordenação da lista classificativa dos candidatos caberão a um júri, designado por comissão de análise, constituído pelo presidente da junta de freguesia, que presidirá a mesma, presidente da assembleia de freguesia e um representante de cada partido ou movimento político com assento na assembleia de freguesia, nomeados anualmente.

3 — Na apreciação da atribuição de bolsas, caso não haja concordância entre a maioria dos membros da comissão de análise, proceder-se-á a votação. Em caso de empate o presidente da junta tem voto de qualidade, valendo por dois o seu voto em caso de empate.

4 — Os candidatos que apresentem um rendimento do agregado familiar cuja capitação média mensal seja igual a zero, calculada de acordo com a alínea c) do n.º 7 do presente artigo ficam excluídos da atribuição de bolsas de estudo.

5 — Os candidatos poderão ser convocados para entrevistas de modo a esclarecer situações duvidosas, nomeadamente, a contradição entre os valores dos rendimentos declarados e o conhecimento público e notório dos mesmos.

6 — O agregado familiar do estudante, elemento determinante para a fixação do valor da bolsa base anual, é constituído pelo próprio e pelas seguintes pessoas que com ele vivam em comunhão de mesa, habitação e rendimento:

a) Cônjuge ou pessoa em união de facto, nos termos previstos em legislação específica;

b) Parentes e afins, em linha reta e em linha colateral, até ao 4.º grau;

c) Adotantes, tutores e pessoas a quem o estudante esteja confiado por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito;

d) Adotados e tutelados pelo estudante ou por qualquer dos elementos do agregado familiar e crianças e jovens confiados, por decisão judicial ou administrativa de entidades ou serviços legalmente competentes para o efeito, ao estudante ou a qualquer dos elementos do agregado familiar;

e) Afilhados e padrinhos, nos termos da Lei n.º 103/2009, de 11 de setembro;

f) Podem constituir agregados familiares unipessoais os estudantes com residência habitual fora do seu agregado familiar de origem e que, comprovadamente, disponham de rendimentos;

g) São considerados como agregados familiares unipessoais os estudantes que, comprovando não auferir rendimentos, se encontrem em situação de acolhimento institucional, entregues aos cuidados de uma instituição particular de solidariedade social ou de outras entidades de financiamento pela segurança social, e cuja situação social seja confirmada pela instituição de acolhimento em que se encontram, sejam membros de ordens religiosas ou estejam internados em centros de acolhimento, centros tutelares educativos ou de detenção.

7 — Para efeitos de seleção dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios:

a) Menor rendimento per capita do agregado familiar.

b) Em caso de igualdade tem preferência o agregado familiar que tenha o maior número de dependentes a frequentar o ensino superior.

c) Capitação média mensal do respetivo agregado familiar:

Capitação média do agregado familiar [(RA-DH)/AF]/12	Pontuação atribuída (1)
< 0,25 × IAS	6
≥ 0,25 × IAS < 0,35 × IAS	5
≥ 0,35 × IAS < 0,5 × IAS	4
≥ 0,5 × IAS < 0,6 × IAS	3
≥ 0,6 × IAS < 0,7 × IAS	2
≥ 0,7 × IAS < 1,2 × IAS	1
≥ 1,2 × IAS	0

RA — rendimento anual do agregado familiar, em euros

AF — número de membros do agregado familiar

IAS — valor do indexante apoio social

DH — despesas com habitação

d) Aproveitamento escolar do candidato obtido no ano letivo anterior, calculado através da média aritmética do total das disciplinas com aproveitamento que constituem o respetivo ano do curso; se a bolsa for requerida para o primeiro ano do curso, contará a nota de entrada na

universidade; se a bolsa for requerida para o primeiro ano do mestrado, contará a nota de entrada no mestrado.

Média obtida	Pontuação atribuída (2)
≥ 18	5
≥ 16 < 18	4
≥ 14 < 16	3
≥ 12 < 14	2
≥ 10 < 12	1

e) Área geográfica do estabelecimento de ensino

Área Geográfica	Pontuação atribuída (3)
Distrito de Évora	3
Distrito de Beja	2
Outros distritos	1

Desde que o candidato justifique, que o curso não existe no distrito de Évora, ser-lhe-á atribuída a pontuação máxima.

8 — Os critérios referidos no número anterior serão aplicados de acordo com a seguinte fórmula para graduação:

Valor da Graduação = Pontuação Atribuída (1) + Pontuação Atribuída (2) + Pontuação Atribuída (3)

9 — O resultado obtido pela aplicação da fórmula indicada no número anterior enquadrar-se-á num dos seguintes escalões e definirá o valor da bolsa de estudo a atribuir:

Escalão	Valor da Graduação	Valor da Bolsa
1	(14-13)	2*IAS
2	(12-11-10)	3/2*IAS
3	(09-08-07)	1*IAS
4	(06-05-04)	1/2*IAS
5	(03-02)	1/4*IAS

IAS — valor do IAS

10 — Os restantes não terão direito a bolsa de estudo.

Artigo 8.º

Publicação da seleção, reclamação e recurso

1 — A comissão de análise elaborará a lista ordenada resultante da seleção dos candidatos que será publicada na freguesia de Redondo e na página da internet da freguesia de Redondo, pelo prazo de cinco dias úteis.

2 — Os candidatos poderão reclamar da lista referida no número anterior, num prazo de dez dias úteis a contar do dia em que forem publicados os resultados.

3 — A reclamação referida no número anterior implica a apresentação de exposição por escrito, fundamentada e dirigida à comissão de análise.

4 — Da decisão tomada pela comissão de análise caberá recurso para o executivo da freguesia de Redondo.

5 — Após tomada a decisão será comunicada por escrito ao candidato.

CAPÍTULO III

Direitos e deveres dos bolseiros

Artigo 9.º

Direitos

Constituem direitos dos bolseiros da freguesia de Redondo:

a) Receber as prestações da bolsa atribuída nos prazos estipulados;

b) Ter conhecimento de qualquer alteração ao presente regulamento.

Artigo 10.º

Deveres

Constituem deveres dos bolsеiros da freguesia de Redondo:

- a) Manter a junta informada sobre a sua situação;
- b) Dar conhecimento à junta se mudar de curso ou de estabelecimento de ensino;
- c) Participar à junta, no prazo de 30 dias, todas as alterações ocorridas posteriormente à atribuição da bolsa de estudo, designadamente, as relativas ao rendimento do agregado familiar e de mudança de residência;
- d) Devolver todas as quantias, a título de bolsa, indevidamente recebidas designadamente as que excedem os limites impostos no presente regulamento.

CAPÍTULO IV

Cessação da bolsa

Artigo 11.º

Causas

São causas da cessação da bolsa de estudo:

- a) A inexactidão das declarações prestadas à junta de freguesia pelo bolsеiro ou pelo seu representante;
- b) Interrupção da atividade escolar do bolsеiro salvo motivo de força maior comprovado (como doença prolongada);
- c) O início do exercício de profissão remunerada deixando, portanto, de ser estudante a tempo inteiro;

- d) O não aproveitamento escolar no final do ano letivo, entendendo-se como tal a impossibilidade de matrícula no ano curricular seguinte;
- e) Mudança de residência para outra freguesia.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 12.º

Dúvidas e omissões

1 — Cabe à comissão de análise da junta de freguesia de Redondo resolver, mediante deliberação, situações duvidosas, nomeadamente entre os valores dos rendimentos declarados e o conhecimento público e notório dos mesmos.

2 — Cabe à junta de freguesia de Redondo resolver, mediante deliberação, todas as dúvidas e omissões decorrentes da aplicação do presente regulamento.

3 — A junta de freguesia de Redondo reserva-se o direito de solicitar à entidade/escola, informações relativas aos alunos bolsеiros.

Artigo 13.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação nos termos legais.

207346922

**PARTE I****ESPAÇO ATLÁNTICO — FORMAÇÃO FINANCEIRA, S. A.****Aviso n.º 13480/2013**

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e cumpridos os preceitos a que obrigam os referidos artigos, nomeadamente da comunicação prévia de alteração aos planos de estudos a seguir exposta à Direção-Geral do Ensino Superior, realizada em 23 de maio de 2013, a Espaço Atlântico, Formação Financeira S. A.

entidade instituidora do Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais, reconhecido oficialmente pela portaria n.º 1126/90, de 15 de novembro ao abrigo do disposto no Estatuto do Ensino Superior Particular e Cooperativo (Decreto -Lei n.º 271/89 de 19 de agosto), revogado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, dá a conhecer a alteração aos planos de estudos do curso de Mestrado em Gestão e Negócios constante no Anexo I.

23 de setembro de 2013. — O Presidente do Instituto, *João Paulo Seara Sequeira do Vale Peixoto*.

ANEXO I

Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais**Gestão e Negócios****Grau de Mestre****1.º Semestre**

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Marketing Estratégico	CE	Semestral	150	TP(24) + OT(8)	6	(a)
Finanças Aplicadas	CE	Semestral	150	TP(24) + OT(8)	6	(a)
Economia para Gestores	CSC	Semestral	150	TP(24) + OT(8)	6	(a) (d)
Estratégia nos Sistemas de Informação	I	Semestral	150	TP(24) + OT(8)	6	(a) (d)
Gestão Emocional de Recursos Humanos	CSC	Semestral	150	TP(24) + OT(8)	6	(a) (d)

2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Tendências na Comunicação e no Marketing . . .	CE	Semestral	150	TP(24) + OT(8)	6	(a)
Gestão da Inovação	CE	Semestral	150	TP(24) + OT(8)	6	(a)
Seminários	CE	Semestral	150	TP(40) + S(40)	6	(a) (d)
Opção	CE, CSC, I	Semestral			6	(c) (f)
Opção	CE, CSC, I	Semestral			6	(c) (f)

3.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projeto I	CE	Semestral	750	OT (100)+ TC (650)	30	(a) (d)

4.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projeto II	CE	Semestral	750	OT (100)+ TC (650)	30	

(a) Alteração das horas de contato

(b) Denominação alterada

(c) Disciplina nova

(d) Disciplina deslocada de ano ou semestre

(f) Disciplina(s) de opção a escolher de entre um elenco de unidades curriculares fixado anualmente pelo órgão legal e estatutariamente competente.

207347927



PARTE J1

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Comissão de Recrutamento e Seleção
para a Administração Pública

Aviso (extrato) n.º 13481/2013

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 19 da Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, torna-se público que a CReSAP, entidade responsável pelo procedimento,

vai proceder à abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar da presente publicação, do procedimento concursal n.º 230_CRESAP_161_10/13 de recrutamento e seleção do cargo de Presidente do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

A indicação dos requisitos formais de provimento, de perfil pretendido, da composição do júri e dos métodos de seleção será publicitada na Bolsa de Emprego Público (BEP). O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da CReSAP, em www.cresap.pt.

23-10-2013. — O Presidente da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública, *João Abreu de Faria Bilhim*.

207350372

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
